

	A	QTD	QTD	QTD
SALA SECRETÁRIO	22.30000000	0.10000000	1.00000000	2,20
SECRETARIO AJUNTO	13.20000000	0.10000000	2.10000000	2,86
S. ASSISTENTE	27.20000000	0.10000000	1.00000000	2,72
AUDITORIO	41.15000000	0.10000000	1.00000000	4,12
S. DESEV. ESPORTIVO	45.00000000	0.10000000	1.00000000	4,50
TRSL	55.70000000	0.10000000	1.00000000	6,50
				87,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO:
 87,00

4.7.2.0C191E] PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENTEAR, TACCA 1M, ESP = 1,5cm] (02)

	A	QTD	QTD	QTD
REVESTIMENTO	305.000000	4.00000000	1.200	1,20
TRAMA	2.50000000	2.00000000	4,60	4,60
REDE	2.00000000	4.00000000	6,00	6,00
RELA	30.00000000	2.00000000	20,50	20,50
REDESA	2.00000000	2.00000000	7,80	7,80
			58,60	58,60

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 58,60

4.7.3.5C182E] PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12cm, INCLUS. FOLGIMENTO INTERIORS] (02)

	A	QTD	QTD	QTD
REVESTIMENTO	27.00000000	2.00000000	34,00	34,00
SALA DEBARRAO	15.00000000	2.00000000	47,40	47,40
SALA SECRETARIO	4.00000000	1.00000000	31,80	31,80
SECA. ADANTO	13.25000000	1.00000000	13,25	13,25
SALA ENG. ARQUITETA	27.20000000	1.00000000	27,20	27,20
SALA TECNICO INGENHARIA	29.20000000	1.00000000	33,20	33,20
SALA TESTE	17.00000000	1.00000000	31,60	31,60
S. DESEV. ESPORTIVO	37.20000000	1.00000000	31,97	31,97
SALA DESEV. ESPORTIVO	15.00000000	1.00000000	15,92	15,92
PANIPA	20.00000000	1.00000000	30,23	30,23
SALA SECRETARIO	10.00000000	1.00000000	36,10	36,10
SALA SECRETARIO	20.00000000	1.00000000	32,30	32,30
SECRETARIO AJUNTO	15.00000000	2.00000000	36,30	36,30
S. ASSISTENTE	27.00000000	1.00000000	27,20	27,20
AUDITORIO	41.15000000	1.00000000	41,15	41,15
S. DESEV. ESPORTIVO	45.00000000	1.00000000	45,00	45,00

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 26
 RUBRICA

VAL.	A QTD	65.79000000	1.00000000	65,79
DESCR.	A QTD	1.00000000	1.00000000	3,00
				618,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 618,00

4.7.6. (UC4633) CERÂMICA ESMALTADA RETIFÍCADA CLAREO, CIMENTO E AREIA ACIMA F. 30x30cm (9x12m) - PERÍMETRO EXTERNO (M2)

QTD	A	QTD	QTD
12,30	2.00000000	1.00000000	12,30
4,00	2.40000000	2.40000000	4,00
18,00	2.00000000	1.00000000	18,00
30,50	10.37000000	2.00000000	30,50
7,80	2.00000000	1.00000000	7,80
55,00			55,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 55,00

4.7.6. (UC1123) REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2cm EM CERÂMICA, ARGMA DE 30x30 cm (30x30cm) E PORCELANÁTICO (M2)

QTD	A	QTD	QTD
12,24	2.00000000	4.00000000	12,24
4,00	2.40000000	2.00000000	4,00
9,60	2.40000000	4.00000000	9,60
20,66	10.30000000	2.00000000	20,66
7,00	2.00000000	3.00000000	7,00
56,00			56,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 56,00

4.7.7. (UC4634) PISO PODOTÁTIL INTERNO EM ESPALHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM ADA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

QTD	C	L	QTD
34,25	107.50000000	0.30000000	34,25
18,25			18,25

TOTAL DA

4.7.7. (UC4624) PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

QTD	C	L	QTD

QTD	10,00000000	0,30000000	3,24
			3,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,24

4.8.1. [IC2625] TUBO PVC SOLD. MARIROM INCL. CONEXÕES D= 20mm (12" X) (M)

QTD	C	QTD
26,00	14,00000000	364,00
24,00		216,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 580,00

4.8.2. [IC2625] TUBO PVC SOLD. MARIROM D= 20mm (12" X) (M)

QTD	C	QTD
14,00	14,00000000	196,00
10,00		140,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 336,00

4.8.3. [IC2624] TUBO PVC SOLD. MARIROM INCL. CONEXÕES D= 20mm (12" X) (M)

QTD	C	QTD
21,00	21,00000000	252,00
21,00		252,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 504,00

4.8.4. [IC1526] JOELHO 90 PVC SOLD. ROSCA, D= 25mm (3/4") (UN)

QTD	C	QTD
10,00	10,00000000	100,00
18,00		180,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 280,00

4.8.5. [IC436] JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4") (UN)

QTD	C	QTD
9,00	9,00000000	81,00
8,00		72,00

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 22
 RUBRICA

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

4.8.6. [C355] MUITRÃO MISTO - TE PVC SOLDÁVEL MARRON D=25mm (3x4") (UM)

PREÇO FORTALECIDO	QTD	QTD
12,00	12,00	12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

4.8.7. [C174] LIXA REDIÇÃO PVC SOLDÁVEL MARRON D=25x25mm (3x4") (12") (UM)

PREÇO FORTALECIDO	QTD	QTD
9,00	9,00	9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

4.8.8. [C152] ROELHO 90 PVC SOLDÁVEL D=20mm (1/2") (UM)

PREÇO FORTALECIDO	QTD	QTD
14,00	14,00	14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

4.8.9. [C238] TE PVC SOLD. MARRON D=25mm (1/2") (UM)

PREÇO FORTALECIDO	QTD	QTD
9,00	9,00	9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

4.8.10. [C216] REGISTRO DE CAVETA C/ ANCHA D=45mm (1") (UM)

PREÇO FORTALECIDO	QTD	QTD
2,00	2,00	2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

4.8.11. (UC2166) REGISTRO DE GAVETA C/ CAMPLA, CROMADA D= 20mm. (UN)

PROJ. FERRAJE	QTD	QTD
1,00000000	4,00	4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

4.8.12. (IC1518) LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS

PROJ. FERRAJE	QTD	QTD
1,00000000	4,00	4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

4.8.13. (IC0081) CUBA DE LOUÇA DE EMBITIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

PROJ. FERRAJE	QTD	QTD
1,00000000	4,00	4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

4.8.14. (IC3461) BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA (UN)

PROJ. FERRAJE	QTD	QTD
11,00000000	1,00	1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.8.15. (IGUARA_002) BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA P/03 SEM FURO

PROJ. FERRAJE	QTD	QTD
1,00000000	4,00	4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

4.8.16. (IC1151) DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

QTD	QTD
	4,00

PROJ. HIDRÁULICO	QTDE	11,00000000	11,00
			11,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00

4.8.17. 0039971) BANCADEA EM GRANITO D'ÁGUA EM COZINHA, INCL. CUBA DE AÇÃO BLOX E ACESSÓRIOS (C/I)

	QTDE	2,00000000	2,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

4.8.18. 0020041) TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/ÁGUA QU

	QTDE	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

4.8.19. 0034021) CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 100L (C/I)

	QTDE	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.9.00. 0048861) BANCADEA DE GRANITO CINZA E-20118 (MC)

	C	L	QTDE	QTDE
BANCADEA DE GRANITO	1,00000000	0,00000000	1,00000000	1,00
ESPELHOS E ACESSÓRIOS	1,00000000	0,00000000	1,00000000	1,00
ESPELHOS E ACESSÓRIOS	2,00000000	0,00000000	2,00000000	2,00
				4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

4.8.21. (IC2593) TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

PROJ. SANITARIO	C	QTD
	10,00000000	42,00
		42,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 42,00

4.8.22. (IC2596) TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

PROJ. SANITARIO	C	QTD
	28,00000000	28,00
		28,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 28,00

4.8.23. (IC2593) TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

PROJ. SANITARIO	C	QTD
	10,00000000	16,00
		16,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 16,00

4.8.24. (IC2549) JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

PROJ. SANITARIO	QTD	QTD
	14,00000000	14,00
		14,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 14,00

4.8.25. (IC4396) JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)

PROJ. SANITARIO	QTD	QTD
	10,00000000	10,00
		10,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 10,00

4.8.26. (IC2347) TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X60mm (4"X2") (UN)

PROJ. SANITARIO	QTD	QTD
	10,00000000	10,00
		10,00

		18,00
--	--	-------

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

4.8.27.11C15781 JUNÇÃO SIMPLER DE REDEÇÃO PVC PASSANTE 100X100MM (1,20X) - 7,00 (UM)

QTD	QTD
7,00	7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

4.8.28.11C06771 CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC DESGOTO 6-100mm (1,20X) - 12,00 (UM)

QTD	QTD
12,00	12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

4.8.29.11C15511 JOELHO PVC BRANCO DESGOTO 6-40mm (1,20X) - 18,00 (UM)

QTD	QTD
18,00	18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

4.8.30.11C09271 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 100MM, ACABAMENTO CROMADO (36ELINA OU FAMILIA CEGRA) - 9,00 (UM)

QTD	QTD
9,00	9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

4.8.31.11C08481 CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALUMINIAO ANODIZADO, PADRÃO CAGECEL (UM)

QTD	QTD
4,00	4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

	4,00
--	------

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

4.8.12. [01392] PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO (NOX PVC S) (M)

	QTD	QTD	QTD
C			
010000000	010000000	010000000	010000000
01000			4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,40

4.8.1. [04785] CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (M)

	QTD	QTD
010000000	100,00	100,00
100,00		100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

4.8.2. [04785] CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (M)

	QTD	QTD
010000000	110,00	110,00
110,00		110,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 110,00

4.8.3. [01795] CURVA PRELITOADO PVC ROSC. D= 32mm (1" 3/8) (M)

	QTD	QTD
010000000	3,00	3,00
3,00		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

4.8.4. [01824] CURVA PRELITOADO PVC ROSC. D= 32mm (1" 3/8) (M)

	QTD	QTD
010000000	2,00	2,00
2,00		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

4.9.5. [105524] DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 kVA-420V (1N)

PROPOSTA	QTD	QTD
10000000	1,00	1,00
10000000	1,00	1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

4.9.6. [105524] DISJUNTOR DIFERENCIAL 100-20A, 250mA (1P)

PROPOSTA	QTD	QTD
10000000	1,00	1,00
10000000	1,00	1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.9.7. [105524] DISJUNTOR BROMBLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (1N)

PROPOSTA	QTD	QTD
10000000	1,00	1,00
10000000	1,00	2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

4.9.8. [105524] DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (1N)

PROPOSTA	QTD	QTD
10000000	1,00	1,00
10000000	1,00	1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

4.9.9. [105524] DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (1N)

PROPOSTA	QTD	QTD
10000000	1,00	1,00
10000000	1,00	25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 26,00

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N°
RUBRICA

4.9.10. [C11140] DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D. ATE 63AII (LIN)

PROJ. ELETRICO	QTD	QTD	QTD
	1,00000000		1,00
			3,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO:

4.9.11. [C11140] DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D. ATE 100AII (LIN)

PROJ. ELETRICO	QTD	QTD	QTD
	1,00000000		1,00
			1,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 1,00

4.9.12. [C11494] INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (LIN)

PROJ. ELETRICO	QTD	QTD	QTD
	21,00000000		21,00
			51,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 21,00

4.9.13. [C11495] INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (LIN)

PROJ. ELETRICO	QTD	QTD	QTD
	1,00000000		5,00
			5,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 5,00

4.9.14. [C11496] INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL VIA BRUNO (LIN)

PROJ. ELETRICO	QTD	QTD	QTD
	17,00000000		17,00
			17,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 17,00

4.9.15. [C2096] QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (LIN)

PROJ. ELETRICO	QTD	QTD	QTD
	1,00000000		1,00

		1,00
--	--	------

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.9.16. [002073] QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LIT. PARA LIT. A 70 / 2.500V (RUBRICA DE 1000000)

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1000000	1	2.400	2.400

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,400

4.9.17. [002433] TOMADA UNIVERSAL, 1DA 250V (RUBRICA)

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1000000	111	111,00	111,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 111,00

4.9.18. [002484] TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 250V (RUBRICA)

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1000000	21	21,00	21,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,00

4.9.19. [004792] TOMADA DUPLA DE EMBUITRADO, 1 TRAFUSADO (RUBRICA)

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1000000	5	5,00	5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

4.9.20. [001463] LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/3 LÂMPADAS 40W (RUBRICA)

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1000000	118	118,00	118,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 118,05

4.9.21. (IC1184) ELETRICULTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTAL (M)

QUANTIDADE	UNIDADE	C	QTDE	OTD
1.000,00	M	1.000,00	1.000,00	1.000,00
				1.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.000,00

4.9.22. (IC1188) ELETRICULTO PAC RESC. De 5000 (1/12" X) (M)

QUANTIDADE	UNIDADE	C	QTDE	OTD
1.000,00	M	1.000,00	1.000,00	1.000,00
				1.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1000,00

4.9.23. (IC0534) CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM² (M)

QUANTIDADE	UNIDADE	C	QTDE	OTD
1.000,00	M	1.000,00	1.000,00	1.000,00
				1.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.000,00

4.9.24. (IC0534) CABO ISOLADO PVC 750V 4MM² (M)

QUANTIDADE	UNIDADE	C	QTDE	OTD
2.512,13	M	2.512,13	2.512,13	2.512,13
				2.512,13

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.512,13

4.9.25. (IC0527) CABO ISOLADO PVC 750V 10MM² (M)

QUANTIDADE	UNIDADE	C	QTDE	OTD
34,35	M	34,35	34,35	34,35
				34,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 34,35

4.9.26. [100532] CABO ISOLADO PVC 750V 35MM² (M)

PROF. ELÉTRICO	C	OTDE	OTDE	OTDE
	94,20000000	1,00000000		31,22
				34,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 65,42

4.10.1. [100776] CHARGO CI ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/REINFORÇO 1:3 ESP. 20mm P. MARRS (M²)

	C	H	OTDE	OTDE	OTDE
FERRAMENTAS	582,73000000	1,00000000			282,79
PLATAFORMA INTERNA	48,70000000	1,00000000			48,70
PAREDES INTERNAS TERRELO	333,50000000	3,20000000			487,30
PARTEDES INTERNAS PAV. SUPERIOR	140,30000000	3,40000000			1313,12
TEITO	570,20000000	1,00000000			270,20
					3.316,93

	L	H	OTDE	OTDE	OTDE
L'CHITIDE	2,00000000	2,10000000		4,30000000	10,80
L'VCHITIDE	0,34000000	2,10000000		0,71400000	25,00
L'VCHITIDE	0,70000000	2,10000000		1,47000000	36,58
L'VCHITIDE	2,00000000	1,10000000		2,20000000	105,80
L'VCHITIDE	0,60000000	0,40000000		0,24000000	8,24
L'VCHITIDE	2,00000000	0,40000000		0,80000000	8,40
					237,10
					3.554,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3.873,33

4.10.2. [101210] EMBOÇO CI ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/REINFORÇO 1:3 ESP. 20mm P. MARRS (M²)

	C	H	OTDE	OTDE	OTDE
FERRAMENTAS	582,73000000	1,00000000			282,79
PLATAFORMA INTERNA	48,70000000	1,00000000			48,70
PAREDES INTERNAS TERRELO	306,50000000	3,20000000			467,30
PAREDES INTERNAS PAV. SUPERIOR	316,50000000	3,40000000			1.313,12
TEITO	670,20000000	1,00000000			470,20

	L	H	QTD	QTD	3.314,00
1) PROTDE	2,00000000	2,10000000	4,00000000		16,00
2) PROTDE	0,00000000	2,10000000	40,00000000		75,20
3) PROTDE	0,00000000	2,10000000	10,00000000		20,40
4) PROTDE	2,00000000	1,10000000	40,00000000		105,00
5) PROTDE	0,00000000	0,00000000	20,00000000		5,20
6) PROTDE	0,00000000	0,00000000	0,00000000		0,40
					207,10
					2.076,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
2.076,90

4.10.3. (U02126) REDCOO CARGAMASSA PRÉ-FABRICADA CSP-5 mm (7) PLANOS (R1)

	C	H	QTD	QTD	QTD
FABRILADA	100,000000	1,00000000	1,00000000		100,20
PLANTAMINA INTERNA	90,000000	1,00000000	1,00000000		90,20
PREÇOS DE TERMOBIBLIOTECA	0,00000000	0,00000000	0,00000000		0,00
PREÇOS DE TERMOBIBLIOTECA	0,00000000	0,00000000	0,00000000		0,00
PREÇOS DE TERMOBIBLIOTECA	0,00000000	0,00000000	0,00000000		0,00
PREÇOS DE TERMOBIBLIOTECA	0,00000000	0,00000000	0,00000000		0,00
					200,40
					2.256,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
2.747,10

	L	H	QTD	QTD	QTD
1) PROTDE	2,00000000	2,10000000	4,00000000		10,00
2) PROTDE	0,00000000	2,10000000	20,00000000		41,20
3) PROTDE	0,00000000	2,10000000	5,00000000		10,30
4) PROTDE	2,00000000	1,10000000	40,00000000		105,00
5) PROTDE	0,00000000	0,00000000	10,00000000		24,12
6) PROTDE	0,00000000	0,00000000	0,00000000		0,00
					207,62
					2.747,10

4.10.4. [C4446] CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDEI (M2)

	P	H	QTD	QTD
Q100A	12,00000000	4,20000000	5,00000000	52,50
W.C	2,40000000	0,30000000	4,00000000	81,82
W.C P/ C/ L	7,00000000	4,20000000	4,00000000	92,25
Q40	8,00000000	1,40000000	2,00000000	40,36
W.C BBS	4,00000000	0,80000000	1,00000000	52,25
				329,94

	L	H	QTD	QTD
Q100A	0,20000000	0,10000000	5,00000000	1,34
Q100B	0,20000000	2,10000000	0,00000000	13,32
Q100C	0,00000000	0,00000000	12,14000000	4,12
Q100D	2,00000000	0,50000000	2,00000000	1,30
				99,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 416

4.10.5. [C1168] REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTAS ENTRE 2mm E 5mm EM CERÂMICA ACIMA DA JUNTURA (M2) E PORCELANATOS (PORCELANIS) (M2)

	A	QTD	QTD
Q100A	100,00000000	1,00000000	520,75
			329,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 850,45

4.11.1. [C1288] EMPASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E DEMÃOS GROSSA DE PVAO (M2)

	A	QTD	QTD
Q100A	1,0275000000	1,00000000	1,427,50
Q100B	370,20000000	370,39	370,39
			2,097,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,097,75

4.11.2. [C1615] LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA (M2)

ITEM	A	B	DTG
4.11.1.11	1.227.550.000.000		1.427,95
TOTAL	579.200.000.000		979,20
			2.007,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.007,15

4.12.1.10.02001 FERTILIZANTE

ITEM	A	B	DTG
4.12.1.10.02001	562.700.000.000		389,72
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	95.000.000.000		85,72
			819,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 819,24

4.12.1.10.02002 FERTILIZANTE

ITEM	UNID	DTG
4.12.1.10.02002	18.000.000.000	18,20
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO		18,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,20

4.12.1.10.02003 FERTILIZANTE

ITEM	UNID	DTG
4.12.1.10.02003	2.000.000.000	2,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

4.12.1.10.02004 FERTILIZANTE

ITEM	UNID	DTG
4.12.1.10.02004	12.000.000.000	16,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO		16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

4.12.1.10.02005 FERTILIZANTE

ITEM	M	DTG
4.12.1.10.02005	412.000.000.000	410,02
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO		410,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 410,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 419,02

4.12.3 [01164] DUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (SOMENTE) (M)

CD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR
01	50,30000000	M	05,80	10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

4.12.4 [01148] ELETROCUTO P/0,205C, Da 25mm (847E) (M)

CD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR
01	02,00000000	M	9,100	21,82

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,82

4.12.5 [02734] RACK FECHADO 24 UTS, 670mm, PISCININHAS PADRÃO 19" (UN)

CD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR
01	2000000000	UN	2,000	4,000

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

4.13 [11-4394] LUMINÁRIA

CD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR
01	2,00000000	UN	2,000	7,000

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

4.13.2 [01358] EXTINTOR O

CD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR
01	0000000000	UN	1,000	6,000

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

4.13.3 [01358] PLACA EM

CD	DESCRIÇÃO	C	L	QTD	VALOR
01	0000000000			1,000	1,200

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,20

4.13.4 [C4619] SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (UN)



PC	UNID	UNID	QTD
		3,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

4.13.8. (COPRES) CENTRAL ALARME FIB LAÇOS SUPERV. MEMO FIBR-LITE SIMILAR (24M)

PC	UNID	UNID	QTD
		1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.13.8. (COPRES) ALARME SONORO VISUAL, SIREME 120DB COM AÇÃO DE BOMBAJAL, ALIMENTAÇÃO

PC	UNID	UNID	QTD
		2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

4.13.8. (COPRES) ABRIGO PV

PC	UNID	UNID	QTD
		2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

4.13.8. (COPRES) HIDRANTE

PC	UNID	UNID	QTD
		2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

4.13.9. BOMBAS TUBO AÇO

PC	UNID	C1	C2	C3	QTD
		5,00000000	3,00000000	1,00000000	10,00
					10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

4.14.1. 11C4778 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA

	M	QTD/DE	COMPRIMENTO
MAGUINA 12.000BTUS	1	2.00000000	7,64
MAGUINA 7.000BTUS	1	3.00000000	9,00
MAGUINA 15.000BTUS	1	4.00000000	14,00
MAGUINA 24.000BTUS	1	4.00000000	18,00
			44,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 44,12

4.14.2. 11C4776 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA

	M	QTD/DE	COMPRIMENTO
MAGUINA 12.000BTUS	1	2.00000000	7,04
MAGUINA 7.000BTUS	1	3.00000000	9,00
MAGUINA 15.000BTUS	1	4.00000000	14,00
MAGUINA 24.000BTUS	1	4.00000000	12,00
			42,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,12

4.14.3. 11C4777 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

	M	QTD/DE	COMPRIMENTO
MAGUINA 12.000BTUS	1	3.00000000	14,50
MAGUINA 15.000BTUS	1	3.00000000	3,00
			17,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,50

4.14.4. 11C4779 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA

	M	QTD/DE	COMPRIMENTO
MAGUINA 12.000BTUS	1	3.00000000	19,50
MAGUINA 24.000BTUS	1	3.00000000	9,00
			19,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,50

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 244
RUBRICA

4.14.5. [C3625] TUBO PVC SOLD. NAIRROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4" T) (M)

COMPRIMENTO	M	QTD
	10,00000000	110,00
		110,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 110,00

4.14.6. [C3198] ELETRICITO PVC ROSCA INCL. CONEXÕES DE 20mm(3/4" T) (M)

COMPRIMENTO	M	QTD
	10,00000000	110,00
		110,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 110,00

4.14.7. [C3654] CABO EM PVC 1500V 4MM² (M)

	M	QTD
	10,00000000	300,00
		300,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 300,00

4.14.8. [C3861] SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR

	QTD
	1,00
	1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.14.9. [C3861] SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M)

	QTD
	1,00
	1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

4.14.10. [C3862] SPLIT

	QTD
	1,00
	1,00

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 247
 RUBRICA

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 114,81

6.1.2.002270 REATERMO CONSOLIDAÇÃO MANTENIMENTO, MATERIAIS E SERVIÇOS (MCM)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REATERMO	MCM	100,00	1,1481	114,81

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 114,81

6.2.1.00170 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO 12CM=30CM (MCM)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO 12CM=30CM	MCM	100,00	1,1481	114,81

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 114,81

6.3.1.00170 FORMAS DE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FORMAS DE	MCM	100,00	1,1481	114,81

			98,10
--	--	--	-------

TOTAL UNIFICADA DE CÁLCULO DA 1ª

5.2.3. U.C.2027(1) ARMADURA

ITEM	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1000000000	1	UNID	98,10	98,10
1000000000	1	UNID	98,10	98,10
1000000000	1	UNID	98,10	98,10
1000000000	1	UNID	98,10	98,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.2.4. U.C.2027(1) ARMADURA

ITEM	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1000000000	1	UNID	98,10	98,10
1000000000	1	UNID	98,10	98,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.2.5. U.C.2027(1) ARMADURA

ITEM	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1000000000	1	UNID	98,10	98,10
1000000000	1	UNID	98,10	98,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.2.6. U.C.2027(1) FORMA

ITEM	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1000000000	1	UNID	250,00	250,00
1000000000	1	UNID	90,00	90,00
1000000000	1	UNID	15,00	15,00
1000000000	1	UNID	21,00	21,00

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 249
 RUBRICA

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:

5.2.7. [C0840] CONCRETO

	V	QTD	QTD
VALOR VALVULAS	11,25000000	1,00000000	11,25
SERRALHAS	13,83000000	1,00000000	13,83
OLIVAS SERRALHAS	2,95000000	1,00000000	2,95
CAIXA	5,74000000	1,00000000	5,74
			33,77
VALOR	33,77000000	1,00000000	33,77
VALOR	12,74000000	1,00000000	12,74
VALOR	43,22000000	1,00000000	43,22
SOMA	1,00000000	1,00000000	1,00
TOTAL			113,11
			140,69

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:

5.2.8. [C1600] LANÇAMENTO E APLICACAO DE

	V	QTD	QTD
VALOR	55,43000000	1,00000000	55,43
VALOR	22,42000000	1,00000000	22,42
VALOR	45,29000000	1,00000000	45,29
SOMA	1,00000000	1,00000000	1,00
TOTAL			123,14

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:

5.2.9. [C1600] LANÇAMENTO E APLICACAO DE

	C	QTD	QTD
VALOR	11,52000000	1,00000000	11,52
SERRALHAS	13,83000000	1,00000000	13,83
VALOR SERRALHAS	2,95000000	1,00000000	2,95
CAIXA	5,74000000	1,00000000	5,74
			33,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,48

5.2.10. [C4450] LAJE PRÉ-FABRICADA TRIFUNDA PI

LAJE	A	QTDE	OTD
LAJE	60,00000000	1,00000000	60,00
LAJE			60,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO:

5.2.11.004550 LAJE PRE-

LAJE	A	QTDE	OTD
LAJE	14,00000000	1,00000000	14,00
LAJE			14,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO:

5.2.12.004550 LAJE PRE-FABRICADA TRIFUNDA D

LAJE	A	QTDE	OTD
LAJE	167,97000000	1,00000000	167,97
LAJE			167,97

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO:

5.2.13.004550 LAJE PRE-FABRICADA TRIFUNDA D

LAJE	A	QTDE	OTD
LAJE	204,29000000	1,00000000	204,29
LAJE			204,29

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO:

5.2.14.004550 LAJE PRE-FABRICADA TRIFUNDA D

LAJE	A	QTDE	OTD
LAJE	81,80000000	1,00000000	81,80
LAJE			81,80

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO:

5.3.1.000730 ALVENARIA DE TACO CERAMICO FURADO (9X19X13) COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. Norm

TERRCO	C	L	A	QTDE	OTD
TERRCO	215,67000000	0,00000000	0,00000000	1,00000000	215,67
PAV. SUPERIOR	215,67000000	0,00000000	0,00000000	1,00000000	683,74

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 252
RUBRICA

CONTRATEIRA (P)	C/LA QTD	0,00000000	0,10000000	0,15000000	14,00000000	0,19
CONTRATEIRA 21	C/LA QTD	1,00000000	0,10000000	0,15000000	3,00000000	0,28
CONTRATEIRA 38	FUNÇÔES	2,00000000	0,10000000	0,15000000	4,00000000	0,74
						3,19

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
1,89 0,21 e 1,09

5.4.3.1. LIGAMEN TO CHAPIM REFORÇADO DE CONCRETO (M2)

PLANTAS	P	L	QTD	QTD
	0,25000000	1,25000000		31,25
				31,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 31,25

5.4.4. LICENÇA DIVISORA DE GRANITO CINZA (M2)

PLANTAS	C	L	QTD	QTD
	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00
	2,00000000	1,00000000	2,00000000	2,00
				3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

5.4.5. (02138) ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, 41 UNIDAD OS PLASTICAS, VÃO 10m (M2)

PLANTAS	C	L	QTD	QTD
	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00
				0,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,00

5.4.6. (02269) RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 20 FIBROCEMENTO 25x40 (M2)

PLANTAS	P	QTD	QTD
	0,00000000	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

5.4.7. (04554) TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL P = 0,7 m² (M2)

	C	L	OTDE	QTD
TOTAL DA RUBRICA DE CÁLCULO: 579,50	50.000.000,00	9.300.000,00	1.200.000,00	353,40
				353,40

TOTAL DA RUBRICA DE CÁLCULO: 579,50

5.6.1. (2026-14) IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CONSISTENTE 20cmx2 (M2)

	A	OTDE	QTD
PROPOSTAS ANTERIORES	10.000.000,00	1.000.000,00	500,00
			579,50

TOTAL DA RUBRICA DE CÁLCULO: 579,50

5.6.2. (2027-14) IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DE BENTONITA ASFÁLTICA PRE-FABRICADA, O VETU DE POLIESTER (M2)

	C	L	OTDE	QTD
LAJES BENTONITA	6.100.000,00	3.050.000,00	1.500.000,00	30,75
LAJES BENTONITA	75.100.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	75,10
LAJES BENTONITA	3.000.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	50,25
LAJES BENTONITA	9.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	7,20
LAJES BENTONITA	2.000.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	5,00
LAJES BENTONITA	3.000.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	13,10
LAJES BENTONITA	50.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00	31,20
LAJES BENTONITA	12.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	4,00
LAJES BENTONITA	5.000.000,00	0.200.000,00	1.000.000,00	2,04
LAJES BENTONITA	3.700.000,00	0.400.000,00	4.000.000,00	4,20
LAJES BENTONITA	1.1.000.000,00	0.200.000,00	1.000.000,00	4,89
LAJES BENTONITA	10.000.000,00	0.200.000,00	2.000.000,00	9,99
				187,38

TOTAL DA

5.6.3. (2028) PROTEÇÃO

	C	L	OTDE	QTD
LAJES BENTONITA	6.100.000,00	3.000.000,00	1.500.000,00	24,72
LAJES BENTONITA	75.100.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	75,10
LAJES BENTONITA	100.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	20,00
LAJES BENTONITA	2.000.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00	7,00
LAJES BENTONITA	2.000.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	9,00

LAJE W.C.P.C.D	QTDE	2.00000000	1.52000000	4.00000000	12,16
LAJE VERTICALE	QTDE	5.00000000	2.00000000	2.00000000	34,00
					174,03

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 174,03

5.5.4. REFORÇO

COLUNA	QTDE	60.000000	0.000000	0.000000	0,00
VALIA	QTDE	7.00000000	1.00000000	1.00000000	11,74
					01,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 12,74

5.6.1. REFORÇO PEITORIL DE

DE	QTDE	2.000000	0.000000	0.000000	0,00
DE	QTDE	6.00000000	1.00000000	1.00000000	1,00
DE	QTDE	1.00000000	0.000000	0.000000	0,00
DE	QTDE	2.00000000	0.000000	0.000000	0,00
					50,40

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 12,40

5.6.2. CINTA DE

DE	QTDE	0.000000	2.000000	0.000000	0,00
DE	QTDE	0.00000000	0.00000000	0.00000000	0,00
DE	QTDE	0.00000000	0.00000000	0.00000000	0,00
DE	QTDE	0.00000000	0.00000000	0.00000000	0,00
					12,74

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 12,74

5.6.3. CINTA JANELA

DE	QTDE	0.000000	0.000000	0.000000	0,00
DE	QTDE	1.00000000	0.00000000	0.00000000	1,00
DE	QTDE	2.00000000	0.00000000	0.00000000	3,00
					7,70

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 7,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,79

5.6.4. [020173] VIDRO

L	A	QTDE	QTD
010000000	0,0000000	10,0000000	3,30
020000000	0,0000000	1,0000000	1,20
030000000	0,0000000	1,0000000	3,20
			7,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,79

5.6.5. [020181] JANELA EM

L	A	QTDE	QTD
010000000	1,0000000	1,0000000	33,00
			33,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 33,00

5.6.6. [020182] VIDRO

L	A	QTDE	QTD
010000000	1,0000000	1,0000000	95,00
			95,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 95,00

5.6.7. [020188] PORTA DE

L	A	QTDE	QTD
010000000	2,0000000	1,0000000	3,10
020000000	2,1500000	1,0000000	4,30
			12,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,70

5.6.8. [021861] FECHADURA COMPLETA PARA PORTA

QTDE	QTD
45,0000000	45,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: R\$ 45,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: R\$ 45,00

5.6.6. (COPAS) FACHADA DE

	C	A	QTDE	QTD
100	2.000,00	0,00	1.000,00	17,00
200	5.000,00	0,00	1.000,00	18,18
300	5.000,00	0,00	1.000,00	49,72
				94,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: R\$ 45,00

5.6.7. (COPAS) (COPAS) (COPAS)

	QTDE	QTD
100	1.000,00	17,00
200	1.000,00	18,18
300	1.000,00	49,72
		94,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: R\$ 45,00

5.6.7.1. (COPAS) (COPAS) (COPAS)

	QTDE	QTD
100	1.000,00	17,00
200	1.000,00	18,18
300	1.000,00	49,72
		94,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: R\$ 45,00

5.7.1. (COPAS) PISO MOFTO CONCRETO RCK-19 SMPs C/ PISO E LANÇAMENTOS (R)

	A	H	QTDE	QTD
100	47.000,00	0,00	5.000,00	3,00
200	3.000,00	0,00	4.000,00	1,20
300	2.000,00	0,00	2.000,00	0,48
400	2.400,00	0,00	5.000,00	0,96
500	10.000,00	0,00	2.000,00	2,07
600	1.000,00	0,00	1.000,00	3,00
700	1.000,00	0,00	1.000,00	5,01
800	2.000,00	0,00	1.000,00	2,00
900	2.000,00	0,00	1.000,00	0,78
1000	30.100,00	0,00	1.000,00	3,00

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 257
 RUBRICA

SEC. ADJUNTO	AH/OTDE	13.25000000	0, 10000000	1, 00000000	1,30
SALA COMANDANTE	AH/OTDE	15,25000000	0, 10000000	1, 00000000	1,30
COZINHA	AH/OTDE	7,25000000	0, 10000000	1, 00000000	1,30
COZINHA	AH/OTDE	20,10000000	0, 10000000	1, 00000000	2,00
INDEPENDENTE	AH/OTDE	20,10000000	0, 10000000	1, 00000000	2,00
S. COM. DE COM.	AH/OTDE	31,00000000	0, 10000000	1, 00000000	3,20
VIGILANCIA/COMANDO	AH/OTDE	25,10000000	0, 10000000	1, 00000000	2,50
ALOJAMENTO GUARDA	AH/OTDE	32,20000000	0, 10000000	2, 00000000	3,40
S. COMANDANTE	AH/OTDE	25,10000000	0, 10000000	2, 00000000	3,40
PREMISTIA	AH/OTDE	15,10000000	0, 10000000	2, 00000000	3,20
LAV.	AH/OTDE	25,10000000	0, 10000000	2, 00000000	3,40
ALCANTARALA	AH/OTDE	15,10000000	0, 10000000	1, 00000000	1,60
S. HALL	AH/OTDE	15,10000000	0, 10000000	1, 00000000	1,60
SALA DE REUNIAO	AH/OTDE	27,10000000	0, 10000000	2, 00000000	3,20
HALL	AH/OTDE	25,10000000	0, 10000000	2, 00000000	3,40
TOTAL					34,21

TOTAL DA RESERVA DE CÂMBIO

5.7.2. LICITACAO PISO

SEC. ADJUNTO	AH/OTDE	13.25000000	0, 10000000	1, 00000000	1,30
RECEPCAO	AH/OTDE	15,25000000	0, 10000000	1, 00000000	1,30
ALCANTARALA	AH/OTDE	7,25000000	0, 10000000	1, 00000000	1,30
COZINHA	AH/OTDE	20,10000000	0, 10000000	1, 00000000	2,00
SALA	AH/OTDE	20,10000000	0, 10000000	1, 00000000	2,00
INDEPENDENTE	AH/OTDE	31,00000000	0, 10000000	1, 00000000	3,20
S. COM. DE COM.	AH/OTDE	25,10000000	0, 10000000	1, 00000000	2,50
VIGILANCIA/COMANDO	AH/OTDE	25,10000000	0, 10000000	1, 00000000	2,50
ALOJAMENTO GUARDA	AH/OTDE	32,20000000	0, 10000000	2, 00000000	3,40
S. COMANDANTE	AH/OTDE	25,10000000	0, 10000000	2, 00000000	3,40
PREMISTIA	AH/OTDE	15,10000000	0, 10000000	2, 00000000	3,20
LAV.	AH/OTDE	25,10000000	0, 10000000	2, 00000000	3,40
ALCANTARALA	AH/OTDE	15,10000000	0, 10000000	1, 00000000	1,60
S. HALL	AH/OTDE	15,10000000	0, 10000000	1, 00000000	1,60
SALA DE REUNIAO	AH/OTDE	27,10000000	0, 10000000	2, 00000000	3,20
HALL	AH/OTDE	25,10000000	0, 10000000	2, 00000000	3,40
TOTAL					34,21

TOTAL DA RESERVA DE CÂMBIO

5.7.3. LICITACAO PISO

SEC. ADJUNTO	AH/OTDE	13.25000000	0, 10000000	1, 00000000	1,30
RECEPCAO	AH/OTDE	15,25000000	0, 10000000	1, 00000000	1,30
ALCANTARALA	AH/OTDE	7,25000000	0, 10000000	1, 00000000	1,30
COZINHA	AH/OTDE	20,10000000	0, 10000000	1, 00000000	2,00
SALA	AH/OTDE	20,10000000	0, 10000000	1, 00000000	2,00
INDEPENDENTE	AH/OTDE	31,00000000	0, 10000000	1, 00000000	3,20
S. COM. DE COM.	AH/OTDE	25,10000000	0, 10000000	1, 00000000	2,50
VIGILANCIA/COMANDO	AH/OTDE	25,10000000	0, 10000000	1, 00000000	2,50
ALOJAMENTO GUARDA	AH/OTDE	32,20000000	0, 10000000	2, 00000000	3,40
S. COMANDANTE	AH/OTDE	25,10000000	0, 10000000	2, 00000000	3,40
PREMISTIA	AH/OTDE	15,10000000	0, 10000000	2, 00000000	3,20
LAV.	AH/OTDE	25,10000000	0, 10000000	2, 00000000	3,40
ALCANTARALA	AH/OTDE	15,10000000	0, 10000000	1, 00000000	1,60
S. HALL	AH/OTDE	15,10000000	0, 10000000	1, 00000000	1,60
SALA DE REUNIAO	AH/OTDE	27,10000000	0, 10000000	2, 00000000	3,20
HALL	AH/OTDE	25,10000000	0, 10000000	2, 00000000	3,40
TOTAL					34,21

INSPETORES	A/TOTDE	20.230000000	1.000000000	20.23
S. EQUIP DEF CIVIL	A/TOTDE	31.870000000	1.000000000	31,87
WFOF-NOFFFORALBERTO	A/TOTDE	95.050000000	1.000000000	95,41
WQUAMENTO BUNDA	A/TOTDE	92.000000000	2.000000000	91,45
S. COMARQUIANTE	A/TOTDE	23.740000000	2.000000000	24,89
DEVALUTIM	A/TOTDE	55.250000000	2.000000000	56,84
JARI	A/TOTDE	25.450000000	2.000000000	26,90
WFOF-NOFFFORALBERTO	A/TOTDE	1.000000000	1.000000000	1,74
S. MAR. PORG	A/TOTDE	100.000000000	1.000000000	100,14
PAUL	A/TOTDE	51.000000000	1.000000000	51,76
				685,60

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO:

S.7.4. ICARAU CERAMICA

	A	QTDE	OTD
WALFESIO	3050000000	4.000000000	15,20
DMIL	2.000000000	2.000000000	4,80
WFOF	2.000000000	4.000000000	3,50
WFOF	1.330000000	2.000000000	51,60
WFOF	2.000000000	3.000000000	7,80
WFOF	1.000000000	3.000000000	34,00
			91,90

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 91,90

S.7.5. [011200]

	A	QTDE	OTD
WALFESIO	3.000000000	4.000000000	12,20
DMIL	2.000000000	2.000000000	4,80
WFOF	2.000000000	4.000000000	3,50
WFOF	10.000000000	2.000000000	30,96
WFOF	2.000000000	3.000000000	7,30
WFOF	5.000000000	3.000000000	30,00
			91,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 81,94

5.7.6. [C4623] PISO

Q	U	QTD
02,00000000	0,30000000	30,70
		30,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,70

5.7.7. [C4624] PISO

Q	U	QTD
17,00000000	0,30000000	3,24
		3,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,24

5.8.1. [C2625] TUBO PVC

Q	U	QTD
5,10000000	0,04000000	0,42
		0,42

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,42

5.8.2. [C2676] TUBO PVC

Q	U	QTD
09,00000000	0,20000000	20,00
		20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

5.8.3. [C2624] TUBO PVC

Q	U	QTD
30,00000000	0,04000000	30,00
		30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

5.8.4. [C1526] JOELHO 90

QTD	QTD

PROJ. HIDRAULICO	OTDE	38.000000000	38,00
			38,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 38,00

5.5.5. [C-430A] JOELHO 90

PROJ. HIDRAULICO	OTDE	20.000000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

5.5.6. [C-359B] MISTURÃO

PROJ. HIDRAULICO	OTDE	30,00	30,00
			30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

5.5.7. [C-1743] LULA

PROJ. HIDRAULICO	OTDE	26,00	26,00
			26,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 26,00

5.5.8. [C-152A] JOELHO 90

PROJ. HIDRAULICO	OTDE	74,00	74,00
			74,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 74,00

5.5.9. [C-230A] TE PVC SOLD

PROJ. HIDRAULICO	OTDE	16,00	16,00
			16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

5.0.10. [C2167] REGISTRO

PROJ. HORA/ALUGO	QTD	QTD
1074	2.000,00000	2,00
		5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

5.0.11. [C2168] REGISTRO

PROJ. HORA/ALUGO	QTD	QTD
1074	8,00	8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

5.0.12. [C2169] LAVATÓRIO

PROJ. HORA/ALUGO	QTD	QTD
1074	4,00	4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

5.0.13. [C2170] CUBA DE

PROJ. HORA/ALUGO	QTD	QTD
1074	13,00	13,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,00

5.0.14. [C2171] BACIA DE

PROJ. HORA/ALUGO	QTD	QTD
1074	17,00000000	17,00000000

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,00

5.0.15. [C2172] BACIA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 261
 RUBRICA

PROL. FERRARI 170	QTDE	QTD
	2,00000000	4,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 4,00

5.6.16. [011158] BANCADA B1

PROL. FERRARI 170	QTDE	QTD
	1,00000000	1,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 1,00

5.6.17. [013987] BANCADA

PROL. FERRARI 170	QTDE	QTD
	2,00000000	4,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 4,00

5.6.18. [033442] TORNEIRA

PROL. FERRARI 170	QTDE	QTD
	2,00000000	2,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 2,00

5.6.19. [033442] CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L (UM)

PROL. FERRARI 170	QTDE	QTD
	1,00000000	1,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 1,00

5.6.20. [040668] BANCADA DE GRANITO CINZA Esc.20m (M2)

	C	L	QTDE	QTD
BANCADA BANHEIROS	1.200000000	0.400000000	7.000000000	3,38
BANCADA VESTIARIOS	1.880000000	0.600000000	3.000000000	3,38
ESPELHOS E ARREMATAS PIAS WC	1.690000000	0.250000000	7.200000000	2,34
ESPELHOS E ARREMATAS COPA	2.880000000	0.200000000	3.000000000	1,12
ESPELHOS E ARREMATAS VESTIARIO	1.890000000	0.200000000	2.000000000	0,75
				10,85

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 10,85

5.8.21. [C2593] TUBO PVC

	C	QTD
PROJ. SANITARIO	60,000000000	60,00
		60,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 60,00

5.8.22. [C2596] TUBO PVC

	C	QTD
PROJ. SANITARIO	42,000000000	42,00
		42,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 42,00

5.8.23. [C2595] TUBO PVC

	C	QTD
PROJ. SANITARIO	24,000000000	24,00
		24,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 24,00

5.8.24. [C1549] JOELHO PVC

	QTDE	QTD
PROJ. SANITARIO	22,000000000	22,00
		22,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 22,00

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 264
 RUBRICA

5.8.25. [C4390] JOELHO 45

PROJ. SANITARIO	QTDE	QTDE	QTD
		14,00000000	14,00
			14,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 14,00

5.8.26. [C2347] TÊ PVC

PROJ. SANITARIO	QTDE	QTDE	QTD
		12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 12,00

5.8.27. [C1576] JUNCÃO

PROJ. SANITARIO	QTDE	QTDE	QTD
		8,00000000	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 8,00

5.8.28. [C0677] CAP

PROJ. SANITARIO	QTDE	QTDE	QTD
		6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 6,00

5.8.29. [C1551] JOELHO PV

PROJ. SANITARIO	QTDE	QTDE	QTD
		24,00000000	24,00
			24,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 24,00

5.8.30. [C4927] CAIXA

PROJ. SANITARIO	QTDE	QTDE	QTD
		14,00000000	14,00

		14,00
--	--	-------

TOTAL DA MEMORIA DE

5.8.31. [C0649] CAIXA

PROJ. SANITARIO	QTDE	QTDE	QTD
	7,00000000		7,00
			7,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 7,00

5.8.32. [C3513] CHUVEIRO

PROJ. HIDRAULICO	QTDE	QTDE	QTD
	3,00000000		3,00
			3,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 3,00

5.8.33. [C3997] BANCADA

PROJ. HIDRAULICO	QTDE	QTDE	QTD
	2,00000000		2,00
			2,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 2,00

5.8.34. [C1552] JOELHO PV

PROJ. SANITARIO	QTDE	QTDE	QTD
	24,00000000		24,00
			24,00

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 24,00

5.8.35. [C4669] JOELHO 45

PROJ. SANITARIO	QTDE	QTDE	QTD
	14,00000000		14,00
			14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

5.8.36 [C2360] TÊ PVC

PROJ. SANITÁRIO	QTDE	QTDE	QTD
	14,000000000		14,00
			14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

5.8.37 [C0679] CAP

PROJ. SANITÁRIO	QTDE	QTDE	QTD
	18,000000000		18,00
			18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

5.8.38 [C1898] PEÇAS DE

C	QTD	QTD	QTD
0,800000000	8,000000000		6,40
			6,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,40

5.9.1. [C4762] CAIXA DE

PROJ. ELÉTRICO	QTDE	QTD
	189,000000000	189,00
		189,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
189,00

5.9.2. [C4761] CAIXA DE

PROJ. ELÉTRICO	QTDE	QTD
	161,000000000	161,00
		161,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 4,00

5.9.3. [C4562] DISPOSITIVO

PROJ. ELÉTRICO	QTD	QTD
QTD	4,00	4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

5.9.4. [C4537] DISJUNTOR

PROJ. ELÉTRICO	QTD	QTD
QTD	2,00	2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

5.9.5. [C1092] DISJUNTOR

PROJ. ELÉTRICO	QTD	QTD
QTD	2,00	2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

5.9.6. [C1093] DISJUNTOR

PROJ. ELÉTRICO	QTD	QTD
QTD	7,00	7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

5.9.7. [C1095] DISJUNTOR

PROJ. ELÉTRICO	QTD	QTD
QTD	24,00	24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

5.9.8. [C1104] DISJUNTOR

PROJ. ELÉTRICO	QTD	QTD
QTD	1,00	1,00

		1,00
--	--	------

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

5.9.9. [C1494] INTERRUPTO

PROJ. ELÉTRICO	QTDE	QTDE	QTD
		23,000000000	23,00
			23,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,00

5.9.10. [C1479]

PROJ. ELÉTRICO	QTDE	QTDE	QTD
		5,000000000	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

5.9.11. [C1496]

PROJ. ELÉTRICO	QTDE	QTDE	QTD
		18,000000000	18,00
			18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

5.9.12. [C2090] QUADRO P/

PROJ. ELÉTRICO	QTDE	QTDE	QTD
		1,000000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

5.9.13. [C2493] TOMADA

PROJ. ELÉTRICO	QTDE	QTDE	QTD
		112,000000000	112,00
			112,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 44,00

		1,00
--	--	------

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

5.9.9. [C1494] INTERRUPT:

PROJ. ELÉTRICO	QITDE	QITD
	20,000000000	23,00
		23,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,00

5.9.10. [C1479]

PROJ. ELÉTRICO	QITDE	QITD
	5,000000000	5,00
		5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

5.9.11. [C1496]

PROJ. ELÉTRICO	QITDE	QITD
	18,000000000	18,00
		18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

5.9.12. [C2090] QUADRO P/

PROJ. ELÉTRICO	QITDE	QITD
	1,000000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

5.9.13. [C2493] TOMADA

PROJ. ELÉTRICO	QITDE	QITD
	112,000000000	112,00
		112,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 ***.00

5.9.14. [C2484] TOMADA 2

PROJ. ELÉTRICO	QTD	QTD
	20,00000000	20,00
		20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

5.9.15. [C4792] TOMADA

PROJ. ELÉTRICO	QTD	QTD
	9,00000000	9,00
		9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

5.9.16. [C1663] LUMINÁRIA

PROJ. ELÉTRICO	QTD	QTD
	161,00000000	161,00
		161,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
161,00

5.9.17. [C1184] ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

PROJ. ELÉTRICO	C-QTDE	C	QTD	QTD
		1,272,37000000	1,00000000	1,272,37
				1,272,37

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
1.272,37

5.9.18. [C1189]

PROJ. ELÉTRICO	C-QTDE	C	QTD	QTD
		9,23000000	1,00000000	9,23
				9,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,23

5.9.19. [C0534] CABO



PROJ. ELÉTRICO	C*QTDE	C	QTDE	QTD
		3.101,420000000	1,000000000	3.101,42
				3.101,42

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 3.101,42

5.9.20. [C0527] CABO

PROJ. ELÉTRICO	C*QTDE	C	QTDE	QTD
		24,430000000	1,000000000	24,43
				24,43

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,43

5.9.21. [C1023] CURVA

PROJ. ELÉTRICO	QTDE	QTDE	QTD
	3,000000000	3,00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

5.9.22. [C1712] LUVA

PROJ. ELÉTRICO	QTDE	QTDE	QTD
	6,000000000	6,00	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

5.9.23. [C1127] DISJUNTOR

PROJ. ELÉTRICO	QTDE	QTDE	QTD
	2,000000000	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

5.9.24. [C1114] DISJUNTOR

PROJ. ELÉTRICO	QTDE	QTDE	QTD
	1,000000000	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

5.9.25. [C1488]

PROJ. ELÉTRICO	QTDE	QTDE	QTD
	2,000000000		2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

5.9.26. [C2069] QUADRO DE

PROJ. ELÉTRICO	QTDE	QTDE	QTD
	2,000000000		2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

5.9.27. [C1371] FIO ISOLADI

PROJ. ELÉTRICO	C	QTDE	QTD
	1.032.170000000	1,000000000	1.032,17
			1.032,17

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.032,17

5.9.28. [C0530] CABO

PROJ. ELÉTRICO	C	QTDE	QTD
	36.920000000	1,000000000	36,92
			36,92

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,92

5.10.1. [C0776] CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE] (M2)

FACHADAS	C	H	QTDE	QTD
	652.900000000	1,000000000	1,000000000	652,90
PLATIBANDA INTERNA	95.000000000	1,000000000	1,000000000	95,00
PAREDES INTERNAS TERREO	451.750000000	3,200000000	1,000000000	1.445,00

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N.º
RUBRICA

	C*H*QTDE							
PAREDES INTERNAS PAV. SUPERIOR	377,130000000	3,200000000	1,000000000	1,000000000	1,000000000	1,000000000	1,000000000	1,206,82
TETO	842,120000000		1,000000000	1,000000000	1,000000000	1,000000000	1,000000000	842,12
								4.246,44

	L	H	QTDE	QTDE	QTDE
P1	2,000000000	2,100000000	4,000000000	4,000000000	16,80
P2	0,900000000	2,100000000	48,000000000	48,000000000	90,72
P3	0,700000000	2,100000000	18,000000000	18,000000000	26,46
J1	2,000000000	1,100000000	50,000000000	50,000000000	110,00
J2	0,600000000	0,400000000	26,000000000	26,000000000	6,24
J3	1,000000000	0,400000000	6,000000000	6,000000000	2,40
J4	2,000000000	0,400000000	8,000000000	8,000000000	6,40
					258,02
			TOTAL		3.987,42

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 3.987,42

5.10.2 C12110 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3

	C	H	QTDE	QTDE	QTDE
FACHADAS	652,900000000	1,000000000	1,000000000	1,000000000	652,90
PLATIBANDA INTERNA	99,000000000	1,000000000	1,000000000	1,000000000	99,00
PAREDES INTERNAS TÉRREO	451,750000000	3,200000000	1,000000000	1,000000000	1.445,60
PAREDES INTERNAS PAV. SUPERIOR	377,130000000	3,200000000	1,000000000	1,000000000	1.206,82
TETO	842,120000000		1,000000000	1,000000000	842,12
					4.246,44

	L	H	QTDE	QTDE	QTDE
P1	2,000000000	2,100000000	4,000000000	4,000000000	16,80
P2	0,900000000	2,100000000	39,000000000	39,000000000	73,71
P3	0,700000000	2,100000000	9,000000000	9,000000000	13,23
J1	2,000000000	1,100000000	50,000000000	50,000000000	110,00
J2	0,600000000	0,400000000	13,000000000	13,000000000	3,12
J3	1,000000000	0,400000000	3,000000000	3,000000000	1,20

J4	L*H*QTDE	2,00000000	0,40000000	4,00000000	3,20
					221,26
	TOTAL				4,025,18

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO:
 4.025,18

5.10.3. [C2126] REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE] (M2)

	C*H*QTDE	C	H	QTDE	QTD
FACHADAS		652,90000000	1,00000000	1,00000000	652,90
PLATIBANDA INTERNA		99,00000000	1,00000000	1,00000000	99,00
PAREDES INTERNAS TERREO		376,35000000	3,20000000	1,00000000	1,204,32
PAREDES INTERNAS PAV. SUPERIOR		292,35000000	3,20000000	1,00000000	935,46
TEITO		842,12000000		1,00000000	842,12
					3,733,80

	L*H*QTDE	L	H	QTDE	QTD
P1		2,00000000	2,10000000	4,00000000	16,80
P2		0,50000000	2,10000000	59,00000000	73,71
P3		0,70000000	2,10000000	9,00000000	13,23
J1		2,00000000	1,10000000	50,00000000	110,00
J2		0,60000000	0,40000000	13,00000000	3,12
J3		1,00000000	0,40000000	3,00000000	1,20
J4		2,00000000	0,40000000	4,00000000	3,20
					221,26
				TOTAL	3,512,54

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO:
 3.512,54

5.10.4. [C4445] CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE] (M2)

	P*H*QTDE	P	H	QTDE	QTD
COPA		12,90000000	3,20000000	2,00000000	82,56
W.C		6,40000000	3,20000000	4,00000000	81,92

W.C.P.C.D	P*H*QTDE	7,050000000	3,200000000	4,000000000	90,24
DML	P*H*QTDE	6,400000000	3,200000000	2,000000000	40,96
W.C.SEC	P*H*QTDE	6,600000000	3,200000000	3,000000000	63,36
VESTIARIOS	P*H*QTDE	16,000000000	3,200000000	3,000000000	153,60
					512,64

P2	L*H*QTDE	0,900000000	2,100000000	9,000000000	17,01
P3	L*H*QTDE	0,700000000	2,100000000	9,000000000	13,23
J2	L*H*QTDE	0,600000000	0,400000000	13,000000000	3,12
J3	L*H*QTDE	1,000000000	0,400000000	3,000000000	1,20
J4	L*H*QTDE	2,000000000	0,400000000	4,000000000	3,20
					37,76

TOTAL DA

5.10.5. [C1427] REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA

GOFA	P*H*QTDE	12,900000000	3,200000000	2,000000000	82,56
W.C	P*H*QTDE	6,400000000	3,200000000	4,000000000	81,92
W.C.P.C.D	P*H*QTDE	7,050000000	3,200000000	4,000000000	90,24
DML	P*H*QTDE	6,400000000	3,200000000	2,000000000	40,96
W.C.SEC	P*H*QTDE	6,600000000	3,200000000	3,000000000	63,36
VESTIARIOS	P*H*QTDE	16,000000000	3,200000000	3,000000000	153,60
					512,64

P2	L*H*QTDE	0,900000000	2,100000000	9,000000000	17,01
P3	L*H*QTDE	0,700000000	2,100000000	9,000000000	13,23
J2	L*H*QTDE	0,600000000	0,400000000	13,000000000	3,12
J3	L*H*QTDE	1,000000000	0,400000000	3,000000000	1,20
J4	L*H*QTDE	2,000000000	0,400000000	4,000000000	3,20
					37,76

TOTAL DA
MEMÓRIA DE
CÁLCULO

5.11.1. [C1208] EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA [(M2)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 215
RUBRICA

	A	QTD
ITEM 5.12.3 - ITEM 5.13.2	1.918,520000000	1.918,52
TETO	842,120000000	842,12
		2.760,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.760,64

5.11.2. [C2461] TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

	A	QTD
FACHADAS	652,900000000	652,90
PLATIBANDA INTERNA	99,000000000	99,00
		751,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 751,90

5.11.3. [C1615] LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

	A	QTD
ITEM 5.13.1	1.918,520000000	1.918,52
TETO	842,120000000	842,12
		2.760,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.760,64

5.12.1. [C4921] TOMADA

	UND	QTD
PC	20,000000000	20,00
		20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

5.12.2. [C5188] PATCH

	UND	QTD
PC	3,000000000	3,00
		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00



5.12.3. [C4762] CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

PC	UND	UND	QTD
		20,00000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE

5.12.4. [C4533] CABO

COMPRIMENTO	M	M	QTD
		435,70000000	435,70
			435,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:

5.12.5. [C1161] DUTO

COMPRIMENTO	M	M	QTD
		95,20000000	95,20
			95,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 95,20

5.12.6. [C1186]

COMPRIMENTO	M	M	QTD
		65,15000000	65,15
			65,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 65,15

5.12.7. [C3764] RACK

PC	UND	UND	QTD
		2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

5.13.1. [C4394] LUMINÁRIA

PC	UND	UND	QTD
		7,00000000	7,00
			7,00

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 277
RUBRICA

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

5.13.2. [C1359] EXTINTOR D

PC	UND	UND	QTD
		5,000000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

5.13.3. [C4850] PLACA EM

PLACA EM ACRILICO	C	L	QTD
	0,260000000	6,00	1,56
			1,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,56

5.13.4. [C4649]

PC	UND	UND	QTD
		6,000000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

5.13.5. [C0732] CENTRAL

PC	UND	UND	QTD
		1,000000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

5.13.6. [C4042] ALARME

PC	UND	UND	QTD
		2,000000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

5.13.7. [C0001] ABRIGO P/

PC	UND	UND	QTD
		2,000000000	2,00

	2,00
--	------

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

5.13.8. [C1456] HIDRANTE

PC	UND	QTD
	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

5.13.9. [C2545] TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 25mm (1") (M)

	C1	C2	C3	QTD
[C1+C2+C3]	6,22000000	3,20000000	1,70000000	11,12
				11,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,12

5.14.1. [C4778] REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA,

	M	QTD	COMPRIMENTO
MACIUINA 12.000BTUS	3,52000000	3,00000000	10,56
MACIUINA 18.000BTUS	3,52000000	5,00000000	17,60
MACIUINA 18.000BTUS	3,00000000	2,00000000	6,00
			34,16

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 34,16

5.14.2. [C4776] REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA

	M	QTD	COMPRIMENTO
MACIUINA 12.000BTUS	3,52000000	3,00000000	10,56
MACIUINA 18.000BTUS	3,52000000	5,00000000	17,60
MACIUINA 18.000BTUS	3,00000000	2,00000000	6,00
			34,16

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 34,16

5.14.3. [C4777] REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

	M	QTD	COMPRIMENTO
MACIUNA 24.000BTUS	3.520.000000	5.000000000	17,60
MACIUNA 24.000BTUS	3.000000000	9.000000000	27,00
			44,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 44,60

5.14.4. [C4779] REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA

	M	QTD	COMPRIMENTO
MACIUNA 24.000BTUS	3.520.000000	5.000000000	17,60
MACIUNA 24.000BTUS	3.000000000	9.000000000	27,00
			44,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 44,60

5.14.5. [C2625] TUBO PVC

	M	QTD
COMPRIMENTO	135,480000000	136,480000000
		135,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
135,48

5.14.6. [C1196]

	M	QTD
COMPRIMENTO	135,480000000	136,480000000
		135,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
135,48

5.14.7. [C0554] CABO EM

	M	UND	QTD
	135,480000000	3,000000000	406,44
			406,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 ANO 11

5.14.8. [C3860] SPLIT

UND	UND	QTD
	3,000000000	3,00
		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

5.14.9. [C3861] SPLIT

UND	UND	QTD
	7,000000000	7,00
		7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

5.14.10. [C3862] SPLIT

UND	UND	QTD
	14,000000000	14,00
		14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

5.15.1. [C0591] CAIXA

UND	UND	QTD
	4,000000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

5.15.2. [C2594] TUBO PVC

M	M	QTD
	67,600000000	67,60
		67,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 67,60

5.16.1. [C3447] LIMPEZA DE

CAI	CAI	QTD
	981,890000000	1,000000000
		981,89

QTD
9,60
2,70
12,30

QTDE	0,96
	0,54
	1,50

					981,89
--	--	--	--	--	--------

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:

6.1.1. [C0328] ATERRO C/COMPACTAÇÃO

	A	H	QTDE	QTDE
ATERRO PRAÇA	7,482,650000000	0,200000000	1,000000000	1,496,53
ATERRO RUA PROJETADA	1,195,210000000	0,200000000	1,000000000	236,04
				1,737,57

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
1.737,57

6.1.2. [C2784] ESCAVAÇÃO

	C	L	H	QTDE
BASE BANCOS	8,000000000	1,000000000	0,400000000	3,000000000
BASE LETREIRO	13,500000000	0,500000000	0,400000000	1,000000000

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,30

6.1.3. [C2921] REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

	C	L	H	QTDE
BASE BANCOS	8,000000000	0,100000000	0,400000000	3,000000000
BASE LETREIRO	13,500000000	0,100000000	0,400000000	1,000000000

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:

6.1.4. [C2921] REATERRO C/COMPACTAÇÃO

	C	QTDE	QTDE
PERIMETRO PRAÇA	421,970000000	1,000000000	421,97
PERIMETRO INT. COOPER	399,920000000	1,000000000	399,92

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:

QTDE	12,00
	4,05
	16,05

CANTEIROS EST. 01	C'Q'TDE	5,000000000	23,000000000	115,00
CANTEIROS EST. 02	C'Q'TDE	5,000000000	20,000000000	100,00
CANTEIROS EST. 03	C'Q'TDE	5,000000000	19,000000000	95,00
PISO ENTRADA	C'Q'TDE	14,490000000	1,000000000	14,49
INTERTRAVADO PRAÇA	C'Q'TDE	192,770000000	1,000000000	192,77
PASSARELA 1	C'Q'TDE	14,780000000	1,000000000	14,78
PASSARELA 2	C'Q'TDE	31,820000000	1,000000000	31,82
PASSARELA 3	C'Q'TDE	22,750000000	1,000000000	22,75
RUA PROJETADA	C'Q'TDE	101,480000000	1,000000000	101,48
				0,00
				1.505,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
1.505,98

6.2.2. [C429] CONCRETO

	C	L	H	QTDE
BASE BANCOS	8,000000000	1,000000000	0,500000000	3,000000000
BASE LETREIRO	13,500000000	0,500000000	0,600000000	1,000000000

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,05

6.2.3. [C1400] FORMA DE

	P	H	QTDE	QTDE
BASE BANCOS	18,000000000	0,100000000	3,000000000	5,40
BASE LETREIRO	26,000000000	0,200000000	1,000000000	5,60
				11,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00

6.2.4. [C0776] CHAPISCO C/

	P	H	QTDE	QTDE
BASE BANCOS	18,000000000	0,100000000	3,000000000	5,40
BASE LETREIRO	26,000000000	0,200000000	1,000000000	5,60
				11,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00

6.2.5. [C3023] EMBOÇO C/

P	H	QTDE	QTDE

BASE BANCOS	P*Q*QTD	18.000000000	0,100000000	3.000000000	5,40
BASE LETREIRO	P*H*QTD	28.000000000	0,200000000	1.000000000	5,60
					11,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00

6.2.6. [C3028] REBOCO C/

BASE BANCOS	P	H	QTD	QTD
	18.000000000	0,100000000	3.000000000	5,40
BASE LETREIRO		28.000000000	1.000000000	5,60
				11,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00

6.2.7. [C5028] PISO

CINZA	A	QTD	QTD
	2.422,790000000	1,000000000	2.422,79
			2.422,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.422,79

6.2.8. [C5027] PISO

AMARELO	A	QTD	QTD
	812,830000000	1,000000000	812,83
			812,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 812,83

6.2.9. [C2895] PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

RUA PROJETADA	A	QTD	QTD
	1.195,210000000	1,000000000	1.195,21

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 284
RUBRICA

										101,48
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
101,48

6.3.1. [C3451] LIXEIRA EM

	QTDE	QTDE	QTD
LIXEIRAS		5,00000000	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

6.3.2. [COMP.003] BANCO

	QTDE	QTDE	QTD
BANCOS		19,00000000	19,00
			19,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,00

6.3.3. [C0864] CONJUNTO D

	QTDE	QTDE	QTD
MASTRO		1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.3.4. [COMP.006] TOTEM E

	QTDE	QTDE	QTD
TOTEM		1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.3.5. [COMP.002] BANCO

	QTDE	QTDE	QTD
BANCOS		10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

6.3.6. CP-C1620-27632248
LETREIRO - LETRA EM
CAIXA DE ZINCO, H= 75CM
(UN)

	QTDE	QTDE	QTD
LETREIRO		20,00000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

6.4.1. C3062 **ÁRVORE C/**

	QTDE	QTDE	QTD
ORTIS		14,00000000	14,00
PALMEIRA		10,00000000	10,00
			24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE

6.4.2. C1430 **GRAMA EM**

	A'QTDE	A	QTDE	QTD
JARDIM 1		521,00000000	1,00000000	521,00
JARDIM 2		344,14000000	1,00000000	344,14
JARDIM 3		325,44000000	1,00000000	325,44
JARDIM 4		577,85000000	1,00000000	577,85
JARDIM 5		49,27000000	1,00000000	49,27
ESTACIONAMENTO 1		55,18000000	1,00000000	55,18
ESTACIONAMENTO 2		47,67000000	1,00000000	47,67
ESTACIONAMENTO 3		49,11000000	1,00000000	49,11
				1.969,66

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 1.969,66

6.5.1. C1907 **PINTURA DE**

	P	H	QTDE	QTD
BASE BANCOS	18.00000000	0.10000000	3.00000000	5,40
BASE LETREIRO	28.00000000	0.20000000	1.00000000	5,60
				11,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00

6.6.1. [C2090] QUADRO P/

	QTDE	QTD
QUADRO MEDICAO	1.00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.6.2. [C2072] QUADRO DE

	QTDE	QTD
QUADRO DISTRIBUICAO	1.00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.6.3. [C0607] CAIXA EM

	QTDE	QTD
CAIXA POSTES	12.00000000	12,00
		12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

6.6.4. [C1090] DISJUNTOR

	QTDE	QTD
	2.00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

6.6.5. [C1131] DISJUNTOR

	QTDE	QTD

QTDE	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

6.6.6. [C4562] DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO	QTDE	QTDE	QTD
	1,00000000		1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.6.7. [C1196] ELETRODUT

ELETRODUTO	C*QTDE	C	QTDE	QTD
		906,00000000	1,00000000	906,00
				906,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
906,00

6.6.8. [C0550] CABO EM PV

CABO 16MMF	C*QTDE	C	QTDE	QTD
		571,30000000	1,00000000	571,30
				571,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
571,30

6.6.9. [C0547] CABO EM PV

CABO 10MMF	C*QTDE	C	QTDE	QTD
		635,10000000	1,00000000	635,10
				635,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
635,10



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 200
 RUBRICA

6.6.10. [C4377] CABO EM

CABO 2,5MMF	C*QTDE	C	QTDE	QTD
		6.500000000	1.000000000	6,50
				6,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,50

6.6.11. [C1029] CÉLULA

POSTES	QTDE	QTDE	QTD
	12,000000000		12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

6.6.12. [C4765]

ATERRAMENTO	QTDE	QTDE	QTD
	1,000000000		1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.6.13. [CP_GUARA_001]

POSTES	QTDE	QTDE	QTD
	12,000000000		12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

6.7.1. [C2865] LIGAÇÃO

QUADRO MEDIÇÃO	QTDE	QTDE	QTD
	1,000000000		1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.7.2. [C0607] CAIXA EM

QTDE	QTD

TORNEIRAS	QTDE	5,00000000	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

6.7.3. [C2625] TUBO PVC

LIGAÇÃO ÁGUA	C	188,69000000	188,69
			188,69

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
188,69

**6.7.4. [C2624] TUBO PVC
SOLD. MARROM
INCL.CONEXÕES D= 20mm
(1/2") (M)**

LIGAÇÃO ÁGUA	C	1,41000000	1,41
			1,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,41

**6.7.5. [C2506] TORNEIRA DE
PRESSÃO P/JARDIM DE
3/4" (UN)**

TORNEIRA	QTDE	5,00000000	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N^o 291
RUBRICA

6.7.6. CP-ITA-004 CASTEL
 D'ÁGUA EM ANÉIS
 PREMOLDADOS DE
 CONCRETO, COM
 CISTERNA E
 RESERVATÓRIO, ABRIGO
 PARA BOMBAS, ACESSO,
 TAMPAS E ESCADA DE
 MARINHEIRO. (UN)

QTD	QTD	QTD
1,00000000	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.8.1. C0448 BOMBA
 CENTRÍFUGA P/

UND	UND	QTD
1,00000000	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.8.2. C4304 HIDRANTE DE

UND	UND	QTD
1,00000000	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
 436,00

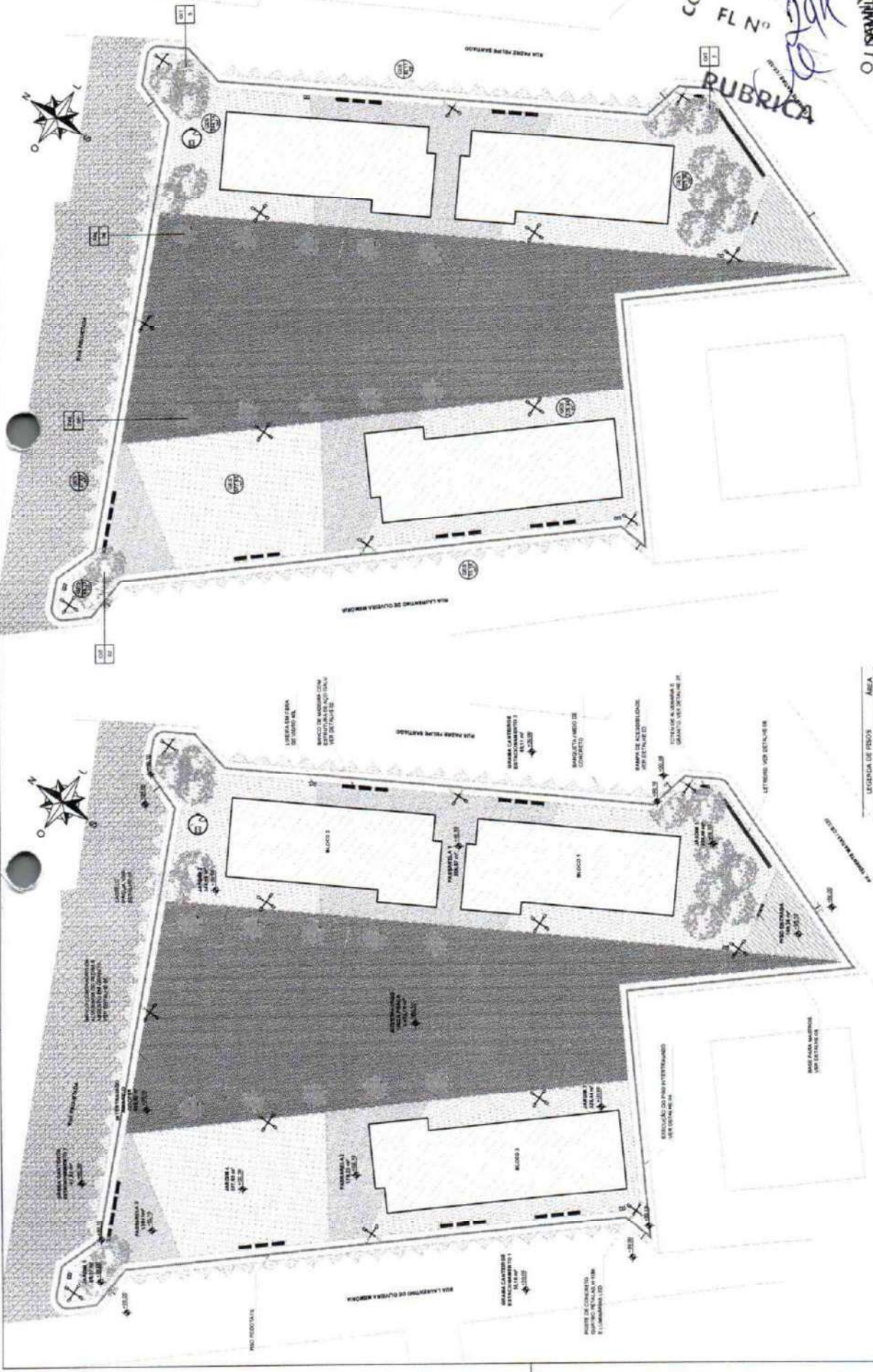
6.8.3. C2060 TUBO AÇO
 GALV. C/OU
 S/COST.INCL.CONEXÕES
 D=65mm (2 1/2") (M)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 202
 RUBRICA

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N^o 203
RUBRICA

	UND	QTD
COMPRIMENTO	209,64000000	209,64
		209,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:
209,64



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 294
 RUBRICA

Assinado de
 forma digital por
PAIVA SAMUEL PAIVA
 OLIVEIRA:07.01068807313
 313573375 373375

02 Planta de Paisajismo
 Escala: 1:300

LEGENDA PAVIMENTOS

DESCRIÇÃO	ÁREA
01 - PAVIMENTO DE CONCRETO	1117,36 m²
02 - PAVIMENTO DE CIMENTO	1117,36 m²
03 - PAVIMENTO DE CIMENTO	1117,36 m²
04 - PAVIMENTO DE CIMENTO	1117,36 m²

LEGENDA PLANTAS ORNAMENTAIS E FORMAZO

DESCRIÇÃO	ÁREA
01 - PLANTAS ORNAMENTAIS	1117,36 m²
02 - PLANTAS ORNAMENTAIS	1117,36 m²
03 - PLANTAS ORNAMENTAIS	1117,36 m²
04 - PLANTAS ORNAMENTAIS	1117,36 m²

PROPOSTA MUNICIPAL QUADRA 03 NOROESTE

PROPOSTA	01/04
PROPOSTA	01/04
PROPOSTA	01/04
PROPOSTA	01/04
PROPOSTA	01/04
PROPOSTA	01/04

01 Planta de Piso e Especificações
 Escala: 1:300

LEGENDA DE PISOS

DESCRIÇÃO	ÁREA
01 - PAVIMENTO DE CONCRETO	1117,36 m²
02 - PAVIMENTO DE CIMENTO	1117,36 m²
03 - PAVIMENTO DE CIMENTO	1117,36 m²
04 - PAVIMENTO DE CIMENTO	1117,36 m²



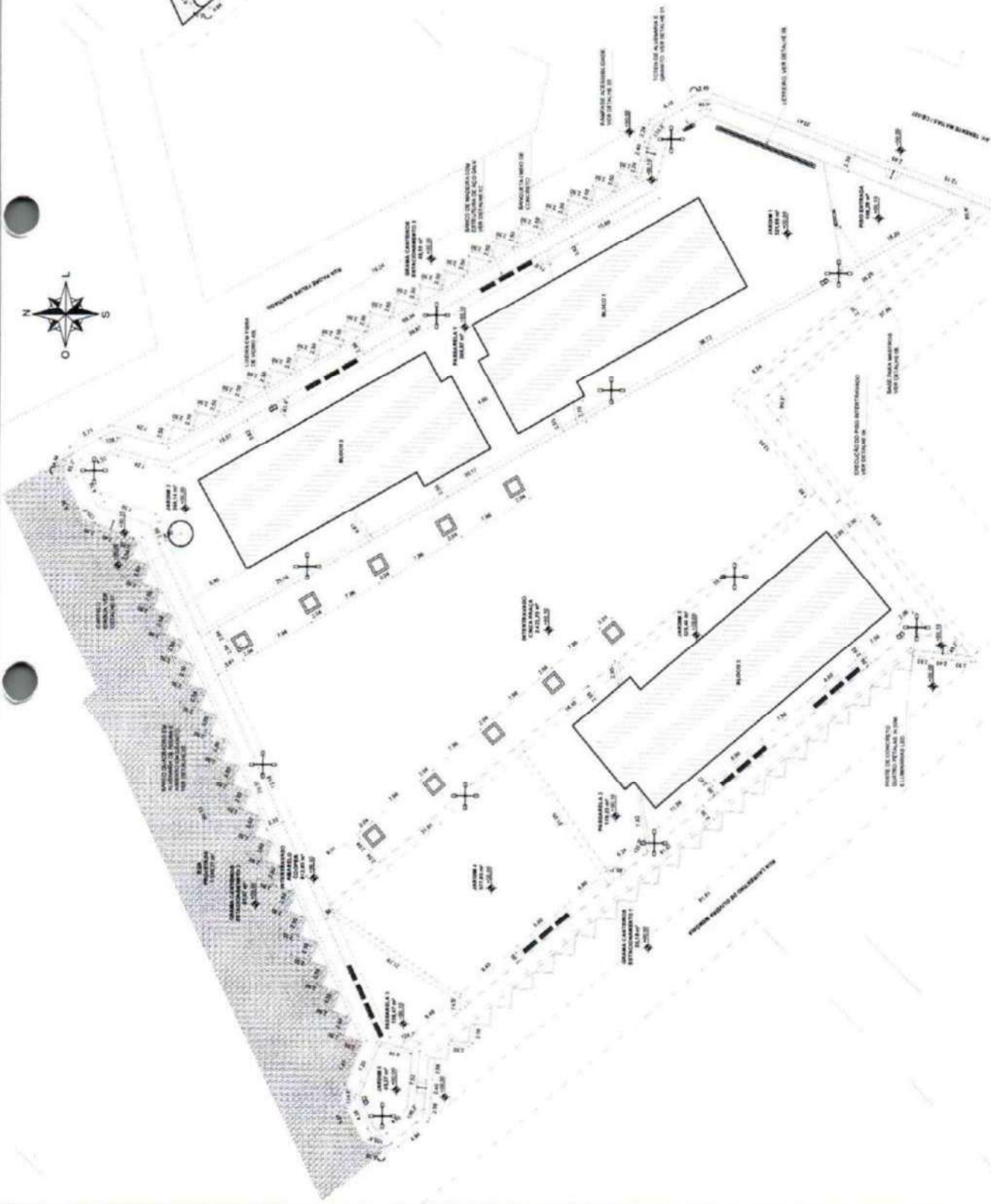
02 Planta de Situação
Escala 1:250

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
LIBERAÇÃO DE TERRENO (L.T.)	01
REDE DE SANEAMENTO BÁSICO (R.S.B.)	19
REDE DE SANEAMENTO SÓLIDO (R.S.S.)	01
REDE DE SANEAMENTO SÓLIDO (R.S.S.)	01
REDE DE SANEAMENTO SÓLIDO (R.S.S.)	01
REDE DE SANEAMENTO SÓLIDO (R.S.S.)	01
REDE DE SANEAMENTO SÓLIDO (R.S.S.)	01
REDE DE SANEAMENTO SÓLIDO (R.S.S.)	01
REDE DE SANEAMENTO SÓLIDO (R.S.S.)	01
REDE DE SANEAMENTO SÓLIDO (R.S.S.)	01

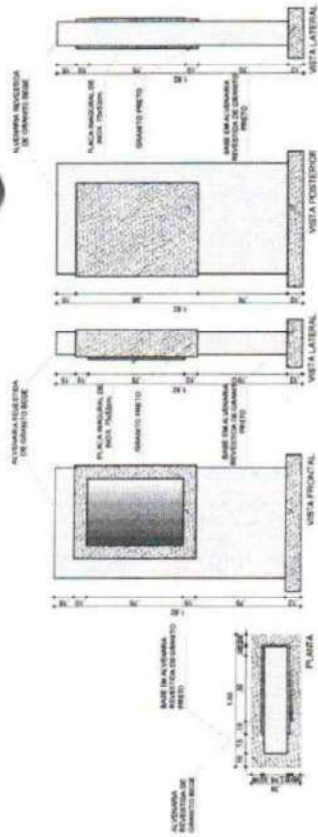
DESCRIÇÃO	ÁREA CONSTRUIDA	ÁREA IMPLANTADA
BLOQUEIO	103,70m²	103,70m²
BLOQUEIO	103,70m²	103,70m²
BLOQUEIO	103,70m²	103,70m²
PERÍMETRO TOTAL	311,10m²	311,10m²

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 205
RUBRICA

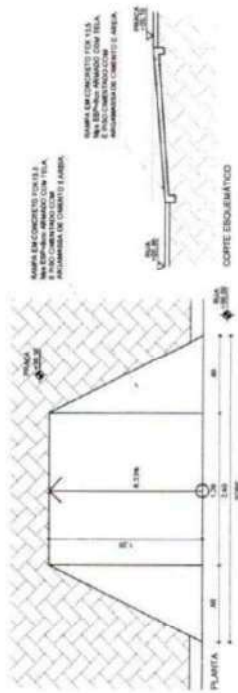
PROTECTORIA MUNICIPAL, QUADRA DO NÚMERO 1
CENTRO ADMINISTRATIVO DE PLANILHAS
MAQUETA Nº 02/04
PROJETO URBANÍSTICO
ENC. SMOLETTI PAVAN - CREA/PE 37633/04



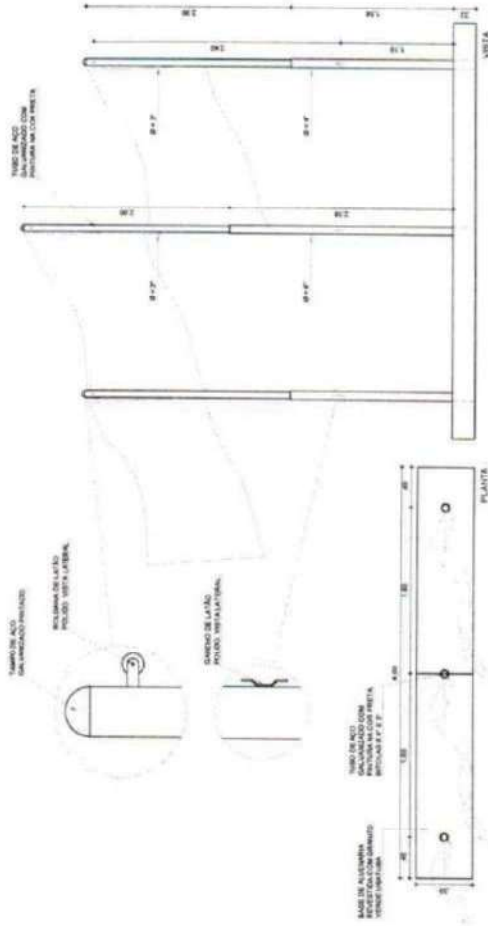
01 Planta Implantação
Escala 1:250



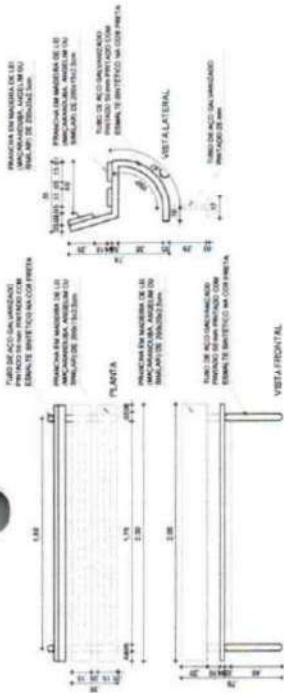
01 Det. 01 - Totem para Placa de Inauguração
Escala 1:20



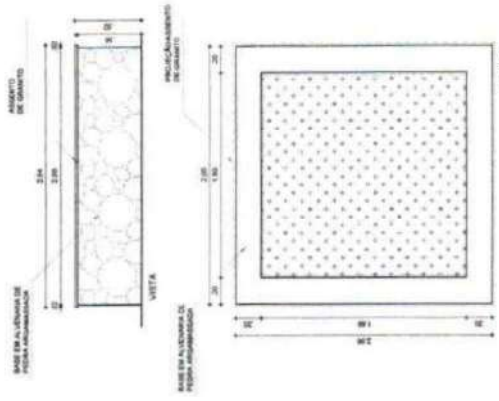
03 Det. 03 - Rampas
Escala 1:20



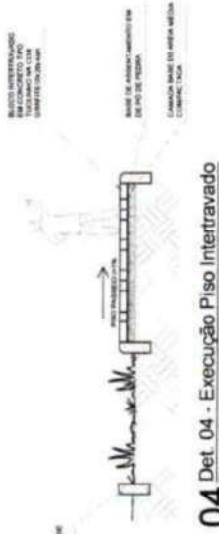
06 Detalhe 06 - Base para Mestros
Escala 1:20



02 Det. 02 - Banco
Escala 1:20



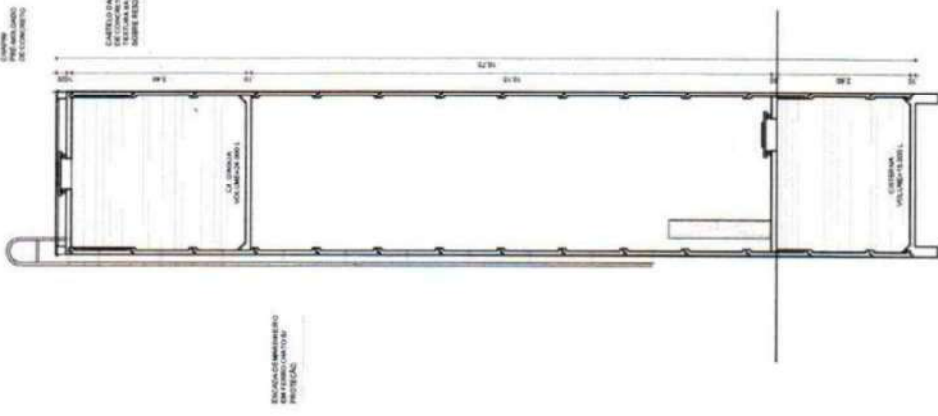
05 Det. 05 - Banco Quadrado
Escala 1:20



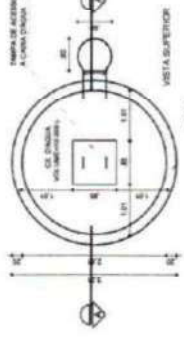
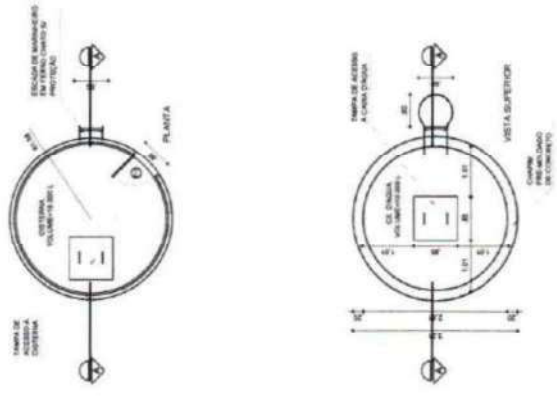
04 Det. 04 - Execução Piso Intertravado
Escala 1:25

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 206
RUBRICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	
PREFEITURA MUNICIPAL QUARACARA DO NORTE-CE	
CENTRO ADMINISTRATIVO QUARACARA DO NORTE	
PRACA SYDCA	
PROJETO URBANISTICO	
ENC. SIMELE PAMA - CRB/CE 379384	
03/04	0
0	0
0	0
0	0



01 Det. 07 - Castelo D'água
Escala 1:30

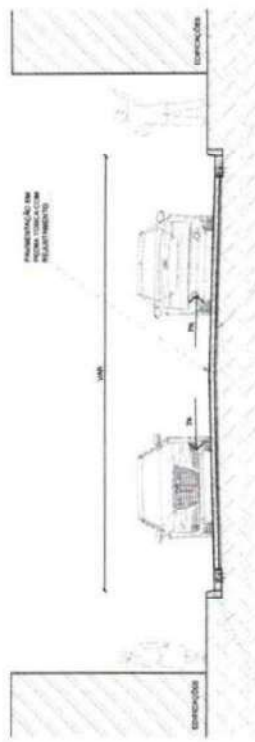


CENTRO DE ALUMINIO ANODIZADO E PINTADO EM BRANCO PARA O CASO DE NECESSIDADE DE REPARAÇÃO DE 150x150 CM



CENTRO ADMINISTRATIVO

02 Det. 08 - Letreiro
Escala 1:50



03 Corte Transversal Rua Projetada
Escala 1:50

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N^o 297
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL GUARANHOS DO NORTE-CE	
CENTRO ADMINISTRATIVO GUARANHOS DO NORTE	
DATA	04/04
PROJETO	PROJETO URBANISTICO
PROJ. ARQUIT.	0
PROJ. MECAN.	
PROJ. ELETRIC.	
PROJ. SANEAM.	
PROJ. PAVIM.	
PROJ. OUTROS	
ENR. DAMILE PARRA - CREA/CE 379/984	

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 299
 RUBRICA

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 01)	QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 02)
01	02
03	04
05	06
07	08
09	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 01)
 QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 02)

TESTO

PARTE

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 01)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 02)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 03)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 04)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 05)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 06)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 07)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 08)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 09)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 10)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 11)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 12)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 13)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 14)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 15)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 16)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 17)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 18)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 19)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 20)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 21)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 22)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 23)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 24)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 25)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 26)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 27)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 28)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 29)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 30)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 31)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 32)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 33)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 34)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 35)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 36)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 37)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 38)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 39)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 40)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 41)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 42)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 43)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 44)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 45)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 46)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 47)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 48)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 49)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 50)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 51)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 52)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 53)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 54)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 55)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 56)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 57)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 58)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 59)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 60)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 61)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 62)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 63)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 64)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 65)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 66)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 67)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 68)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 69)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 70)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 71)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 72)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 73)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 74)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 75)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 76)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 77)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 78)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 79)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 80)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 81)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 82)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 83)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 84)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 85)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 86)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 87)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 88)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 89)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 90)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 91)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 92)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 93)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 94)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 95)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 96)

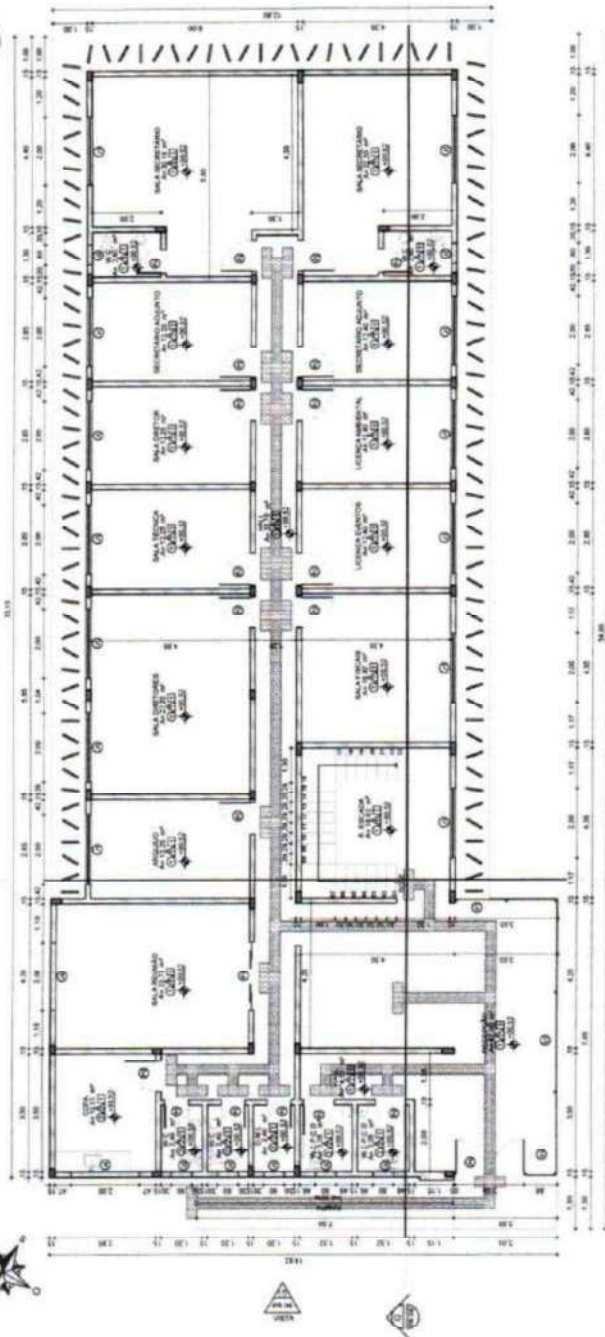
QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 97)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 98)

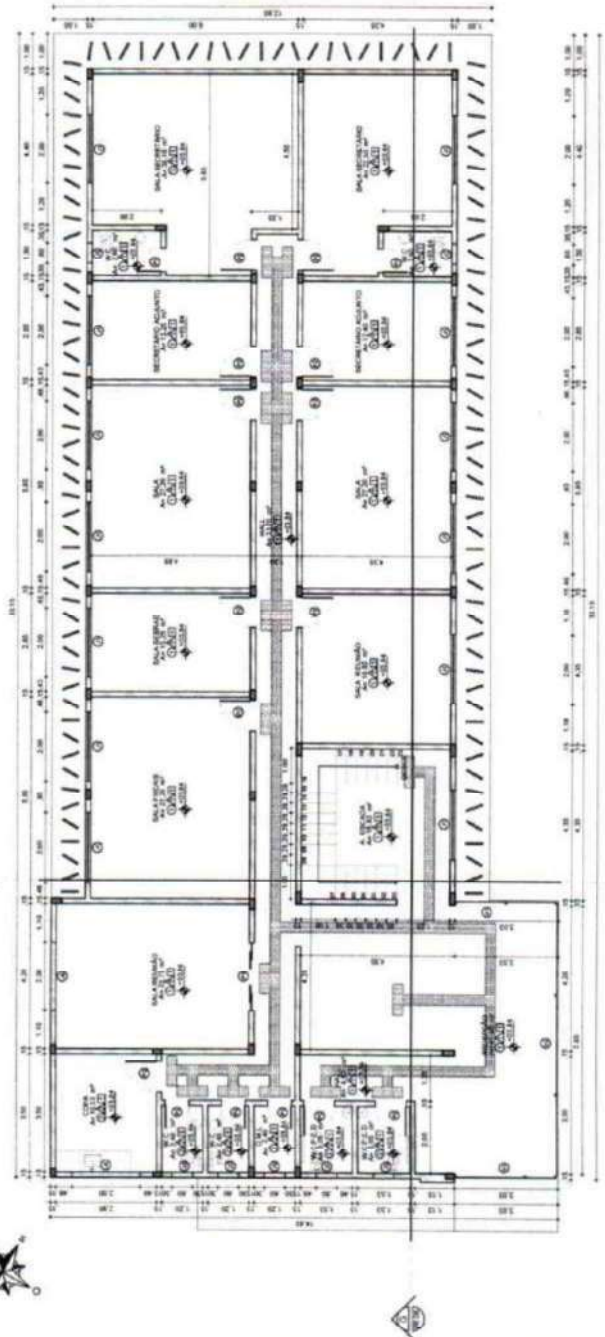
QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 99)

QUANTO DE ESCAMBRAS (BLOCO 100)

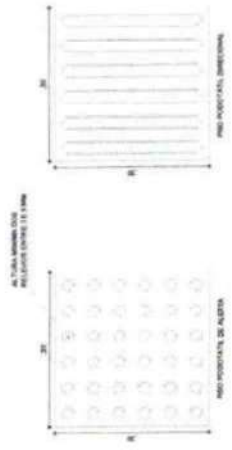
REITERAR MARCADA GUARANDA DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARANDA DO NORTE - BLOCO 01
 SECRETARIA DE AGRIC. E PEC./MEIO AMBIENTE/COMERCIO/PLANEJAMENTO
 PROJETO ARQUITETÔNICO
 PLANTA BAIXA
 ENG. SAMUEL PAVAN - CRM/CE 379384



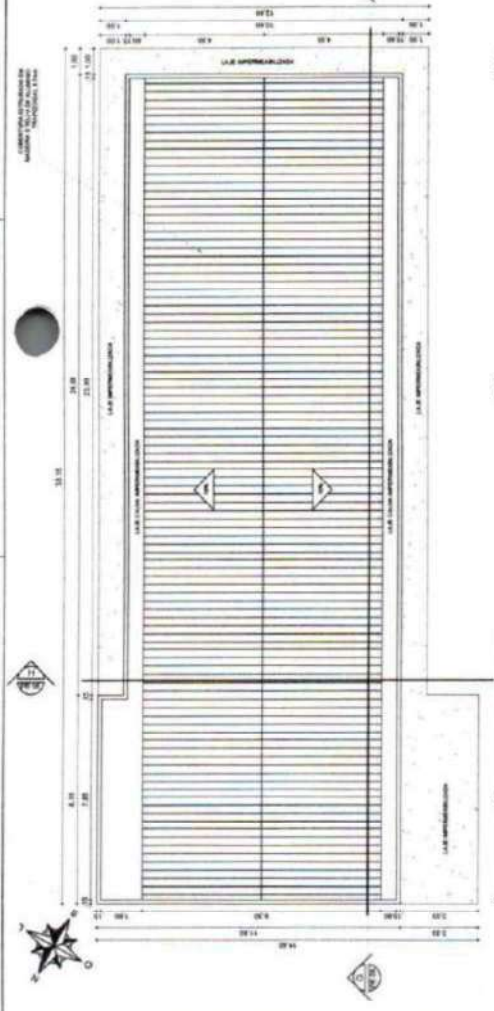
01 Planta Terreo - Sec. Agricultura e Pecuária/ Meio Ambiente
 Escala 1:75



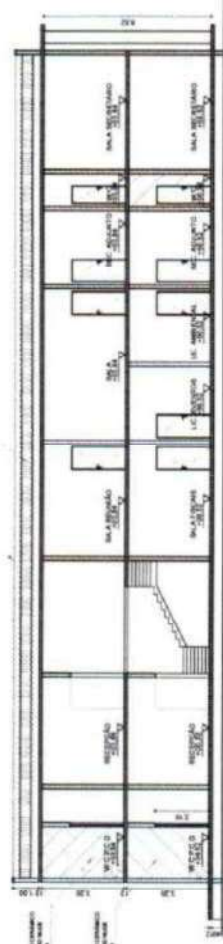
02 Planta Pav. Superior - Sec. Comércio/ Planejamento
 Escala 1:75



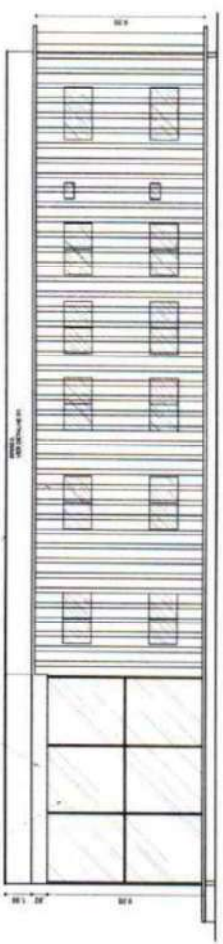
03 Legenda Piso Podolátil
 Escala 1:5



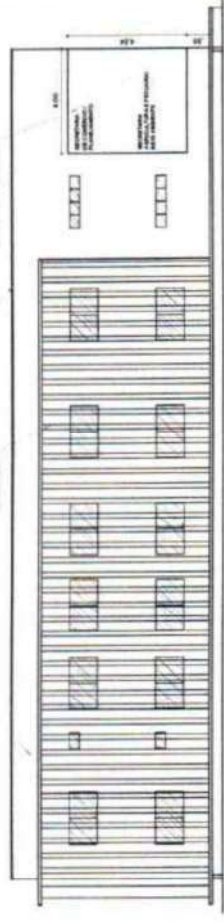
01 Planta Cobertura
Escala: 1/100



02 Corte GG
Escala: 1/100



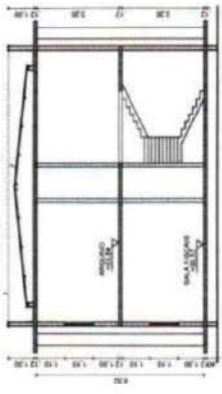
03 Vista 13
Escala: 1/100



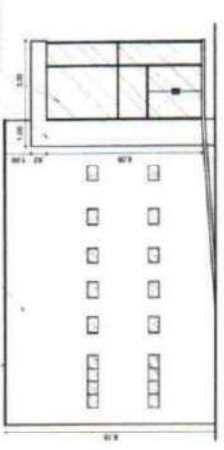
04 Vista 14
Escala: 1/100



05 Vista 15
Escala: 1/100



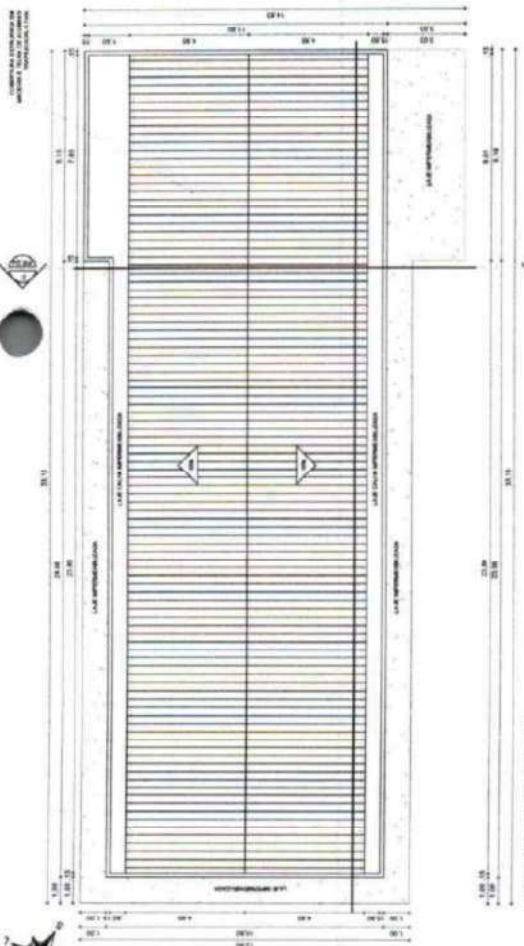
07 Corte HH
Escala: 1/100



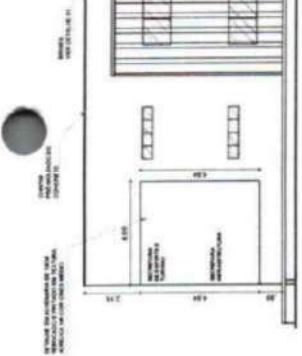
06 Vista 16
Escala: 1/100

QUADRO DE ESQUADROS (BLOCO 01)				
QUANT.	LARGURA	ALTURA	PERÍMETRO	ÁREA
01	2,00	1,10	6,20	2,20
02	2,00	1,10	6,20	2,20
03	2,00	1,10	6,20	2,20
04	2,00	1,10	6,20	2,20
05	2,00	1,10	6,20	2,20
06	2,00	1,10	6,20	2,20
07	2,00	1,10	6,20	2,20
08	2,00	1,10	6,20	2,20
09	2,00	1,10	6,20	2,20
10	2,00	1,10	6,20	2,20
11	2,00	1,10	6,20	2,20
12	2,00	1,10	6,20	2,20
13	2,00	1,10	6,20	2,20
14	2,00	1,10	6,20	2,20
15	2,00	1,10	6,20	2,20
16	2,00	1,10	6,20	2,20
17	2,00	1,10	6,20	2,20
18	2,00	1,10	6,20	2,20
19	2,00	1,10	6,20	2,20
20	2,00	1,10	6,20	2,20

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL. 02/07
RUBRICA



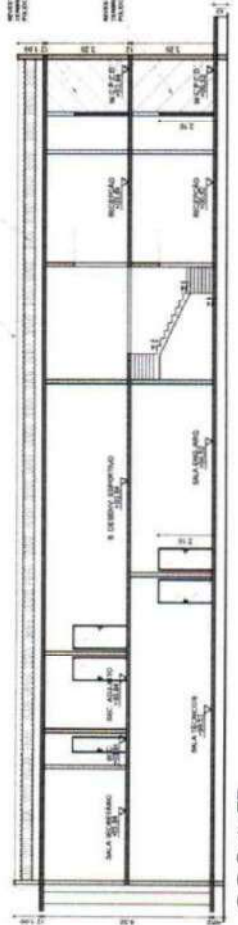
01 Planta Cobertura
Escala 1:100



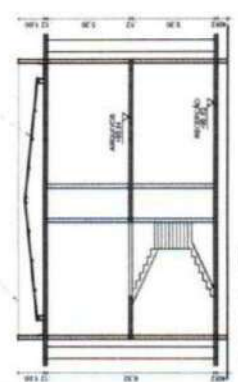
04 Vista 10
Escala 1:100



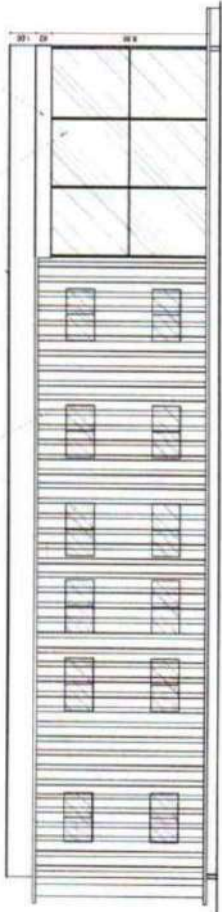
05 Vista 11
Escala 1:100



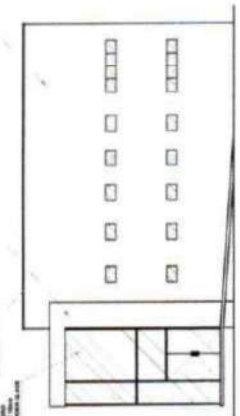
02 Corte EE
Escala 1:100



05 Corte FF
Escala 1:100



03 Vista 09
Escala 1:100



06 Vista 12
Escala 1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS - BLOCO B2

ESQUADRIAS	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	RESUMO
01	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60
02	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60
03	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60
04	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60
05	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60
06	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60
07	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60
08	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60
09	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60
10	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60
11	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60
12	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60
13	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60
14	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60
15	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60
16	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60
17	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60
18	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60
19	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60
20	20	2,00	1,50	30,00	20 UNIDADES DE ESQUADRIAS 15X20X0,60

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

O PREÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DEVE CONTER, ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTES INDICAÇÕES:

1. LARGURA E PROFUNDIDADE DO FUNDAMENTO DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.
2. QUANTIDADE DE ARMADURA DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.
3. QUANTIDADE DE ARMADURA DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.
4. QUANTIDADE DE ARMADURA DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.
5. QUANTIDADE DE ARMADURA DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.
6. QUANTIDADE DE ARMADURA DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.
7. QUANTIDADE DE ARMADURA DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.
8. QUANTIDADE DE ARMADURA DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.
9. QUANTIDADE DE ARMADURA DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.
10. QUANTIDADE DE ARMADURA DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.
11. QUANTIDADE DE ARMADURA DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.
12. QUANTIDADE DE ARMADURA DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.
13. QUANTIDADE DE ARMADURA DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.
14. QUANTIDADE DE ARMADURA DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.
15. QUANTIDADE DE ARMADURA DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.
16. QUANTIDADE DE ARMADURA DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.
17. QUANTIDADE DE ARMADURA DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.
18. QUANTIDADE DE ARMADURA DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.
19. QUANTIDADE DE ARMADURA DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.
20. QUANTIDADE DE ARMADURA DE CADA PÓDIO DE CADA PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 1,50X1,50X0,60.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA

04/07

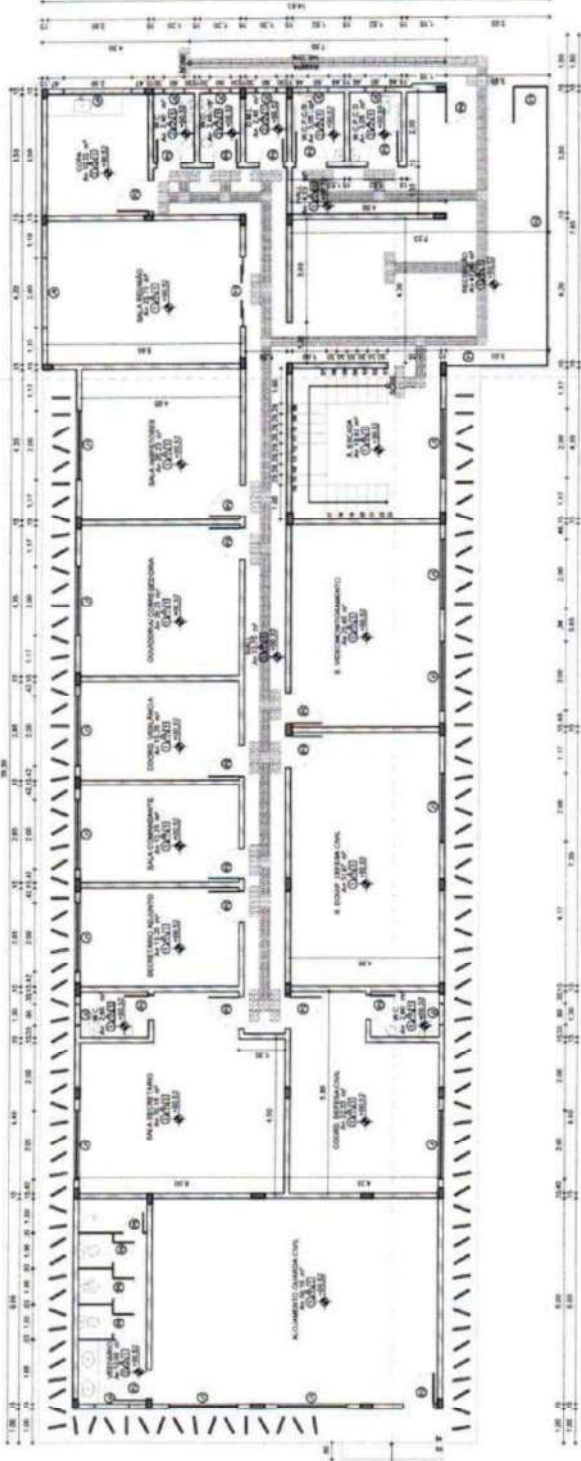
ENC. SAMUEL PAVIA - ORÇ. 379.384

QUADRO DE ESQUADROS - BLOCO 03		ESQUADRO	
QUADRO	ÁREA (m²)	QUADRO	ESQUADRO
01	1.10	01	1.10
02	1.10	02	1.10
03	1.10	03	1.10
04	1.10	04	1.10
05	1.10	05	1.10
06	1.10	06	1.10
07	1.10	07	1.10
08	1.10	08	1.10
09	1.10	09	1.10
10	1.10	10	1.10
11	1.10	11	1.10
12	1.10	12	1.10
13	1.10	13	1.10
14	1.10	14	1.10
15	1.10	15	1.10
16	1.10	16	1.10
17	1.10	17	1.10
18	1.10	18	1.10
19	1.10	19	1.10
20	1.10	20	1.10
21	1.10	21	1.10
22	1.10	22	1.10
23	1.10	23	1.10
24	1.10	24	1.10
25	1.10	25	1.10
26	1.10	26	1.10
27	1.10	27	1.10
28	1.10	28	1.10
29	1.10	29	1.10
30	1.10	30	1.10
31	1.10	31	1.10
32	1.10	32	1.10
33	1.10	33	1.10
34	1.10	34	1.10
35	1.10	35	1.10
36	1.10	36	1.10
37	1.10	37	1.10
38	1.10	38	1.10
39	1.10	39	1.10
40	1.10	40	1.10
41	1.10	41	1.10
42	1.10	42	1.10
43	1.10	43	1.10
44	1.10	44	1.10
45	1.10	45	1.10
46	1.10	46	1.10
47	1.10	47	1.10
48	1.10	48	1.10
49	1.10	49	1.10
50	1.10	50	1.10
51	1.10	51	1.10
52	1.10	52	1.10
53	1.10	53	1.10
54	1.10	54	1.10
55	1.10	55	1.10
56	1.10	56	1.10
57	1.10	57	1.10
58	1.10	58	1.10
59	1.10	59	1.10
60	1.10	60	1.10
61	1.10	61	1.10
62	1.10	62	1.10
63	1.10	63	1.10
64	1.10	64	1.10
65	1.10	65	1.10
66	1.10	66	1.10
67	1.10	67	1.10
68	1.10	68	1.10
69	1.10	69	1.10
70	1.10	70	1.10
71	1.10	71	1.10
72	1.10	72	1.10
73	1.10	73	1.10
74	1.10	74	1.10
75	1.10	75	1.10
76	1.10	76	1.10
77	1.10	77	1.10
78	1.10	78	1.10
79	1.10	79	1.10
80	1.10	80	1.10
81	1.10	81	1.10
82	1.10	82	1.10
83	1.10	83	1.10
84	1.10	84	1.10
85	1.10	85	1.10
86	1.10	86	1.10
87	1.10	87	1.10
88	1.10	88	1.10
89	1.10	89	1.10
90	1.10	90	1.10
91	1.10	91	1.10
92	1.10	92	1.10
93	1.10	93	1.10
94	1.10	94	1.10
95	1.10	95	1.10
96	1.10	96	1.10
97	1.10	97	1.10
98	1.10	98	1.10
99	1.10	99	1.10
100	1.10	100	1.10

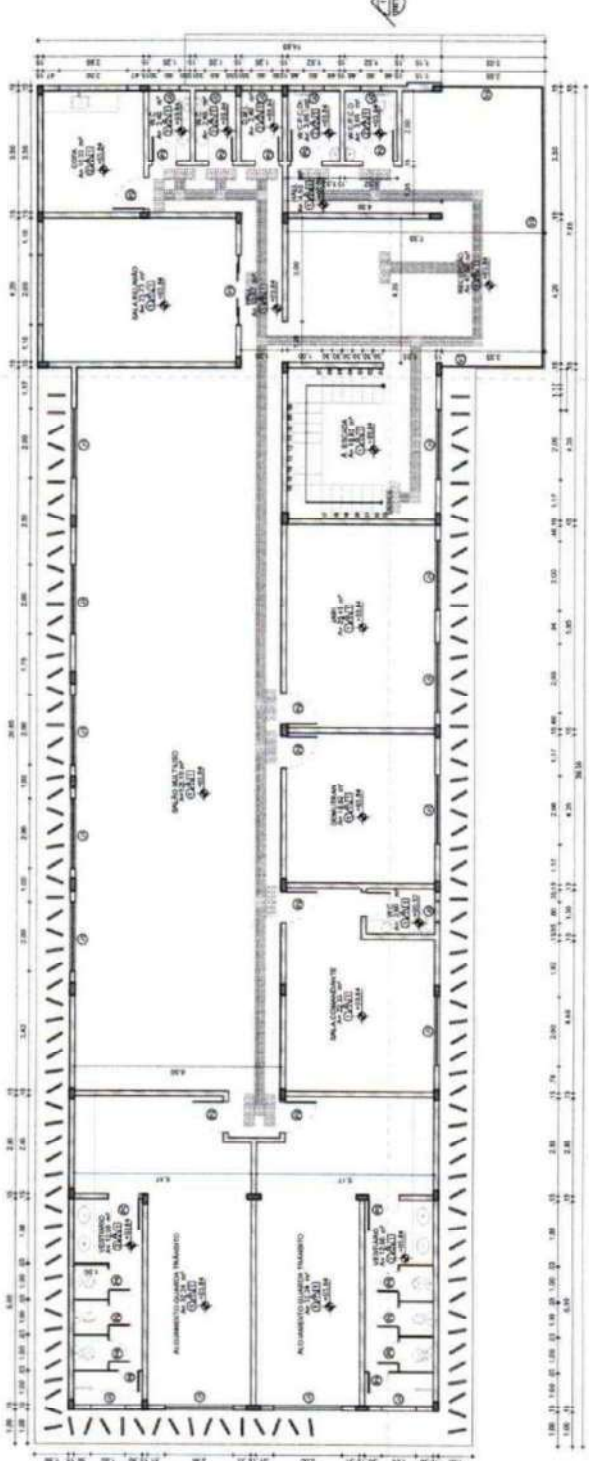
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 05/07
 RUBRICA

PROFESSORA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE - CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 03
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO
 PROJETO ARQUITETÔNICO
 PLANTA BAIXA

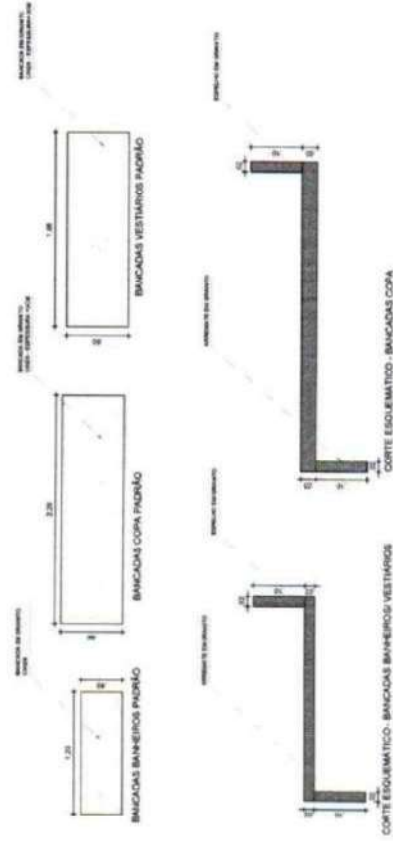
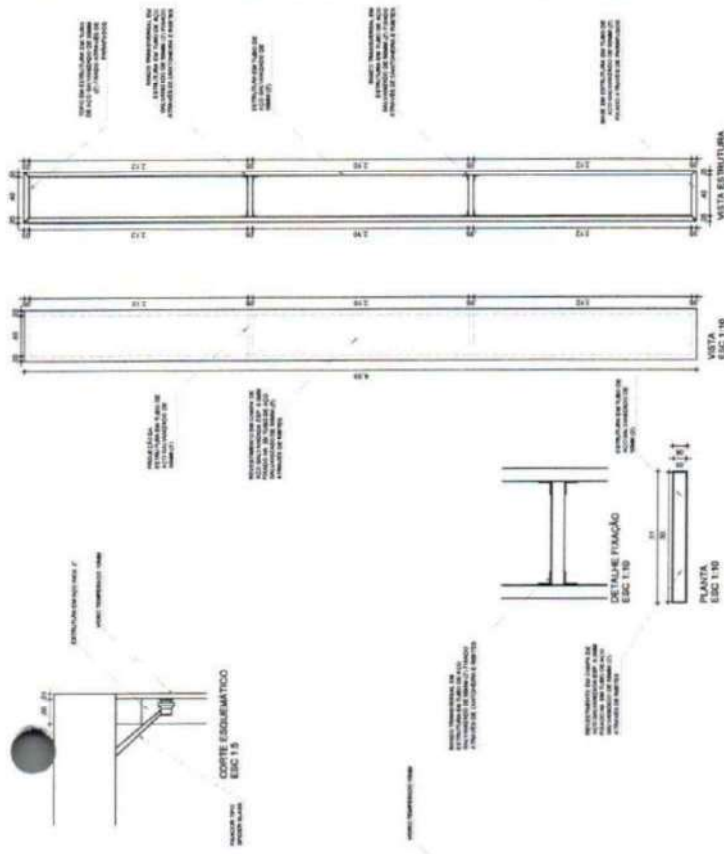
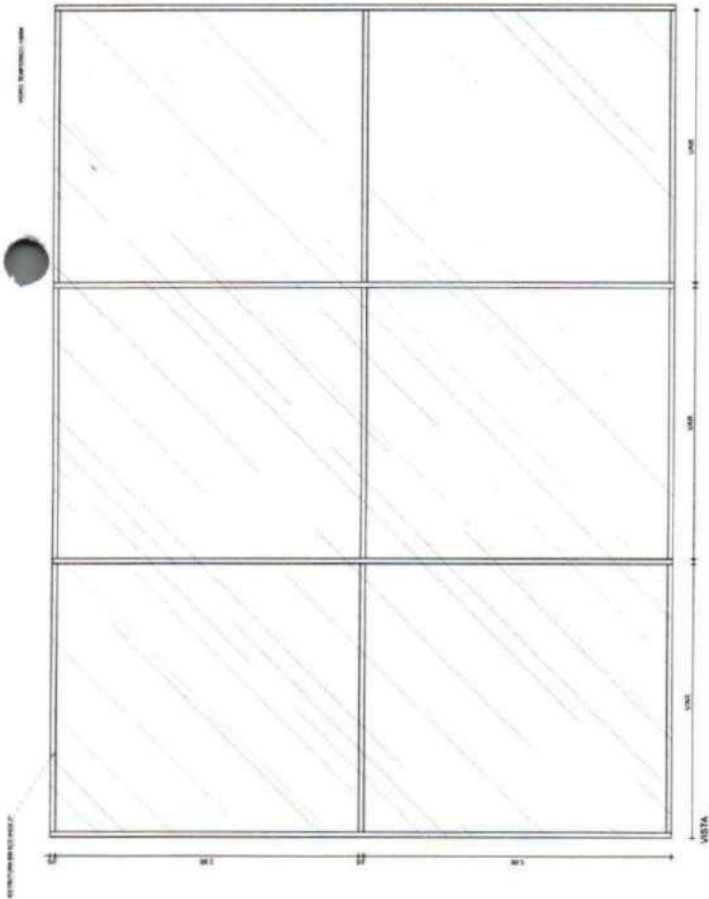
PROFESSORA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE - CE	05/07
CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 03	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
PLANTA BAIXA	
ENG. SIMELE PARRA - CREA/CE 3783/84	



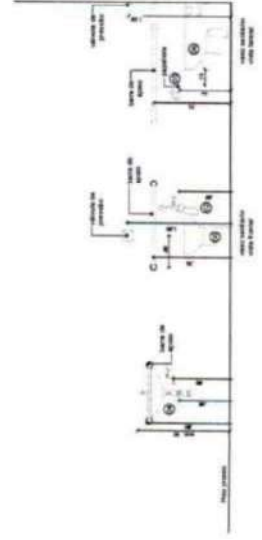
01 Planta Térreo - Sec. Segurança Patrimonial e Trânsito
 Escala 1/75



02 Planta Pav. Superior - Sec. Segurança Patrimonial e Trânsito
 Escala 1/75



03 Detalhe Bancadas
 Escala 1:10

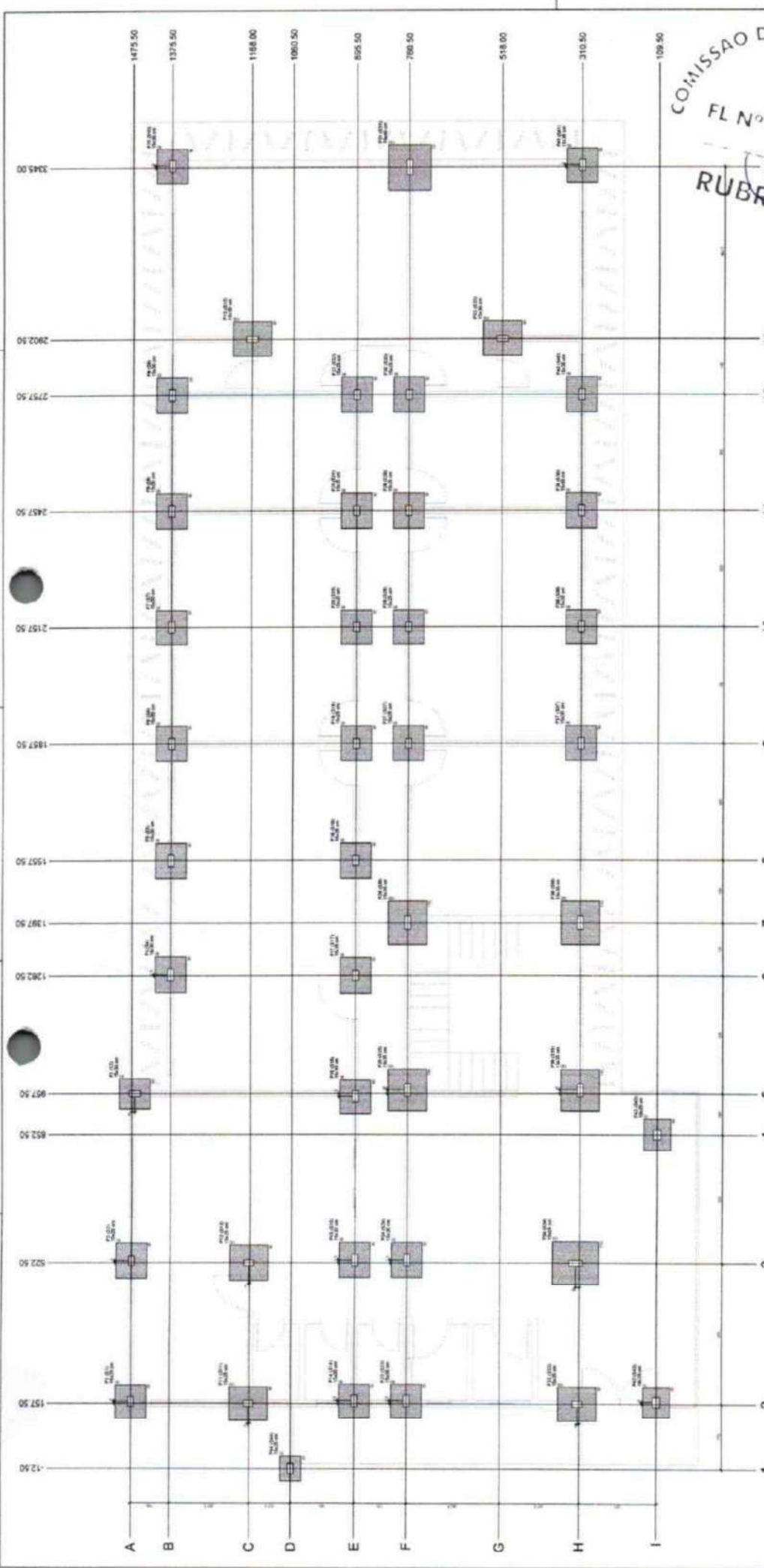


04 Gabarito Acessível - Alturas
 Escala 1:20

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 204
 RUBRICA

PROJETO ARQUITETÔNICO	07/07
DETAHES	0
PREÇO	0
PROJETO	0
PROJETO	0
PROJETO	0

PREFEITURA MUNICIPAL OLAVIANIA DO NORTE-CZ
 ENG. UMBELINO PAIVA - ORÇ/CR 379384



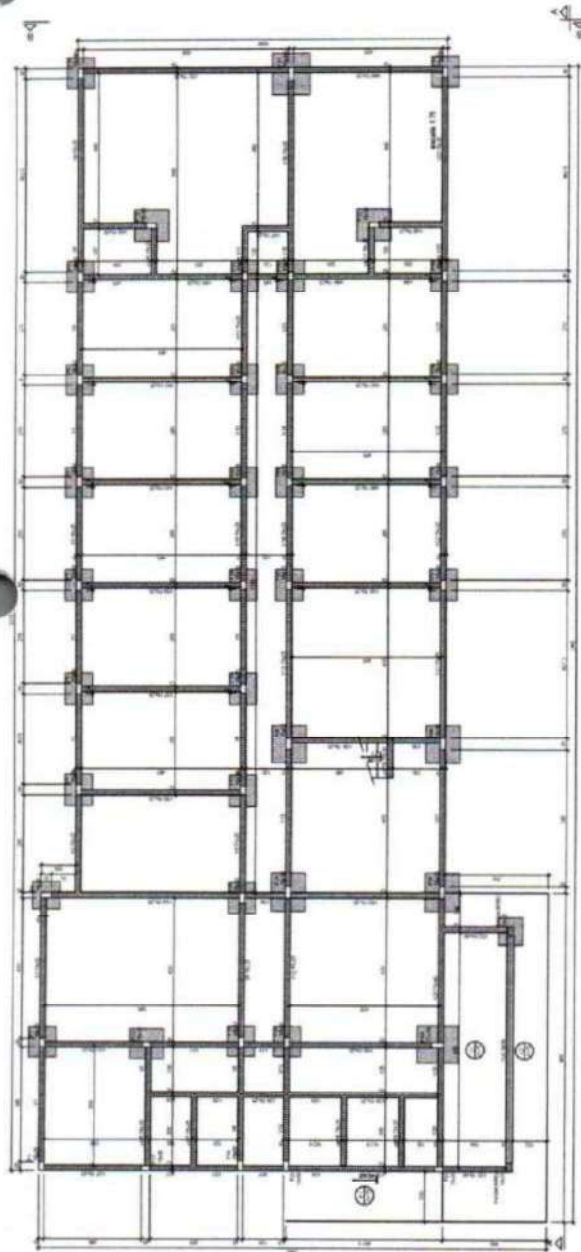
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL N° 335
 Rubrica
 14

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00

SAMILE Assinado de PAIVA
 OLIVEIRA - PAIVA
 07313573 OLIVEIRA07
 375 313573375

PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 01
 SECRETARIA DE ARQ. E PCC/MED AMBIENTE/COMISSÃO LICITACIONAL
 PROJETO ESTRUTURAL
 01/14

ENL. SAMILE PAIVA - CREA/CE 375/04



Forma do pavimento NÍVEL 000 (Nível 0)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

...	...
-----	-----

...	...
-----	-----

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

...	...
-----	-----

...	...
-----	-----

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

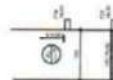
...	...
-----	-----

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

...	...
-----	-----

...	...
-----	-----

...	...
-----	-----



...	...
-----	-----

...	...
-----	-----

...

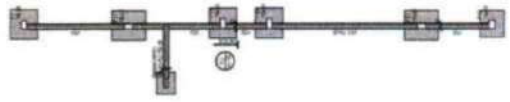
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 306
 RUBRICA

PREFETURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 01
 SECRETARIA DE ARTE E PCC/ANEXO AMBIENTE/COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 PROJETO ESTRUTURAL

DATA: 02/14
 Nº: 0
 Nº: 00000000
 Nº: 00000000

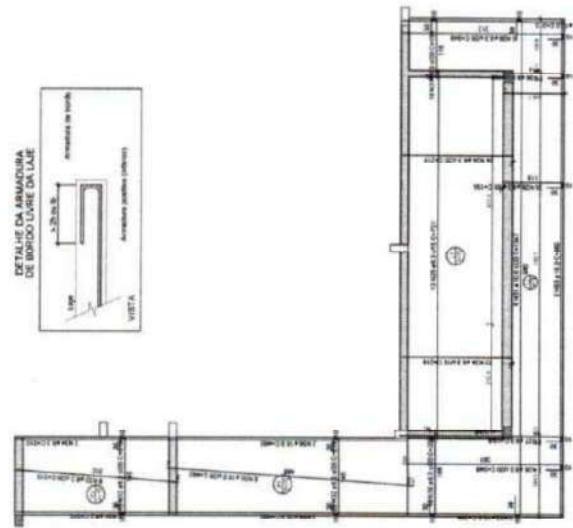
ENL DANIELE PINA - CREA/CB 373304

Forma intermediária do pavimento NÍVEL 000 (Nível -30)

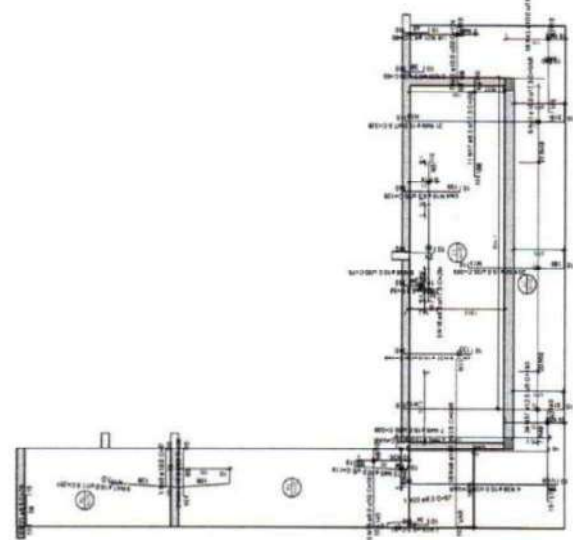


PROJETO	03/14
FECHA	03/14
PROJ. CIVIL	03/14
PROJ. ELETRIC.	03/14
PROJ. MECANIC.	03/14
PROJ. HIDR. E SANIT.	03/14
PROJ. PAVIMENTACAO	03/14
PROJ. SANEAMENTO	03/14
PROJ. SINALIZACAO	03/14
PROJ. VENTILACAO	03/14
PROJ. ZONAMENTO	03/14

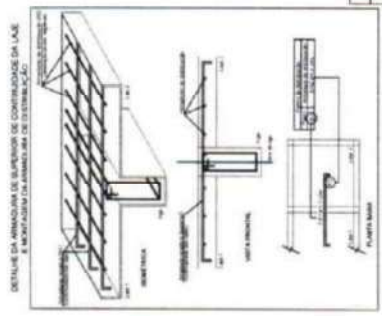
Forma intermediária do pavimento NÍVEL 000 (Nível -50)



Armação positiva das lajes do pavimento NÍVEL 000



Armação negativa das lajes do pavimento NÍVEL 000

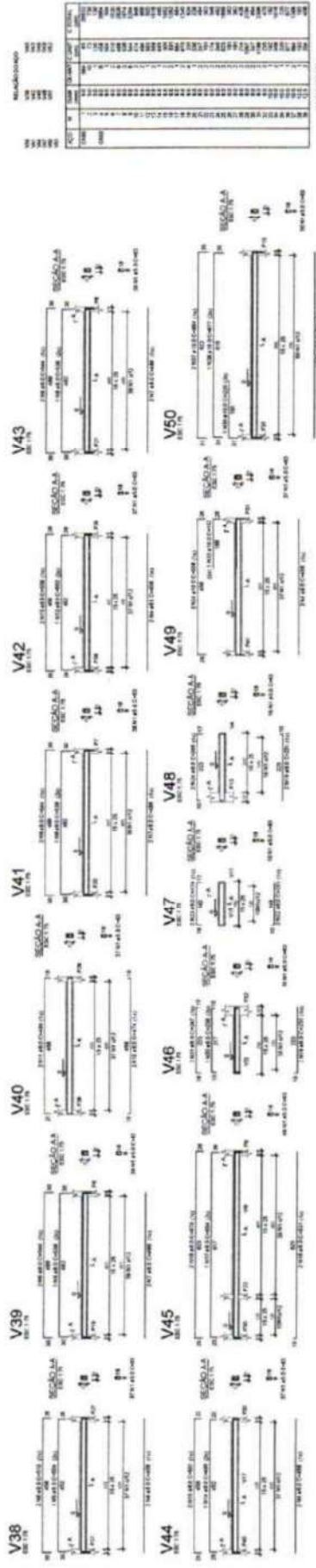
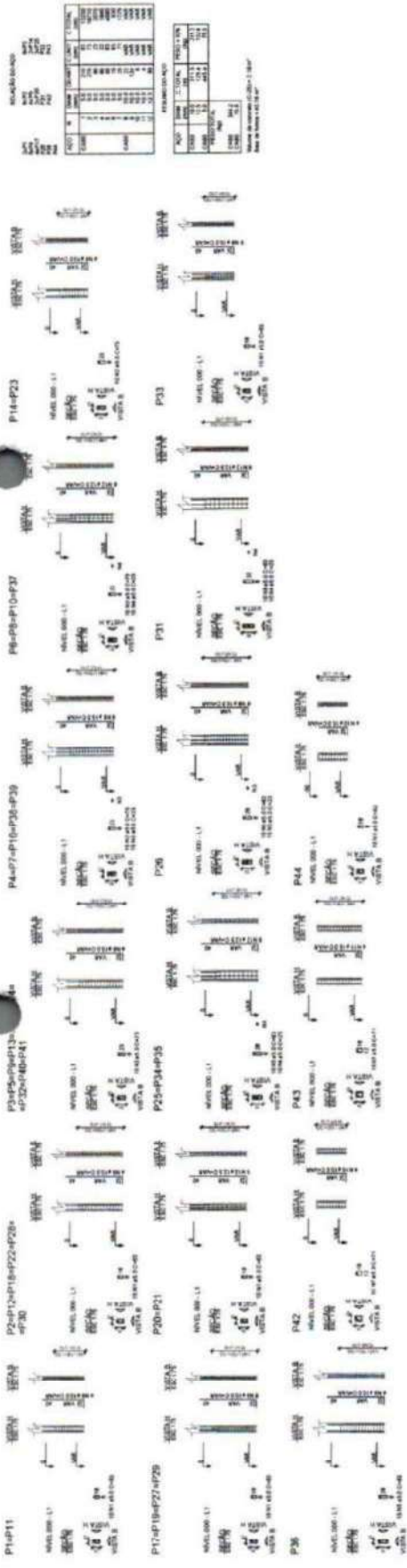


PROJETO	03/14
FECHA	03/14
PROJ. CIVIL	03/14
PROJ. ELETRIC.	03/14
PROJ. MECANIC.	03/14
PROJ. HIDR. E SANIT.	03/14
PROJ. PAVIMENTACAO	03/14
PROJ. SANEAMENTO	03/14
PROJ. SINALIZACAO	03/14
PROJ. VENTILACAO	03/14
PROJ. ZONAMENTO	03/14

PROJETO	03/14
FECHA	03/14
PROJ. CIVIL	03/14
PROJ. ELETRIC.	03/14
PROJ. MECANIC.	03/14
PROJ. HIDR. E SANIT.	03/14
PROJ. PAVIMENTACAO	03/14
PROJ. SANEAMENTO	03/14
PROJ. SINALIZACAO	03/14
PROJ. VENTILACAO	03/14
PROJ. ZONAMENTO	03/14

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 307
 RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 01
 SECRETARIA DE AGRIC. E PEC./MED. ANIMAL/CONDOM. (PARLAMENTO)
 03/14
 PROJETO ESTRUTURAL
 ENG. SAMUEL PARRA - CREA/CE 379334



PROJ.	REV.	DATA	PROJ.	REV.	DATA
01	01	10/08/2011	01	01	10/08/2011
02	01	10/08/2011	02	01	10/08/2011
03	01	10/08/2011	03	01	10/08/2011
04	01	10/08/2011	04	01	10/08/2011

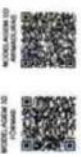
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 308
RUBRICA



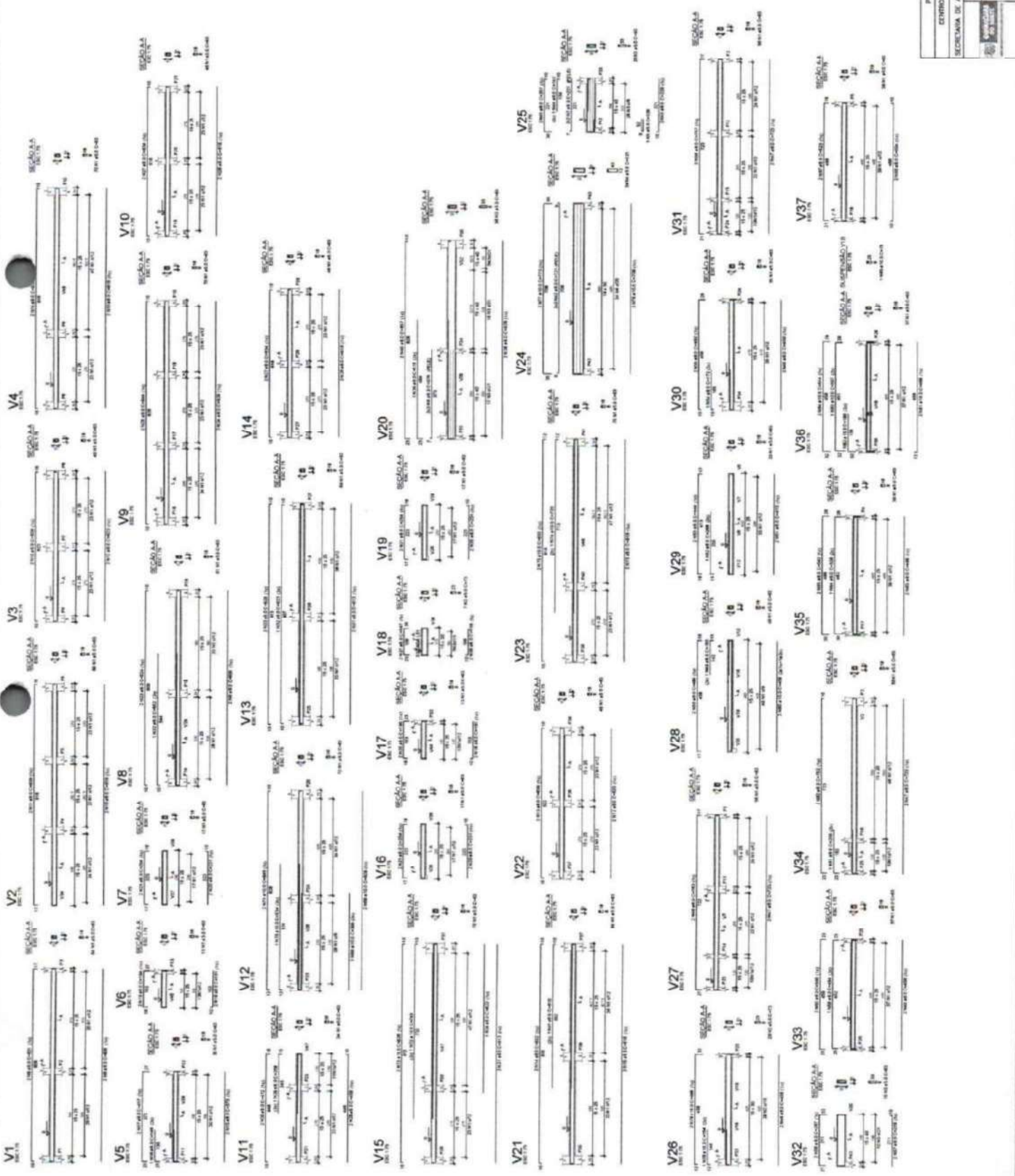
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	100,00	100,00
2	1	m	100,00	100,00
3	1	m	100,00	100,00
4	1	m	100,00	100,00
5	1	m	100,00	100,00
6	1	m	100,00	100,00
7	1	m	100,00	100,00
8	1	m	100,00	100,00
9	1	m	100,00	100,00
10	1	m	100,00	100,00
11	1	m	100,00	100,00
12	1	m	100,00	100,00
13	1	m	100,00	100,00
14	1	m	100,00	100,00
15	1	m	100,00	100,00
16	1	m	100,00	100,00
17	1	m	100,00	100,00
18	1	m	100,00	100,00
19	1	m	100,00	100,00
20	1	m	100,00	100,00
21	1	m	100,00	100,00
22	1	m	100,00	100,00
23	1	m	100,00	100,00
24	1	m	100,00	100,00
25	1	m	100,00	100,00
26	1	m	100,00	100,00
27	1	m	100,00	100,00
28	1	m	100,00	100,00
29	1	m	100,00	100,00
30	1	m	100,00	100,00
31	1	m	100,00	100,00
32	1	m	100,00	100,00
33	1	m	100,00	100,00
34	1	m	100,00	100,00
35	1	m	100,00	100,00
36	1	m	100,00	100,00
37	1	m	100,00	100,00
38	1	m	100,00	100,00
39	1	m	100,00	100,00
40	1	m	100,00	100,00
41	1	m	100,00	100,00
42	1	m	100,00	100,00
43	1	m	100,00	100,00
44	1	m	100,00	100,00
45	1	m	100,00	100,00
46	1	m	100,00	100,00
47	1	m	100,00	100,00
48	1	m	100,00	100,00
49	1	m	100,00	100,00
50	1	m	100,00	100,00

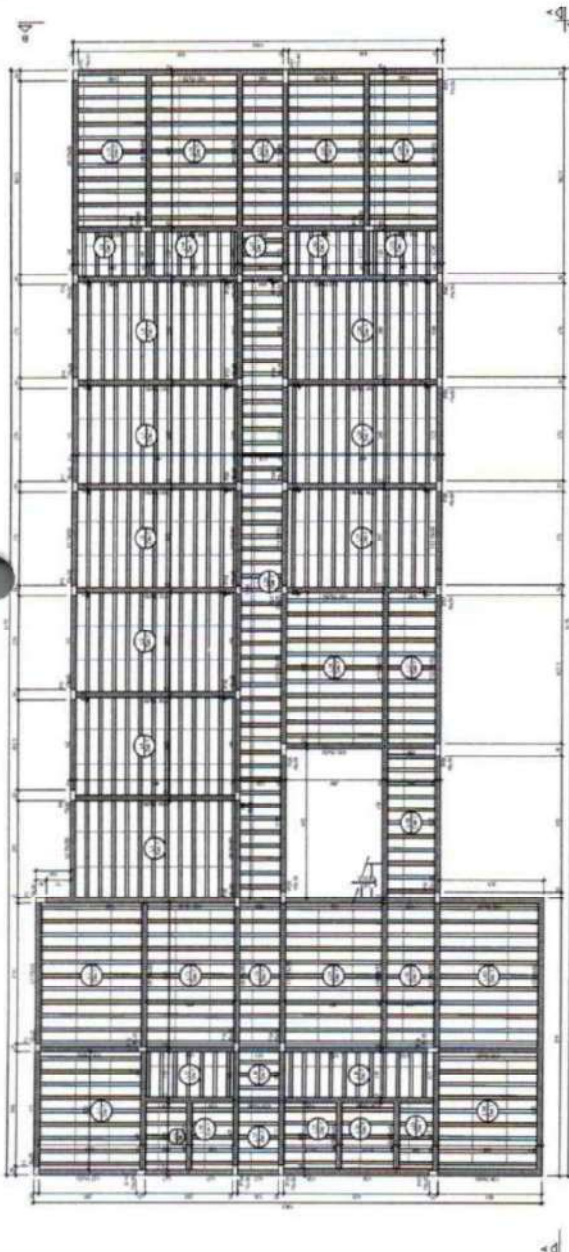
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	100,00	100,00
2	1	m	100,00	100,00
3	1	m	100,00	100,00
4	1	m	100,00	100,00
5	1	m	100,00	100,00
6	1	m	100,00	100,00
7	1	m	100,00	100,00
8	1	m	100,00	100,00
9	1	m	100,00	100,00
10	1	m	100,00	100,00
11	1	m	100,00	100,00
12	1	m	100,00	100,00
13	1	m	100,00	100,00
14	1	m	100,00	100,00
15	1	m	100,00	100,00
16	1	m	100,00	100,00
17	1	m	100,00	100,00
18	1	m	100,00	100,00
19	1	m	100,00	100,00
20	1	m	100,00	100,00
21	1	m	100,00	100,00
22	1	m	100,00	100,00
23	1	m	100,00	100,00
24	1	m	100,00	100,00
25	1	m	100,00	100,00
26	1	m	100,00	100,00
27	1	m	100,00	100,00
28	1	m	100,00	100,00
29	1	m	100,00	100,00
30	1	m	100,00	100,00
31	1	m	100,00	100,00
32	1	m	100,00	100,00
33	1	m	100,00	100,00
34	1	m	100,00	100,00
35	1	m	100,00	100,00
36	1	m	100,00	100,00
37	1	m	100,00	100,00
38	1	m	100,00	100,00
39	1	m	100,00	100,00
40	1	m	100,00	100,00
41	1	m	100,00	100,00
42	1	m	100,00	100,00
43	1	m	100,00	100,00
44	1	m	100,00	100,00
45	1	m	100,00	100,00
46	1	m	100,00	100,00
47	1	m	100,00	100,00
48	1	m	100,00	100,00
49	1	m	100,00	100,00
50	1	m	100,00	100,00

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 309
 RUBRICA

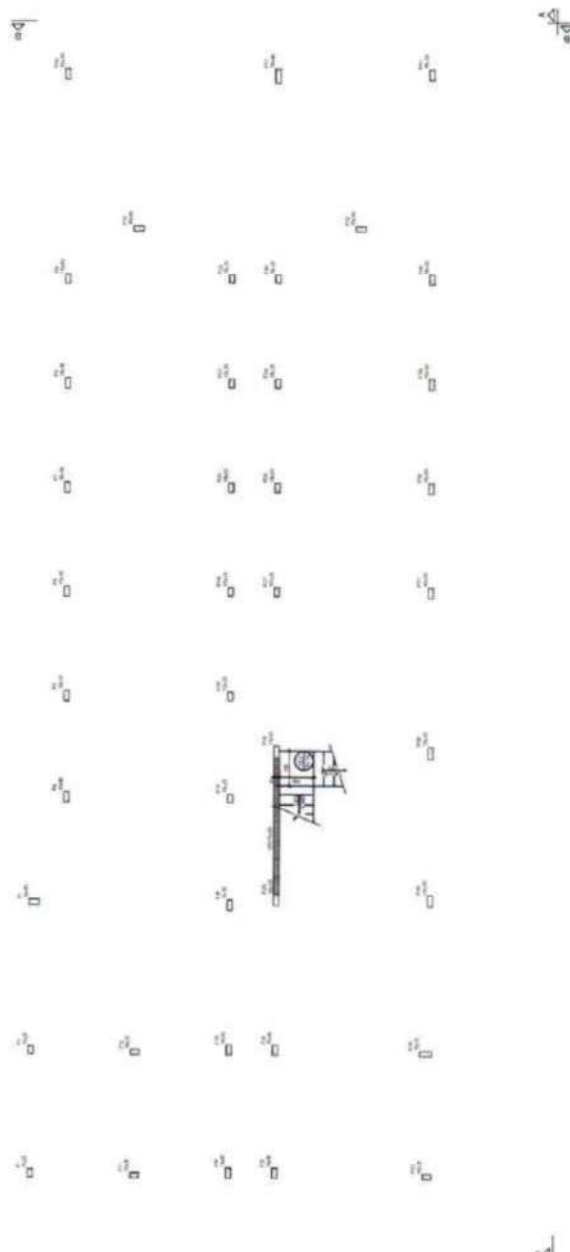


PETIÇÃO MUNICIPAL QUADRAMA DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO QUADRAMA DO NORTE - BLOCO 01
 SECRETARIA DE AGR. E PEC./MEIO AMBIENTE/COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 Nº 05/14
 PROJETO ESTRUTURAL
 ENG. GABRIEL PINA - CREVCE 37904





Forma do pavimento NÍVEL 332 (Nível 332)



Forma intermediária do pavimento NÍVEL 332 (Nível 105)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1

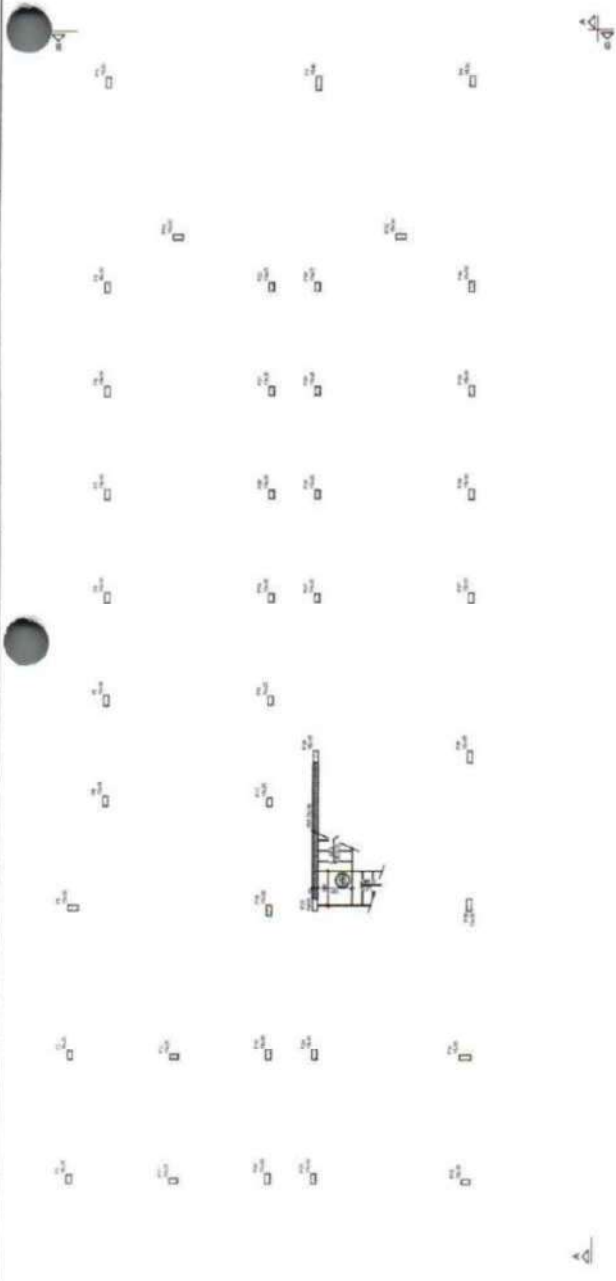
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 310
RUBRICA



PROFESSORA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE
CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 01
SECRETARIA DE AGRIC. E PEC./MED. AMBIENTE/COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
06/14
PROJETO ESTRUTURAL
ENG. DANIEL PAVAN - CRM/CE 379.034

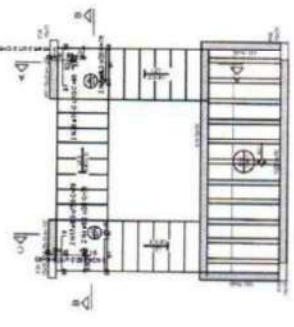
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----



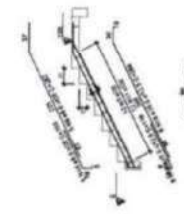
Forma intermediária do pavimento NÍVEL 332 (Nível 225)



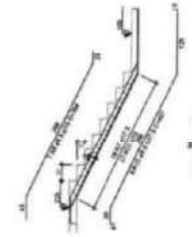
Armação positiva da escada E1



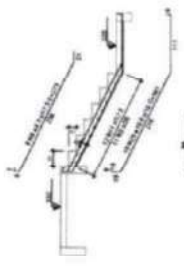
Armação negativa da escada E1



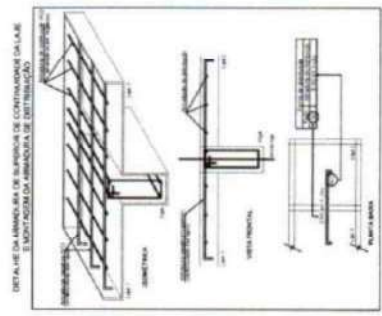
Corte A-A (LE1)



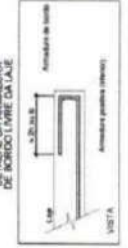
Corte B-B (LE3)



Corte C-C (LE5)



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 311
RUBRICA

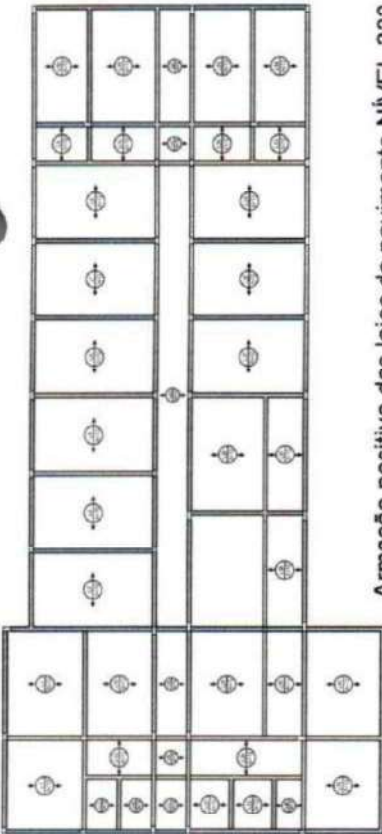


PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE - CE
CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BARRIO 01
SECRETARIA DE ARQ. E PCL/MED AMBIENTE/COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

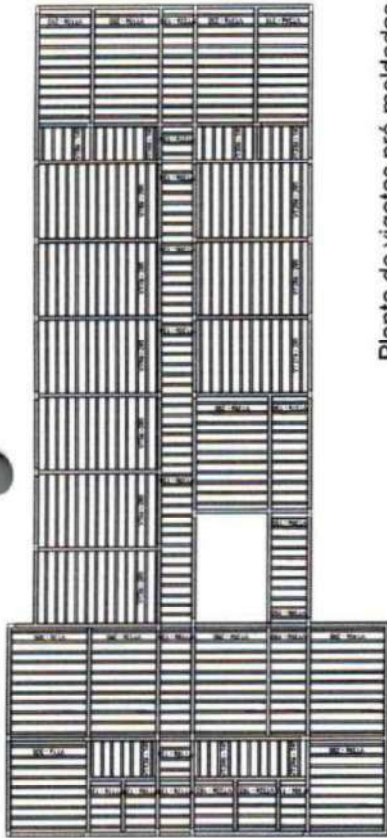
Projeto: 07/14
Escala: 1:50
Data: 14/07/2014

PROJETO ESTRUTURAL

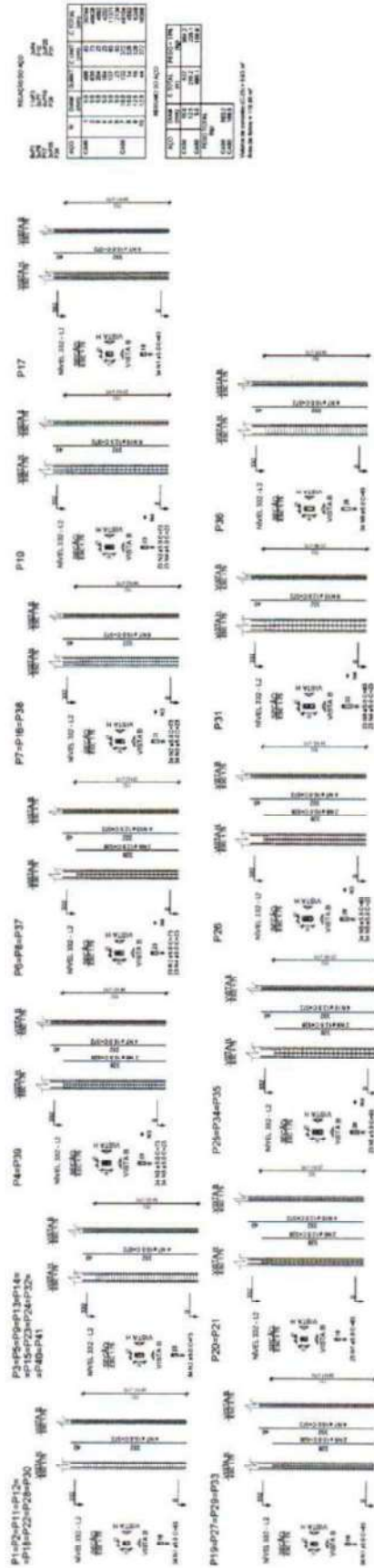
ENGR. SAMUEL PAVAN - CREA/CE 379.584



Armação positiva das lajes do pavimento NÍVEL 332
 FOLHA 1 DE 01

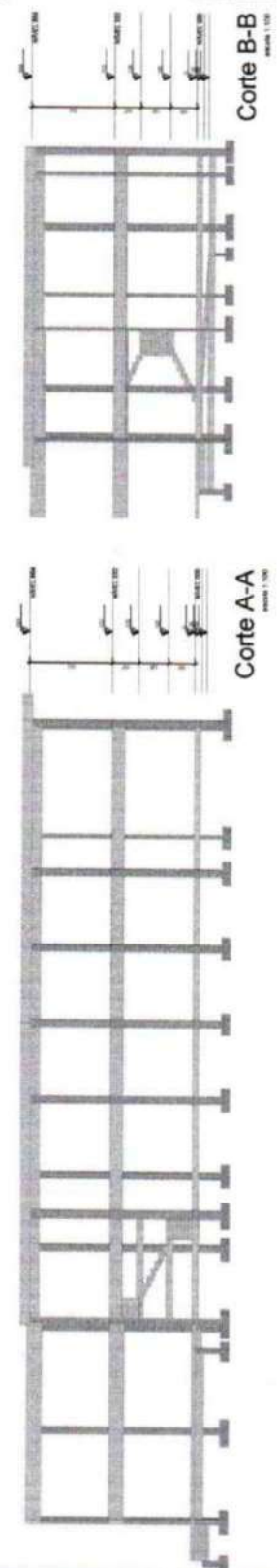


Planta de vigotas pré-moldadas
 FOLHA 1 DE 01



QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	TOTAL
1	M²	100,00	100,00
2	M²	200,00	200,00
3	M²	300,00	300,00
4	M²	400,00	400,00
5	M²	500,00	500,00
6	M²	600,00	600,00
7	M²	700,00	700,00
8	M²	800,00	800,00
9	M²	900,00	900,00
10	M²	1000,00	1000,00

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 312
 RUBRICA



Corte A-A
 FOLHA 1 DE 01

Corte B-B
 FOLHA 1 DE 01



PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE - CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 01
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AMBIENTE/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

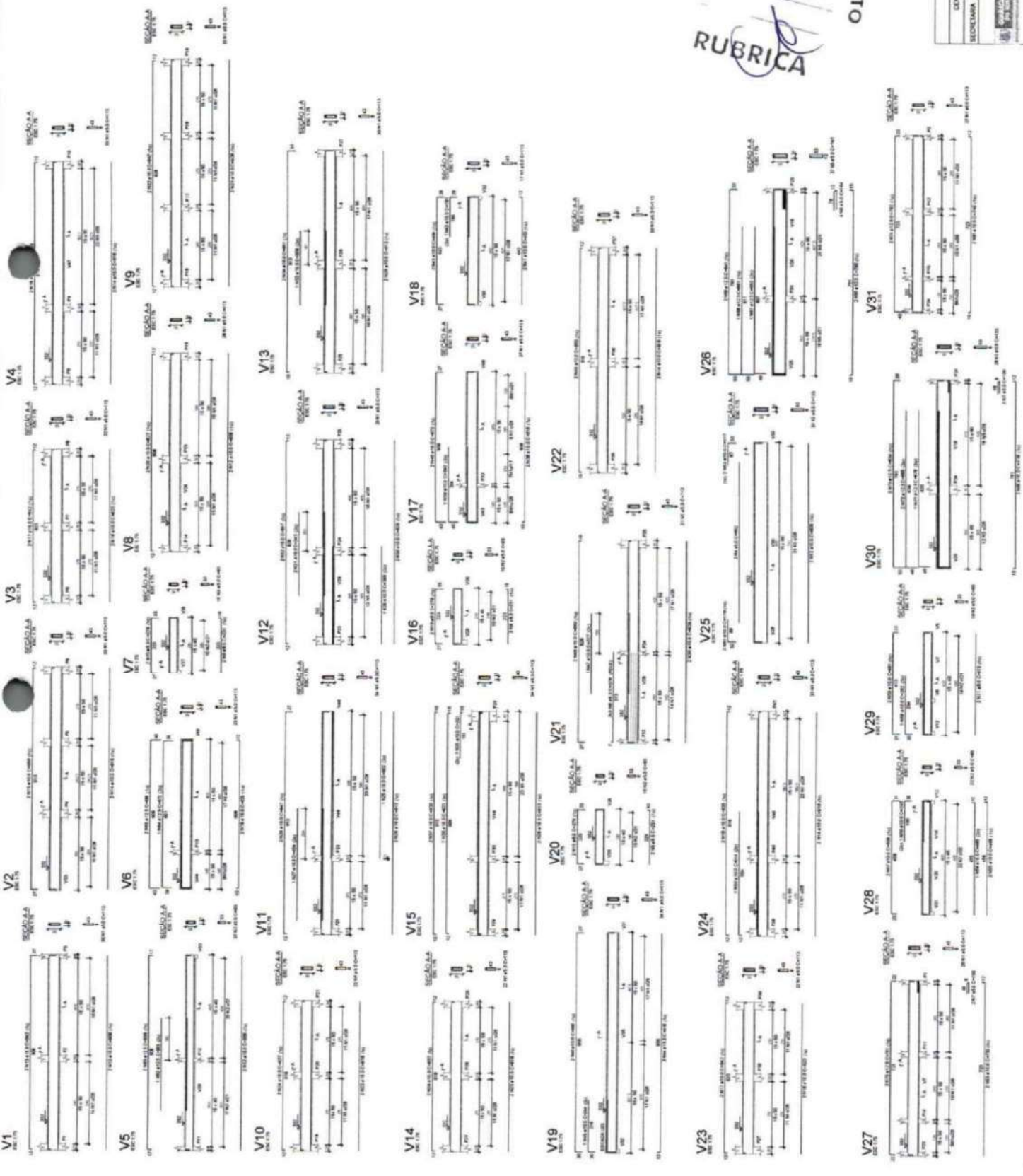
PROJETO ESTRUTURAL

08/14

ENGR. DANIEL FARIAS - CRMAT/CE 379.984

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO
01	10/08/2014	ELABORAÇÃO
02	10/08/2014	REVISÃO
03	10/08/2014	REVISÃO
04	10/08/2014	REVISÃO
05	10/08/2014	REVISÃO
06	10/08/2014	REVISÃO
07	10/08/2014	REVISÃO
08	10/08/2014	REVISÃO
09	10/08/2014	REVISÃO
10	10/08/2014	REVISÃO
11	10/08/2014	REVISÃO
12	10/08/2014	REVISÃO
13	10/08/2014	REVISÃO
14	10/08/2014	REVISÃO
15	10/08/2014	REVISÃO
16	10/08/2014	REVISÃO
17	10/08/2014	REVISÃO
18	10/08/2014	REVISÃO
19	10/08/2014	REVISÃO
20	10/08/2014	REVISÃO
21	10/08/2014	REVISÃO
22	10/08/2014	REVISÃO
23	10/08/2014	REVISÃO
24	10/08/2014	REVISÃO
25	10/08/2014	REVISÃO
26	10/08/2014	REVISÃO
27	10/08/2014	REVISÃO
28	10/08/2014	REVISÃO
29	10/08/2014	REVISÃO
30	10/08/2014	REVISÃO
31	10/08/2014	REVISÃO
32	10/08/2014	REVISÃO
33	10/08/2014	REVISÃO
34	10/08/2014	REVISÃO
35	10/08/2014	REVISÃO
36	10/08/2014	REVISÃO
37	10/08/2014	REVISÃO
38	10/08/2014	REVISÃO
39	10/08/2014	REVISÃO
40	10/08/2014	REVISÃO
41	10/08/2014	REVISÃO
42	10/08/2014	REVISÃO
43	10/08/2014	REVISÃO
44	10/08/2014	REVISÃO
45	10/08/2014	REVISÃO
46	10/08/2014	REVISÃO
47	10/08/2014	REVISÃO
48	10/08/2014	REVISÃO
49	10/08/2014	REVISÃO
50	10/08/2014	REVISÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1
02	1
03	1
04	1
05	1
06	1
07	1
08	1
09	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 313
 RUBRICA



PROTEÇÃO MUNICIPAL GUARACÁ DO NORTE - CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACÁ DO NORTE - BLOCO 01
 SECRETARIA DE AGRIC. E PEC./MEIO AMBIENTE/COMPROV./PLANEJAMENTO

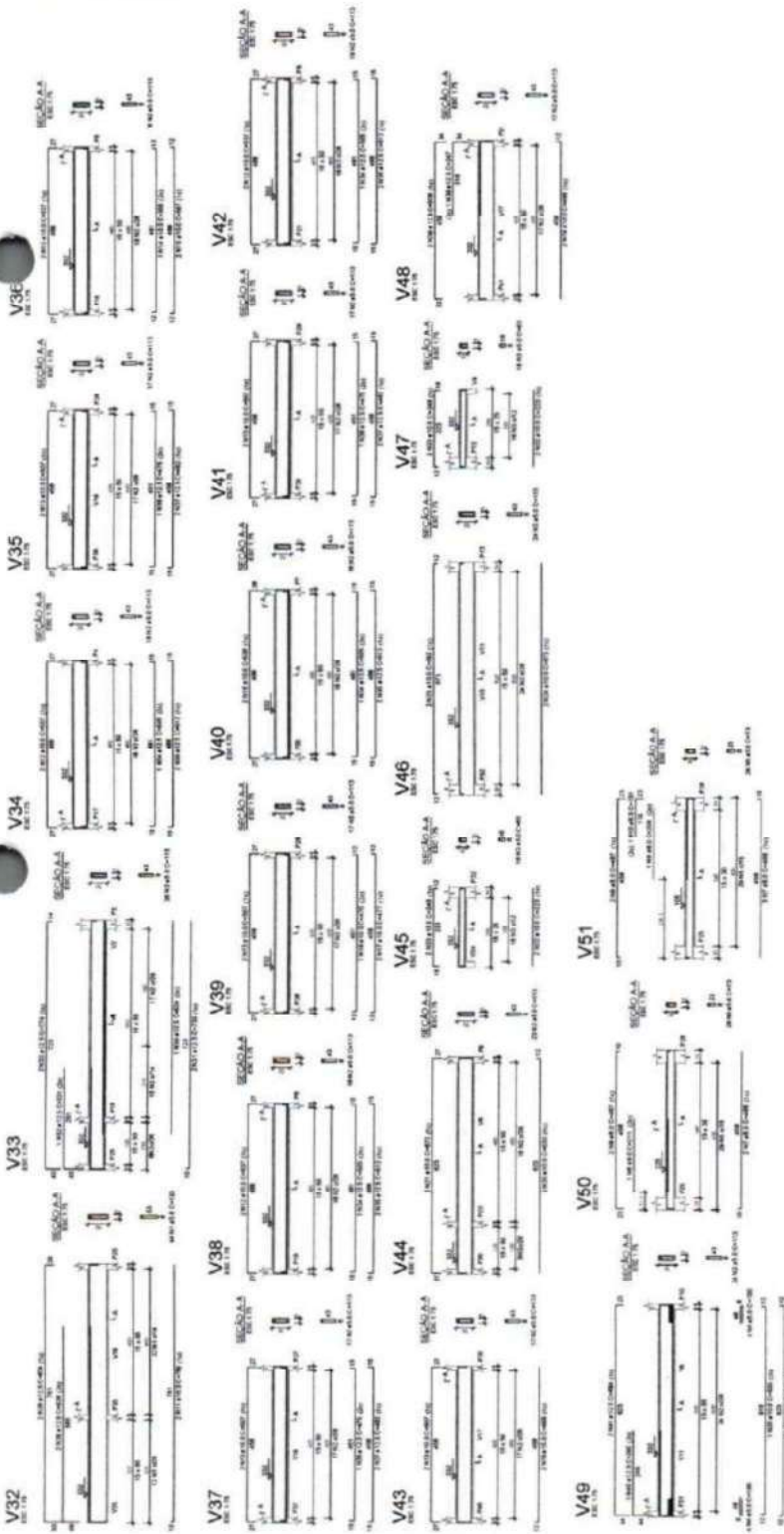
09/14

PROJETO ESTRUTURAL

ENG. DANIEL PAVA - CREA/CE 370.584

NUMERO	DESCRICAO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

ITEM	DESCRICAO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



COMISSAO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 314
 RUBRICA

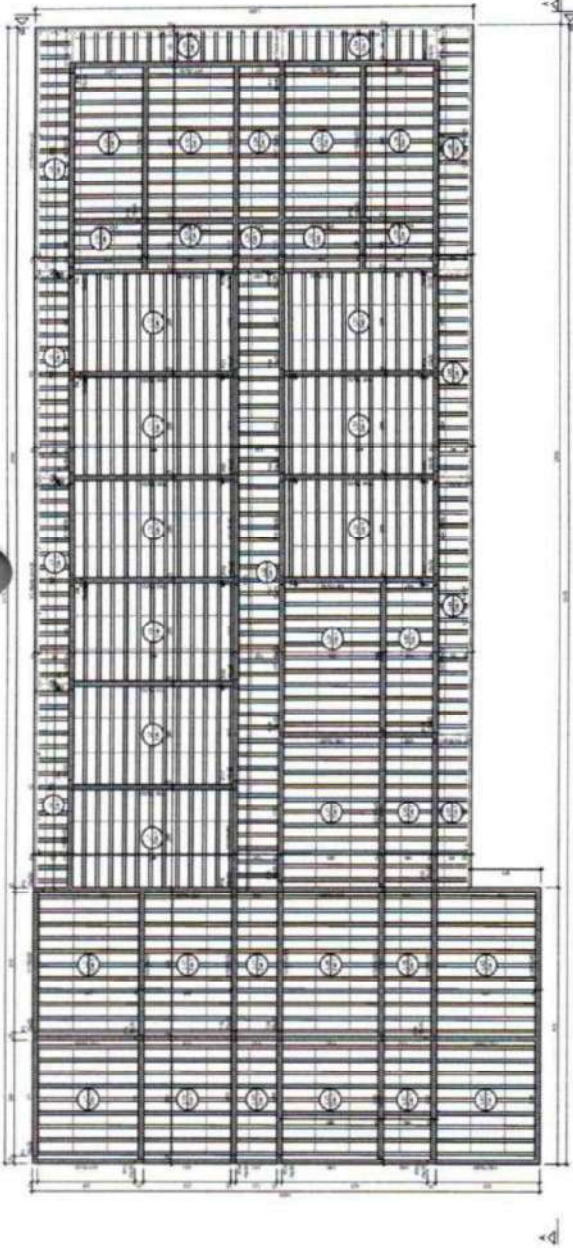


SECRETARIA MUNICIPAL QUADRA 04 DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO QUADRA 04 DO NORTE - BLOCO 01
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, AMBIENTE E TURISMO

PROJETO ESTRUTURAL

10/14

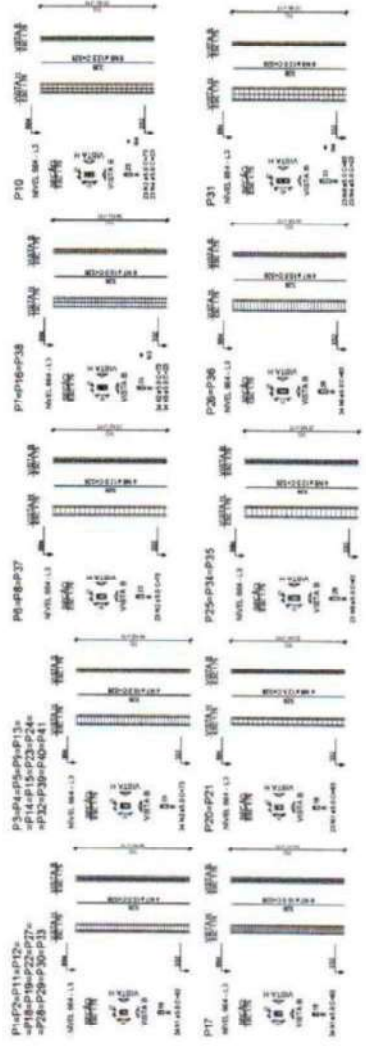
ENC. SAMUEL PARR - CREA/CE 379384



Forma do pavimento NÍVEL 664 (Nível 664)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



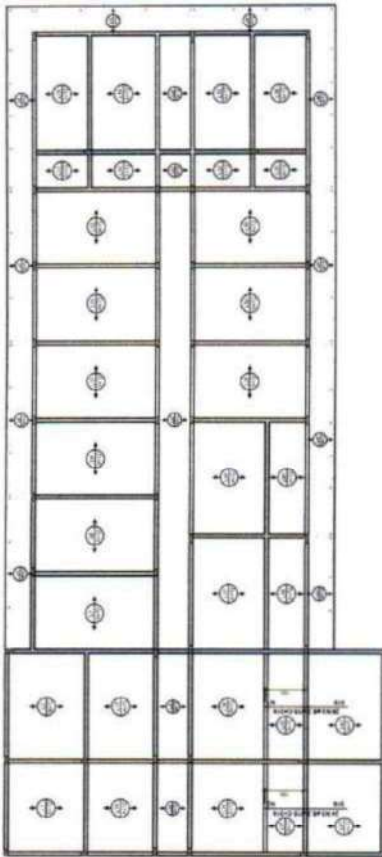
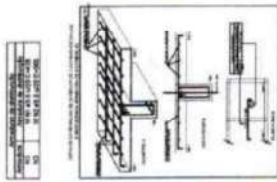
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N^o 915
 RUBRICA

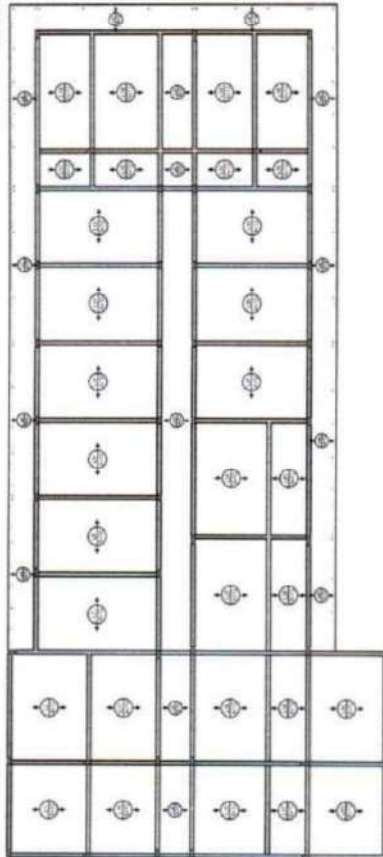


RELACIONAMENTO

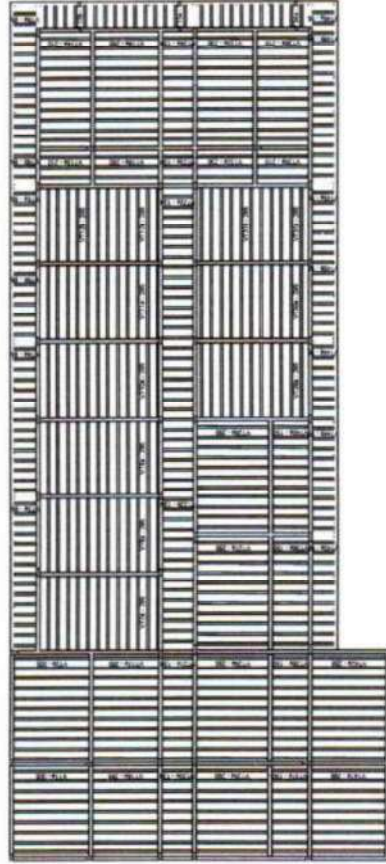
PROJ. N.	DESCRIÇÃO	DATA	PROJ. N.	DESCRIÇÃO	DATA
01	PROJ. DE FUNDAMENTOS	12/14	01	PROJ. DE FUNDAMENTOS	12/14
02	PROJ. DE ALVENARIA	12/14	02	PROJ. DE ALVENARIA	12/14
03	PROJ. DE ESTRUTURA	12/14	03	PROJ. DE ESTRUTURA	12/14
04	PROJ. DE REDE D'ÁGUA	12/14	04	PROJ. DE REDE D'ÁGUA	12/14
05	PROJ. DE REDE DE ESGOTO	12/14	05	PROJ. DE REDE DE ESGOTO	12/14
06	PROJ. DE REDE DE GÁS	12/14	06	PROJ. DE REDE DE GÁS	12/14
07	PROJ. DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	12/14	07	PROJ. DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	12/14
08	PROJ. DE REDE DE TELEFONE	12/14	08	PROJ. DE REDE DE TELEFONE	12/14
09	PROJ. DE REDE DE TV CABO	12/14	09	PROJ. DE REDE DE TV CABO	12/14
10	PROJ. DE REDE DE SINALIZAÇÃO	12/14	10	PROJ. DE REDE DE SINALIZAÇÃO	12/14



Armação negativa das lajes do pavimento NÍVEL 664



Armação positiva das lajes do pavimento NÍVEL 664



Planta de vigotas pré-moldadas

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 316
 RUBRICA



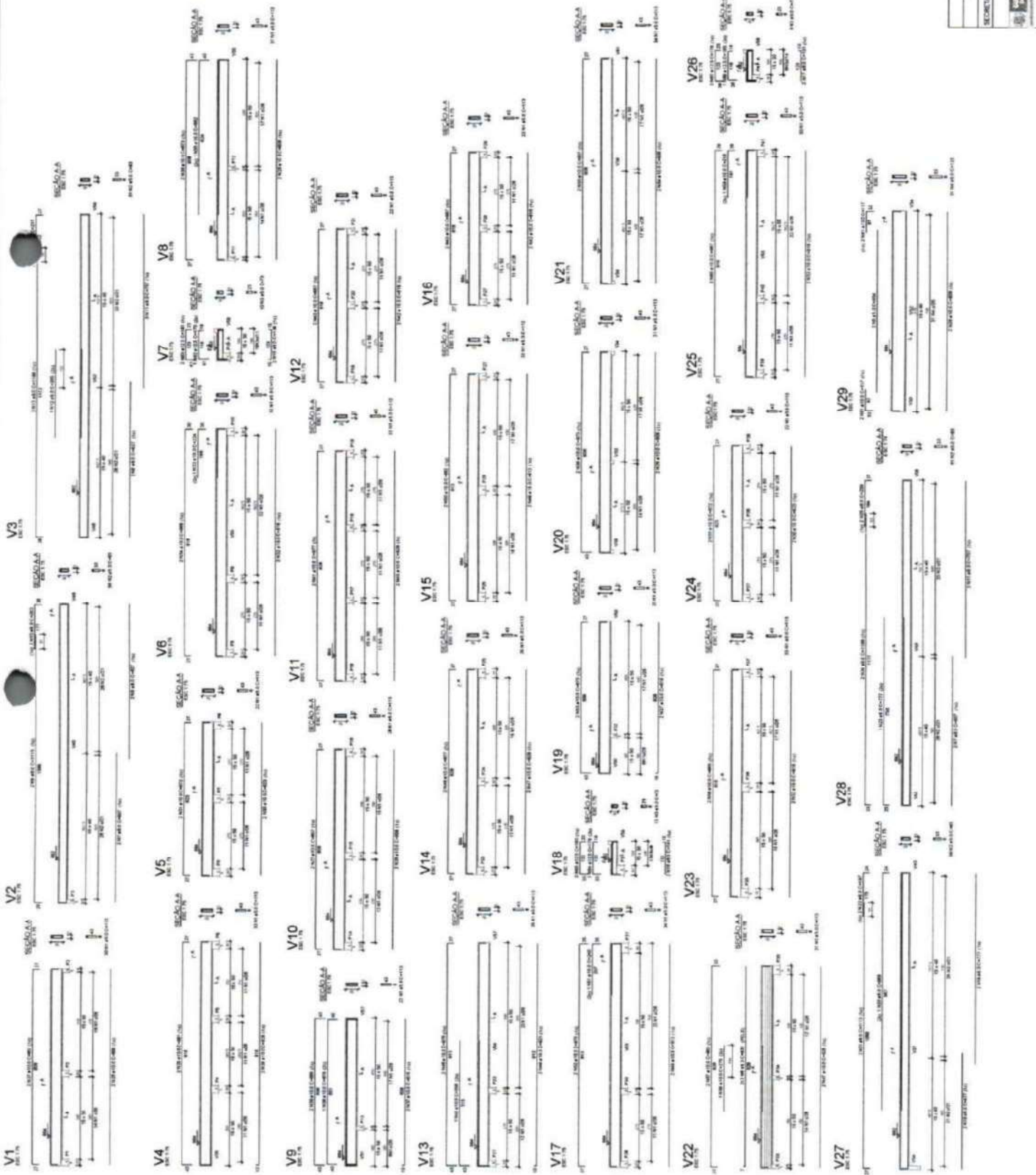
PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTINA DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO DIAMANTINA DO NORTE - BLOCO 01
 SECRETARIA DE AGRIC. E REC. AGRÍCOLAS/COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

PROJETO ESTRUTURAL

12/14

ENC. SAMUEL PAIVA - CREA/CE 378334

NO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	m	100,00	100,00
2	1	m	100,00	100,00
3	1	m	100,00	100,00
4	1	m	100,00	100,00
5	1	m	100,00	100,00
6	1	m	100,00	100,00
7	1	m	100,00	100,00
8	1	m	100,00	100,00
9	1	m	100,00	100,00
10	1	m	100,00	100,00
11	1	m	100,00	100,00
12	1	m	100,00	100,00
13	1	m	100,00	100,00
14	1	m	100,00	100,00
15	1	m	100,00	100,00
16	1	m	100,00	100,00
17	1	m	100,00	100,00
18	1	m	100,00	100,00
19	1	m	100,00	100,00
20	1	m	100,00	100,00
21	1	m	100,00	100,00
22	1	m	100,00	100,00
23	1	m	100,00	100,00
24	1	m	100,00	100,00
25	1	m	100,00	100,00
26	1	m	100,00	100,00
27	1	m	100,00	100,00
28	1	m	100,00	100,00
29	1	m	100,00	100,00
30	1	m	100,00	100,00
31	1	m	100,00	100,00
32	1	m	100,00	100,00
33	1	m	100,00	100,00
34	1	m	100,00	100,00
35	1	m	100,00	100,00
36	1	m	100,00	100,00
37	1	m	100,00	100,00
38	1	m	100,00	100,00
39	1	m	100,00	100,00
40	1	m	100,00	100,00
41	1	m	100,00	100,00
42	1	m	100,00	100,00
43	1	m	100,00	100,00
44	1	m	100,00	100,00
45	1	m	100,00	100,00
46	1	m	100,00	100,00
47	1	m	100,00	100,00
48	1	m	100,00	100,00
49	1	m	100,00	100,00
50	1	m	100,00	100,00



COMISSAO DE PLANEJAMENTO
 FL N.º 317
 RUBRICA

WORLDWIDE ID

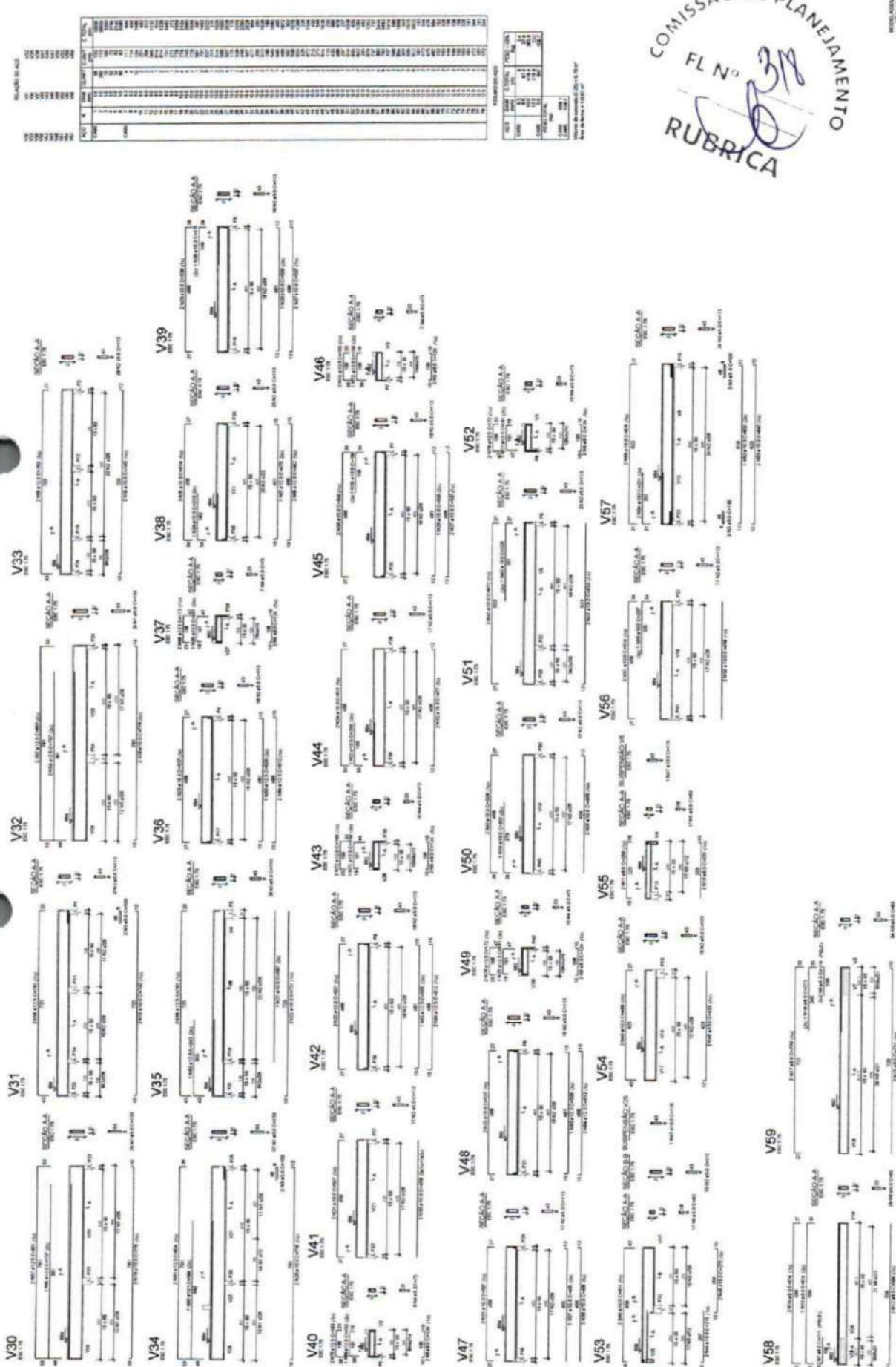
WORLDWIDE ID

13/14

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 01
 SECRETARIA DE AGRIC. E PEC./MES AMBIENTE/COMISSAO/PLANEJAMENTO

ENGR. SÁBILE PINA - CREA/CE 379384



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 338
 RUBRICA

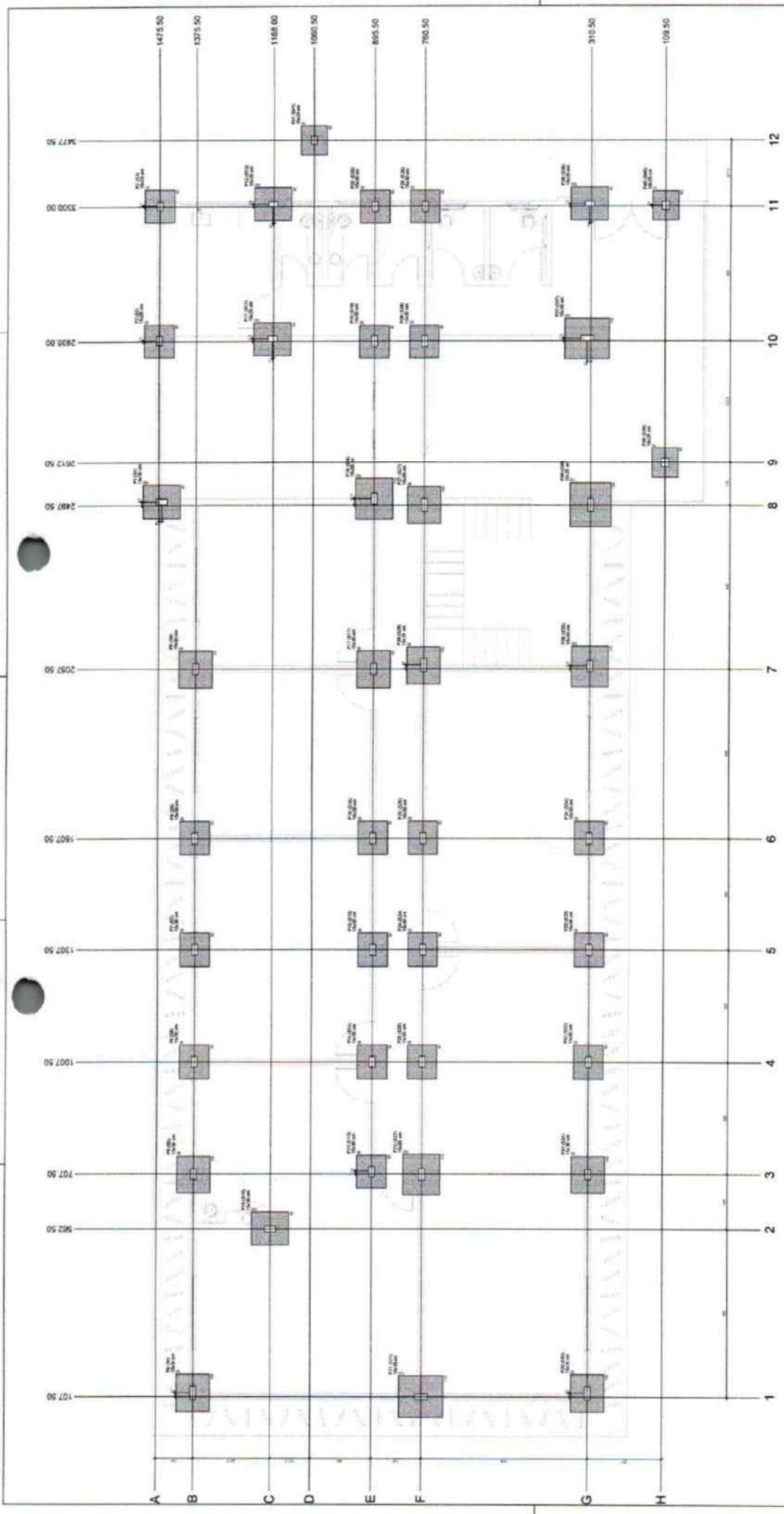


PROJETO MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO D1
 SOCIEDADE DE AGR. E PEC./AGRO AMBIENTE/PLANEJAMENTO

PROJETO ESTRUTURAL

14/14

ENC. SAMUEL PAIVA - CREA/CE 379384



Planta de locação

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 319
 RUBRICA

INSTITUIÇÃO MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE - CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCIO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / OBRAS

PROJETO ESTRUTURAL

01/14

ENC: DANILIE PAVAN - OBRAS/2370384

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	2	m²	100,00	200,00
3	3	m²	100,00	300,00
4	4	m²	100,00	400,00
5	5	m²	100,00	500,00
6	6	m²	100,00	600,00
7	7	m²	100,00	700,00
8	8	m²	100,00	800,00
9	9	m²	100,00	900,00
10	10	m²	100,00	1000,00
11	11	m²	100,00	1100,00
12	12	m²	100,00	1200,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	2	m²	100,00	200,00
3	3	m²	100,00	300,00
4	4	m²	100,00	400,00
5	5	m²	100,00	500,00
6	6	m²	100,00	600,00
7	7	m²	100,00	700,00
8	8	m²	100,00	800,00
9	9	m²	100,00	900,00
10	10	m²	100,00	1000,00
11	11	m²	100,00	1100,00
12	12	m²	100,00	1200,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	2	m²	100,00	200,00
3	3	m²	100,00	300,00
4	4	m²	100,00	400,00
5	5	m²	100,00	500,00
6	6	m²	100,00	600,00
7	7	m²	100,00	700,00
8	8	m²	100,00	800,00
9	9	m²	100,00	900,00
10	10	m²	100,00	1000,00
11	11	m²	100,00	1100,00
12	12	m²	100,00	1200,00

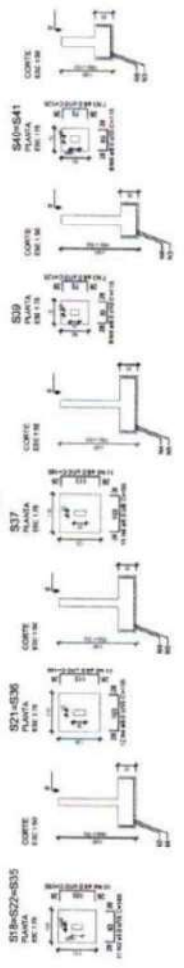
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	2	m²	100,00	200,00
3	3	m²	100,00	300,00
4	4	m²	100,00	400,00
5	5	m²	100,00	500,00
6	6	m²	100,00	600,00
7	7	m²	100,00	700,00
8	8	m²	100,00	800,00
9	9	m²	100,00	900,00
10	10	m²	100,00	1000,00
11	11	m²	100,00	1100,00
12	12	m²	100,00	1200,00

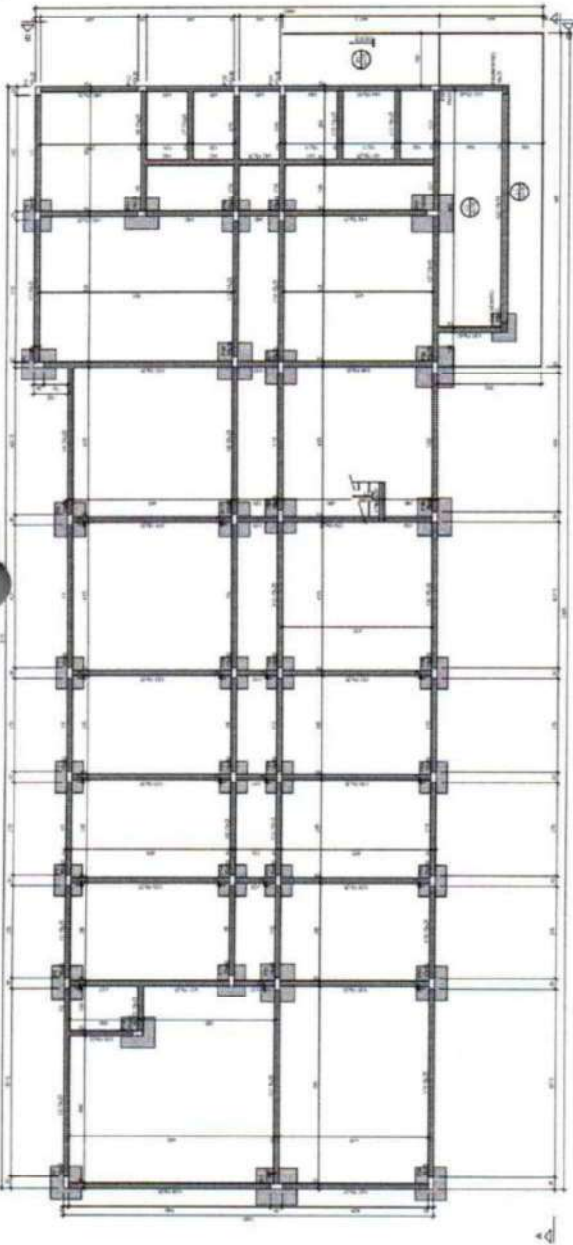
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	2	m²	100,00	200,00
3	3	m²	100,00	300,00
4	4	m²	100,00	400,00
5	5	m²	100,00	500,00
6	6	m²	100,00	600,00
7	7	m²	100,00	700,00
8	8	m²	100,00	800,00
9	9	m²	100,00	900,00
10	10	m²	100,00	1000,00
11	11	m²	100,00	1100,00
12	12	m²	100,00	1200,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	2	m²	100,00	200,00
3	3	m²	100,00	300,00
4	4	m²	100,00	400,00
5	5	m²	100,00	500,00
6	6	m²	100,00	600,00
7	7	m²	100,00	700,00
8	8	m²	100,00	800,00
9	9	m²	100,00	900,00
10	10	m²	100,00	1000,00
11	11	m²	100,00	1100,00
12	12	m²	100,00	1200,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	2	m²	100,00	200,00
3	3	m²	100,00	300,00
4	4	m²	100,00	400,00
5	5	m²	100,00	500,00
6	6	m²	100,00	600,00
7	7	m²	100,00	700,00
8	8	m²	100,00	800,00
9	9	m²	100,00	900,00
10	10	m²	100,00	1000,00
11	11	m²	100,00	1100,00
12	12	m²	100,00	1200,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	2	m²	100,00	200,00
3	3	m²	100,00	300,00
4	4	m²	100,00	400,00
5	5	m²	100,00	500,00
6	6	m²	100,00	600,00
7	7	m²	100,00	700,00
8	8	m²	100,00	800,00
9	9	m²	100,00	900,00
10	10	m²	100,00	1000,00
11	11	m²	100,00	1100,00
12	12	m²	100,00	1200,00





Forma do pavimento NÍVEL 000 (Nível 0)



Forma intermediária do pavimento NÍVEL 000 (Nível -30)

PROJETO	PROJETO ESTRUTURAL
PROJETADE	ENR. DANILLE PAVAN - CREA/DF 379/884
PROJETO Nº	02/14
PROJETO DATA	02/14
PROJETO LOCAL	BRASÍLIA - DF
PROJETO CLIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ESPORTE/TURISMO
PROJETO ENDEREÇO	CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 02
PROJETO CIDADE	BRASÍLIA - DF
PROJETO ESTADO	DF
PROJETO PAÍS	BRAZIL

PROJETO	PROJETO ESTRUTURAL
PROJETADE	ENR. DANILLE PAVAN - CREA/DF 379/884
PROJETO Nº	02/14
PROJETO DATA	02/14
PROJETO LOCAL	BRASÍLIA - DF
PROJETO CLIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ESPORTE/TURISMO
PROJETO ENDEREÇO	CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 02
PROJETO CIDADE	BRASÍLIA - DF
PROJETO ESTADO	DF
PROJETO PAÍS	BRAZIL

PROJETO	PROJETO ESTRUTURAL
PROJETADE	ENR. DANILLE PAVAN - CREA/DF 379/884
PROJETO Nº	02/14
PROJETO DATA	02/14
PROJETO LOCAL	BRASÍLIA - DF
PROJETO CLIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ESPORTE/TURISMO
PROJETO ENDEREÇO	CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 02
PROJETO CIDADE	BRASÍLIA - DF
PROJETO ESTADO	DF
PROJETO PAÍS	BRAZIL

PROJETO	PROJETO ESTRUTURAL
PROJETADE	ENR. DANILLE PAVAN - CREA/DF 379/884
PROJETO Nº	02/14
PROJETO DATA	02/14
PROJETO LOCAL	BRASÍLIA - DF
PROJETO CLIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ESPORTE/TURISMO
PROJETO ENDEREÇO	CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 02
PROJETO CIDADE	BRASÍLIA - DF
PROJETO ESTADO	DF
PROJETO PAÍS	BRAZIL

PROJETO	PROJETO ESTRUTURAL
PROJETADE	ENR. DANILLE PAVAN - CREA/DF 379/884
PROJETO Nº	02/14
PROJETO DATA	02/14
PROJETO LOCAL	BRASÍLIA - DF
PROJETO CLIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ESPORTE/TURISMO
PROJETO ENDEREÇO	CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 02
PROJETO CIDADE	BRASÍLIA - DF
PROJETO ESTADO	DF
PROJETO PAÍS	BRAZIL

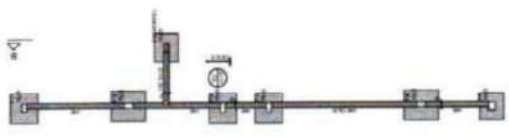
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N^o 320
 RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-DF
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 02
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/ ESPORTE/TURISMO
 PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO Nº: 02/14
 PROJETO DATA: 02/14
 PROJETO LOCAL: BRASÍLIA - DF
 PROJETO CLIENTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ESPORTE/TURISMO
 PROJETO ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 02
 PROJETO CIDADE: BRASÍLIA - DF
 PROJETO ESTADO: DF
 PROJETO PAÍS: BRASIL

ENR. DANILLE PAVAN - CREA/DF 379/884

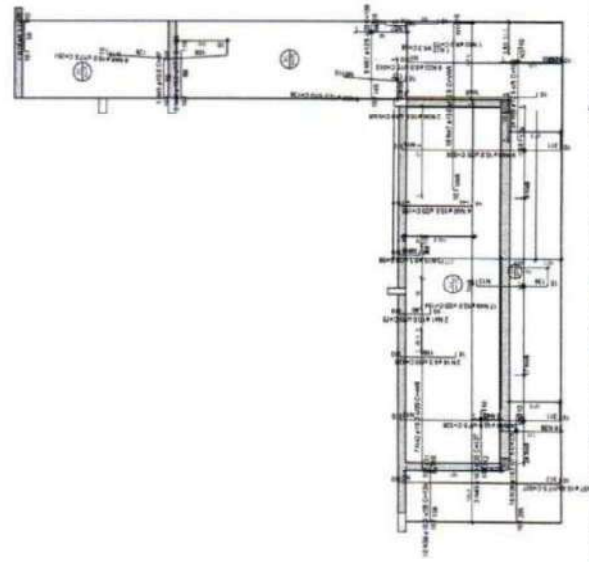




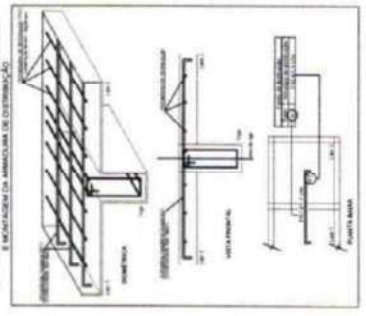
Forma intermediária do pavimento NÍVEL 000 (Nível -50)



DETALHE DA ARMADURA DE BORDO LURE DA LAJE



Armação positiva das lajes do pavimento NÍVEL 000



Armação negativa das lajes do pavimento NÍVEL 000

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	m	100	10000
2	50	m	50	2500
3	20	m	20	400
4	10	m	10	100
5	5	m	5	25
6	2	m	2	10
7	1	m	1	5
8	1	m	1	5
9	1	m	1	5
10	1	m	1	5
11	1	m	1	5
12	1	m	1	5
13	1	m	1	5
14	1	m	1	5
15	1	m	1	5
16	1	m	1	5
17	1	m	1	5
18	1	m	1	5
19	1	m	1	5
20	1	m	1	5
21	1	m	1	5
22	1	m	1	5
23	1	m	1	5
24	1	m	1	5
25	1	m	1	5
26	1	m	1	5
27	1	m	1	5
28	1	m	1	5
29	1	m	1	5
30	1	m	1	5
31	1	m	1	5
32	1	m	1	5
33	1	m	1	5
34	1	m	1	5
35	1	m	1	5
36	1	m	1	5
37	1	m	1	5
38	1	m	1	5
39	1	m	1	5
40	1	m	1	5
41	1	m	1	5
42	1	m	1	5
43	1	m	1	5
44	1	m	1	5
45	1	m	1	5
46	1	m	1	5
47	1	m	1	5
48	1	m	1	5
49	1	m	1	5
50	1	m	1	5

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTRAFORÇA DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	m	100	10000
2	50	m	50	2500
3	20	m	20	400
4	10	m	10	100
5	5	m	5	25
6	2	m	2	10
7	1	m	1	5
8	1	m	1	5
9	1	m	1	5
10	1	m	1	5
11	1	m	1	5
12	1	m	1	5
13	1	m	1	5
14	1	m	1	5
15	1	m	1	5
16	1	m	1	5
17	1	m	1	5
18	1	m	1	5
19	1	m	1	5
20	1	m	1	5
21	1	m	1	5
22	1	m	1	5
23	1	m	1	5
24	1	m	1	5
25	1	m	1	5
26	1	m	1	5
27	1	m	1	5
28	1	m	1	5
29	1	m	1	5
30	1	m	1	5
31	1	m	1	5
32	1	m	1	5
33	1	m	1	5
34	1	m	1	5
35	1	m	1	5
36	1	m	1	5
37	1	m	1	5
38	1	m	1	5
39	1	m	1	5
40	1	m	1	5
41	1	m	1	5
42	1	m	1	5
43	1	m	1	5
44	1	m	1	5
45	1	m	1	5
46	1	m	1	5
47	1	m	1	5
48	1	m	1	5
49	1	m	1	5
50	1	m	1	5

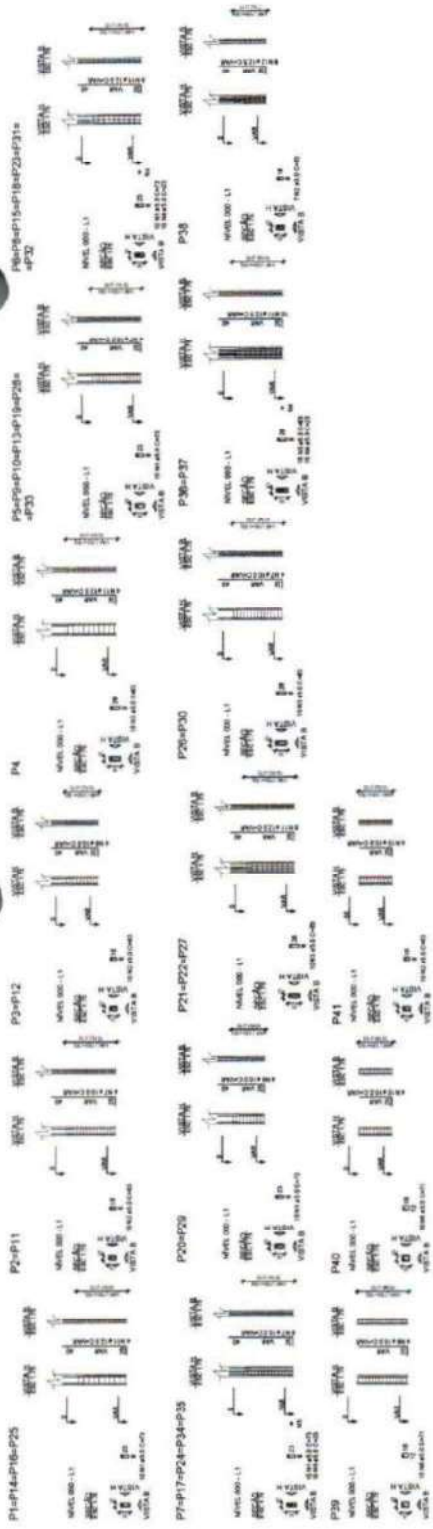
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N.º
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL GUARUJÁ DO NORTE-CE
CENTRO ADMINISTRATIVO GUARUJÁ DO NORTE - BLOCO 02
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/ESPORTE/RUBRICA
PROJETO ESTRUTURAL

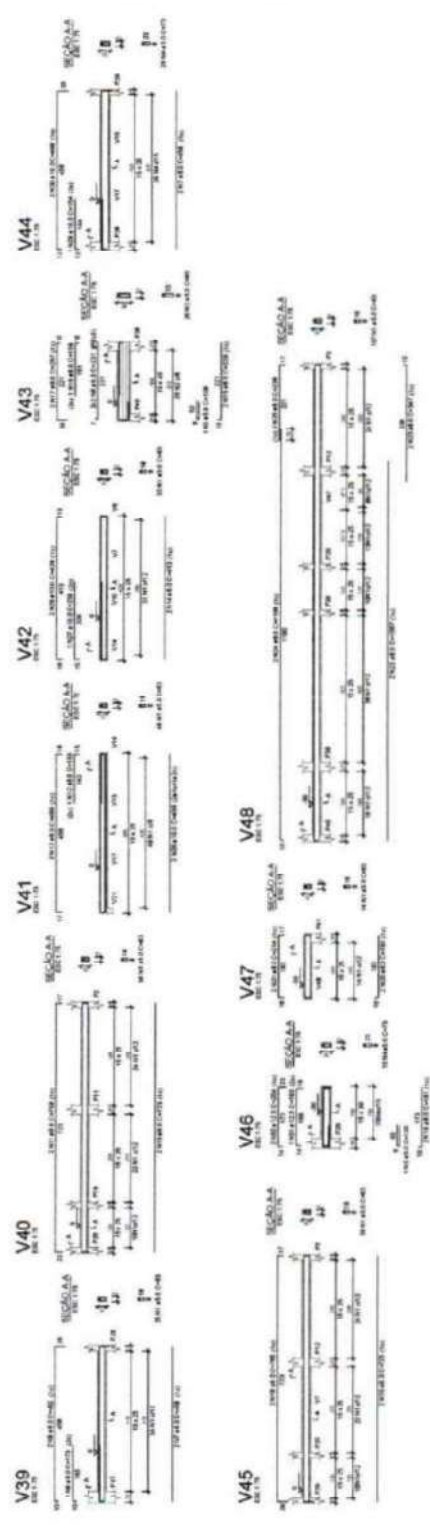
03/14

ENC. SÁBILE PAVIA - CREAV/CE 379384





PROJETO	REVISÃO	DATA	FEITO POR	APROVADO POR
1	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
2	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
3	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
4	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
5	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
6	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
7	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
8	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
9	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
10	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
11	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
12	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
13	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
14	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
15	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
16	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
17	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
18	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
19	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
20	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
21	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
22	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
23	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
24	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
25	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
26	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
27	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
28	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
29	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
30	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
31	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
32	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
33	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
34	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
35	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
36	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA
37	1	10/10/2017	ENG. SÁBILE PAIVA	ENG. SÁBILE PAIVA



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 322
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE - CE
CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 02
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/ ESPORTE/ TURISMO
04/14
PROJETO ESTRUTURAL
ENG. SÁBILE PAIVA - CREA/CE 373304

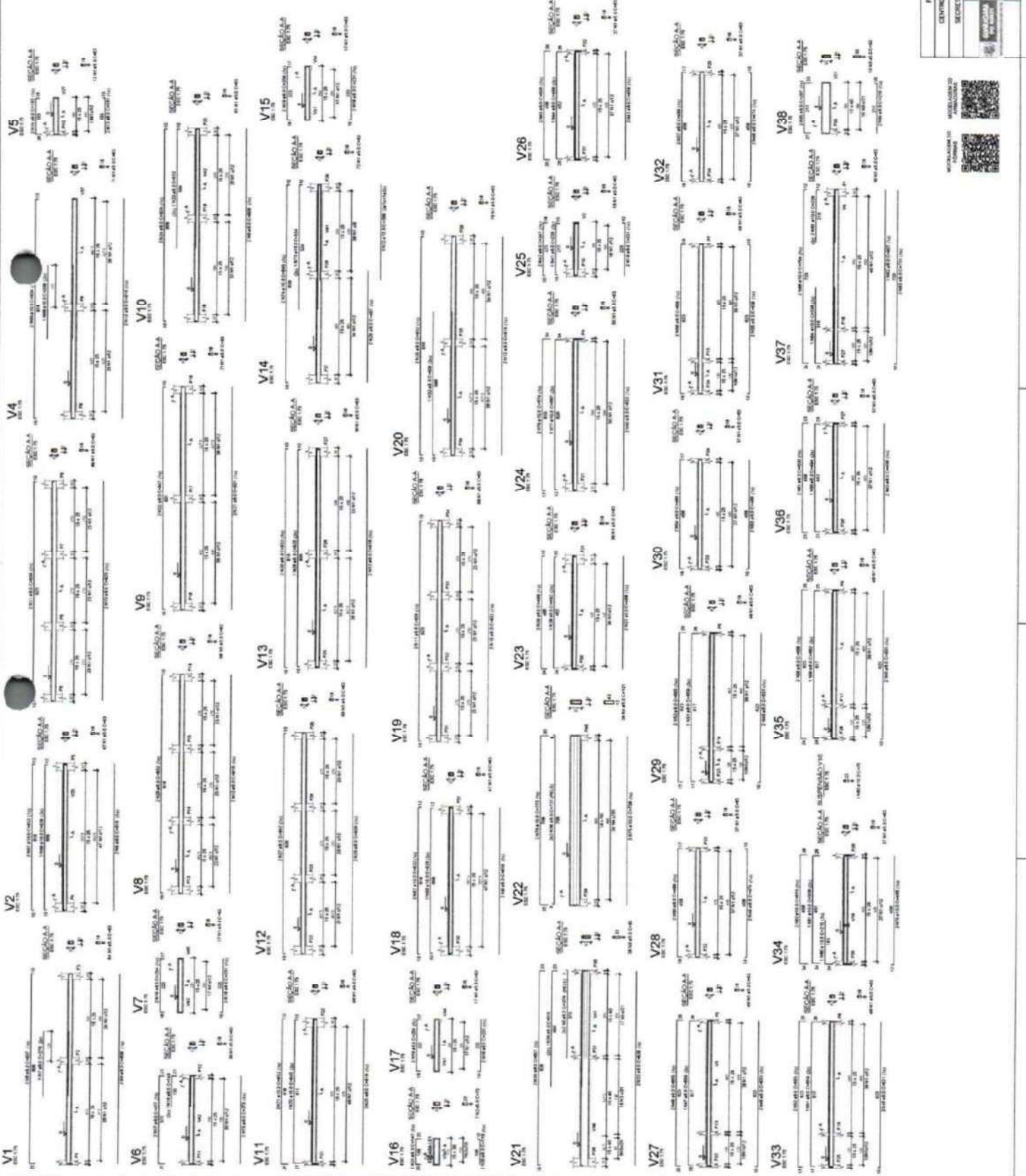


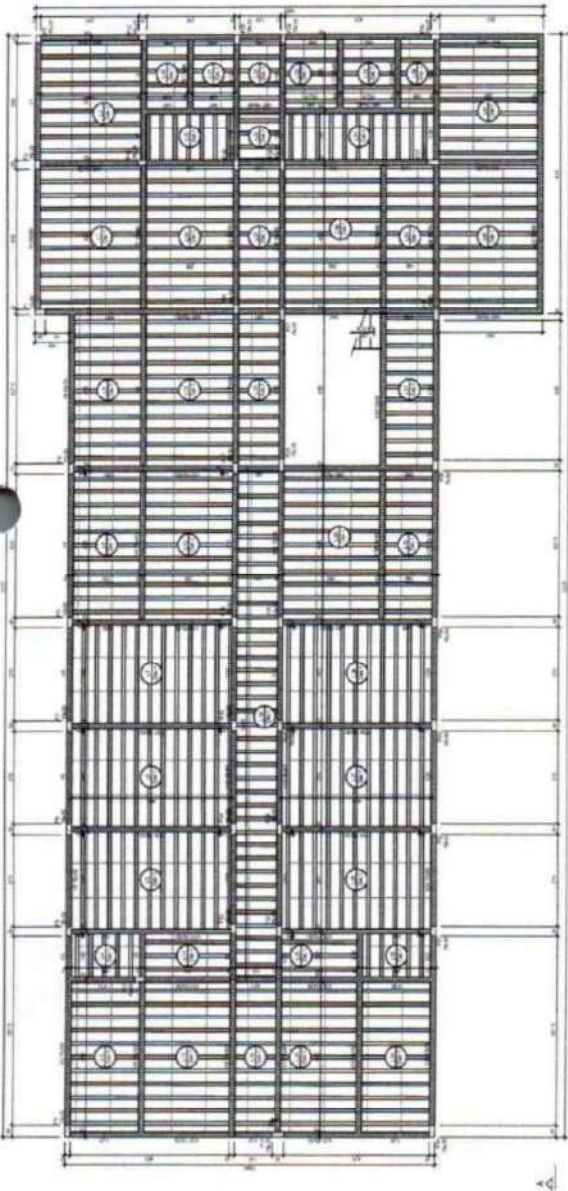
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	100,00	100,00
2	1	m	100,00	100,00
3	1	m	100,00	100,00
4	1	m	100,00	100,00
5	1	m	100,00	100,00
6	1	m	100,00	100,00
7	1	m	100,00	100,00
8	1	m	100,00	100,00
9	1	m	100,00	100,00
10	1	m	100,00	100,00
11	1	m	100,00	100,00
12	1	m	100,00	100,00
13	1	m	100,00	100,00
14	1	m	100,00	100,00
15	1	m	100,00	100,00
16	1	m	100,00	100,00
17	1	m	100,00	100,00
18	1	m	100,00	100,00
19	1	m	100,00	100,00
20	1	m	100,00	100,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	100,00	100,00
2	1	m	100,00	100,00
3	1	m	100,00	100,00
4	1	m	100,00	100,00
5	1	m	100,00	100,00
6	1	m	100,00	100,00
7	1	m	100,00	100,00
8	1	m	100,00	100,00
9	1	m	100,00	100,00
10	1	m	100,00	100,00
11	1	m	100,00	100,00
12	1	m	100,00	100,00
13	1	m	100,00	100,00
14	1	m	100,00	100,00
15	1	m	100,00	100,00
16	1	m	100,00	100,00
17	1	m	100,00	100,00
18	1	m	100,00	100,00
19	1	m	100,00	100,00
20	1	m	100,00	100,00

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 023
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE
CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 02
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/ ESPORTE/ TURISMO
PROJETO ESTRUTURAL
05/14
ENC. SIMELE PARRA - CREA/CE 37838

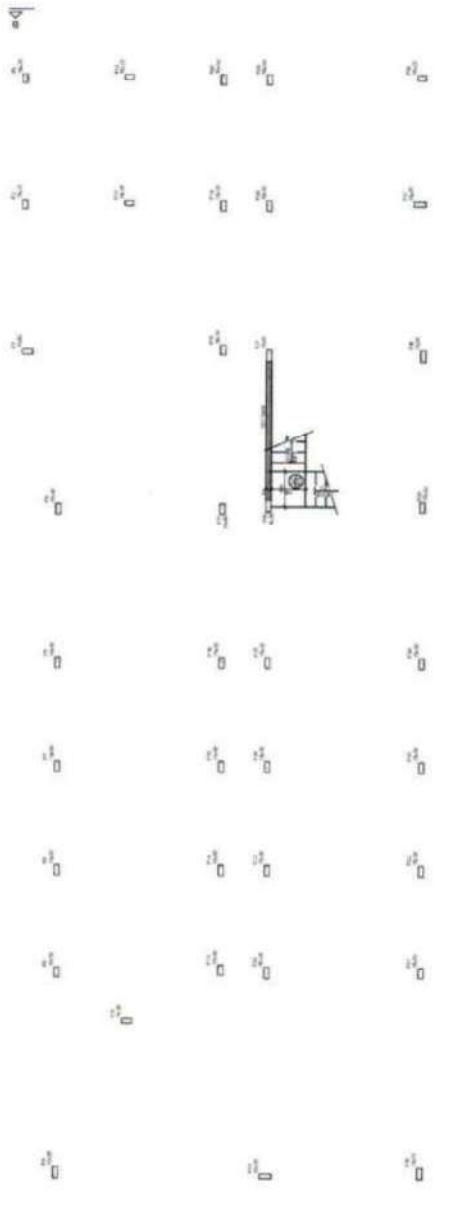




Forma do pavimento NÍVEL 332 (Nível 332)
escala 1/20

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Forma intermediária do pavimento NÍVEL 332 (Nível 105)
escala 1/20

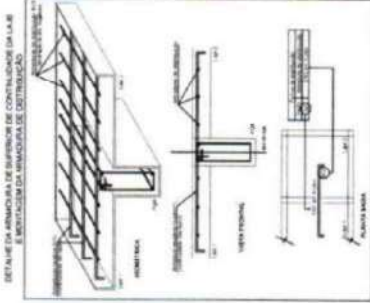
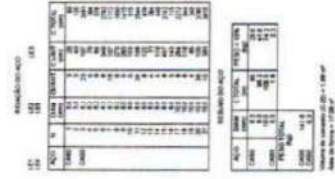
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 324
 RUBRICA

PROFESSOR MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 02
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/ESPORTE/RUBRICA
 PROJETO ESTRUTURAL
 06/14
 ENC. SAMUEL PAES - CRV/CE 379384

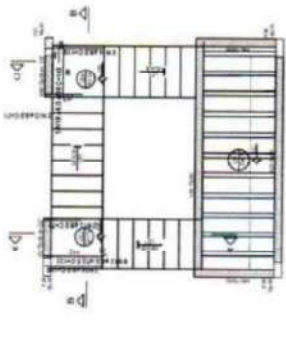
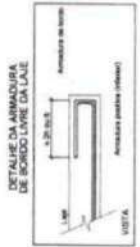


1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

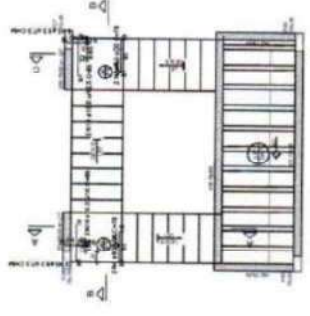
Forma intermediária do pavimento NÍVEL 332 (Nível 225)



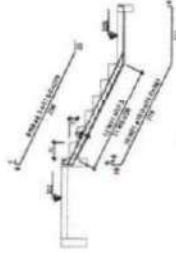
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



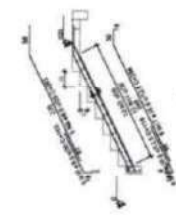
Armação positiva da escada E1



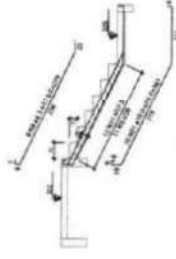
Armação negativa da escada E1



Corte A-A (LE1)



Corte B-B (LE3)



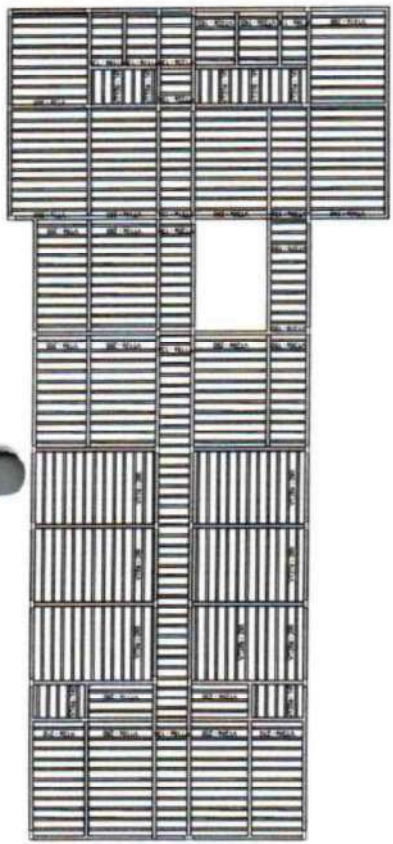
Corte C-C (LE5)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N^o 325
 RUBRICA

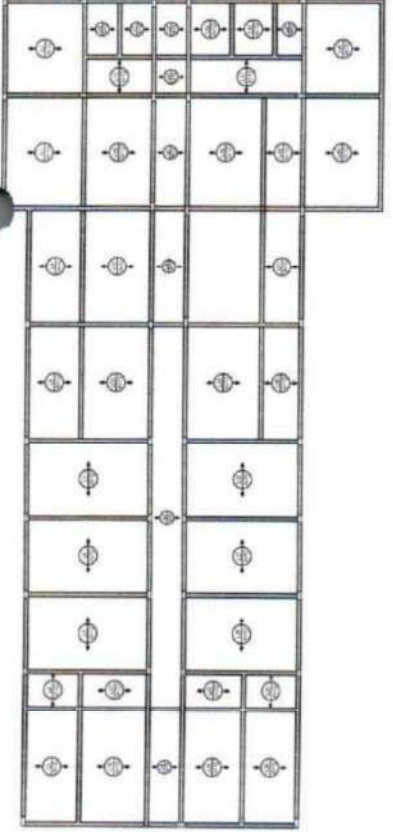
MUNICÍPIO MUNICIPAL GUARACAS DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAS DO NORTE - BLOCO 02
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/ESPORTE/TURISMO
 PROJETO ESTRUTURAL
 07/14
 ENG. SÁBILE PARR - CREVCE 379384



REVISÃO Nº
TOMAR A CUIDADO E NÃO REPRODUZIR
SEM A PERMISSÃO DO AUTOR

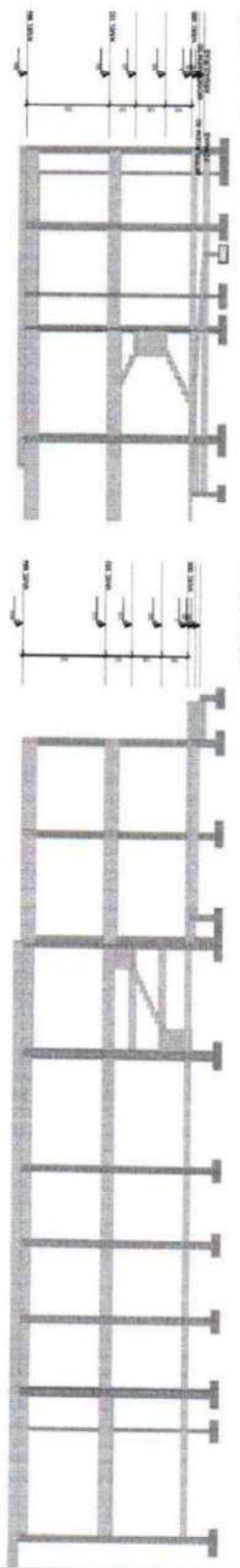
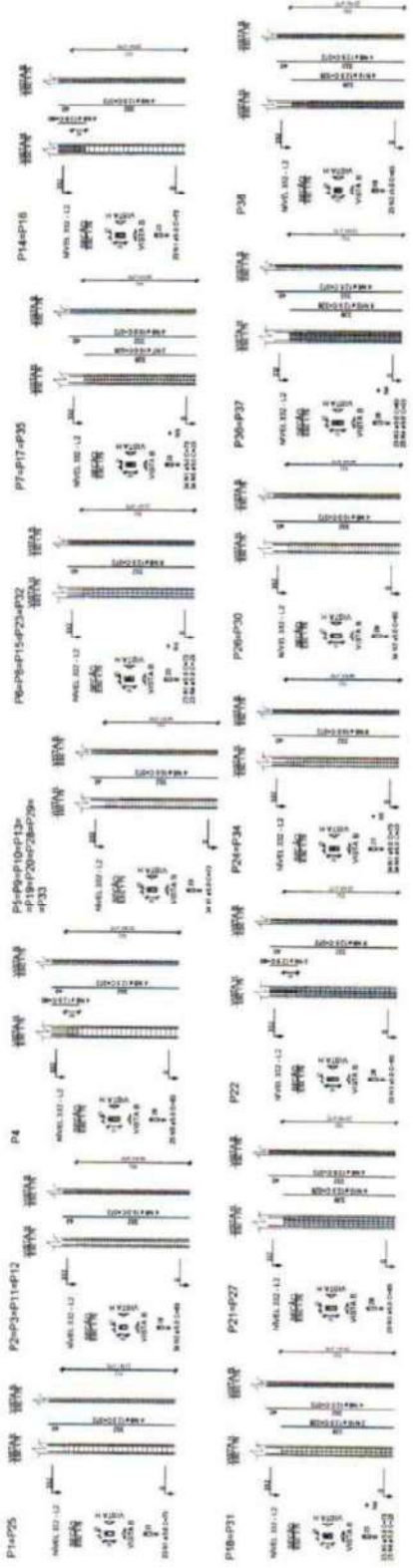


Planta de vigotas pré-moldadas
FOLHA 1 DE 02



Armação positiva das lajes do pavimento NÍVEL 332
FOLHA 1 DE 02

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	LAJE DE CONCRETO	M ²	1000,00
2	VIGOTA DE CONCRETO	M	200,00
3	REFORÇO DE FERRILHAÇO	KG	5000,00
4	FORMAÇÃO DE CONCRETO	M ³	100,00
5	FORMAÇÃO DE FERRILHAÇO	M	100,00



Corte A-A
FOLHA 1 DE 02

Corte B-B
FOLHA 1 DE 02

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 326
RUBRICA



PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO: CENTRO ADMINISTRATIVO DIAMANDA DO NORTE - BLOCO 02
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/ ESPORTE/ TURISMO

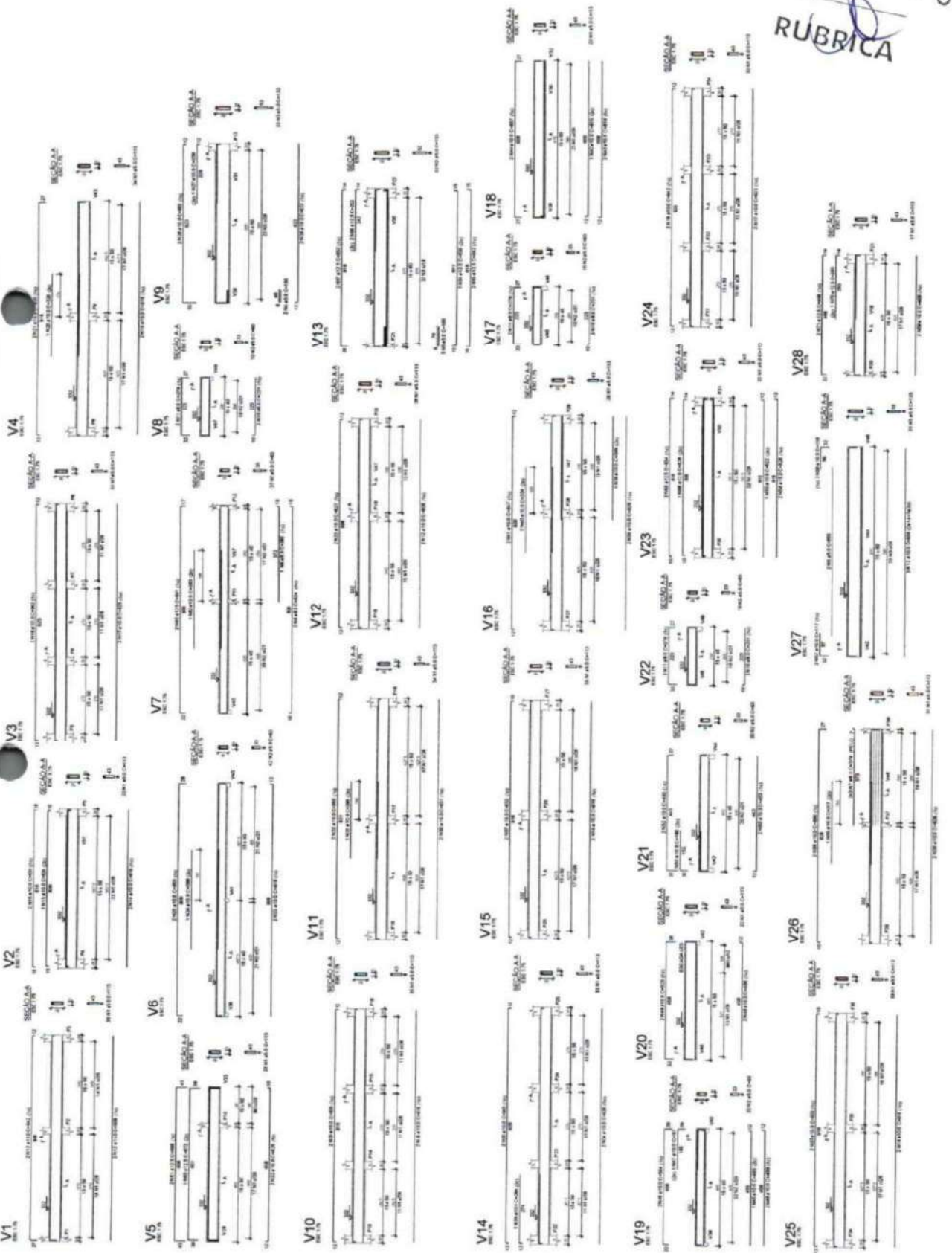
DATA: 08/14

PROJ: 0
PROJ: ANDREA
PROJ: ANDREA

ENCL: SARELE PARA - ORCA/CE 373384

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	1000,00	1000,00
2	1	m	1000,00	1000,00
3	1	m	1000,00	1000,00
4	1	m	1000,00	1000,00
5	1	m	1000,00	1000,00
6	1	m	1000,00	1000,00
7	1	m	1000,00	1000,00
8	1	m	1000,00	1000,00
9	1	m	1000,00	1000,00
10	1	m	1000,00	1000,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	1000,00	1000,00
2	1	m	1000,00	1000,00
3	1	m	1000,00	1000,00
4	1	m	1000,00	1000,00
5	1	m	1000,00	1000,00
6	1	m	1000,00	1000,00
7	1	m	1000,00	1000,00
8	1	m	1000,00	1000,00
9	1	m	1000,00	1000,00
10	1	m	1000,00	1000,00



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

FL Nº 327

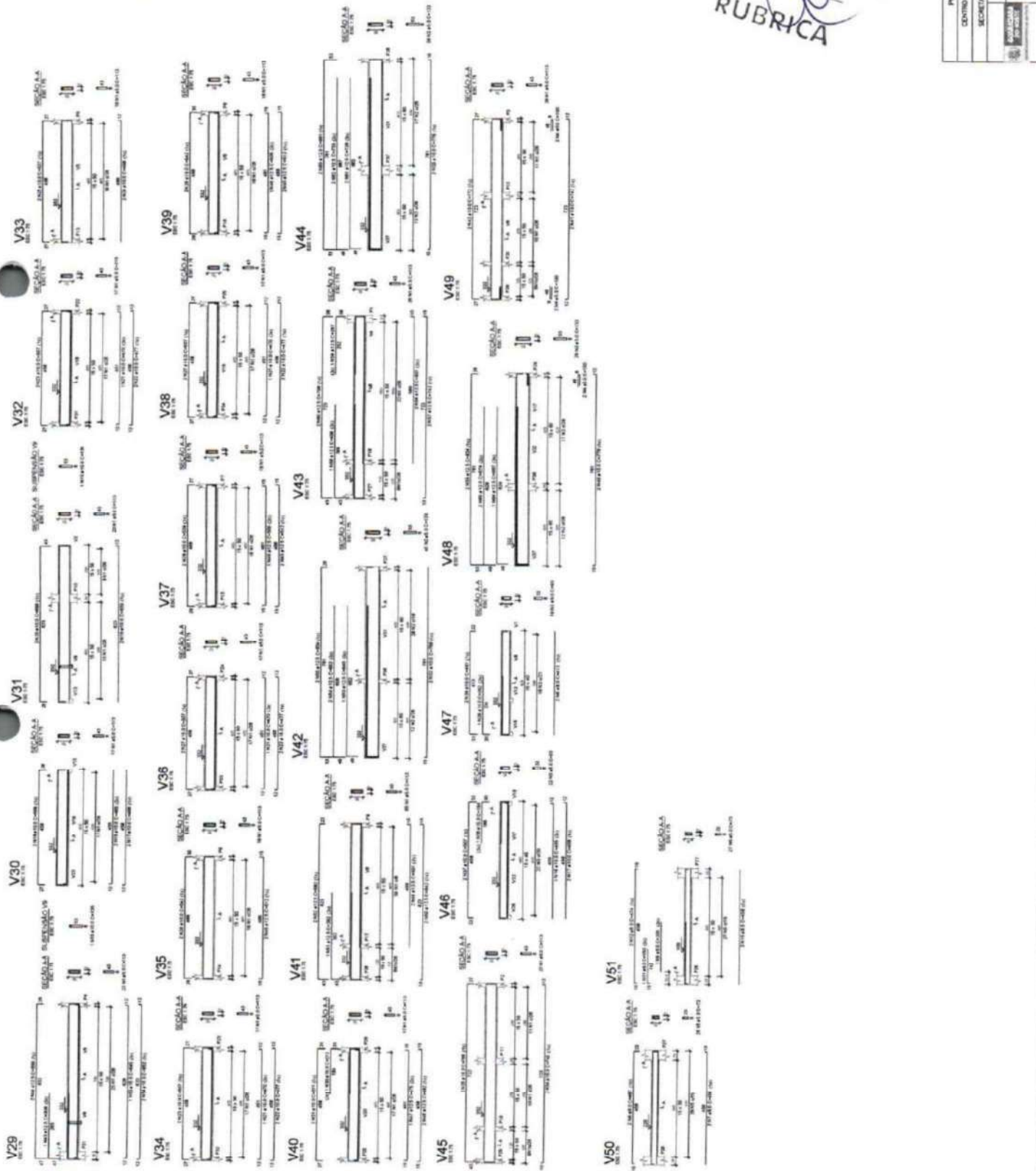
RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE	
CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 02	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/ ESPORTE/ TURISMO	
PROJETO ESTRUTURAL	
DATA	09/14
Nº	0
Nº PROJETO	00000000
Nº PLAN	00000000
ENCL. SMALL PAPER - ORCA/CE 379304	

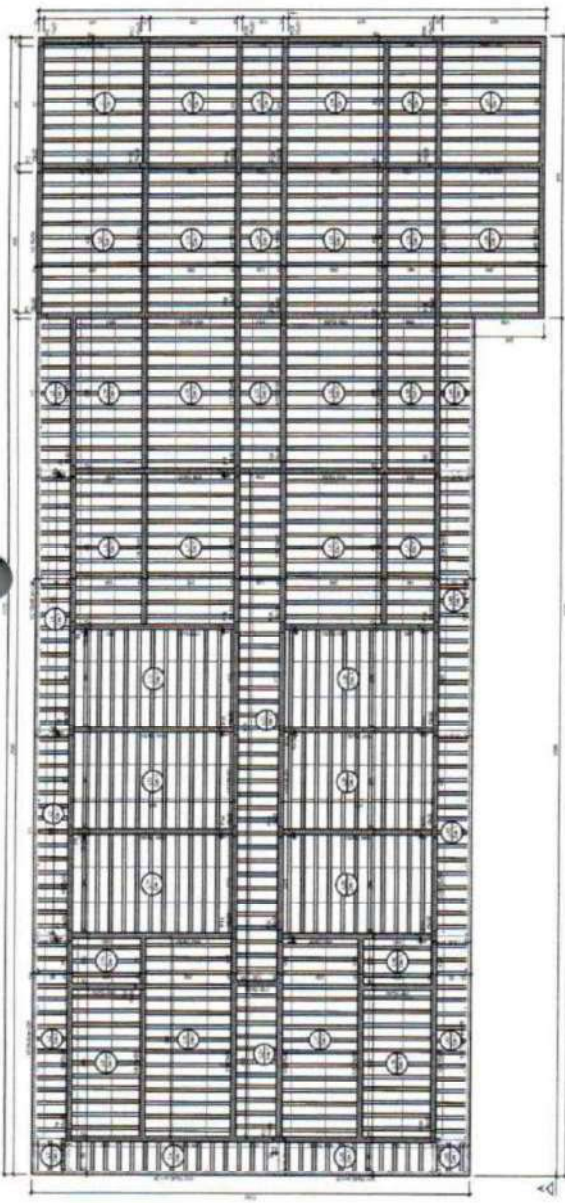
SEÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 328
RUBRICA





Forma do pavimento NIVEL 664 (Nivel 664)

PROJETO	11/14
FECHA	11/14
PROJETADE	11/14
REVISOR	11/14
APROVADO	11/14

PROJETO	11/14
FECHA	11/14
PROJETADE	11/14
REVISOR	11/14
APROVADO	11/14

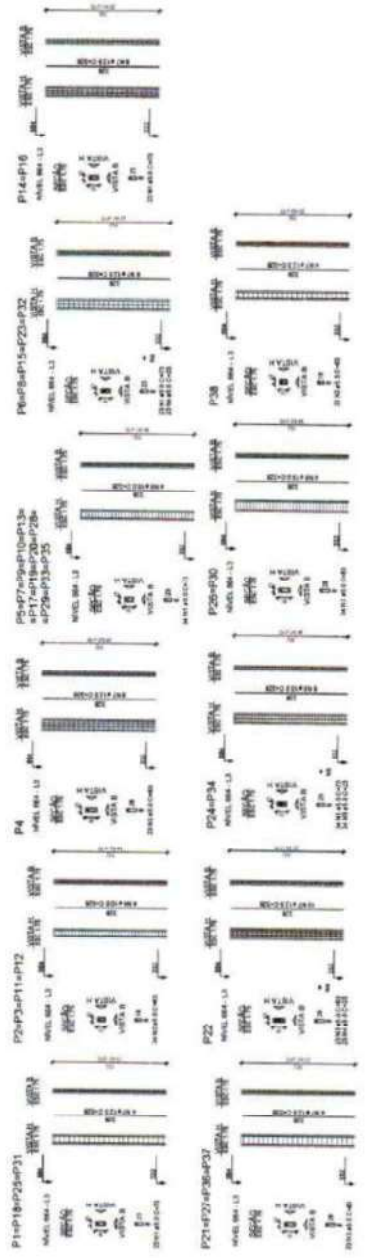
PROJETO	11/14
FECHA	11/14
PROJETADE	11/14
REVISOR	11/14
APROVADO	11/14

PROJETO	11/14
FECHA	11/14
PROJETADE	11/14
REVISOR	11/14
APROVADO	11/14

PROJETO	11/14
FECHA	11/14
PROJETADE	11/14
REVISOR	11/14
APROVADO	11/14

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 32
 RUBRICA

PROJETO	11/14
FECHA	11/14
PROJETADE	11/14
REVISOR	11/14
APROVADO	11/14



PROJETO: 11/14
 FECHA: 11/14
 PROJETADE: 11/14
 REVISOR: 11/14
 APROVADO: 11/14

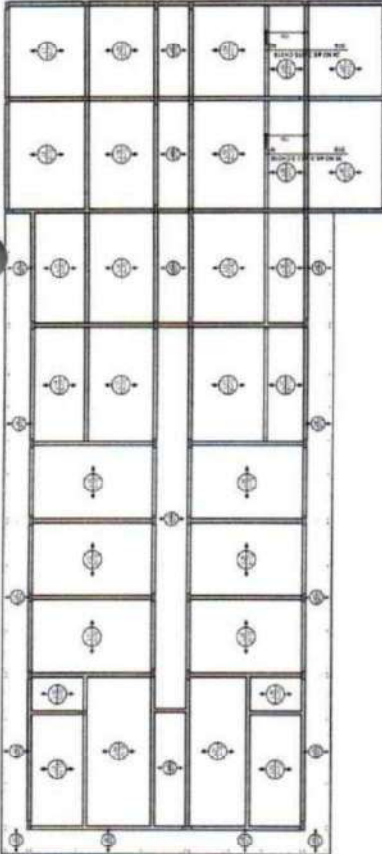
PROJETO: 11/14
 FECHA: 11/14
 PROJETADE: 11/14
 REVISOR: 11/14
 APROVADO: 11/14

PROJETO: 11/14
 FECHA: 11/14
 PROJETADE: 11/14
 REVISOR: 11/14
 APROVADO: 11/14

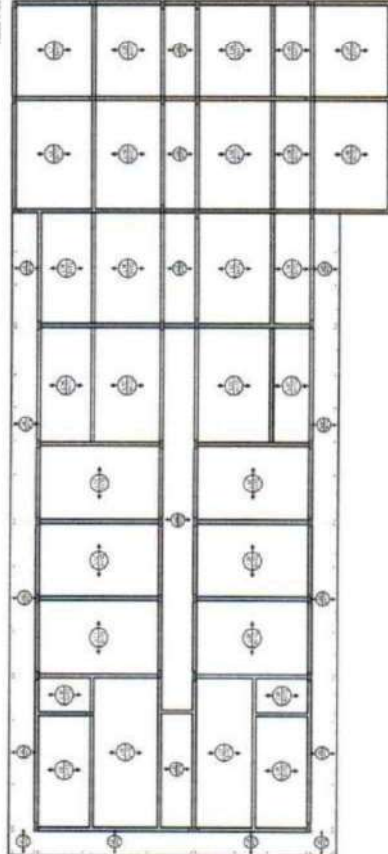
PROJETO: 11/14
 FECHA: 11/14
 PROJETADE: 11/14
 REVISOR: 11/14
 APROVADO: 11/14

PROJETO: 11/14
 FECHA: 11/14
 PROJETADE: 11/14
 REVISOR: 11/14
 APROVADO: 11/14

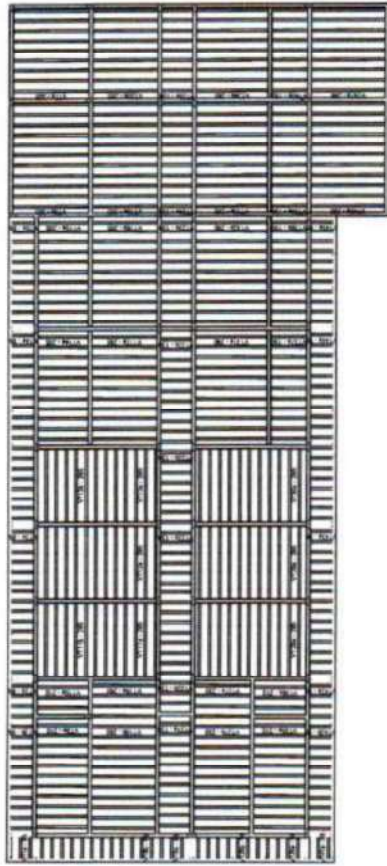
ENL. SAMUEL PAVA - CREA/CE. 379.984



Armação negativa das lajes do pavimento NÍVEL 664
escala 1:100



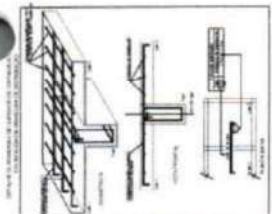
Armação positiva das lajes do pavimento NÍVEL 664
escala 1:100



Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:100

RELAÇÃO DE MATERIAIS

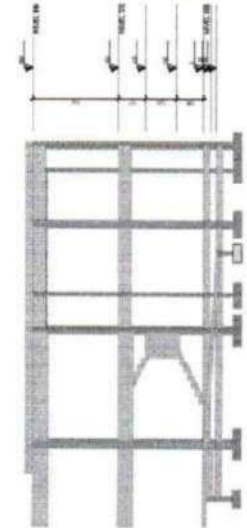
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
100	m ²	CONCRETO (C20)
100	m ²	CONCRETO (C15)
100	m ²	CONCRETO (C10)
100	m ²	CONCRETO (C5)
100	m ²	CONCRETO (C0)
100	m ²	CONCRETO (C-1)
100	m ²	CONCRETO (C-2)
100	m ²	CONCRETO (C-3)
100	m ²	CONCRETO (C-4)
100	m ²	CONCRETO (C-5)
100	m ²	CONCRETO (C-6)
100	m ²	CONCRETO (C-7)
100	m ²	CONCRETO (C-8)
100	m ²	CONCRETO (C-9)
100	m ²	CONCRETO (C-10)



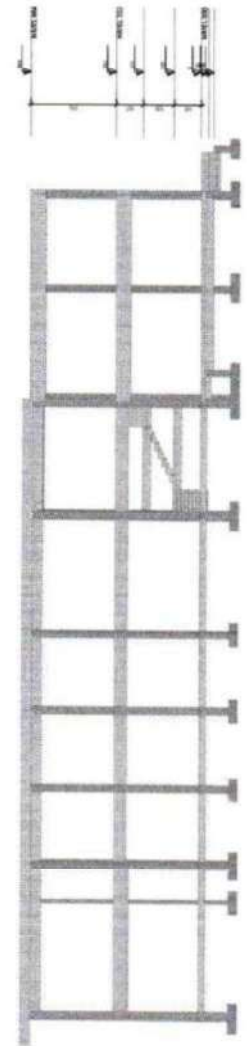
RELAÇÃO DE MATERIAIS

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
100	m ²	CONCRETO (C20)
100	m ²	CONCRETO (C15)
100	m ²	CONCRETO (C10)
100	m ²	CONCRETO (C5)
100	m ²	CONCRETO (C0)
100	m ²	CONCRETO (C-1)
100	m ²	CONCRETO (C-2)
100	m ²	CONCRETO (C-3)
100	m ²	CONCRETO (C-4)
100	m ²	CONCRETO (C-5)
100	m ²	CONCRETO (C-6)
100	m ²	CONCRETO (C-7)
100	m ²	CONCRETO (C-8)
100	m ²	CONCRETO (C-9)
100	m ²	CONCRETO (C-10)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 330
RUBRICA



Corte B-B
escala 1:100



Corte A-A
escala 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE
CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 02
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/ESPORTE/TURISMO
PROJETO ESTRUTURAL

12/14

ENC. SÁBILE PARR - CREA/CE 379384

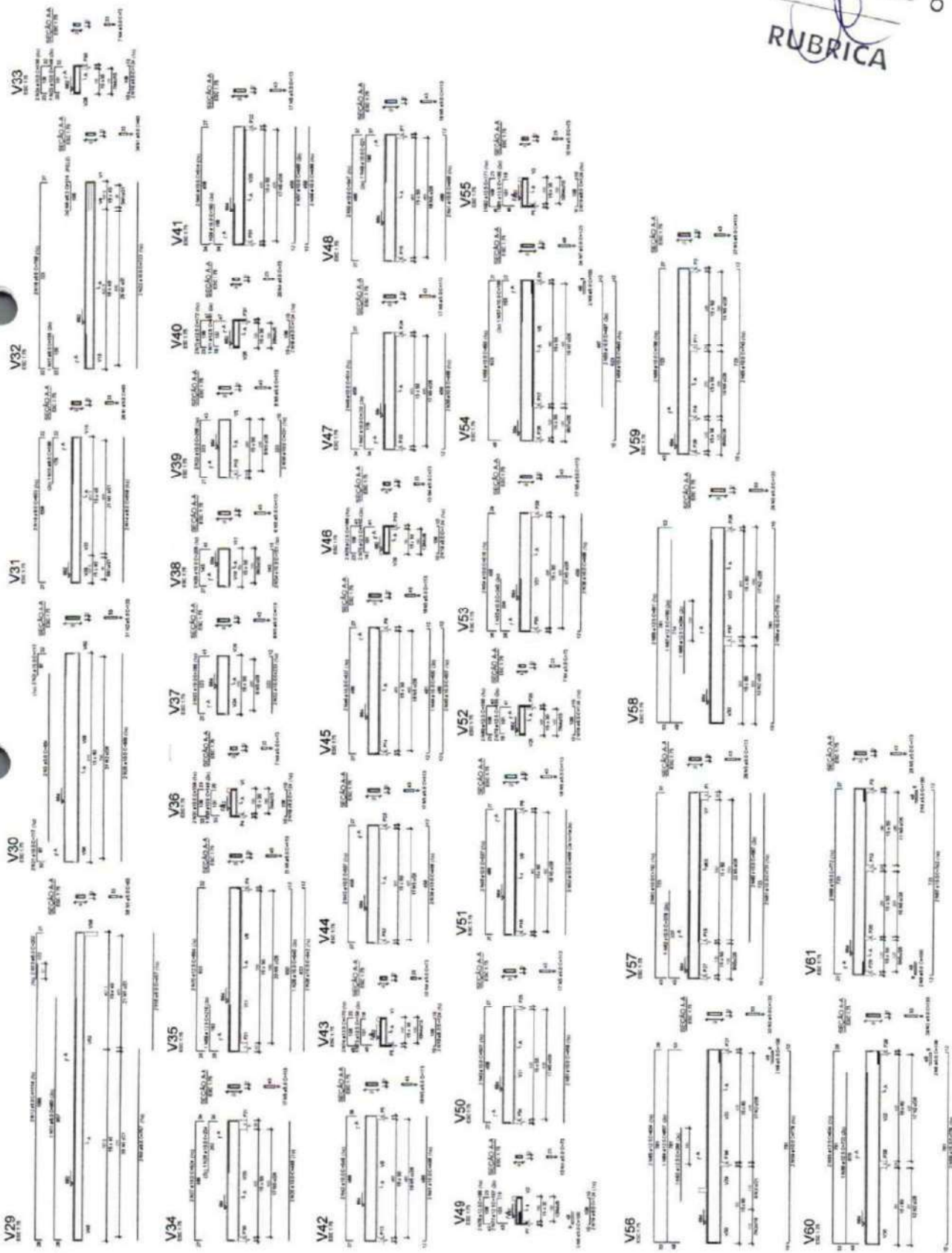
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 332
 RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 02
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/ESPORTE/TURISMO
 PROJETO ESTRUTURAL
 ENG. SÁBILE PARRA - CREA/CE 37933A

14/14

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	10,00	10,00
2	1	m	15,00	15,00
3	1	m	20,00	20,00
4	1	m	25,00	25,00
5	1	m	30,00	30,00
6	1	m	35,00	35,00
7	1	m	40,00	40,00
8	1	m	45,00	45,00
9	1	m	50,00	50,00
10	1	m	55,00	55,00
11	1	m	60,00	60,00
12	1	m	65,00	65,00
13	1	m	70,00	70,00
14	1	m	75,00	75,00
15	1	m	80,00	80,00
16	1	m	85,00	85,00
17	1	m	90,00	90,00
18	1	m	95,00	95,00
19	1	m	100,00	100,00
20	1	m	105,00	105,00
21	1	m	110,00	110,00
22	1	m	115,00	115,00
23	1	m	120,00	120,00
24	1	m	125,00	125,00
25	1	m	130,00	130,00
26	1	m	135,00	135,00
27	1	m	140,00	140,00
28	1	m	145,00	145,00
29	1	m	150,00	150,00
30	1	m	155,00	155,00
31	1	m	160,00	160,00
32	1	m	165,00	165,00
33	1	m	170,00	170,00
34	1	m	175,00	175,00
35	1	m	180,00	180,00
36	1	m	185,00	185,00
37	1	m	190,00	190,00
38	1	m	195,00	195,00
39	1	m	200,00	200,00
40	1	m	205,00	205,00
41	1	m	210,00	210,00
42	1	m	215,00	215,00
43	1	m	220,00	220,00
44	1	m	225,00	225,00
45	1	m	230,00	230,00
46	1	m	235,00	235,00
47	1	m	240,00	240,00
48	1	m	245,00	245,00
49	1	m	250,00	250,00
50	1	m	255,00	255,00
51	1	m	260,00	260,00
52	1	m	265,00	265,00
53	1	m	270,00	270,00
54	1	m	275,00	275,00
55	1	m	280,00	280,00
56	1	m	285,00	285,00
57	1	m	290,00	290,00
58	1	m	295,00	295,00
59	1	m	300,00	300,00
60	1	m	305,00	305,00
61	1	m	310,00	310,00
62	1	m	315,00	315,00
63	1	m	320,00	320,00
64	1	m	325,00	325,00
65	1	m	330,00	330,00
66	1	m	335,00	335,00
67	1	m	340,00	340,00
68	1	m	345,00	345,00
69	1	m	350,00	350,00
70	1	m	355,00	355,00
71	1	m	360,00	360,00
72	1	m	365,00	365,00
73	1	m	370,00	370,00
74	1	m	375,00	375,00
75	1	m	380,00	380,00
76	1	m	385,00	385,00
77	1	m	390,00	390,00
78	1	m	395,00	395,00
79	1	m	400,00	400,00
80	1	m	405,00	405,00
81	1	m	410,00	410,00
82	1	m	415,00	415,00
83	1	m	420,00	420,00
84	1	m	425,00	425,00
85	1	m	430,00	430,00
86	1	m	435,00	435,00
87	1	m	440,00	440,00
88	1	m	445,00	445,00
89	1	m	450,00	450,00
90	1	m	455,00	455,00
91	1	m	460,00	460,00
92	1	m	465,00	465,00
93	1	m	470,00	470,00
94	1	m	475,00	475,00
95	1	m	480,00	480,00
96	1	m	485,00	485,00
97	1	m	490,00	490,00
98	1	m	495,00	495,00
99	1	m	500,00	500,00
100	1	m	505,00	505,00

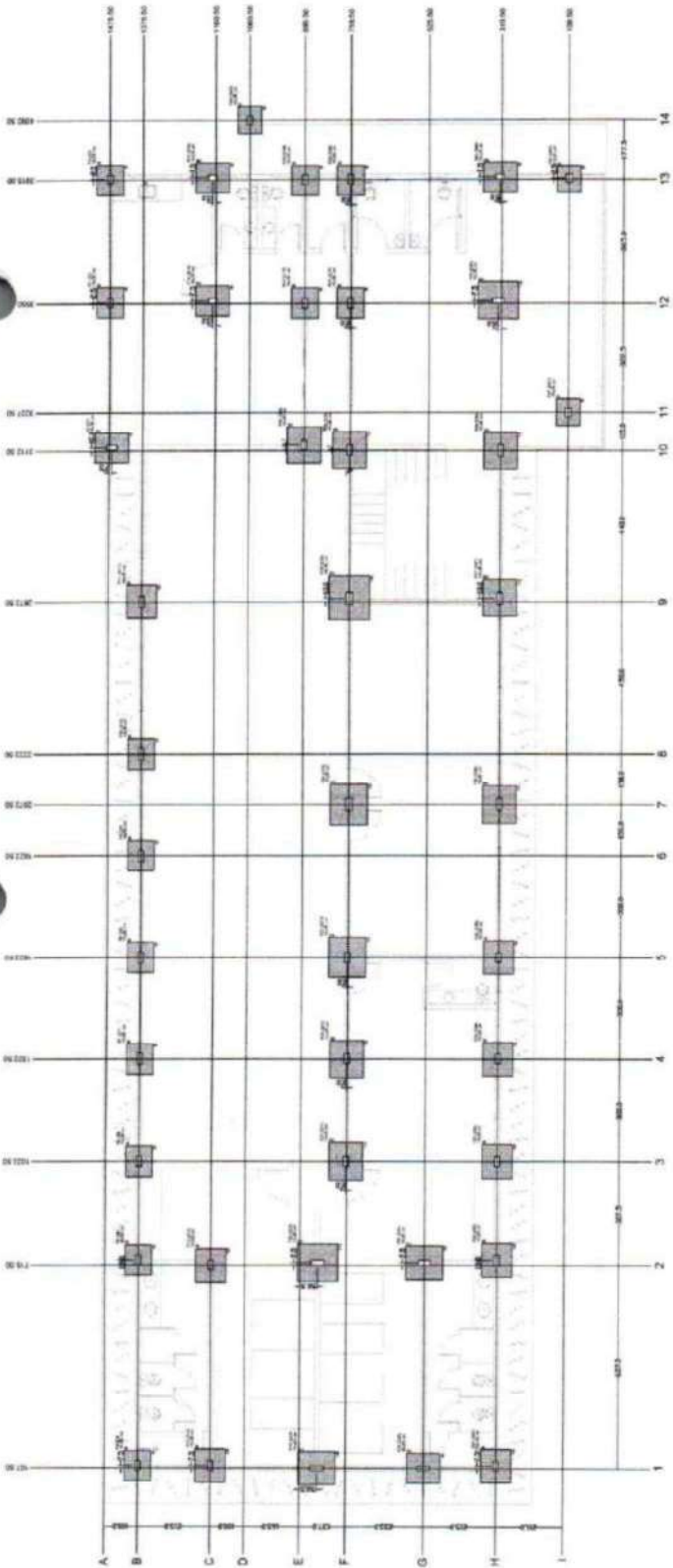
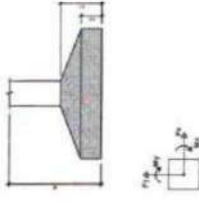
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	10,00	10,00
2	1	m	15,00	15,00
3	1	m	20,00	20,00
4	1	m	25,00	25,00
5	1	m	30,00	30,00
6	1	m	35,00	35,00
7	1	m	40,00	40,00
8	1	m	45,00	45,00
9	1	m	50,00	50,00
10	1	m	55,00	55,00
11	1	m	60,00	60,00
12	1	m	65,00	65,00
13	1	m	70,00	70,00
14	1	m	75,00	75,00
15	1	m	80,00	80,00
16	1	m	85,00	85,00
17	1	m	90,00	90,00
18	1	m	95,00	95,00
19	1	m	100,00	100,00
20	1	m	105,00	105,00
21	1	m	110,00	110,00
22	1	m	115,00	115,00
23	1	m	120,00	120,00
24	1	m	125,00	125,00
25	1	m	130,00	130,00
26	1	m	135,00	135,00
27	1	m	140,00	140,00
28	1	m	145,00	145,00
29	1	m	150,00	150,00
30	1	m	155,00	155,00
31	1	m	160,00	160,00
32	1	m	165,00	165,00
33	1	m	170,00	170,00
34	1	m	175,00	175,00
35	1	m	180,00	180,00
36	1	m	185,00	185,00
37	1	m	190,00	190,00
38	1	m	195,00	195,00
39	1	m	200,00	200,00
40	1	m	205,00	205,00
41	1	m	210,00	210,00
42	1	m	215,00	215,00
43	1	m	220,00	220,00
44	1	m	225,00	225,00
45	1	m	230,00	230,00
46	1	m	235,00	235,00
47	1	m	240,00	240,00
48	1	m	245,00	245,00
49	1	m	250,00	250,00
50	1	m	255,00	255,00
51	1	m	260,00	260,00
52	1	m	265,00	265,00
53	1	m	270,00	270,00
54	1	m	275,00	275,00
55	1	m	280,00	280,00
56	1	m	285,00	285,00
57	1	m	290,00	290,00
58	1	m	295,00	295,00
59	1	m	300,00	300,00
60	1	m	305,00	305,00
61	1	m	310,00	310,00
62	1	m	315,00	315,00
63	1	m	320,00	320,00
64	1	m	325,00	325,00
65	1	m	330,00	330,00
66	1	m	335,00	335,00
67	1	m	340,00	340,00
68	1	m	345,00	345,00
69	1	m	350,00	350,00
70	1	m	355,00	355,00
71	1	m	360,00	360,00
72	1	m	365,00	365,00
73	1	m	370,00	370,00
74	1	m	375,00	375,00
75	1	m	380,00	380,00
76	1	m	385,00	385,00
77	1	m	390,00	390,00
78	1	m	395,00	395,00
79	1	m	400,00	400,00
80	1	m	405,00	405,00
81	1	m	410,00	410,00
82	1	m	415,00	415,00
83	1	m	420,00	420,00
84	1	m	425,00	425,00
85	1	m	430,00	430,00
86	1	m	435,00	435,00
87	1	m	440,00	440,00
88	1	m	445,00	445,00
89	1	m	450,00	450,00
90	1	m	455,00	455,00
91	1	m	460,00	460,00
92	1	m	465,00	465,00
93	1	m	470,00	470,00
94	1	m	475,00	475,00
95	1	m	480,00	480,00
96	1	m	485,00	485,00
97	1	m	490,00	490,00
98	1	m	495,00	495,00
99	1	m	500,00	500,00
100	1	m	505,00	505,00



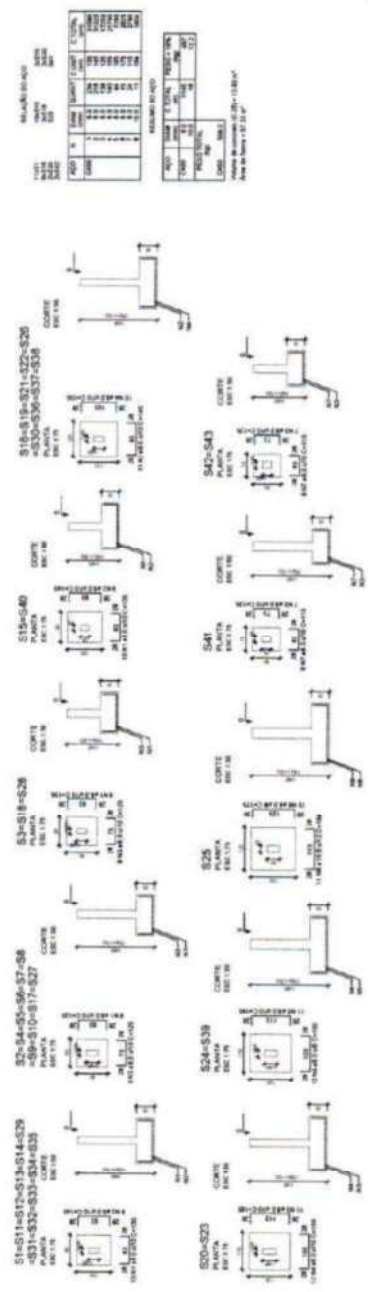
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

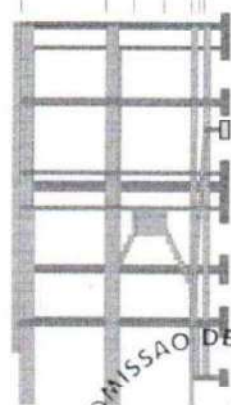
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Planta de localização

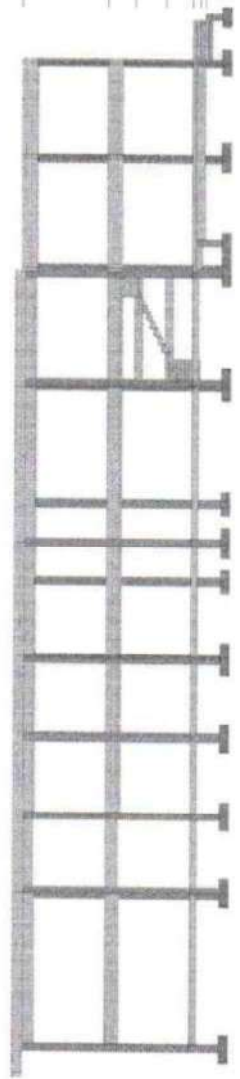


Corte B-B



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N.º 337
RUBRICA

Corte A-A



PROJETO ESTRUTURAL

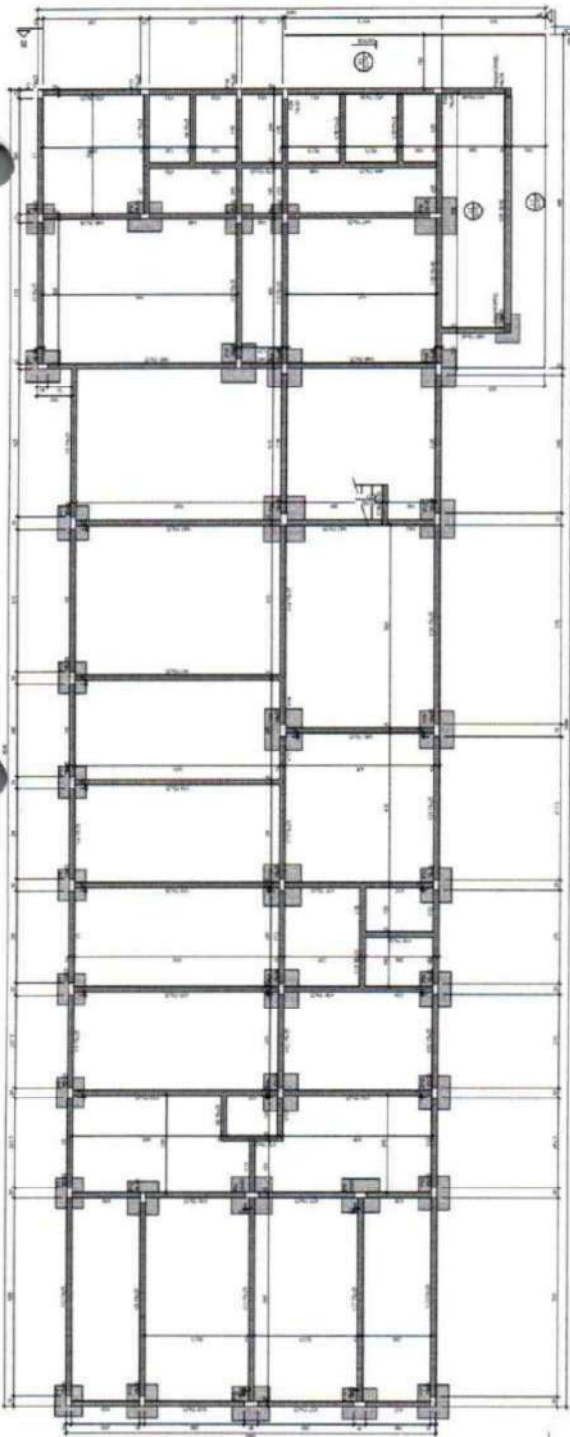
PRIMEIROS

01/15

PROJETO ESTRUTURAL

ING. SMALLE PAMA - ORN/CE 373384





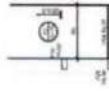
Forma do pavimento NÍVEL 000 (Nível 0)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

...	...
...	...

...
...

...	...
-----	-----



...	...
-----	-----

...
...

...	...
-----	-----

...
...

...	...
-----	-----

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 324
 RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL GUARACIABA DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACIABA DO NORTE - BLOCO 03
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÁFEGO

PROJETO ESTRUTURAL

02/15

ENC. SAMUEL FARIAS - OBRAS/CE 379384

Forma intermediária do pavimento NÍVEL 000 (Nível -30)

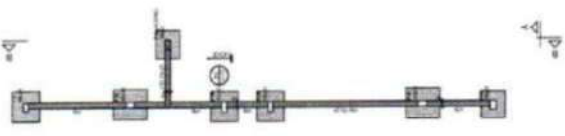


COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N^o 835
 RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 03
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO
 03/15
 PROJETO ESTRUTURAL
 ENG. DANIELE FAVY - CREA/CE 378384

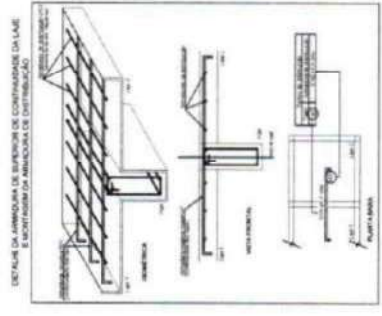
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE FUNDAMENTOS	PROJETO DE ESTRUTURA	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TELEFONIA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

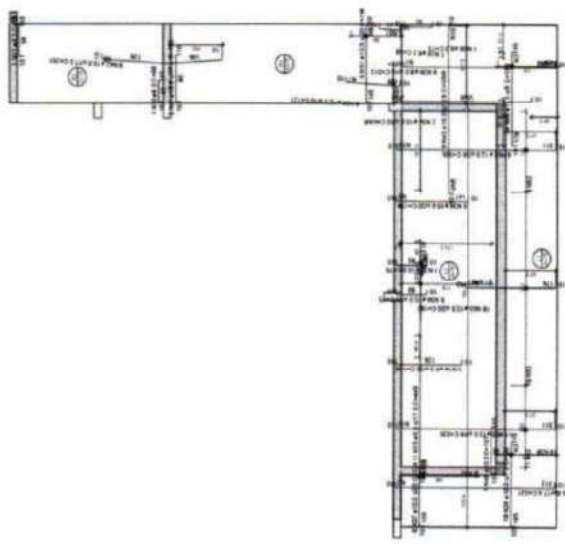


Forma intermediária do pavimento NÍVEL 000 (Nível -50)
 escala 1/20

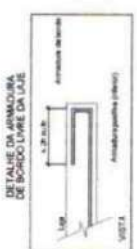
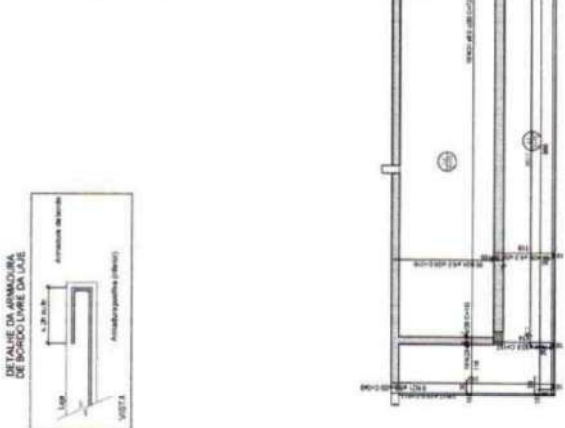
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...



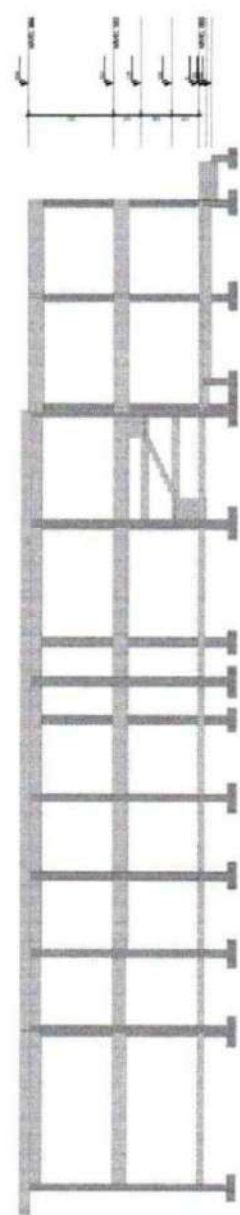
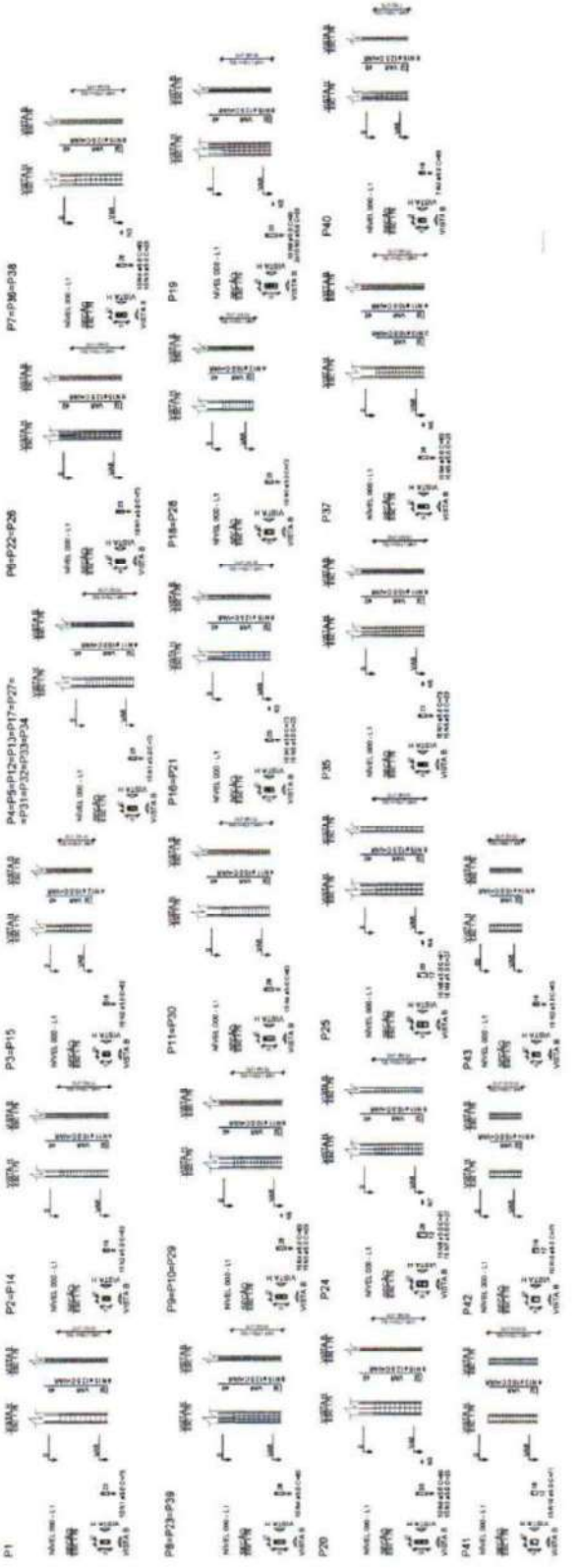
Armação negativa das lajes do pavimento NÍVEL 000
 escala 1/20



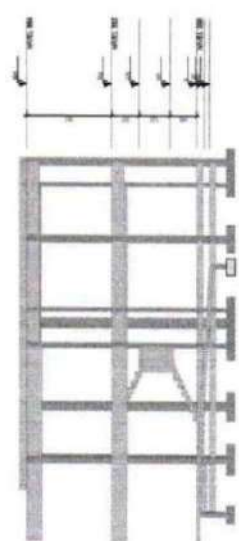
Armação positiva das lajes do pavimento NÍVEL 000
 escala 1/20



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00
19	1	m²	100,00	100,00
20	1	m²	100,00	100,00
21	1	m²	100,00	100,00
22	1	m²	100,00	100,00
23	1	m²	100,00	100,00
24	1	m²	100,00	100,00
25	1	m²	100,00	100,00
26	1	m²	100,00	100,00
27	1	m²	100,00	100,00
28	1	m²	100,00	100,00
29	1	m²	100,00	100,00
30	1	m²	100,00	100,00
31	1	m²	100,00	100,00
32	1	m²	100,00	100,00
33	1	m²	100,00	100,00
34	1	m²	100,00	100,00
35	1	m²	100,00	100,00
36	1	m²	100,00	100,00
37	1	m²	100,00	100,00
38	1	m²	100,00	100,00
39	1	m²	100,00	100,00
40	1	m²	100,00	100,00
41	1	m²	100,00	100,00
42	1	m²	100,00	100,00
43	1	m²	100,00	100,00
44	1	m²	100,00	100,00
45	1	m²	100,00	100,00
46	1	m²	100,00	100,00
47	1	m²	100,00	100,00
48	1	m²	100,00	100,00
49	1	m²	100,00	100,00
50	1	m²	100,00	100,00



Corte A-A



Corte B-B

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 336
 RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 03
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÁFEGO

PROJETO ESTRUTURAL

04/15

ENQ. SARELE PARRA - CREA/CE 379384



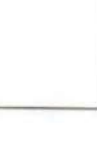
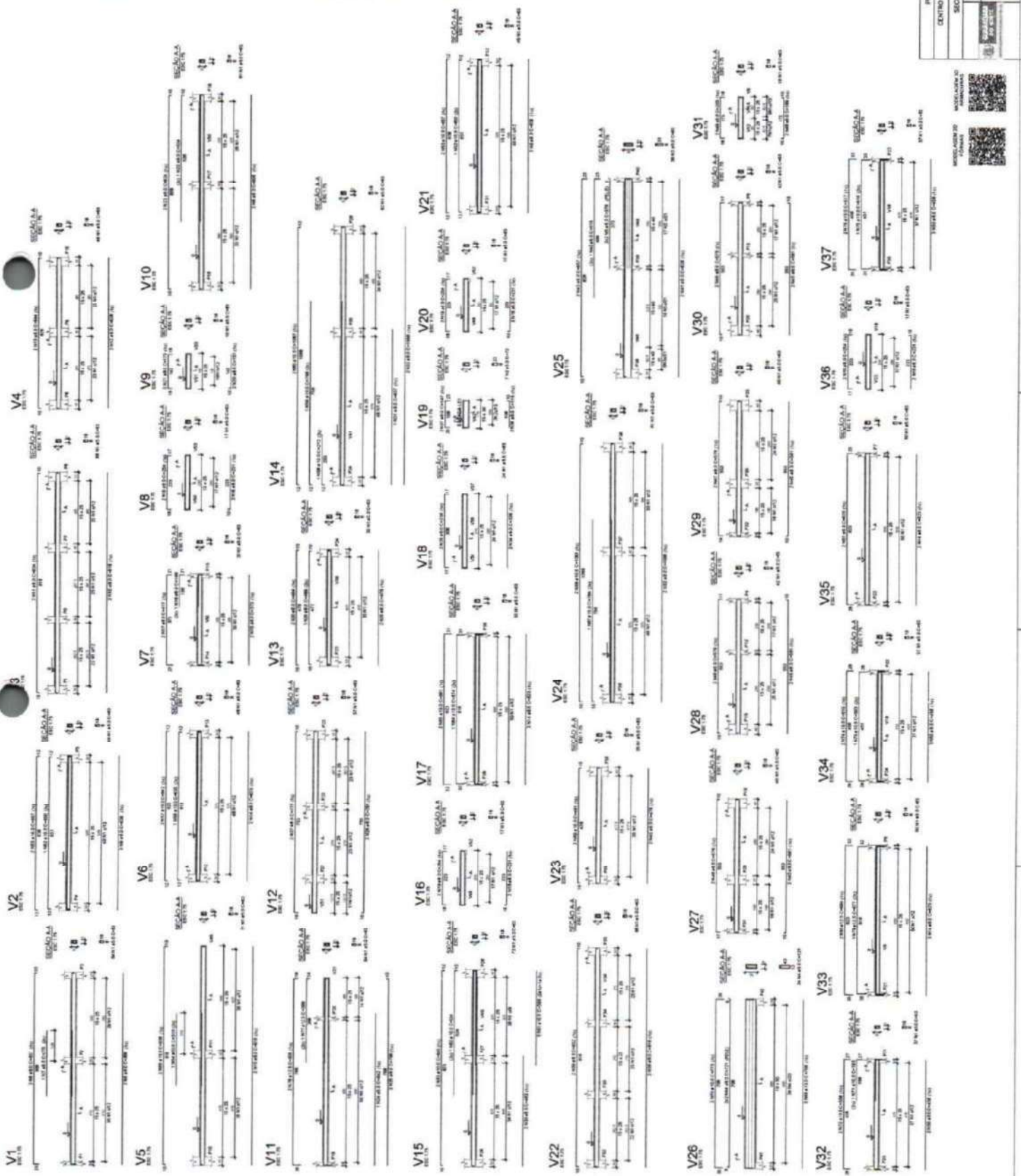
SEÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 337
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE
CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 03
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÁFEGO
PROJETO ESTRUTURAL

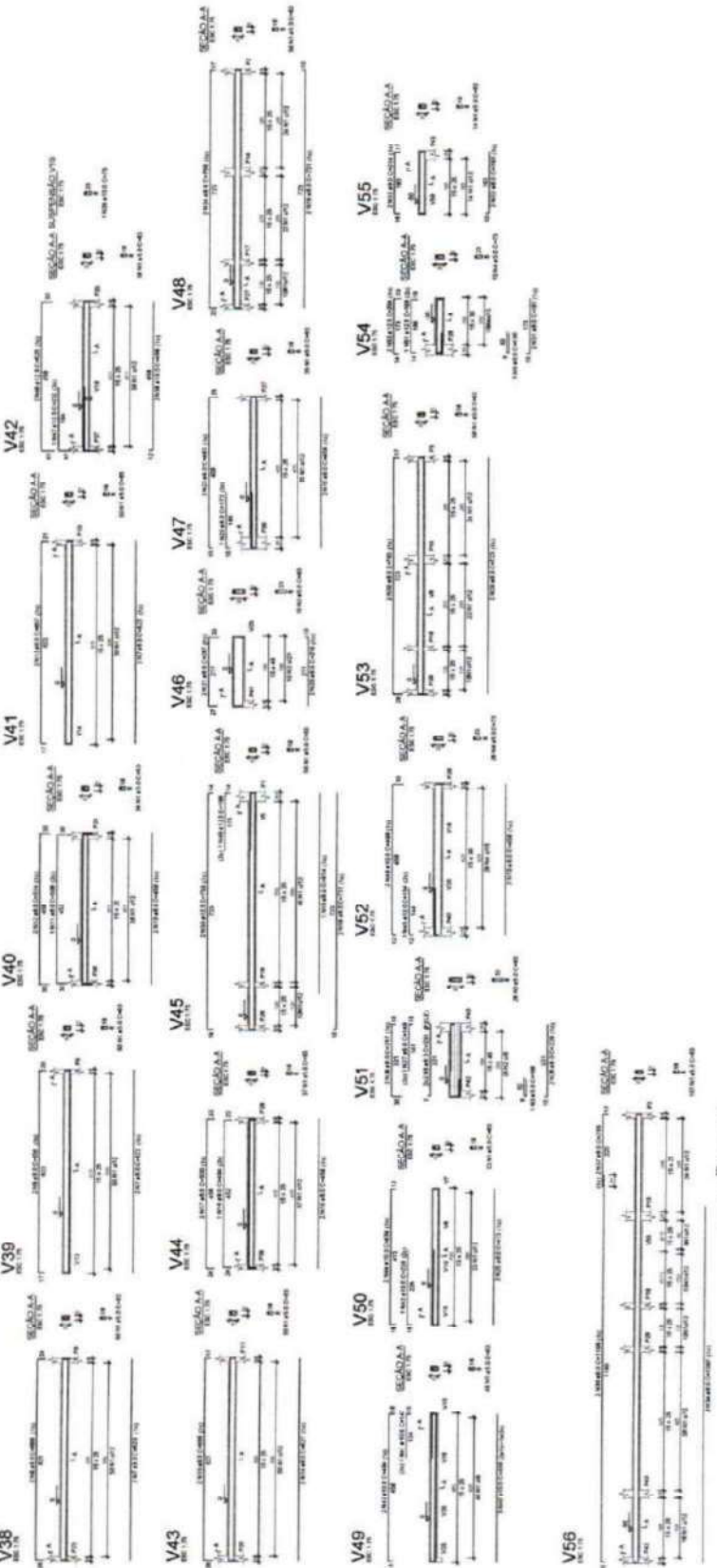
05/15
Nº 0
Nº 000000
Nº 000000

(ENG. DANIEL PAVAN - CREA/CE 378284)



SECÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 33
RUBRICA

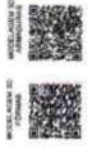


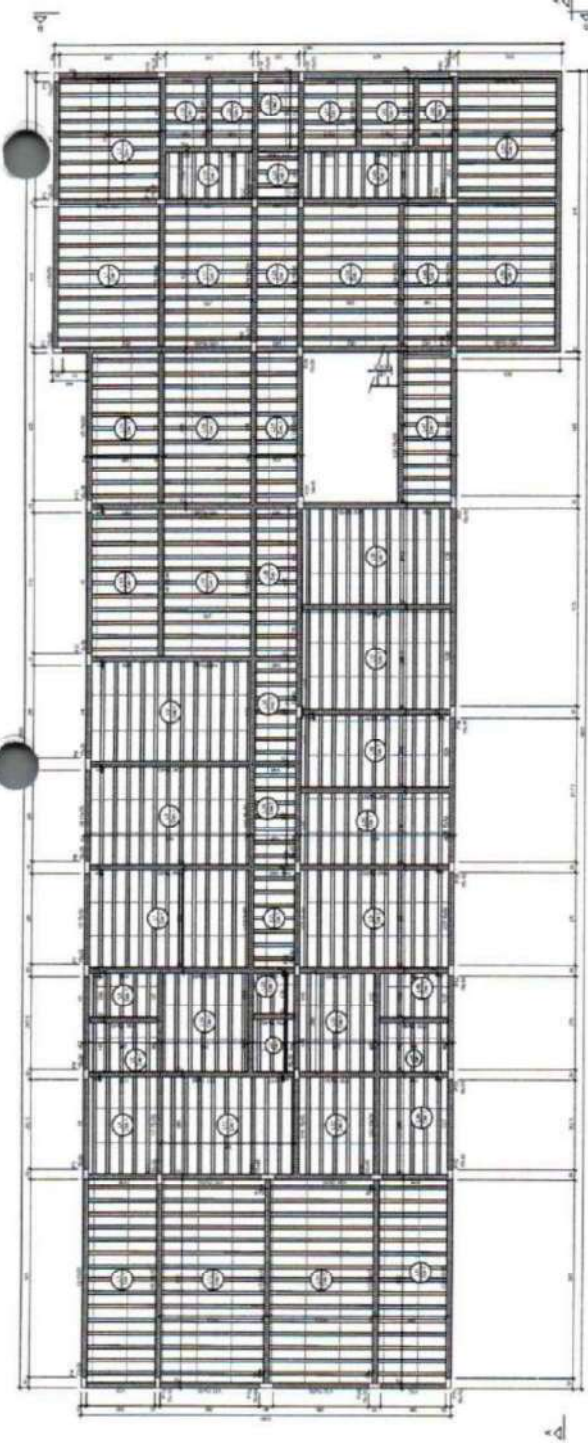
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 33
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL GUANACAMA DO NORTE-CE
CENTRO ADMINISTRATIVO GUANACAMA DO NORTE - BLOCO 03
SECRETARIA DE SEGURANÇA PESSOAL E TRÁFICO
PROJETO ESTRUTURAL

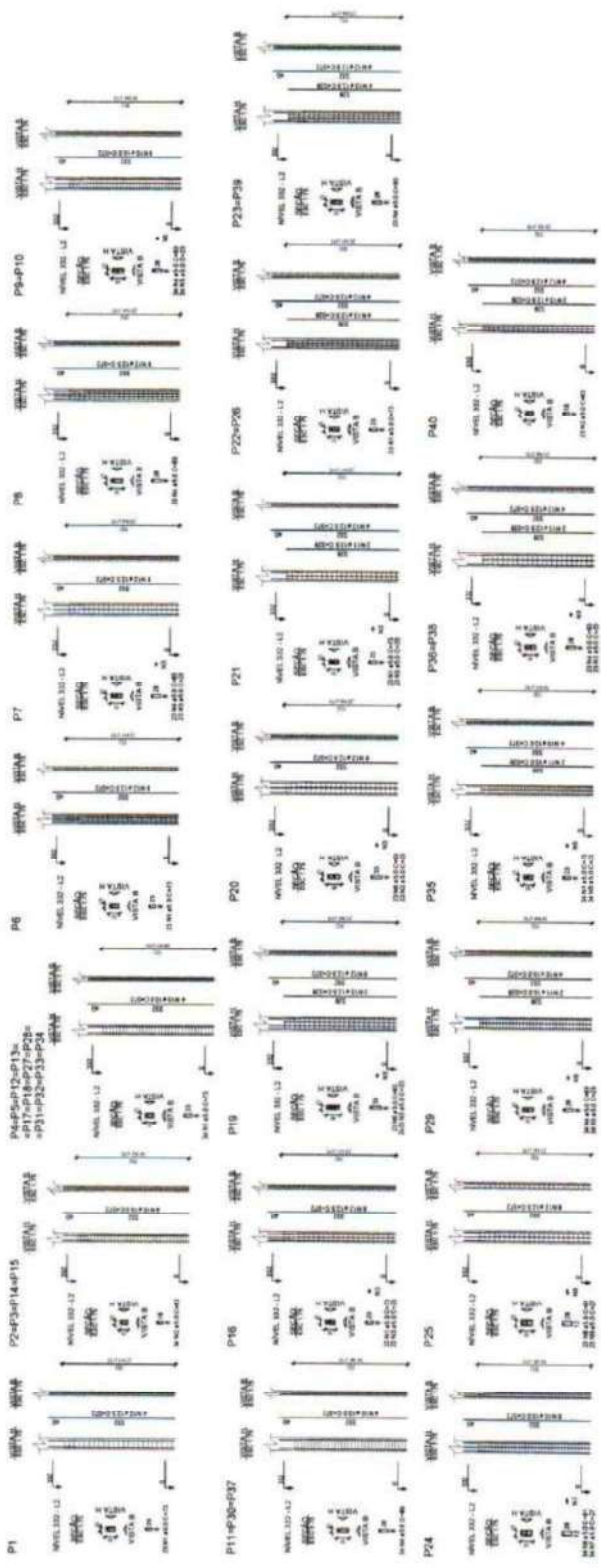
08/15
Nº 0
Nº 0
Nº 0

ENR. SAMUEL PAIVA - CREA/CE 371584





Forma do pavimento NÍVEL 332 (Nível 332)
escala 1:5



Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 339
 RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 03
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÁFEGO
 PROJETO ESTRUTURAL

07/15
 INSC. Nº 0
 INSC. Nº 0
 INSC. Nº 0

ENL. SAMUEL PAVIA - CREA/CE 37932/04

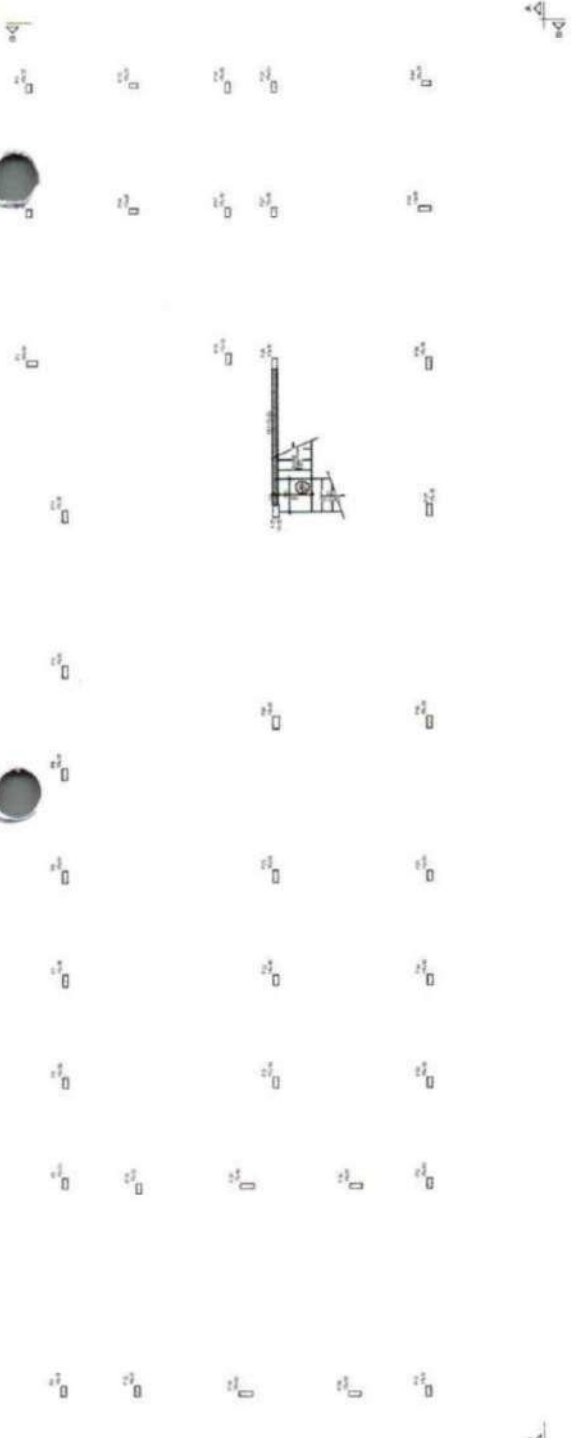


COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 010
 RUBRICA

PROTECTORIA MUNICIPAL, GUARACAMA DO NORTE-CZ	
CURTO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 03	
DATA	08/15
Nº	0
Nº RUBRICA	
Nº ANEXO	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL I TRÁFEGO	
PROJETO ESTRUTURAL	
ENCL. SÁMUEL PAVIA - CREA/CE 375384	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Forma intermediária do pavimento NÍVEL 332 (Nível 105)

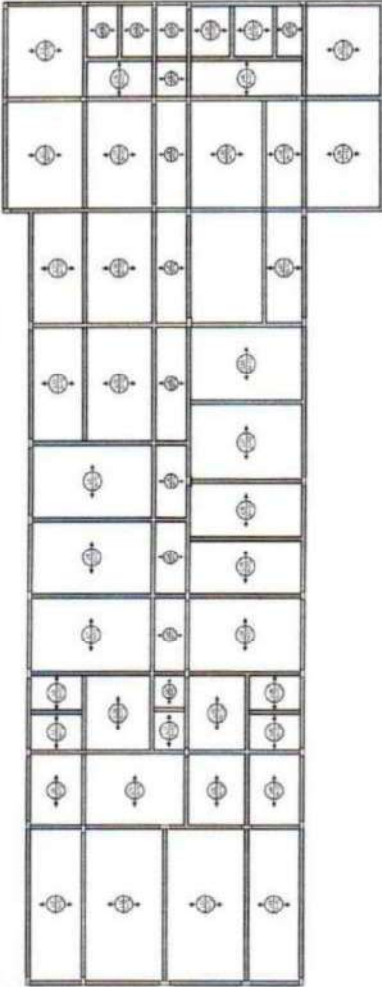


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

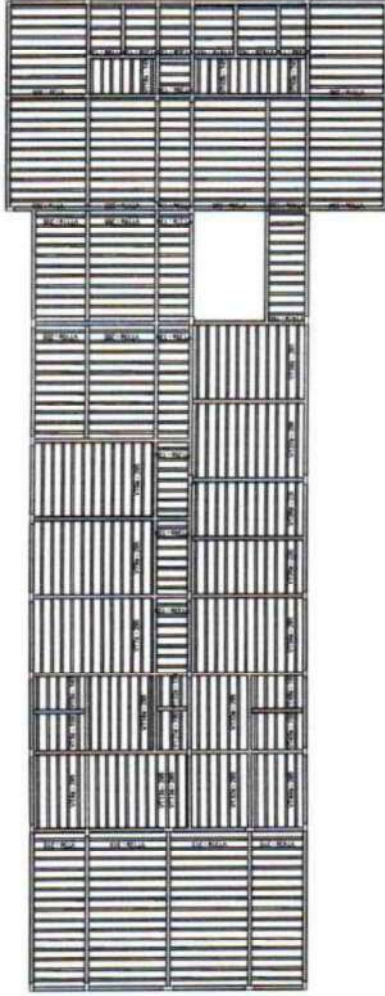
Forma intermediária do pavimento NÍVEL 332 (Nível 225)



INFORMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

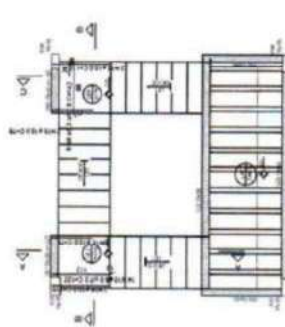


Armação positiva das lajes do pavimento NÍVEL 332

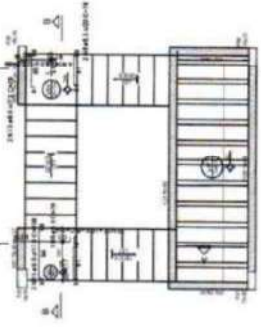


Planta de vigotas pré-moldadas

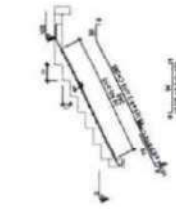
RELATÓRIO Nº 001
 NÚMERO DE MATRÍCULA Nº 11.188/07
 DATA DE EMISSÃO 11.12.2007



Armação positiva da escada E1



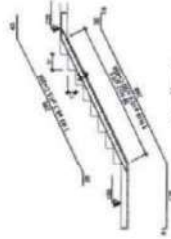
Armação negativa da escada E1



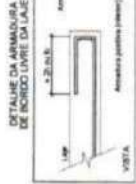
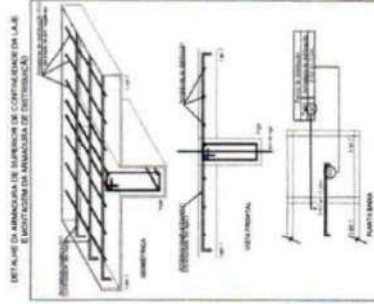
Corte A-A (LE1)



Corte C-C (LE5)



Corte B-B (LE3)



PROF. Nº	LAJE	COMPRIMENTO (m)	ESPES. (cm)	ÁREA (m²)	QUANTIDADE	UNIDADE	VOL. (m³)
100	100	100	100	100	100	100	100
101	101	101	101	101	101	101	101
102	102	102	102	102	102	102	102
103	103	103	103	103	103	103	103
104	104	104	104	104	104	104	104
105	105	105	105	105	105	105	105
106	106	106	106	106	106	106	106
107	107	107	107	107	107	107	107
108	108	108	108	108	108	108	108
109	109	109	109	109	109	109	109
110	110	110	110	110	110	110	110
111	111	111	111	111	111	111	111
112	112	112	112	112	112	112	112
113	113	113	113	113	113	113	113
114	114	114	114	114	114	114	114
115	115	115	115	115	115	115	115
116	116	116	116	116	116	116	116
117	117	117	117	117	117	117	117
118	118	118	118	118	118	118	118
119	119	119	119	119	119	119	119
120	120	120	120	120	120	120	120

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 244
 RUBRICA

PROTECTOR MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 03
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO
 PROJETO ESTRUTURAL
 09/15
 ENG. SÁBILE PAIVA - CREIA/72 - 370.384



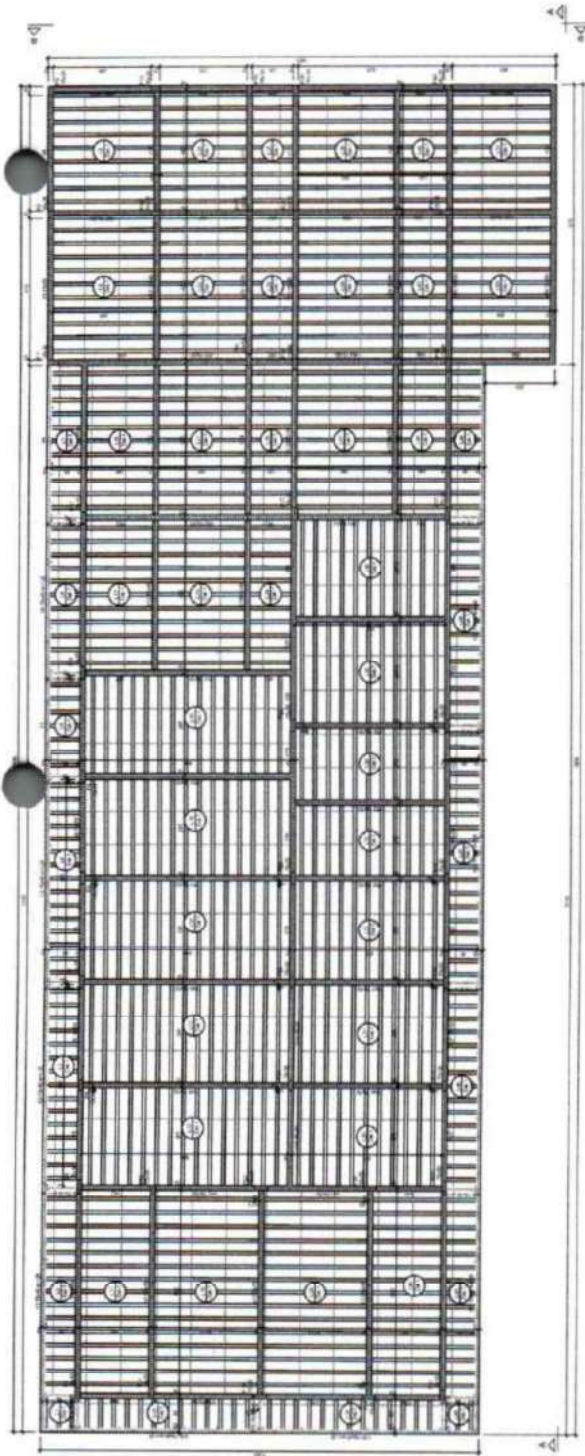
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00
19	1	m²	100,00	100,00
20	1	m²	100,00	100,00
21	1	m²	100,00	100,00
22	1	m²	100,00	100,00
23	1	m²	100,00	100,00
24	1	m²	100,00	100,00
25	1	m²	100,00	100,00
26	1	m²	100,00	100,00
27	1	m²	100,00	100,00
28	1	m²	100,00	100,00
29	1	m²	100,00	100,00
30	1	m²	100,00	100,00

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 243
 RUBRICA

PROJETO ESTRUTURAL
 11/15
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÁFICO
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - CE
 PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE - CE

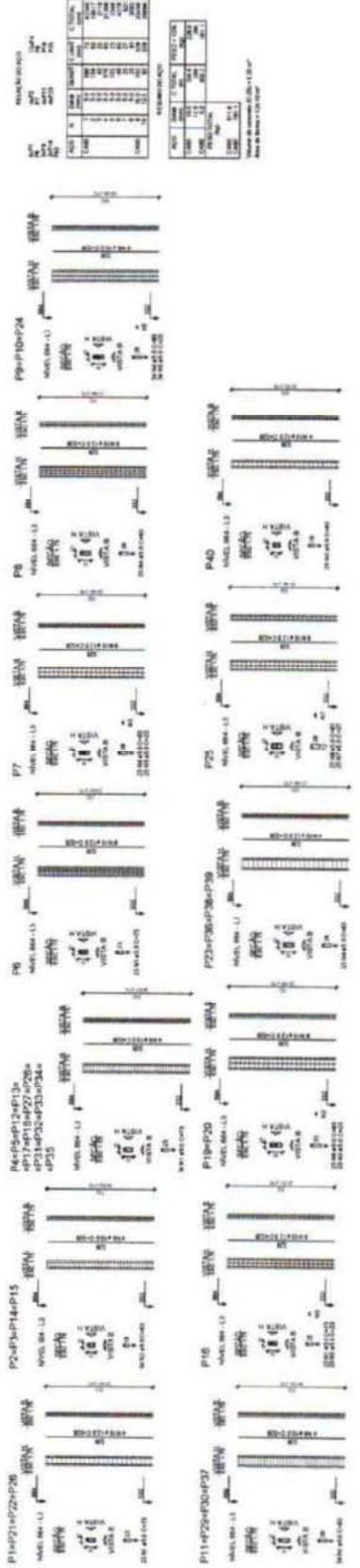


ENG. SAMUEL PAVA - CREA/CE 378384



Forma do pavimento NÍVEL 664 (Nível 664)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° *214*
 RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 03
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO
 PROJETO ESTRUTURAL

12/15
 Nº 0
 Nº 0
 Nº 0

ENCL. SAMUEL PAVIA - CREA/CE 379584



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

FL N° 245

RUBRICA

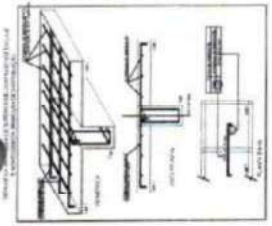
PROFESSOR: MANOEL GUARACAMA DO NORTE-CE	
CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 03	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÁFEGO	
PROJETO ESTRUTURAL	
DATA: 13/15	FECHA: 0
PROFESSOR: MANOEL GUARACAMA DO NORTE-CE	PROFESSOR: MANOEL GUARACAMA DO NORTE-CE

MEMORIA DE CÁLCULO

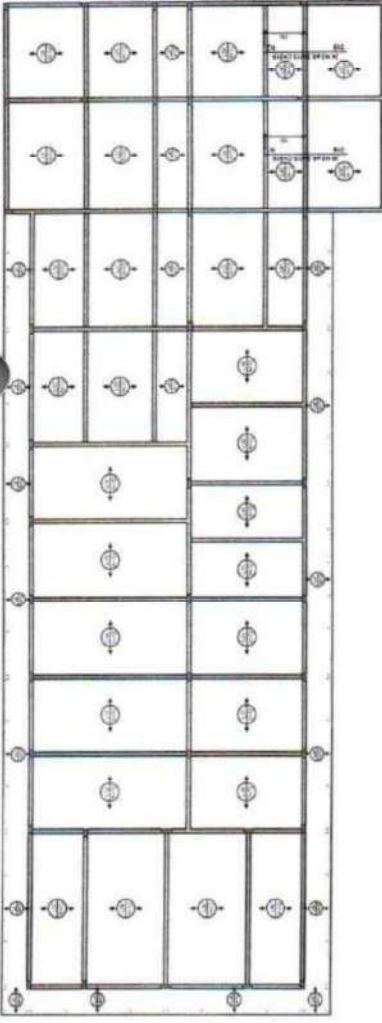
PROJETO	PROJETO ESTRUTURAL
OBJETO	PROJETO DE LAJES
LOCAL	CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE
PROFESSOR	MANOEL GUARACAMA DO NORTE-CE
DATA	13/15

RESUMO DA OBRA

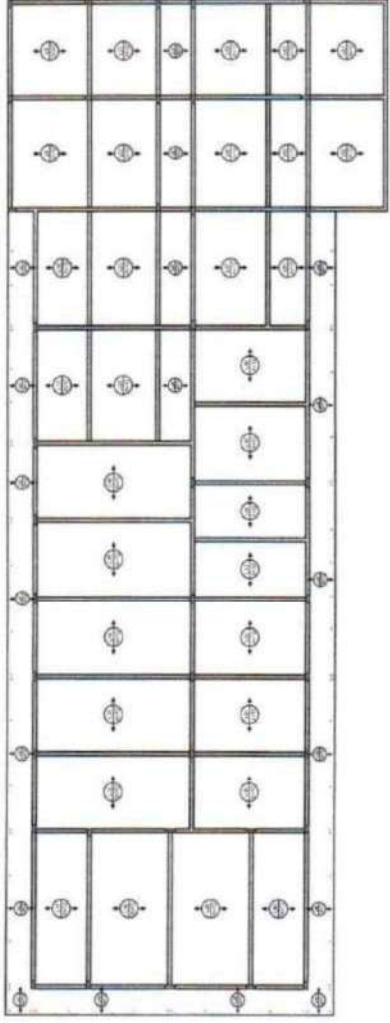
PROJETO	PROJETO ESTRUTURAL
OBJETO	PROJETO DE LAJES
LOCAL	CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE
PROFESSOR	MANOEL GUARACAMA DO NORTE-CE
DATA	13/15



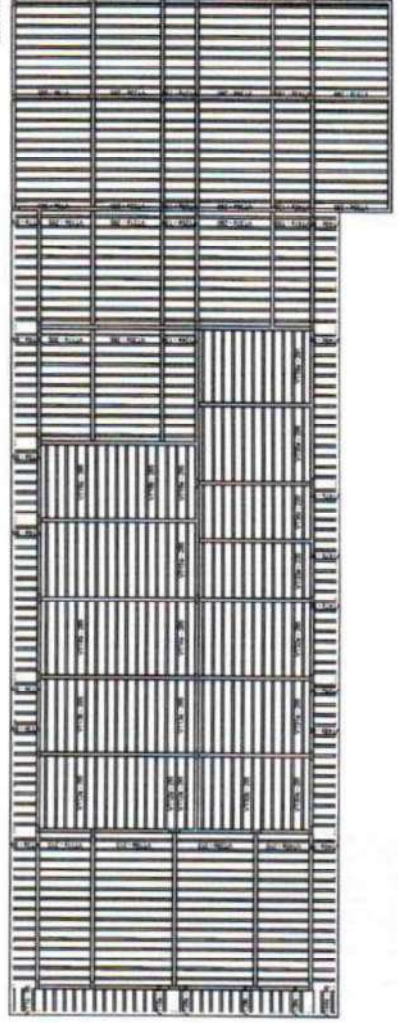
PROJETO DE LAJES



Armação negativa das lajes do pavimento NÍVEL 664

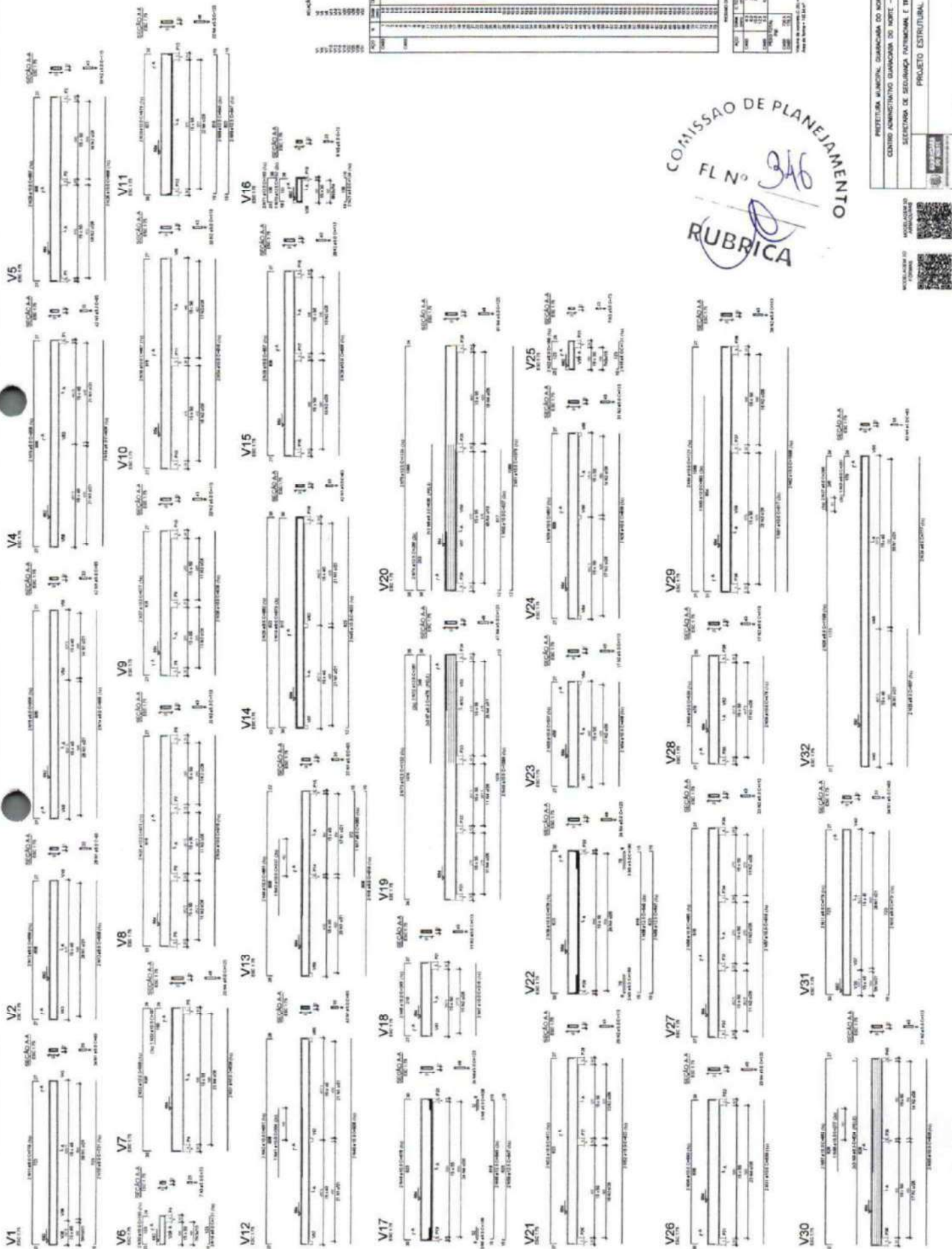


Armação positiva das lajes do pavimento NÍVEL 664



Planta de vigotas pré-moldadas





ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	100,00	100,00
2	2	m	200,00	400,00
3	3	m	300,00	900,00
4	4	m	400,00	1.600,00
5	5	m	500,00	2.500,00
6	6	m	600,00	3.600,00
7	7	m	700,00	4.900,00
8	8	m	800,00	6.400,00
9	9	m	900,00	8.100,00
10	10	m	1.000,00	10.000,00

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 346
RUBRICA

PRETÉRITA MUNICIPAL, DISTRITO DO NORTE-CE
CENTRO ADMINISTRATIVO DISTRITO DO NORTE - BLOCO 03
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO
PROJETO ESTRUTURAL

14/15

ENC. SÁBIO PARRA - ORÇ/CE 370.884

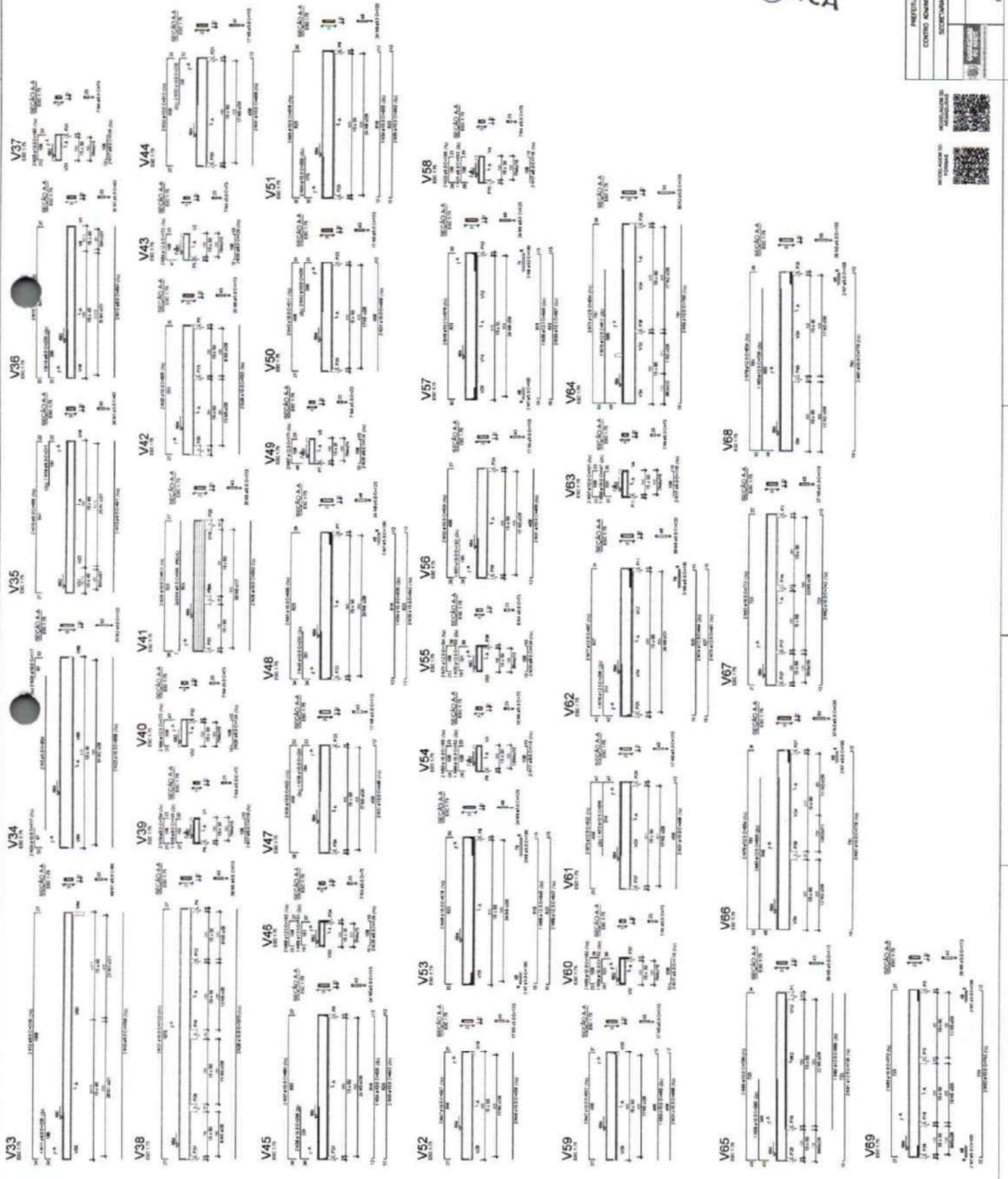


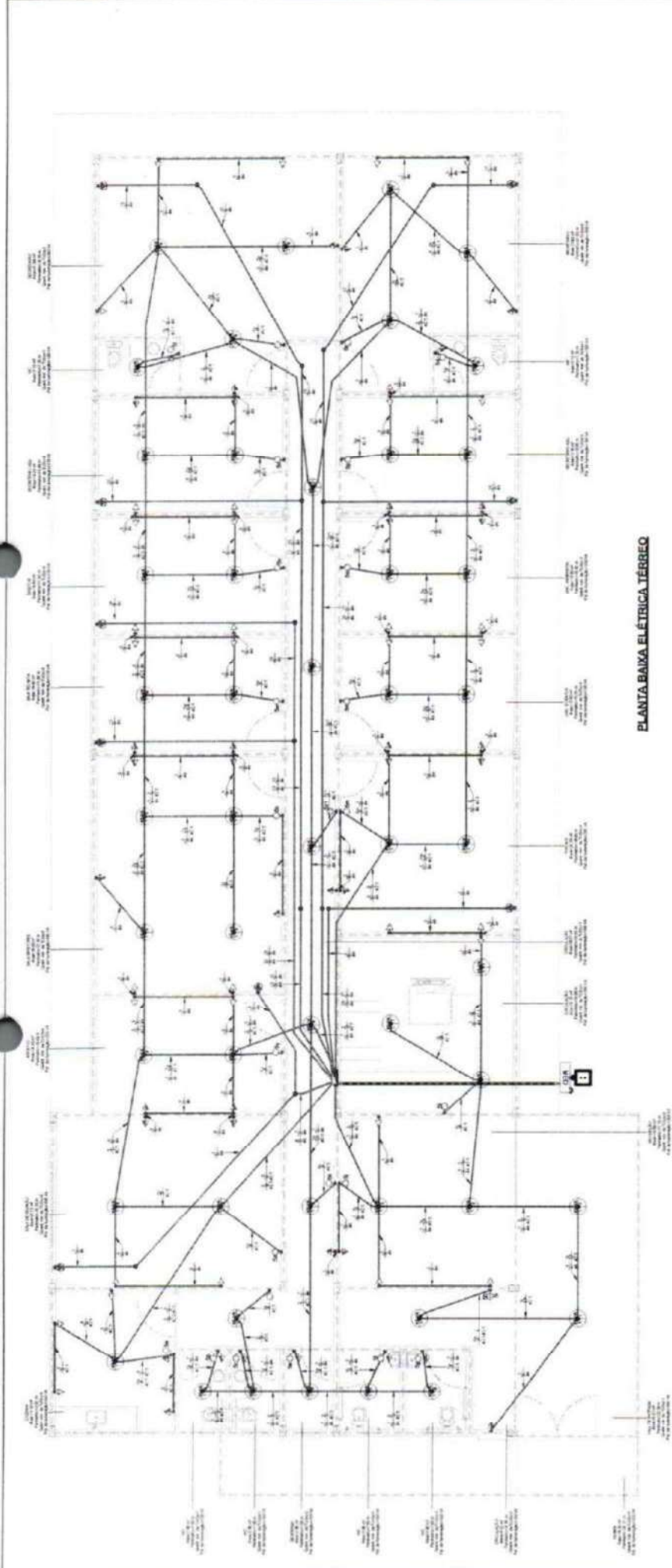
SEÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 247
 RUBRICA

PROJETO MUNICIPAL GARRAÇA DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GARRAÇA DO NORTE - BLOCO 03
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÁFEGO
 PROJETO ESTRUTURAL
 15/15
 ENG. SAMUEL PAVA - CRA/CE 379384





PLANTA BAIXA ELÉTRICA TÉRREO

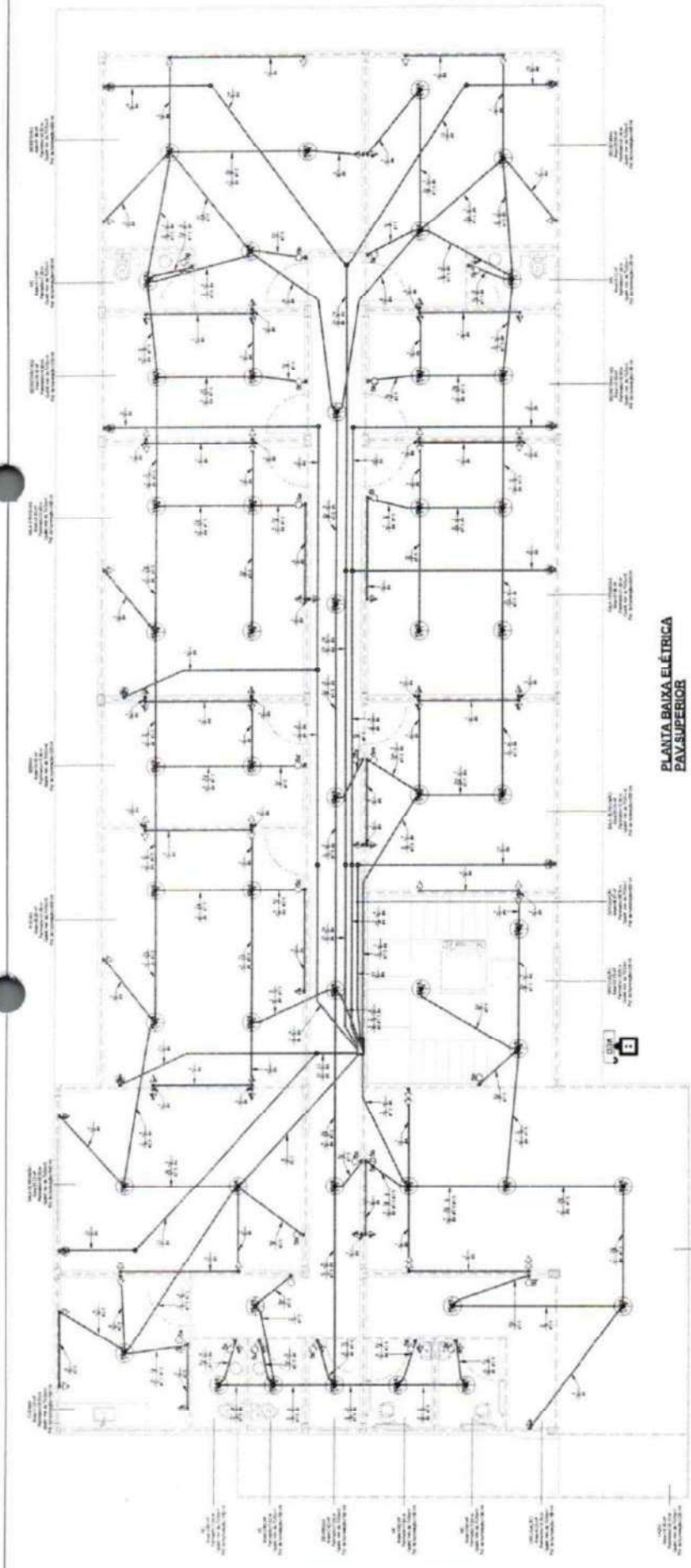
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 210
 RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO NORTE - S. 0200 1	
SECRETARIA DE AGRIC. E Pecuária/AGENCIAMENTO	
PROJETO ELÉTRICO	07/04
PLANTA BAIXA ELÉTRICA TÉRREO	1
DATA: 14/03/08	1
DES. ARQUITETONICA - C/ARQ. 12345	1

LEGENDA	
⊖	PONTO DE TOMADA BAIXA (0,30m do piso acabado)
⊕	PONTO DE TOMADA MÉDIA (1,10m do piso acabado)
⊕	PONTO DE TOMADA DUPLA MÉDIA (1,10m do piso acabado)
⊕	PONTO DE TOMADA ALTA DE 20A (2,30m do piso acabado)
⊕	PONTO DE TOMADA MÉDIA COM INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO (1,10m do piso acabado)
⊕	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO (1,10m do piso acabado)
⊕	INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS SEÇÕES (1,10m do piso acabado)
⊕	PONTO DE ILUMINAÇÃO NO TETO COM INDICAÇÃO DE POTÊNCIA
⊕	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS (1,30m do piso acabado)
⊕	PADEÃO DE ENTRADA MEDIDOR
—	ELETRODUTO ENTERRADO
—	ELETRODUTO EMBUTIDO EM ALVENARIA OU LAJE

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 349
 RUBRICA

TRANSFERRÊNCIA V. DND	
PROJETO	02/04
PROJETO ELÉTRICO	
PLANTA BAIXA ELÉTRICA PAV SUPERIOR	
DATA: 04/04/2003	
UNO: 30044/2003 - LINDAIA, SP	



PLANTA BAIXA ELÉTRICA
 PAV SUPERIOR

LEGENDA

⊕	PONTO DE TOMADA BAIXA (0,30m do piso acabado)
⊕	PONTO DE TOMADA MÉDIA (1,10m do piso acabado)
⊕	PONTO DE TOMADA ALTA (2,30m do piso acabado)
⊕	PONTO DE TOMADA ALTA DE 20A (2,30m do piso acabado)
⊕	PONTO DE TOMADA MÉDIA COM INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO (1,10m do piso acabado)
⊕	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO (1,10m do piso acabado)
⊕	INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS SEÇÕES (1,10m do piso acabado)
⊕	PONTO DE ILUMINAÇÃO NO TETO COM INDICAÇÃO DE POTÊNCIA
⊕	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS (1,30m do piso acabado)
⊕	PAISÃO DE ENTRADA MEDIDOR
⊕	ELETRODUTO ENTERRADO
⊕	ELETRODUTO EMBUTIDO EM ALVENARIA OU LAJE

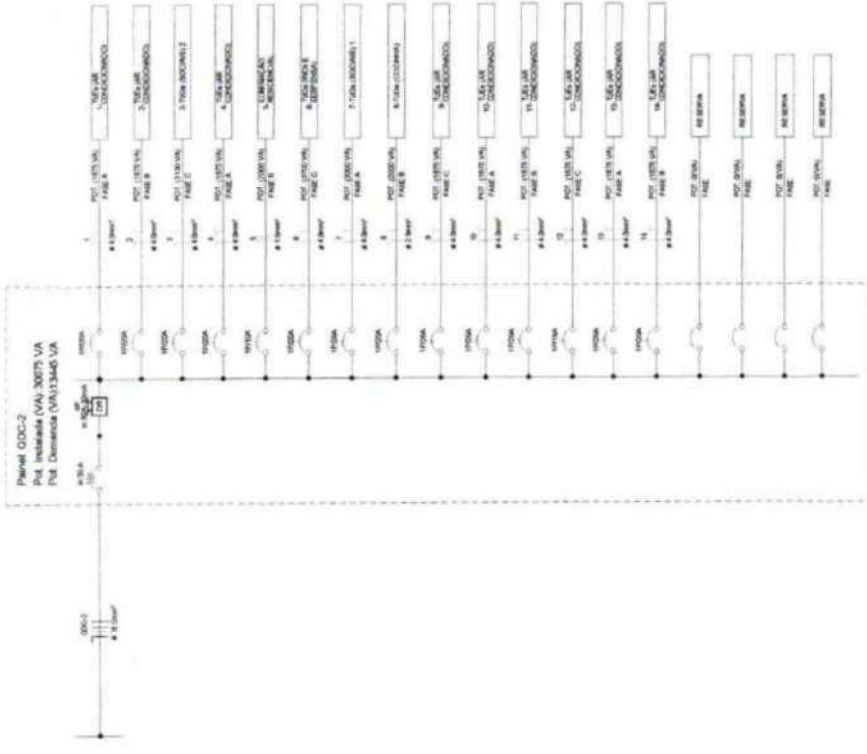


DIAGRAMA UNIFILAR ODC-2

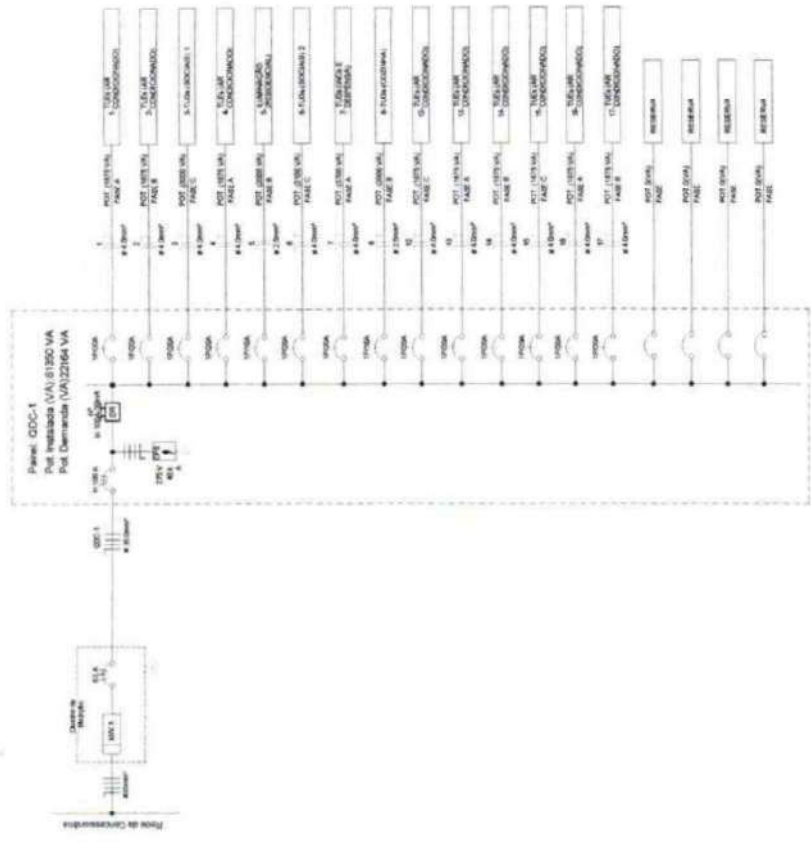


DIAGRAMA UNIFILAR ODC-1

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 350
 RUBRICA

PROJETO ELÉTRICO
 DESENVOLVIDO POR: []
 DATA: []
 LUGAR: []

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 351
RUBRICA

TABELA DE CIRCUITOS

Número do circuito	Nome da carga	Constante aparente	Disruptor	Escala da fiação (mm²)	Carga aparente fase A	Carga aparente fase B	Carga aparente fase C
1	Reserva	20,00 A	0 VA	1200 VA	0 VA	0 VA	0 VA
2	Reserva	93,21 A	65,00 A	35	20825 VA	20175 VA	20550 VA
3	Reserva	93,21 A	100,00 A	35	20825 VA	20175 VA	20550 VA

QDC-1

Nº	Descrição	Tensão (V)	Corrente (A)	Capacidade (kVA)	Capacidade (VA)	Capacidade (VA)	Capacidade (VA)
1	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
2	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA
3	TUÊS (SOCIAS) 1	13,64 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	3000 VA
4	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
5	ILUMINAÇÃO	9,39 A	10,00 A	2,5	0 VA	3000 VA	0 VA
6	RESERVA (1)	14,69 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	3100 VA
7	TUÊS (SOCIAS) 2	18,02 A	20,00 A	4	3100 VA	0 VA	0 VA
8	DESPENSA	18,02 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA
9	TUÊS (COZINHA)	9,39 A	18,00 A	2,5	0 VA	3000 VA	0 VA
10	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
11	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA
12	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA
13	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA
14	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA
15	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA
16	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
17	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA
18	Reserva	20,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA
19	Reserva	20,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA
20	Reserva	20,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA

QDC-2

Nº	Descrição	Tensão (V)	Corrente (A)	Capacidade (kVA)	Capacidade (VA)	Capacidade (VA)	Capacidade (VA)
1	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
2	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA
3	TUÊS (SOCIAS) 2	14,69 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	3100 VA
4	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
5	ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL	9,39 A	10,00 A	1,5	0 VA	3000 VA	0 VA
6	TUÊS (WCS E DESPENSA)	18,02 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	3100 VA
7	TUÊS (SOCIAS) 1	13,64 A	20,00 A	4	3000 VA	0 VA	0 VA
8	TUÊS (COZINHA)	9,39 A	20,00 A	2,5	0 VA	3000 VA	0 VA
9	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	1875 VA
10	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
11	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA
12	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA
13	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
14	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA
15	Reserva	20,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA
16	Reserva	20,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA
17	Reserva	20,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA
18	Reserva	20,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA
19	Reserva	20,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA
20	Reserva	20,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA

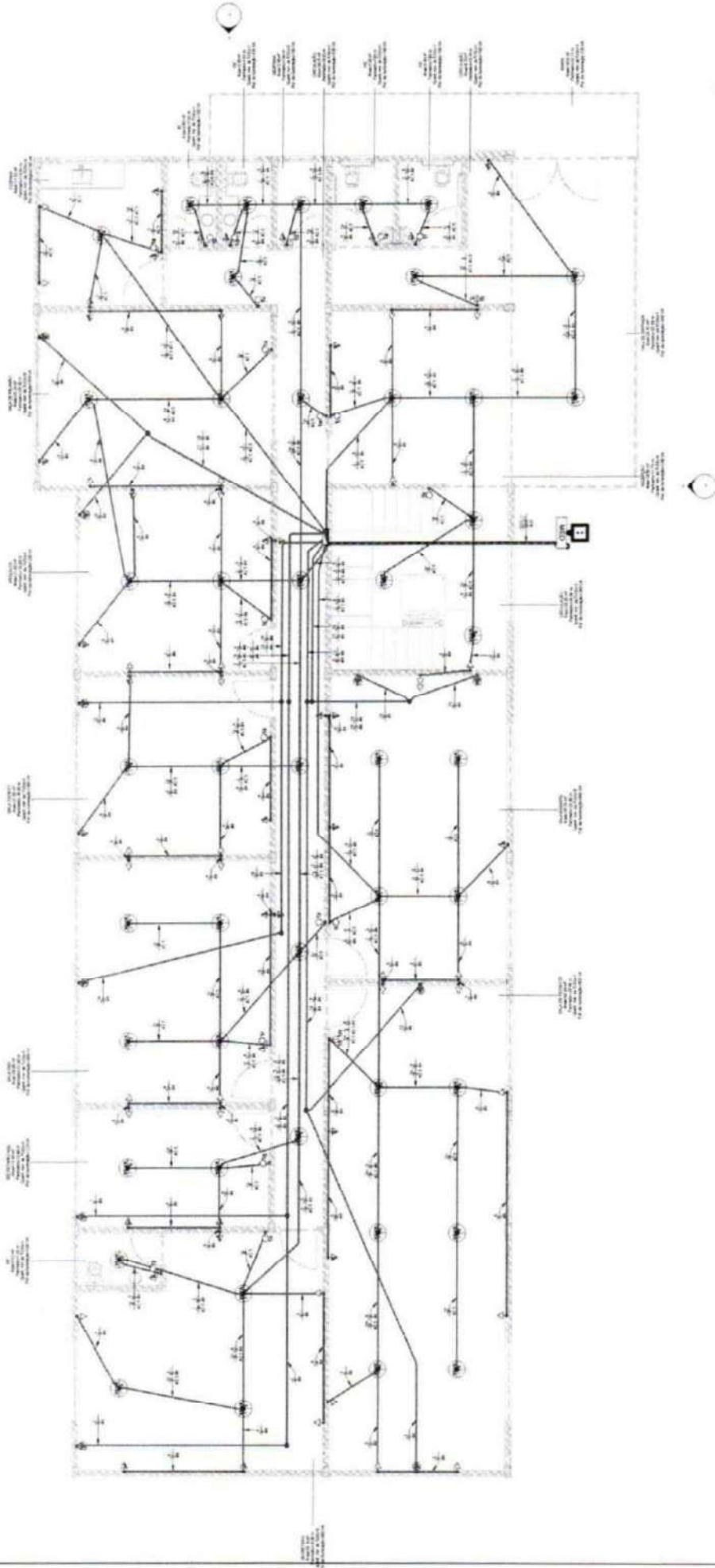
Total geral

Nº	Descrição	Tensão (V)	Corrente (A)	Capacidade (kVA)	Capacidade (VA)	Capacidade (VA)	Capacidade (VA)
1	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
2	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA
3	TUÊS (SOCIAS) 2	14,69 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	3100 VA
4	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
5	ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL	9,39 A	10,00 A	1,5	0 VA	3000 VA	0 VA
6	TUÊS (WCS E DESPENSA)	18,02 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	3100 VA
7	TUÊS (SOCIAS) 1	13,64 A	20,00 A	4	3000 VA	0 VA	0 VA
8	TUÊS (COZINHA)	9,39 A	20,00 A	2,5	0 VA	3000 VA	0 VA
9	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	1875 VA
10	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
11	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA
12	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA
13	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
14	TUÊS (AR CONDICIONADO)	18,00 A	20,00 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA
15	Reserva	20,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA
16	Reserva	20,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA
17	Reserva	20,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA
18	Reserva	20,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA
19	Reserva	20,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA
20	Reserva	20,00 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	0 VA

TABELA DE ILUMINAÇÃO E TUÊS

Nome	ÁREA	PERÍMETRO	Cálculo por metro ILU (VA)	Per. de iluminação (Espaço)	Cálculo por metro TUÊS	Quantidade de Tomadas
COZINHA	11,315	13,5	160	160 VA	4	4
SALA DE REUNIÃO	25,23	20,3	340	340 VA	5	5
ARQUIVO	14,4	15,6	220	220 VA	4	4
SALA DIRETORES	28,8	21,6	400	400 VA	5	5
SALA TÉCNICA	14,4	15,6	220	220 VA	4	4
DIRETOR	14,4	15,6	220	220 VA	4	4
SECRETARIO ADJ.	14,4	15,6	220	220 VA	4	4
WC	3,1175	7,2	100	100 VA	1	1
SECRETARIO	31,96	24,3	460	460 VA	5	5
SECRETARIO	23,825	21	340	340 VA	5	5
SECRETARIO ADJ.	13,5	15	160	160 VA	3	3
WC	3,1175	7,2	100	100 VA	1	1
UMC EVENTOS	13,5	15	160	160 VA	3	3
FRIGAS	20,25	16	260	260 VA	4	4
CIRCULAÇÃO	38,07	66,5	580	580 VA	1	1
RECEPÇÃO	19,575	17,7	260	260 VA	4	4
CIRCULAÇÃO	20,25	16	260	260 VA	1	1
CIRCULAÇÃO	9,225	16,3	100	100 VA	1	1
WC	2,8025	7	100	100 VA	1	1
WC	2,8025	7	100	100 VA	1	1
DESPENSA	2,8025	7	100	100 VA	2	2
WC	3,6025	7,65	100	100 VA	1	1
WC	3,6025	7,65	100	100 VA	1	1
HALL DE ENTRADA	25,0725	22,36	340	340 VA	1	1
RAMPA	16,351875	24,21	220	220 VA	1	1
WC	13,5	15	160	160 VA	3	3
COZINHA	11,315	13,5	160	160 VA	4	4
SALA DE REUNIÃO	25,23	20,3	340	340 VA	5	5
WC	2,8025	7	100	100 VA	1	1
WC	2,8025	7	100	100 VA	1	1
DESPENSA	2,8025	7	100	100 VA	2	2
CIRCULAÇÃO	36,07	66,5	580	580 VA	1	1
WC	3,6025	7,65	100	100 VA	1	1
WC	3,6025	7,65	100	100 VA	1	1
CIRCULAÇÃO	9,225	16,3	100	100 VA	1	1
FRIGAS	44,94875	31,36	640	640 VA	7	7
CIRCULAÇÃO	20,25	16	260	260 VA	5	5
SALA DE REUNIÃO	31,175	21	400	400 VA	4	4
WC	3,1175	7,2	100	100 VA	1	1
SECRETARIO	31,9625	24,3	460	460 VA	5	5
SECRETARIO	31,9625	24,3	460	460 VA	5	5
WC	3,1175	7,2	100	100 VA	1	1
SECRETARIO ADJ.	14,4	15,6	220	220 VA	4	4
SECRETARIO ADJ.	13,5	15	160	160 VA	3	3
SALA 3 PESSOAS	27	21	400	400 VA	5	5
SALA 3 PESSOAS	28,8	21,6	400	400 VA	5	5
BEBRAE	14,4	15,6	220	220 VA	4	4
VAZIO	16,351875	24,21	220	220 VA	1	1

PLANTA BAIXA ELÉTRICA TÉRREO



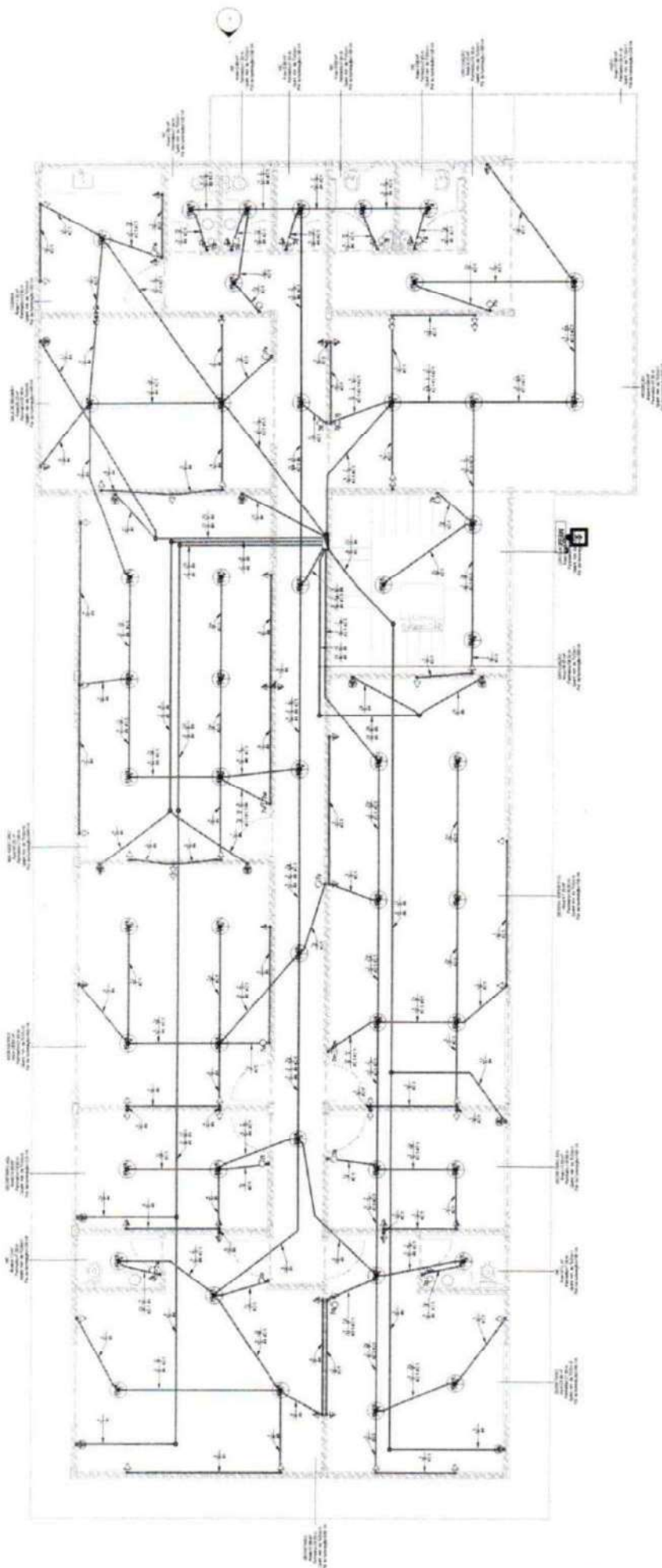
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 352
 RUBRICA

PROFESSORA MARCELA DAMASCENO DE SOUZA - CE		INSTRUMENTO Nº 01/04	
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CELFET 3		PROJETO ELÉTRICO	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS TERCIÁRIOS		PLANTA BAIXA ELÉTRICA TÉRREO	
NOME DO PROJETISTA		DATA DE EMISSÃO	
NOME DO CLIENTE		NOME DO PROJETO	

LEGENDA

⊕	PUNTO DE TOMADA BAIXA (0,30m do piso acabado)
⊕	PUNTO DE TOMADA MÉDIA (1,10m do piso acabado)
⊕	PUNTO DE TOMADA DUPLA MÉDIA (1,10m do piso acabado)
⊕	PUNTO DE TOMADA ALTA DE 20A (2,30m do piso acabado)
⊕	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO (1,10m do piso acabado)
⊕	INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS SEÇÕES (1,10m do piso acabado)
⊕	PUNTO DE ILUMINAÇÃO NO TETO COM INDICAÇÃO DE POTÊNCIA
⊕	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS (1,30m do piso acabado)
⊕	PADRÃO DE ENTRADA MEDIDOR
—	ELETRODUTO ENTERRADO
—	ELETRODUTO EMBUTIDO EM ALVENARIA OU LAJE

**PLANTA BAIXA ELÉTRICA
PAV. SUPERIOR**



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL No 353
RUBRICA

PROFESSOR MUNICIPAL GUARAPORANGA DO NORTE - CE	
CENTRO ADMINISTRATIVO GUARAPORANGA DO NORTE - BLOCO 2	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUPLENTE	
02/04	02/04
PROJETO ELÉTRICO	PROJETO ELÉTRICO
PLANTA BAIXA ELÉTRICA PAV. SUPERIOR	PLANTA BAIXA ELÉTRICA PAV. SUPERIOR
DATA: MARÇO/2004	DATA: MARÇO/2004
PROF. DR. ...	PROF. DR. ...
PROF. DR. ...	PROF. DR. ...

LEGENDA

•	PONTO DE TOMADA BAIXA (0,30m do piso acabado)
•	PONTO DE TOMADA MÉDIA (1,10m do piso acabado)
•	PONTO DE TOMADA DUPLA MÉDIA (1,10m do piso acabado)
•	PONTO DE TOMADA ALTA DE 20A (2,30m do piso acabado)
•	PONTO DE TOMADA MÉDIA COM INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO (1,10m do piso acabado)
•	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO (1,10m do piso acabado)
•	INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS SEÇÕES (1,10m do piso acabado)
•	PONTO DE ILUMINAÇÃO NO TETO COM INDICAÇÃO DE POTÊNCIA
•	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS (1,30m do piso acabado)
•	PARÃO DE ENTRADA MEDIDOR
•	ELETRODUTO ENTERRADO
•	ELETRODUTO EMBUTIDO EM ALVENARIA OU LAJE

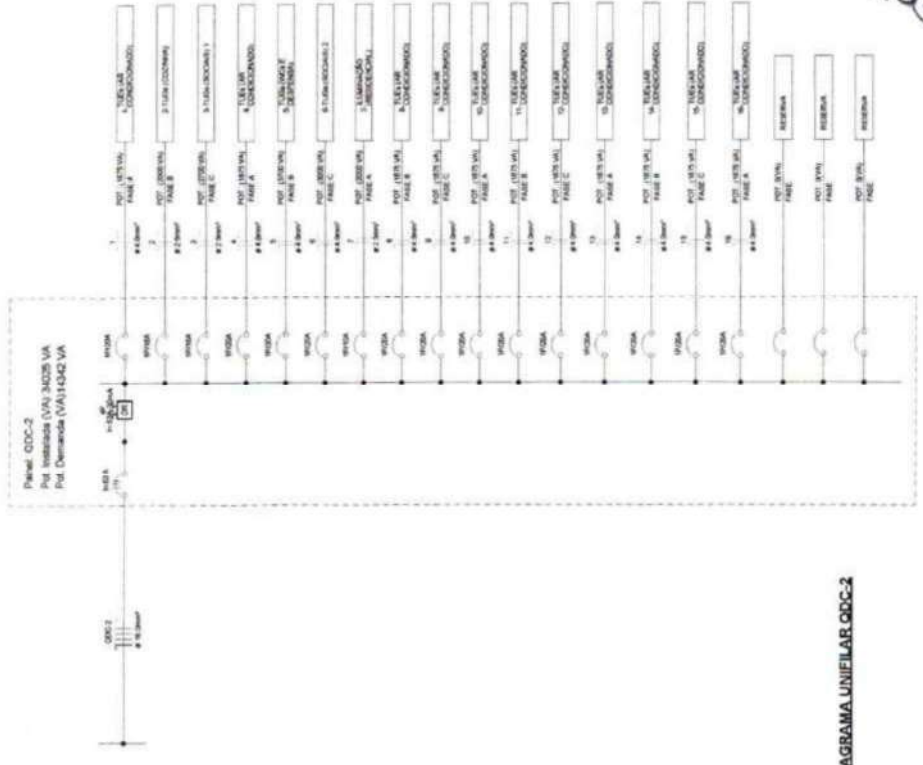


DIAGRAMA UNIFILAR QDC-2

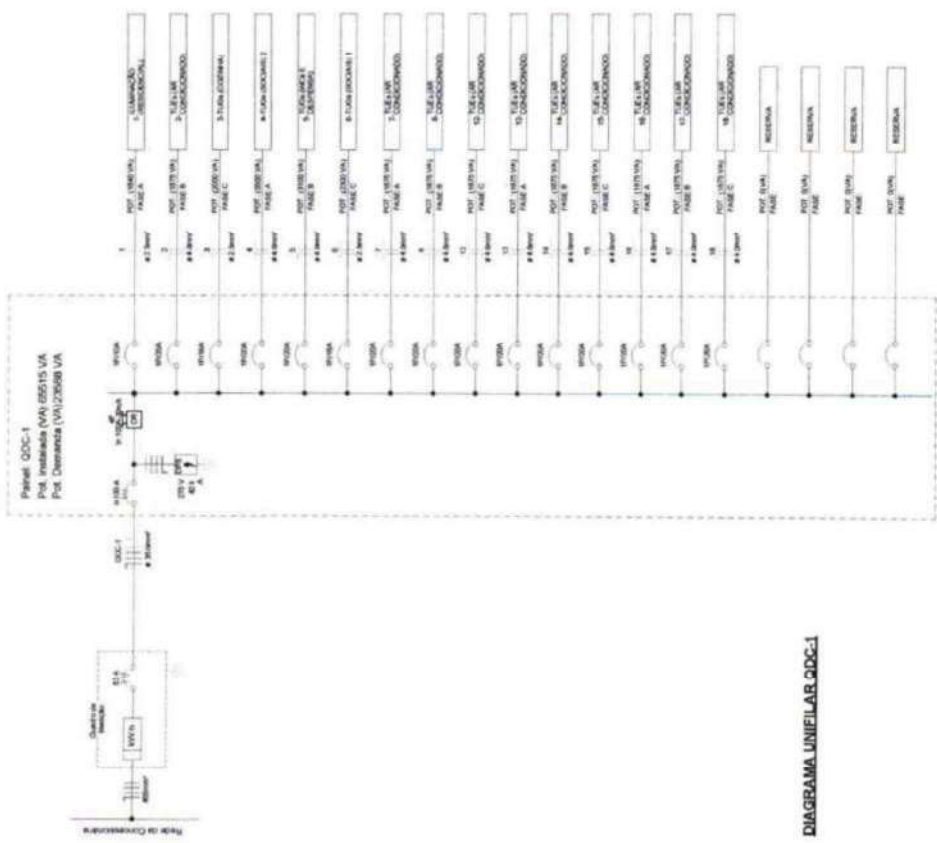


DIAGRAMA UNIFILAR QDC-1

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 354
 RUBRICA

PROJETO ELÉTRICO
 DIAGRAMAS UNIFILARES

PROJETO Nº 0304
 DATA 04/02/2008

PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 ENGENHEIRO DE PROJETOS

Número do circuito	Nome da carga	Consumo aparente	Digítador	Bitão de ligação (mm²)	Carga aparente fase A	Carga aparente fase B	Carga aparente fase C
mdo remessa-1	Reserva	0 VA	0 VA	0 VA	0 VA	0 VA	0 VA
mdo remessa-2	Reserva	20,00 A	20,00 A	1200 VA	0 VA	0 VA	0 VA
mdo remessa-3	MED	99,54 A	63,00 A	35	22280 VA	21925 VA	21300 VA

Nome do circuito	Consumo aparente	Digítador	Bitão de ligação (mm²)	Carga aparente fase A	Carga aparente fase B	Carga aparente fase C
MED	99,54 A	100,00 A	35	22280 VA	21925 VA	21300 VA

Número do circuito	Nome da carga	Consumo aparente	Digítador	Bitão de ligação (mm²)	Carga aparente fase A	Carga aparente fase B	Carga aparente fase C
1	ILUMINAÇÃO (RESIDENCIAL)	8,36 A	10,00 A	2,5	1640 VA	0 VA	0 VA
2	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA
3	TUES (COZINHA)	9,09 A	15,00 A	2,5	0 VA	0 VA	2000 VA
4	TUES (SOCO) 1	15,91 A	20,00 A	4	3600 VA	0 VA	0 VA
5	TUES (WC) E DESPESA	14,09 A	20,00 A	4	0 VA	3100 VA	0 VA
6	TUES (SOCO) 2	10,45 A	15,00 A	2,5	0 VA	0 VA	2000 VA
7	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
8	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA
9	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	11205 VA	11205 VA	11205 VA
10	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	1875 VA
11	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
12	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA
13	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	1875 VA
14	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA
15	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	1875 VA
16	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
17	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	1875 VA
18	Reserva	20,00 A	20,00 A	0 VA	0 VA	0 VA	0 VA
19	Reserva	20,00 A	20,00 A	0 VA	0 VA	0 VA	0 VA
20	Reserva	20,00 A	20,00 A	0 VA	0 VA	0 VA	0 VA

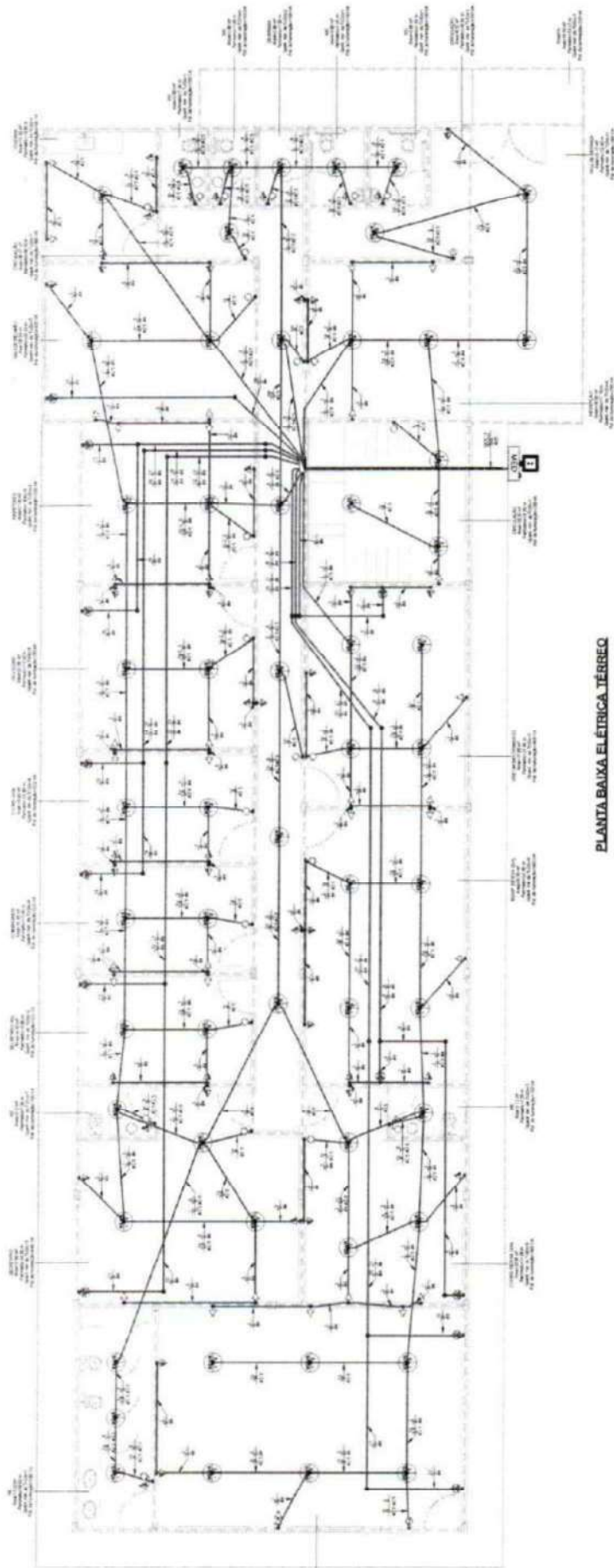
Número do circuito	Nome da carga	Consumo aparente	Digítador	Bitão de ligação (mm²)	Carga aparente fase A	Carga aparente fase B	Carga aparente fase C
1	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
2	TUES (COZINHA)	9,09 A	15,00 A	2,5	0 VA	2000 VA	0 VA
3	TUES (SOCO) 1	15,91 A	20,00 A	2,5	0 VA	0 VA	2700 VA
4	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
5	TUES (WC) E DESPESA	14,09 A	20,00 A	4	0 VA	3700 VA	0 VA
6	TUES (SOCO) 2	10,45 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	3000 VA
7	ILUMINAÇÃO (RESIDENCIAL)	9,09 A	10,00 A	2,5	2000 VA	0 VA	0 VA
8	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA
9	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	1875 VA
10	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
11	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA
12	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	1875 VA
13	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
14	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA
15	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	0 VA	0 VA	1875 VA
16	TUES (AR CONDICIONADO)	8,52 A	20,00 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA
17	Reserva	20,00 A	20,00 A	0 VA	0 VA	0 VA	0 VA
18	Reserva	20,00 A	20,00 A	0 VA	0 VA	0 VA	0 VA
19	Reserva	20,00 A	20,00 A	0 VA	0 VA	0 VA	0 VA
20	Reserva	20,00 A	20,00 A	0 VA	0 VA	0 VA	0 VA

TABELA DE CIRCUITOS

Nome	ÁREA	PERÍMETRO (L) (VA)	Cálculo (Watts)	Três de (Spacets)	Cálculo (Watts) TUGS	Quantidade de Tomadas
SALA DE TONCOES	54	33	630	100 VA	7	7
SALA ENGIARD	33,75	24	460	480 VA	5	5
SECRETARIO	33,75	24,3	460	480 VA	5	5
WC	3,1175	7,2	100	100 VA	1	1
SECRETARIO	14,4	15,6	220	220 VA	4	4
ADJ	28,8	21,6	400	400 VA	5	5
SALA TEGEST	21,6	18,6	280	280 VA	4	4
ARQUIVOS	21,6	18,6	280	280 VA	4	4
SALA DE SAUDADE	25,25	20,3	340	340 VA	5	5
COZINHA	11,315	13,5	160	160 VA	4	4
WC	3,9225	7	100	100 VA	1	1
WC	3,9225	7	100	100 VA	1	1
DESPESA	2,9225	7,68	100	100 VA	2	2
WC	3,9225	7,68	100	100 VA	1	1
WC	3,9225	7,68	100	100 VA	1	1
CIRCULAÇÃO	20,25	18	280	280 VA	1	1
CIRCULAÇÃO	36,2475	58,8	620	620 VA	1	1
RECEPÇÃO	19,575	17,7	280	280 VA	4	4
CIRCULAÇÃO	9,2225	16,3	100	100 VA	1	1
HALL DE ENTRADA	24,32	22,08	340	340 VA	1	1
RAMPA	16,9475	24,21	220	220 VA	1	1
WC	3,1175	7,2	100	100 VA	1	1
SECRETARIO	23,8625	21	340	340 VA	5	5
SECRETARIO	13,5	15	160	160 VA	3	3
ADJ	47,25	30	700	700 VA	6	6
DESEN/ESPORTIVO	3,1175	7,2	100	100 VA	1	1
WC	3,1175	7,2	100	100 VA	1	1
SECRETARIO	31,96	24,3	460	460 VA	5	5
SECRETARIO	14,4	15,6	220	220 VA	4	4
ASSESSORES	28,8	21,6	400	400 VA	5	5
MIR	43,2	27,8	640	640 VA	6	6
AUDITORIO	25,23	20,3	340	340 VA	5	5
SALA DE REUNIAO	11,315	13,5	160	160 VA	4	4
COZINHA	2,9225	7	100	100 VA	1	1
WC	2,9225	7	100	100 VA	1	1
WC	2,9225	7	100	100 VA	1	1
WC	3,9225	7,68	100	100 VA	1	1
WC	3,9225	7,68	100	100 VA	1	1
CIRCULAÇÃO	36,07	58,5	560	560 VA	1	1
CIRCULAÇÃO	20,25	18	280	280 VA	1	1
RECEPÇÃO	43,895	31,08	640	640 VA	7	7
CIRCULAÇÃO	9,2225	16,3	100	100 VA	1	1
VAZIO	17,5775	24,41	220	220 VA	1	1

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 355
RUBRICA

PROJETO ELÉTRICO
TABELA DE CIRCUITOS E PERÍMETRO DE CARGA
DATA: 14/03/2011
VOTO



PLANTA BAIXA ELÉTRICA TÉRREO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 356
 RUBRICA

PROPOSTA MUNICIPAL QUADRA 0400 HABIT - 02
 CENTRO ADMINISTRATIVO QUADRA 0400 HABIT - 02/03
 SECRETARIA DE REGULAÇÃO, ENTREGA E TIPOLOGIA

PROJETO ELÉTRICO
 PLANTA BAIXA ELÉTRICA TÉRREO

PROJETO Nº 01/04
 Nº 01
 Nº 01
 Nº 01

PROJETO Nº 01/04
 Nº 01
 Nº 01
 Nº 01

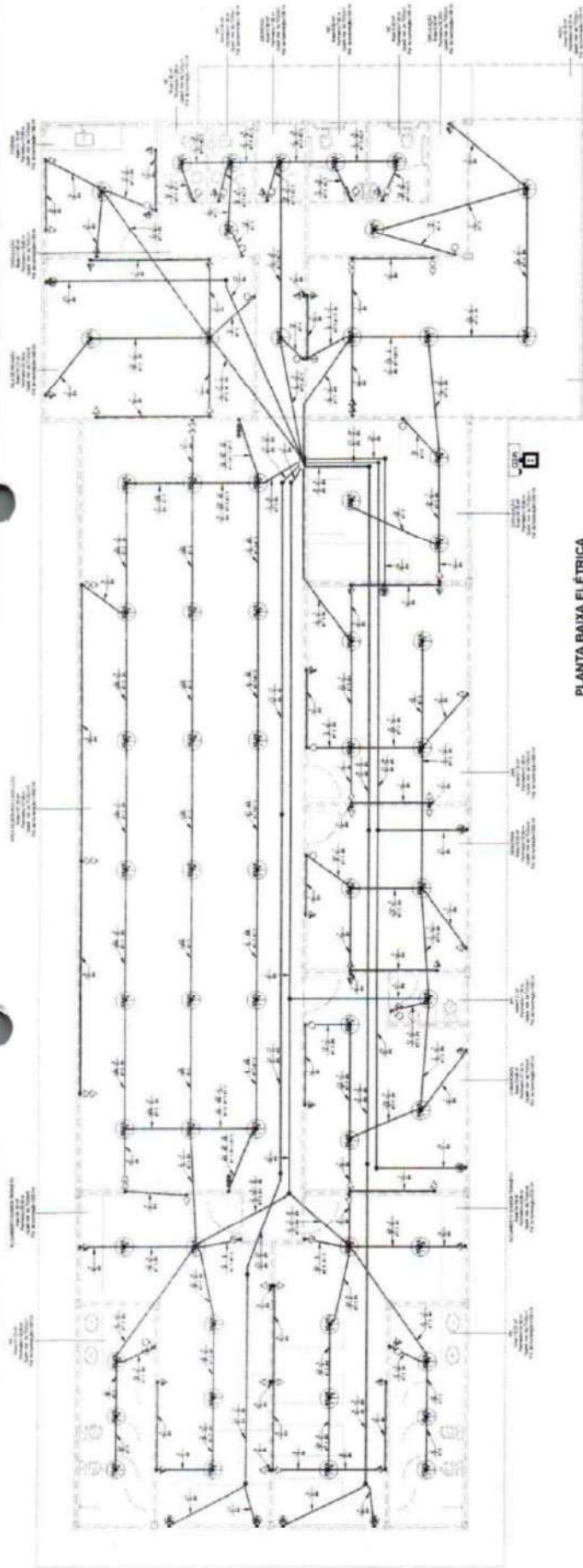
LEGENDA

⊕	PONTO DE TOMADA BAIXA (0,30m do piso acabado)
⊕	PONTO DE TOMADA MÉDIA (1,10m do piso acabado)
⊕	PONTO DE TOMADA DUPLA MÉDIA (1,10m do piso acabado)
⊕	PONTO DE TOMADA DUPLA BAIXA (0,30m do piso acabado)
⊕	PONTO DE TOMADA ALTA DE 20A (2,30m do piso acabado)
⊕	PONTO DE TOMADA MÉDIA COM INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO (1,10m do piso acabado)
⊕	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO (1,10m do piso acabado)
⊕	INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS SEÇÕES (1,10m do piso acabado)
⊕	PONTO DE ILUMINAÇÃO NO TETO COM INDICAÇÃO DE POTÊNCIA
⊕	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS (1,30m do piso acabado)
⊕	PADRÃO DE ENTRADA MEDIDOR
⊕	ELETRODUTO ENTERRADO
⊕	ELETRODUTO EMBUTIDO EM ALVENARIA OU LAJE

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 357
 RUBRICA

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ		PROJETO: 02/04	
DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS ELÉTRICAS		PROJETO: PROJ. 02/04	
TÍTULO: PLANTA BAIXA ELÉTRICA PAV. SUPERIOR		DATA: 19/02/04	
AUTOR: [Assinatura]		REVISOR: [Assinatura]	
PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Assinatura]		PROFESSOR COORDENADOR: [Assinatura]	

PLANTA BAIXA ELÉTRICA
 PAV. SUPERIOR



LEGENDA

⊕	PONTO DE TOMADA BAIXA (0,30m do piso acabado)
⊕	PONTO DE TOMADA MÉDIA (1,10m do piso acabado)
⊕	PONTO DE TOMADA DUPLA MÉDIA (1,10m do piso acabado)
⊕	PONTO DE TOMADA DUPLA BAIXA (0,30m do piso acabado)
⊕	PONTO DE TOMADA ALTA DE 20A (2,30m do piso acabado)
⊕	PONTO DE TOMADA MÉDIA COM INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO (1,10m do piso acabado)
⊕	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO (1,10m do piso acabado)
⊕	INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS SEÇÕES (1,10m do piso acabado)
⊕	PONTO DE ILUMINAÇÃO NO TETO COM INDICAÇÃO DE POTÊNCIA
⊕	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS (1,30m do piso acabado)
⊕	PADRÃO DE ENTRADA MEDIDOR
⊕	ELETRODUTO ENTERRADO
⊕	ELETRODUTO EMBUTIDO EM ALVENARIA OU LAJE

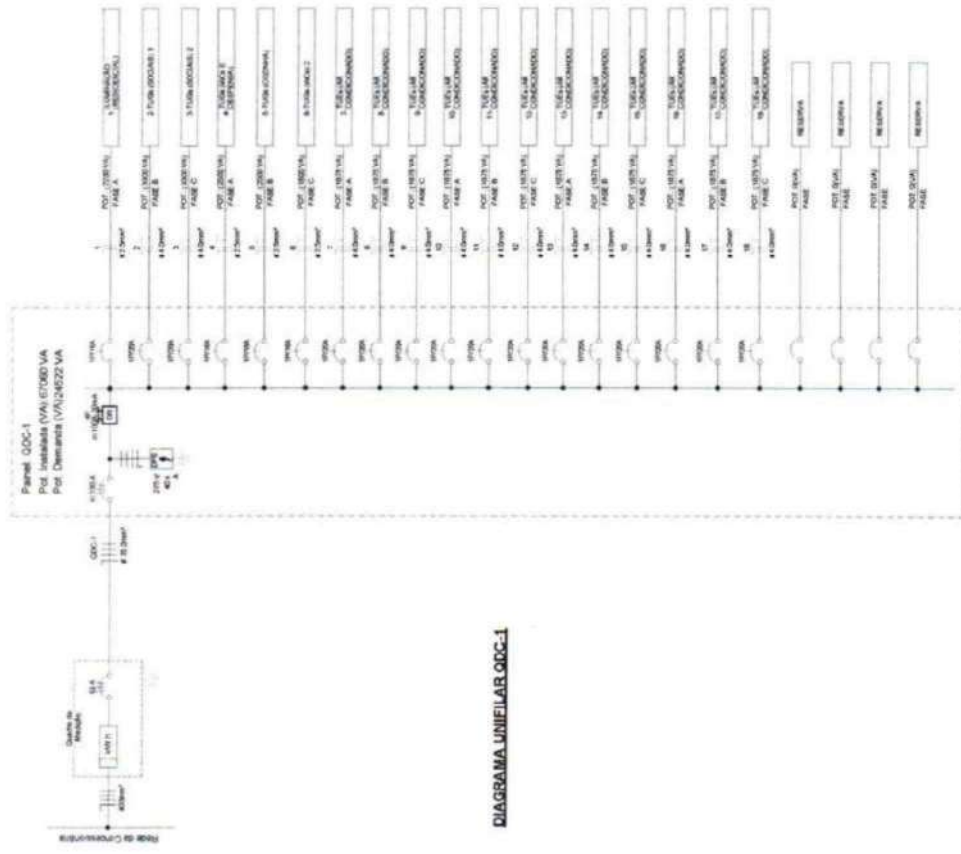


DIAGRAMA UNIFILAR QDC-1

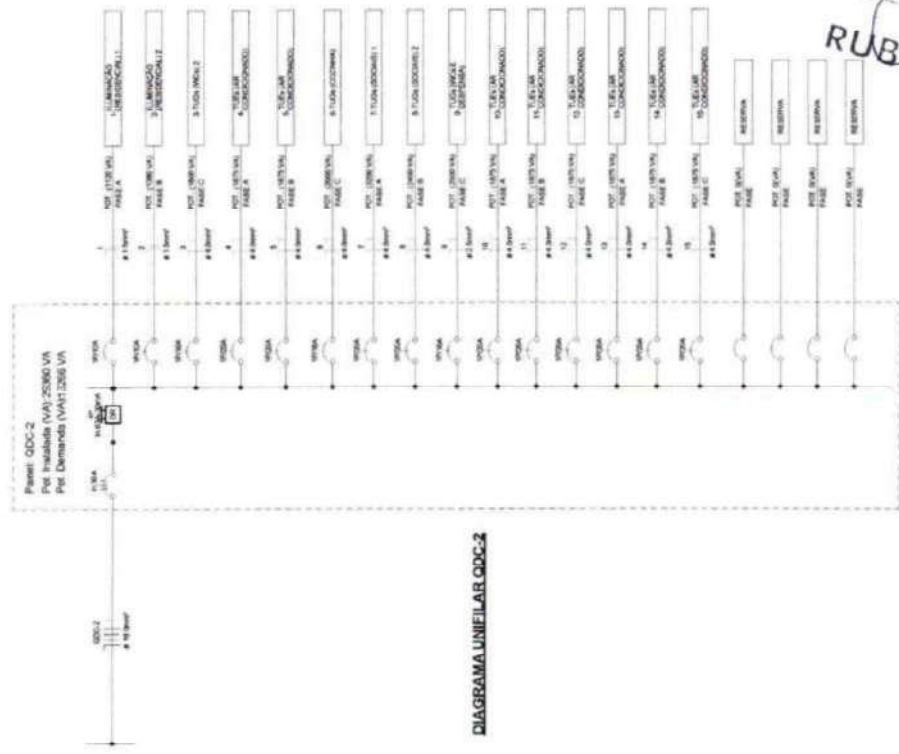


DIAGRAMA UNIFILAR QDC-2

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 358
 RUBRICA

PROJETO ELETRICO
 DISTRIBUICAO DE ENERGIA
 DATA: MARÇO 2004
 ESCALA: 1:50
 AUTORES: [NOME]

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 364
RUBRICA

PROFESSOR MANTOUELO GUARACIARA DO NORTE - BLOCO 3
CENTRO ADMINISTRATIVO QUADRA 01 - PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO
MUNICÍPIO DE BELÉM - PARÁ
PROJETO ELÉTRICO
TABELA DE CÍRCULOS E PREÇOS DE CADA
ENL. SARELLEZOS - LINDAIA 2020

4404
DATA: 04/04/2020
PÁGINA: 0002/0003

TABELA DE CÍRCULOS

Número do circuito	Nome da carga	Consumo aparente	Distância	Etilos de carga (mm²)	Carga aparente fase A	Carga aparente fase B	Carga aparente fase C
Reserva		<vazio>		0 VA	<vazio>	0 VA	0 VA
Reserva		20,00 A		1000 VA	0 VA	0 VA	0 VA
Reserva		101,89 A	35	22225 VA	22185 VA	22658 VA	22658 VA

QDC-1	101,89 A	100,00 A	35	22225 VA	22185 VA	22658 VA	22658 VA
-------	----------	----------	----	----------	----------	----------	----------

QDC-1	Nome da carga	Consumo aparente	Distância	Etilos de carga (mm²)	Carga aparente fase A	Carga aparente fase B	Carga aparente fase C
1	ILUMINAÇÃO (RESERVA) 1	10,36 A	2,5	2080 VA	0 VA	0 VA	0 VA
2	TUGs (SOCIAL) 1	15,00 A	4	0 VA	3880 VA	0 VA	0 VA
3	TUGs (SOCIAL) 2	15,00 A	4	0 VA	0 VA	3880 VA	0 VA
4	TUGs (MESA DEPENDENÇA)	11,36 A	2,5	2560 VA	0 VA	0 VA	0 VA
5	TUGs (COZINHA)	9,09 A	2,5	0 VA	2080 VA	0 VA	0 VA
6	TUGs (WC) 1	8,18 A	2,5	0 VA	0 VA	1800 VA	0 VA
7	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA	0 VA
8	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA	0 VA
9	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	0 VA	0 VA	1875 VA	0 VA
10	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA	0 VA
11	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA	0 VA
12	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	0 VA	0 VA	1875 VA	0 VA
13	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA	0 VA
14	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA	0 VA
15	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	0 VA	0 VA	1875 VA	0 VA
16	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA	0 VA
17	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA	0 VA
18	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	0 VA	0 VA	1875 VA	0 VA
19-20-21	QDC-2	44,91 A	16	8948 VA	8985 VA	10990 VA	10990 VA

QDC-2	Nome da carga	Consumo aparente	Distância	Etilos de carga (mm²)	Carga aparente fase A	Carga aparente fase B	Carga aparente fase C
1	ILUMINAÇÃO (RESERVA) 1	5,09 A	1,5	1120 VA	0 VA	0 VA	0 VA
2	TUGs (SOCIAL) 1	6,18 A	1,5	0 VA	1360 VA	0 VA	0 VA
3	TUGs (SOCIAL) 2	6,18 A	1,5	0 VA	0 VA	1360 VA	0 VA
4	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA	0 VA
5	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	0 VA	1875 VA	0 VA	0 VA
6	TUGs (COZINHA)	9,09 A	4	0 VA	0 VA	2080 VA	0 VA
7	TUGs (SOCIAL) 1	14,56 A	4	3000 VA	0 VA	0 VA	0 VA
8	TUGs (SOCIAL) 2	10,91 A	4	0 VA	2480 VA	0 VA	0 VA
9	TUGs (WC) E DEPENDENÇA	11,36 A	2,5	0 VA	0 VA	2560 VA	0 VA
10	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA	0 VA
11	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	0 VA	1805 VA	0 VA	0 VA
12	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	0 VA	0 VA	1875 VA	0 VA
13	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	1875 VA	0 VA	0 VA	0 VA
14	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	0 VA	1805 VA	0 VA	0 VA
15	TUGs (AR CONDICIONADO)	8,52 A	4	0 VA	0 VA	1875 VA	0 VA

Total geral

TABELA DE ILUMINAÇÃO E TUGS

Nome	ÁREA	PERÍMETRO	Carga potência LU (VA)	Pot de iluminação (Spaces)	Calcular quantidade de TUGS	Quantidade Mínima de TUGS
WC	13,2225	15,6	160	180 VA	1	1
SECRETÁRIO	31,86	24,3	460	460 VA	5	5
WC	3,1175	7,2	100	100 VA	1	1
ALOJAMENTO GUARDA CIVIL	52,275	29,3	780	780 VA	6	6
COORD. DEFESA CIVIL	23,8625	21	340	340 VA	5	5
WC	3,1175	7,2	100	100 VA	1	1
EQUIP. DEFESA CIVIL	30,75	24	460	460 VA	5	5
SECRETÁRIO ADJ	14,4	15,6	220	220 VA	4	4
COMANDANTE	14,4	15,6	220	220 VA	4	4
COORD. VIGIL	14,4	15,6	220	220 VA	4	4
TELECOMUNICACION	27	21	460	460 VA	5	5
RECEPCÃO	19,575	17,7	280	280 VA	4	4
SALA DE REUNÃO	25,23	20,3	340	340 VA	5	5
CIRCULAÇÃO	36,07	58,5	580	580 VA	1	1
COZINHA	11,315	13,5	160	180 VA	4	4
WC	2,8025	7	100	100 VA	1	1
WC	2,8025	7	100	100 VA	1	1
DEPENSA	2,8025	7	100	100 VA	2	2
WC	3,60125	7,65	100	100 VA	1	1
WC	3,60125	7,65	100	100 VA	1	1
CIRCULAÇÃO	25,16913	22,422	340	340 VA	1	1
HALL DE ENTRADA	16,351875	24,21	220	220 VA	1	1
RAMPAS	21,8	18,8	280	280 VA	4	4
INFEETORES	20,25	18	280	280 VA	4	4
CIRCULAÇÃO	21,6	18,6	280	280 VA	4	4
OLV/CORR	13,2225	16,6	150	160 VA	1	1
WC	34,3875	28,95	520	520 VA	6	6
ALOJAMENTO GUARDA TRANSBITO	34,3875	28,95	520	520 VA	6	6
ALOJAMENTO GUARDA TRANSBITO	34,3875	28,95	520	520 VA	6	6
WC	13,2225	16,6	160	180 VA	1	1
WC	20,25	18	280	280 VA	4	4
WC	3,1175	7,2	100	100 VA	1	1
JAB	27	21	405	480 VA	5	5
CIRCULAÇÃO	20,25	18	280	280 VA	1	1
SALA DE REUNÃO	25,23	20,3	340	340 VA	5	5
COZINHA	11,315	13,5	160	180 VA	4	4
RECEPCÃO	14,88075	31,46	160	180 VA	7	7
WC	2,8025	7	100	100 VA	1	1
WC	16,348125	24,21	220	220 VA	1	1
ÁREA RESERVA-CASA LILAS	131,3775	57	1660	1860 VA	12	12
COMANDANTE	23,8625	21	340	340 VA	5	5
CIRCULAÇÃO	11,9475	19,8	180	180 VA	1	1
WC	2,9025	7	100	100 VA	1	1
DEPENSA	2,9025	7	100	100 VA	2	2
CIRCULAÇÃO	9,04	18,2	100	100 VA	1	1
WC	3,60125	7,65	100	100 VA	1	1
WC	3,60125	7,65	100	100 VA	1	1

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	180,00
CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	118,00
LUBA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	3,00
CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	2,00
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2,00
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	24,00
DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	UN	3,00
DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	1,00
INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	21,00
INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	5,00
INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	17,00
QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00
TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	111,00
TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	21,00
TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	5,00
LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	118,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA	M	1.094,94
ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	12,88
CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.031,83
CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	2.312,13
CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	24,35
CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2	M	34,22

01 Quantitativos Instalações Elétricas - Bloco 01

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	180,00
CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	118,00
LUBA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	3,00
CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	2,00
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2,00
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4,00
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	25,00
DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	UN	3,00
DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	1,00
INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	21,00
INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	5,00
INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	17,00
QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00
TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	111,00
TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	21,00
TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	5,00
LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	118,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA	M	1.094,94
ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	12,88
CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.031,83
CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	2.312,13
CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	24,35
CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2	M	34,22

02 Quantitativos Instalações Elétricas - Bloco 02

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	189,00
CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	161,00
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	2,00
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2,00
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	7,00
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	24,00
DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	1,00
INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	23,00
INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	5,00
INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	18,00
QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00
TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	112,00
TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	20,00
TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	9,00
LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	161,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA	M	1.272,37
ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	9,23
CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	3.101,42
CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	24,43
CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UN	3,00
LUBA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UN	6,00
DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00
DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	UN	1,00
INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	2,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X32X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00
FIO ISOLADO PVC P750V 1,5 MM2	M	1.032,17
CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	36,92

03 Quantitativos Instalações Elétricas - Bloco 03

RUBRICA

FL N° 960

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

PROJETO ARQUITETÔNICO

QUANTITATIVOS

OLIVIAMEN

ENL. SÁBIO PAIVA - CREA/CE 379384

Legendas

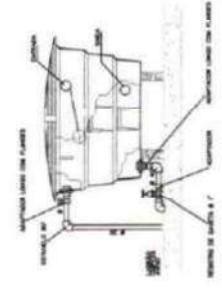
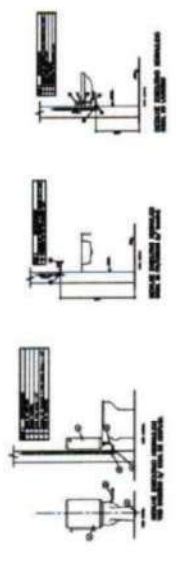

 VOLUME DE ÁGUA (L/S) - 100
 TIPO DE ABASTECIMENTO - 2
 TIPO DE TUBAGEM - 3
 TIPO DE TUBAGEM DE SUCO - 4
 TIPO DE TUBAGEM DE LIXEIRA - 5

Abastecimento Público
 Abastecimento - HORIZONTEAL
 Registro de Pressão com PVC, tamanho: 100

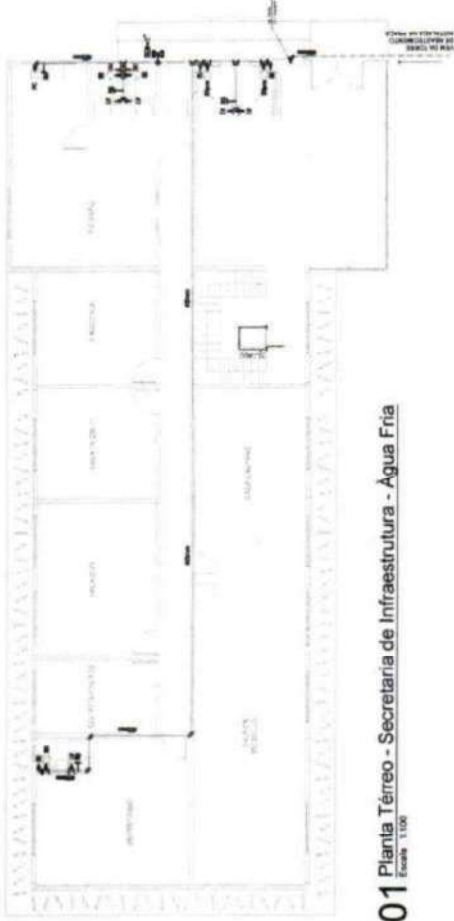
LAVABO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m ²)
01	CHUVEIRO	02	2,10
02	B. S. DENTÍFICA	02	0,20
03	B. S. DENTÍFICA	02	0,20
04	LAVABO	02	0,80
05	LAVABO	02	0,80
06	CHUVEIRO	02	0,20
07	CHUVEIRO	02	0,20
08	CHUVEIRO	02	0,20
09	CHUVEIRO	02	0,20
10	CHUVEIRO	02	0,20
11	CHUVEIRO	02	0,20
12	CHUVEIRO	02	0,20
13	CHUVEIRO	02	0,20
14	CHUVEIRO	02	0,20
15	CHUVEIRO	02	0,20
16	CHUVEIRO	02	0,20
17	CHUVEIRO	02	0,20
18	CHUVEIRO	02	0,20
19	CHUVEIRO	02	0,20
20	CHUVEIRO	02	0,20

LEGENDA - ÁGUA

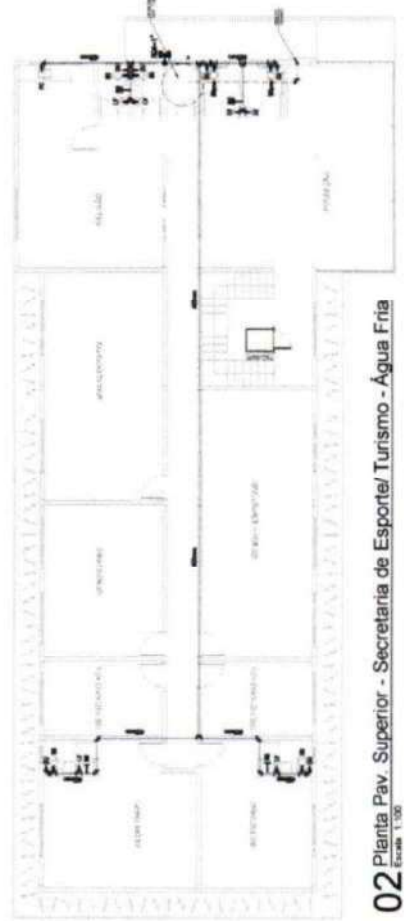
1 - INDICAÇÃO DO LUGAR
 2 - TUBAGEM DE ABASTECIMENTO
 3 - TUBAGEM DE SUCO



03 Detalhes
Escala: -



01 Planta Térreo - Secretaria de Infraestrutura - Água Fria
Escala: 1:100

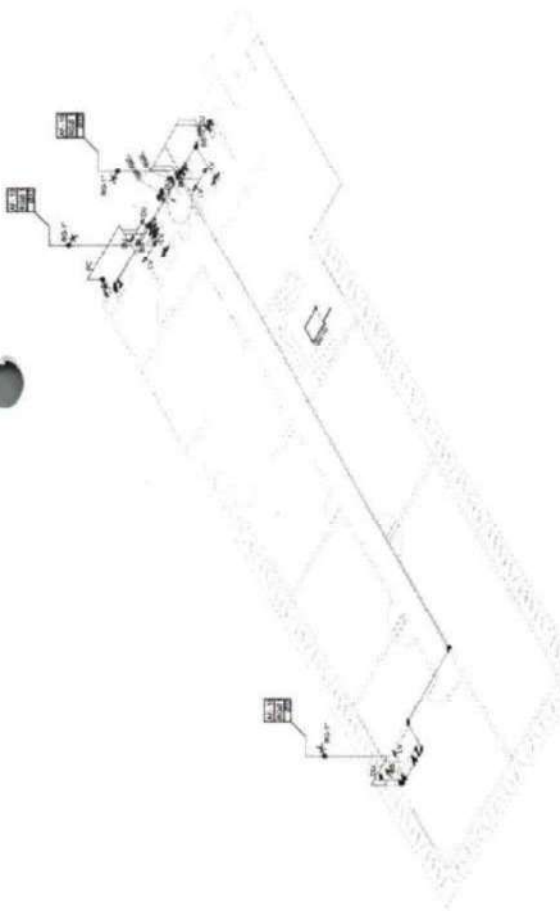


02 Planta Pav. Superior - Secretaria de Esportes/Turismo - Água Fria
Escala: 1:100

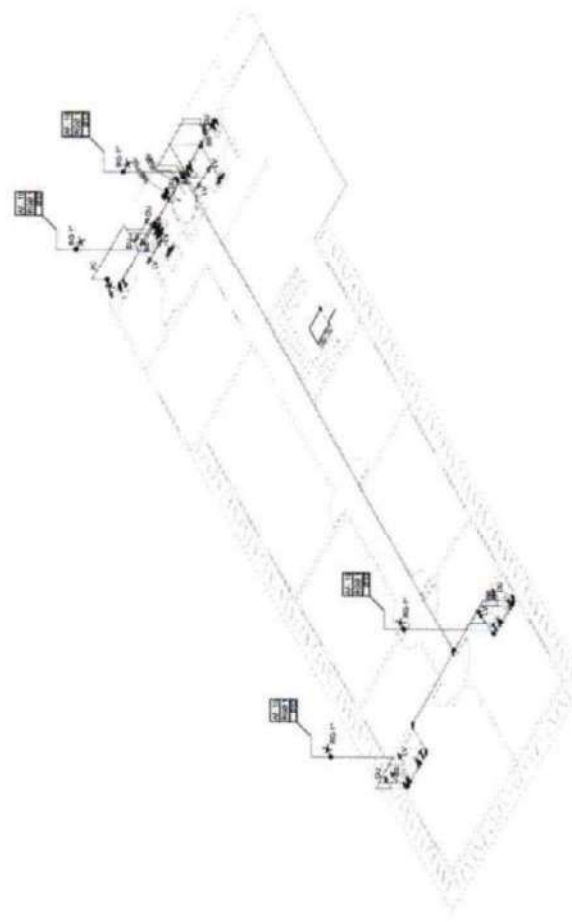


04 Detalhes das Peças
Escala: -

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 36
 RUBRICA



01 Isométrico Térreo - Água Fria
Escala 1:100



02 Isométrico Superior - Água Fria
Escala 1:100

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
TUBO PVC SOLID. MARRON INCL. CONDIÇÕES D-25mm (1,27)	M	22,00
TUBO PVC SOLID. MARRON D-20mm (1,27)	M	34,00
TUBO PVC SOLID. MARRON INCL. CONDIÇÕES D-20mm (1,27)	M	21,00
JOLEIRO 45 PVC SOLID. 70x54 D-25mm (1,27)	UN	32,00
MULTIUSO APERTO - 3 PVC SOLIDÁVEL MARRON D-25mm (1,27)	UN	8,00
UNIA. REDUÇÃO PVC SOLIDÁVEL MARRON D-25x20mm (1,27x1,27)	UN	8,00
JOLEIRO 90 PVC SOLID. 70x54 D-20mm (1,27)	UN	14,00
TE PVC SOLID. MARRON D-20mm (1,27)	UN	8,00
REGISTRO DE GAVETA C/CAVADURA CROMADA D-25mm (1,27)	UN	2,00
REGISTRO DE GAVETA C/CAVADURA CROMADA D-20mm (1,27)	UN	4,00
CANALIZ. DE LOÇA BRANCA 3" C/COUROS C/ACERVO	UN	4,00
CLAV. DE LOÇA DE ENRUBIC. C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	9,00
SACULA DE LOÇA BRANCA C/REBAZADA	UN	9,00
DUPLAR PVC CROMADO (FRANCO)	UN	31,00
BANCADA EM GABRITO P/ FIA DE COZINHA INCL. 10x40x120x120x120	UN	31,00
TORNALHA DE PRESSÃO KROMAOLONGA P/PIA	UN	2,00
CANAL. ÁGUA EM TUBOS DE PVC - CAP. 180x1	UN	1,00
BANCADA EM GABRITO C/ENRUBIC. 1,20x1,20	UN	3,00
TUBO PVC BRANCO FREGATO D-100mm (4")	M	41,00
TUBO PVC BRANCO FREGATO D-100mm (4")	M	28,00
TUBO PVC BRANCO FREGATO D-100mm (4")	M	18,00
JOLEIRO 45 PVC BRANCO FREGATO D-100mm (4")	UN	14,00
JOLEIRO 45 PVC BRANCO FREGATO D-100mm (4")	UN	10,00
TE PVC BRANCO C/REDUÇÃO FREGATO D-100x80mm (4")	UN	10,00
CAVADA EM CIMENTO FREGATO D-100mm (4")	UN	7,00
CAP. (TUBO) DE PVC BRANCO FREGATO D-100mm (4")	UN	18,00
JOLEIRO PVC BRANCO FREGATO D-40mm (1,27)	UN	14,00
CAVADA EM CIMENTO FREGATO D-150 X 150 X 50MM	UN	8,00
ACABAMENTO CROMADO JANELA OU TAMPA DE CAVA	UN	8,00
CAVADA EM CIMENTO FREGATO D-100mm (4")	UN	4,00

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 05/10
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTINA DO NORTE-CE
CENTRO ADMINISTRATIVO DIAMANTINA DO NORTE - BLOCO 02

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ESPORTE / TURISMO

PROJETO HORTOSANTÁRIO

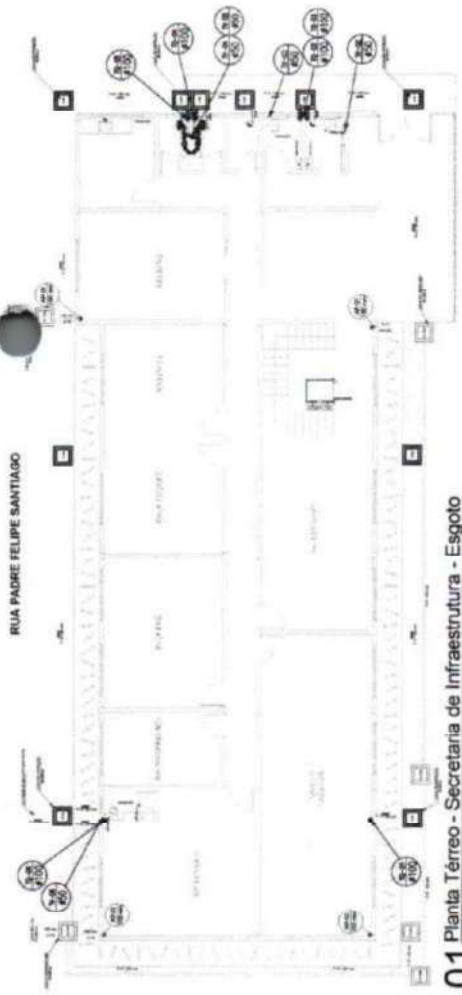
DETAHES EOMÉTRICOS

ENC. SÁMUEL NAYIA - CREA/CE 379284

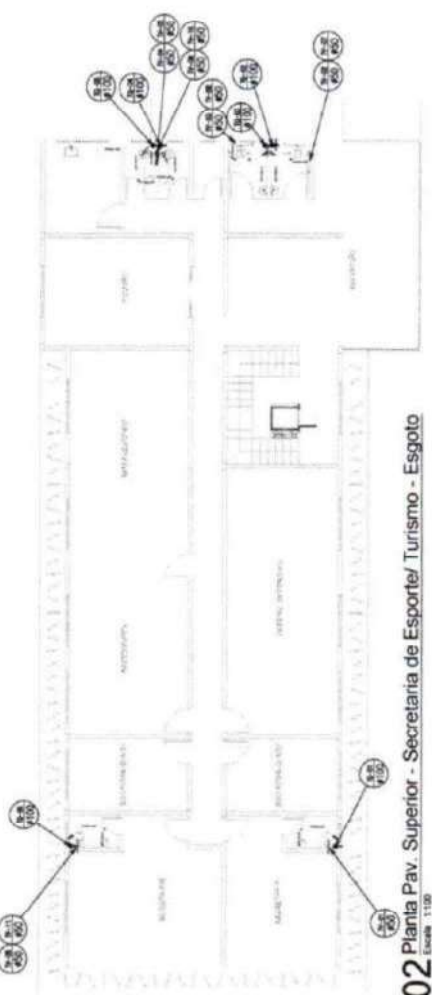
05/10

0

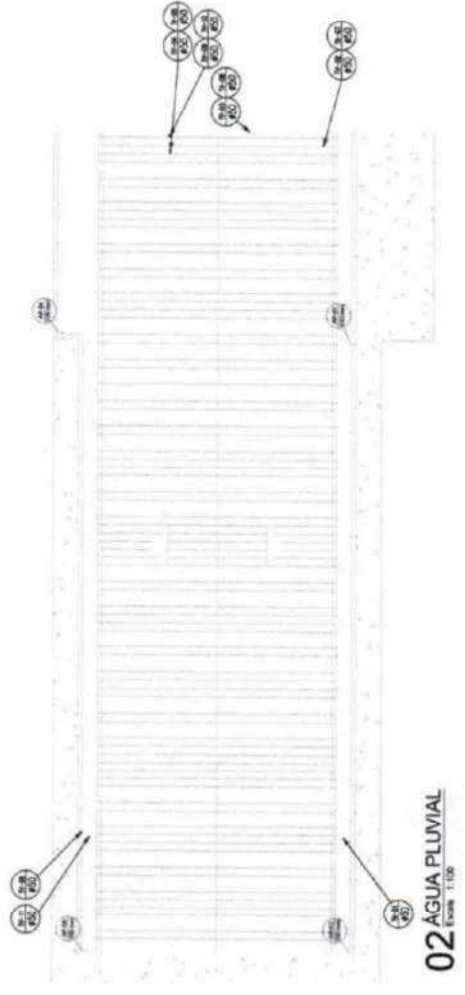
05/27/20



01 Planta Térreo - Secretaria de Infraestrutura - Esgoto
Escala 1:100



02 Planta Pav. Superior - Secretaria de Esportes/Turismo - Esgoto
Escala 1:100



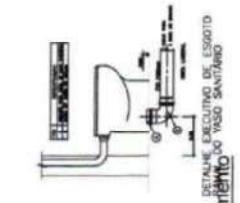
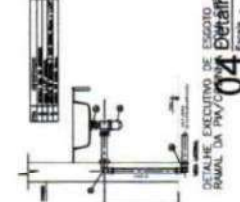
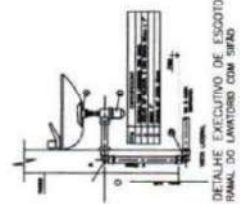
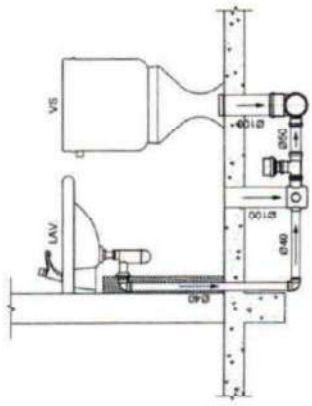
02 ÁGUA PLUVIAL
Escala 1:100

LEGENDA - ESGOTO

1	RAMAL DE ESGOTO
2	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO
3	RAMAL DE ESGOTO PARA TOILETE
4	RAMAL DE ESGOTO PARA COZINHA
5	RAMAL DE ESGOTO PARA LAVABO
6	RAMAL DE ESGOTO PARA LAVATÓILO
7	RAMAL DE ESGOTO PARA LAVANDERIA
8	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
9	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
10	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
11	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
12	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
13	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
14	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
15	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
16	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
17	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
18	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
19	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
20	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
21	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
22	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
23	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
24	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
25	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
26	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
27	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
28	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
29	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
30	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
31	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
32	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
33	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
34	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
35	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
36	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
37	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
38	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
39	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
40	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
41	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
42	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
43	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
44	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
45	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
46	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
47	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
48	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
49	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
50	RAMAL DE ESGOTO PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES

LEGENDA - ÁGUA PLUVIAL

1	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO
2	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA TOILETE
3	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA COZINHA
4	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA LAVABO
5	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA LAVATÓILO
6	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA LAVANDERIA
7	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
8	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
9	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
10	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
11	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
12	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
13	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
14	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
15	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
16	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
17	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
18	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
19	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
20	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
21	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
22	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
23	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
24	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
25	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
26	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
27	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
28	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
29	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
30	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
31	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
32	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
33	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
34	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
35	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
36	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
37	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
38	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
39	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
40	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
41	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
42	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
43	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
44	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
45	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
46	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
47	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
48	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
49	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES
50	RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL PARA BANHEIRO DE HÓSPEDES



03 Detalhes
Escala 1:10

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 366
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE
CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 02
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/ ESPORTE / TURISMO

06/10	Projeto
0	Execução
0	Revisão
0	Aprovação
0	Assinatura
0	Assinatura
0	Assinatura

PROJETO HIDROSSANITÁRIO
PLANTA BAIXA
ENR. SAMUEL RAM - CREA/CE 379384

Legenda

TUBAGEM DE ÁGUA FRIA

 TUBO DE ADMISSÃO

 TAMBORES DE ARMAZENAMENTO

 TAMBORES DE ARMAZENAMENTO

ADMISSÃO FRIA

 HIDRANTE - HIGROMETRO
 Registro tipo pistola ABNT (PVC) nominal 1/2"
 Registro tipo Pistola com PVC nominal 1/2"

LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	ADMISSÃO	02	1/2"
02	8" B. SERRALHA	02	1/2"
03	8" B. SERRALHA P.E.	02	1/2"
04	ADMISSÃO	02	1/2"
05	ADMISSÃO	02	1/2"
06	ADMISSÃO	02	1/2"
07	ADMISSÃO	02	1/2"
08	ADMISSÃO	02	1/2"
09	ADMISSÃO	02	1/2"
10	ADMISSÃO	02	1/2"
11	ADMISSÃO	02	1/2"
12	ADMISSÃO	02	1/2"
13	ADMISSÃO	02	1/2"
14	ADMISSÃO	02	1/2"
15	ADMISSÃO	02	1/2"
16	ADMISSÃO	02	1/2"
17	ADMISSÃO	02	1/2"
18	ADMISSÃO	02	1/2"
19	ADMISSÃO	02	1/2"
20	ADMISSÃO	02	1/2"
21	ADMISSÃO	02	1/2"
22	ADMISSÃO	02	1/2"
23	ADMISSÃO	02	1/2"
24	ADMISSÃO	02	1/2"
25	ADMISSÃO	02	1/2"
26	ADMISSÃO	02	1/2"
27	ADMISSÃO	02	1/2"
28	ADMISSÃO	02	1/2"
29	ADMISSÃO	02	1/2"
30	ADMISSÃO	02	1/2"
31	ADMISSÃO	02	1/2"
32	ADMISSÃO	02	1/2"
33	ADMISSÃO	02	1/2"
34	ADMISSÃO	02	1/2"
35	ADMISSÃO	02	1/2"
36	ADMISSÃO	02	1/2"
37	ADMISSÃO	02	1/2"
38	ADMISSÃO	02	1/2"
39	ADMISSÃO	02	1/2"
40	ADMISSÃO	02	1/2"
41	ADMISSÃO	02	1/2"
42	ADMISSÃO	02	1/2"
43	ADMISSÃO	02	1/2"
44	ADMISSÃO	02	1/2"
45	ADMISSÃO	02	1/2"
46	ADMISSÃO	02	1/2"
47	ADMISSÃO	02	1/2"
48	ADMISSÃO	02	1/2"
49	ADMISSÃO	02	1/2"
50	ADMISSÃO	02	1/2"
51	ADMISSÃO	02	1/2"
52	ADMISSÃO	02	1/2"
53	ADMISSÃO	02	1/2"
54	ADMISSÃO	02	1/2"
55	ADMISSÃO	02	1/2"
56	ADMISSÃO	02	1/2"
57	ADMISSÃO	02	1/2"
58	ADMISSÃO	02	1/2"
59	ADMISSÃO	02	1/2"
60	ADMISSÃO	02	1/2"

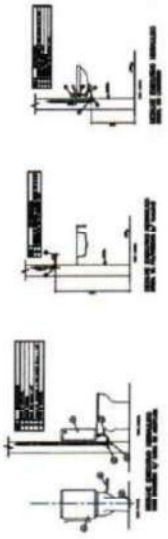
LEGENDA - ÁGUA

1	INDICAÇÃO DO FLUXO
2	TUBAGEM DE ÁGUA
3	TUBAGEM DE ÁGUA
4	TUBAGEM DE ÁGUA
5	TUBAGEM DE ÁGUA
6	TUBAGEM DE ÁGUA
7	TUBAGEM DE ÁGUA
8	TUBAGEM DE ÁGUA
9	TUBAGEM DE ÁGUA
10	TUBAGEM DE ÁGUA
11	TUBAGEM DE ÁGUA
12	TUBAGEM DE ÁGUA
13	TUBAGEM DE ÁGUA
14	TUBAGEM DE ÁGUA
15	TUBAGEM DE ÁGUA
16	TUBAGEM DE ÁGUA
17	TUBAGEM DE ÁGUA
18	TUBAGEM DE ÁGUA
19	TUBAGEM DE ÁGUA
20	TUBAGEM DE ÁGUA
21	TUBAGEM DE ÁGUA
22	TUBAGEM DE ÁGUA
23	TUBAGEM DE ÁGUA
24	TUBAGEM DE ÁGUA
25	TUBAGEM DE ÁGUA
26	TUBAGEM DE ÁGUA
27	TUBAGEM DE ÁGUA
28	TUBAGEM DE ÁGUA
29	TUBAGEM DE ÁGUA
30	TUBAGEM DE ÁGUA
31	TUBAGEM DE ÁGUA
32	TUBAGEM DE ÁGUA
33	TUBAGEM DE ÁGUA
34	TUBAGEM DE ÁGUA
35	TUBAGEM DE ÁGUA
36	TUBAGEM DE ÁGUA
37	TUBAGEM DE ÁGUA
38	TUBAGEM DE ÁGUA
39	TUBAGEM DE ÁGUA
40	TUBAGEM DE ÁGUA
41	TUBAGEM DE ÁGUA
42	TUBAGEM DE ÁGUA
43	TUBAGEM DE ÁGUA
44	TUBAGEM DE ÁGUA
45	TUBAGEM DE ÁGUA
46	TUBAGEM DE ÁGUA
47	TUBAGEM DE ÁGUA
48	TUBAGEM DE ÁGUA
49	TUBAGEM DE ÁGUA
50	TUBAGEM DE ÁGUA
51	TUBAGEM DE ÁGUA
52	TUBAGEM DE ÁGUA
53	TUBAGEM DE ÁGUA
54	TUBAGEM DE ÁGUA
55	TUBAGEM DE ÁGUA
56	TUBAGEM DE ÁGUA
57	TUBAGEM DE ÁGUA
58	TUBAGEM DE ÁGUA
59	TUBAGEM DE ÁGUA
60	TUBAGEM DE ÁGUA

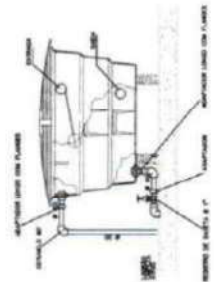
01 Planta Térreo - Sec. Segurança Patrimonial e Trânsito - Água Fria
Escala: 1:100



02 Planta Pav. Superior - Sec. Segurança Patrimonial e Trânsito - Água Fria
Escala: 1:100



03 Detalhes
Escala: 1:10

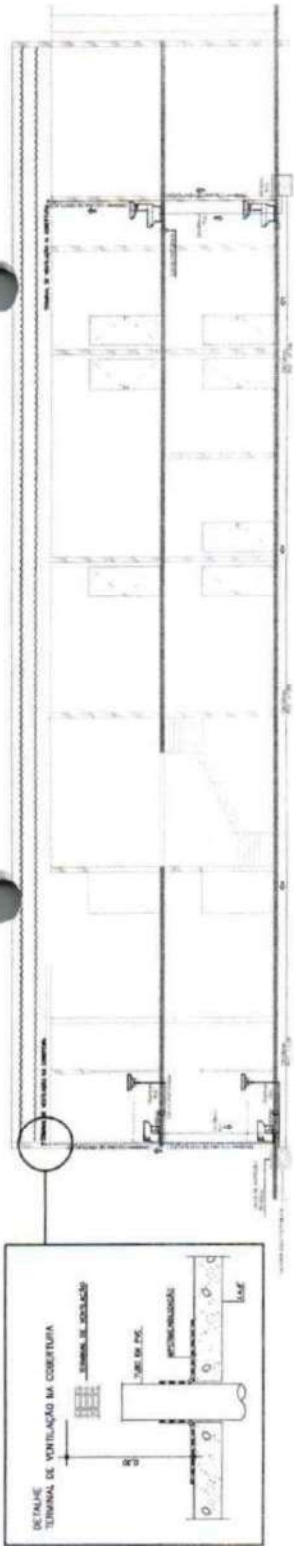


COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N.º 387
RUBRICA

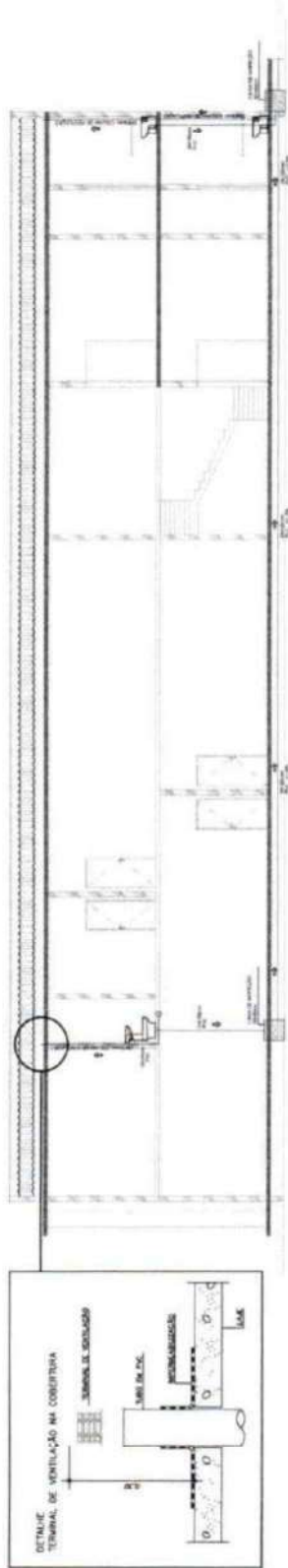
04 Detalhes das Peças
Escala: 1:10



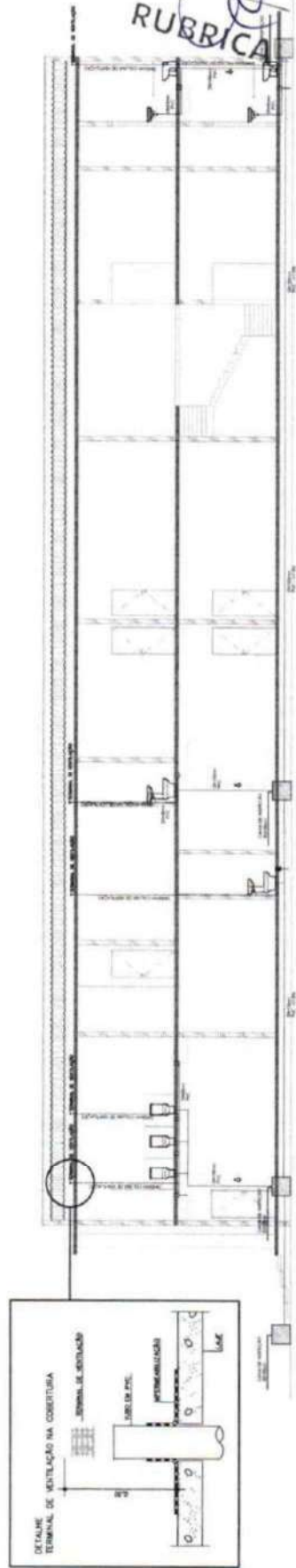
PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE
 CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 03
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO
 PROJETO HIDROSSANITÁRIO
 PLANTA BAIXA
 DATA: 07/10
 DES: D
 PROJ: D
 EXEC: D
 REVISÃO: D
 APROVAÇÃO: D
 ENG. DANIEL FARIAS - CREA/CE 378/04



01 Esquema Vertical - Bloco 01
Escala 1:75



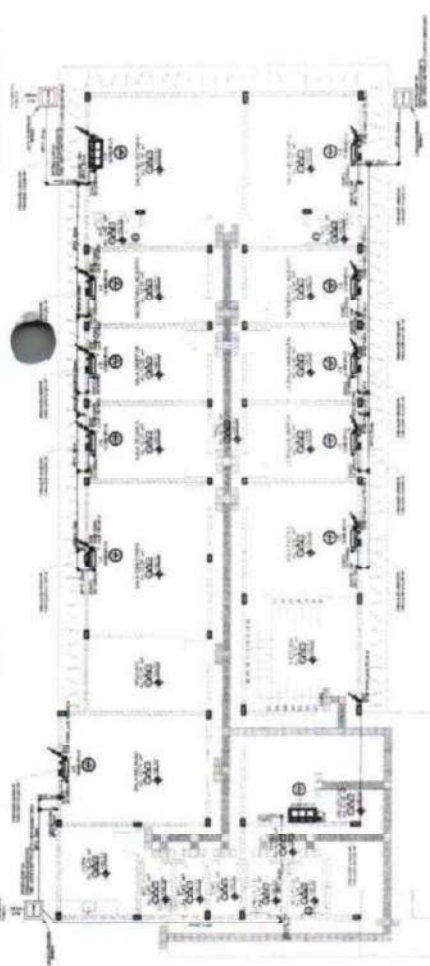
02 Esquema Vertical - Bloco 02
Escala 1:75



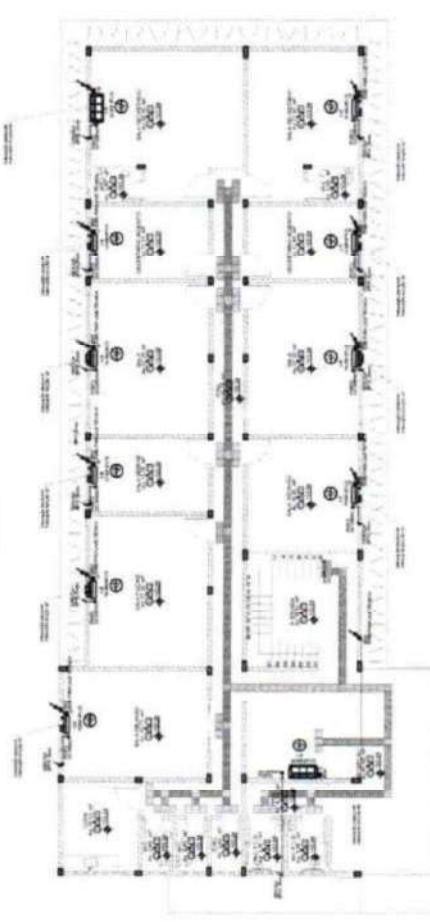
03 Esquema Vertical - BLOCO 03
Escala 1:75

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 370
RUBRICA

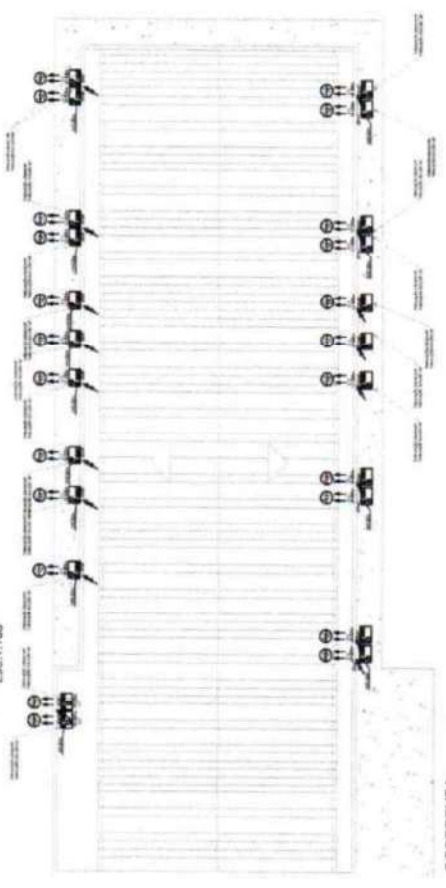
PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAS DO NORTE-CE	
CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAS DO NORTE	
DATA	10/10
PROJETO	HIDROSSANITÁRIO
CORTE	VERTICAL
PROJ. ARQUIT.	ARQ. AMBROSIO
PROJ. ENG. CIVIL	ENR. DANIEL PARR - CREA/CE 379284



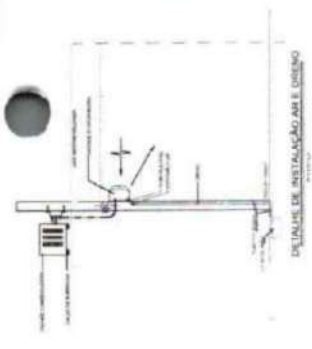
AGRICULTURA E PECUARIA - TERRECO
ESC: 1:100



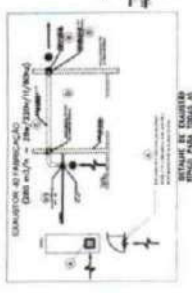
COMERCIO / PLANEJAMENTO - PAV SUP
ESC: 1:100



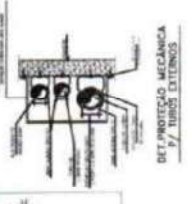
COBERTURA
ESC: 1:100



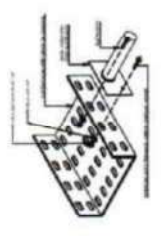
DETALHE DE INSTALACAO AB E DISENO



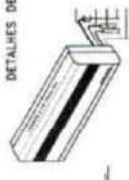
EXAUSTOR DE FUMACAO



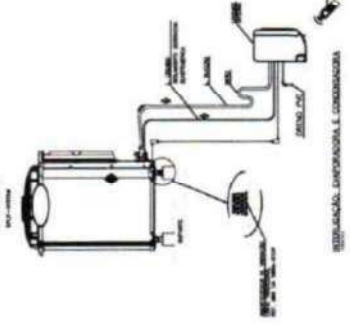
DET. PROTECCAO MECANICA P/ TUBOS EXTERNOS



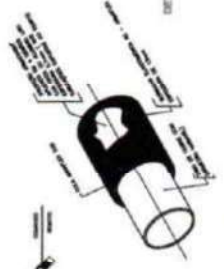
DETALHE DE LIGACOES



DETALHE MONTAGEM DAS TUBULACOES DOS SPLIT



RESERVATORIO LINGUAFRONTAL E CONDENSADA



DETALHE DO ISOLAMENTO TERMICO DAS TUBULACOES FROIOGRAFICAS



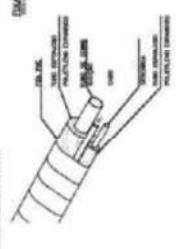
DETALHE DE MONTAGEM DAS TUBULACOES NO INTERIOR DE ALVENARIAS



EMCAL E SOBORTE DO BUDO LIDREZ



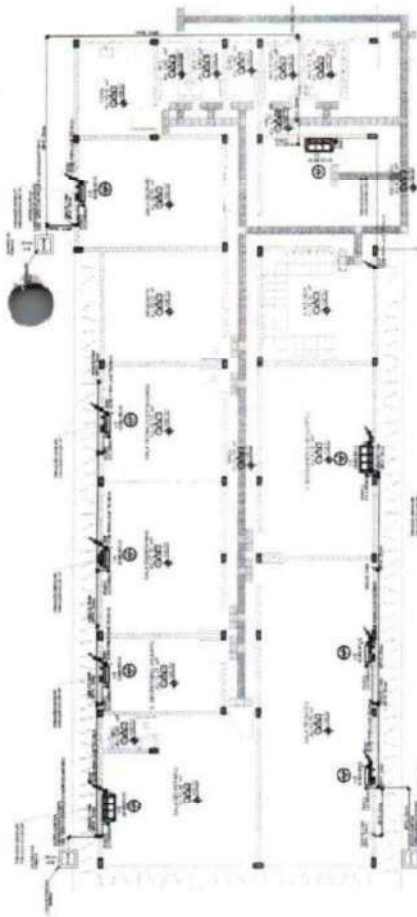
SIGLAS P/ JACUMEN DAS TUBULACOES DE COBRE EM L.A.A. DA ALVENARIA



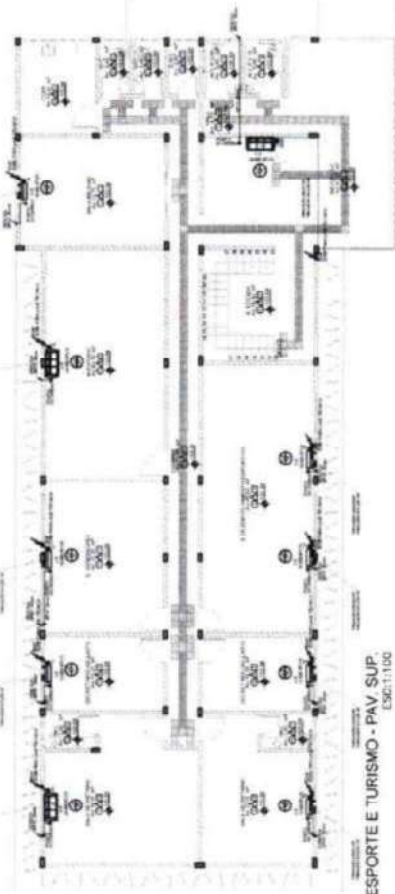
UNHAS, PREGUEIS E BISCO

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL No 07H
RUBRICO

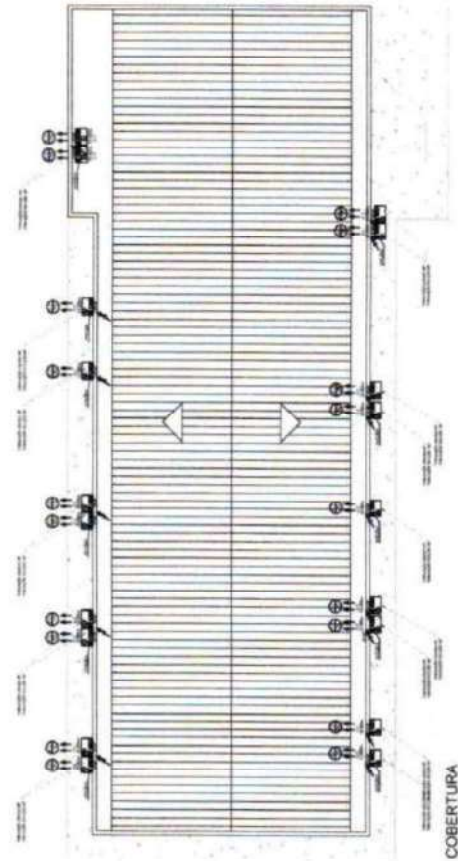
PROJETISTA MUNICIPAL: GUARACAMA DO NORTE - CE	PROJETO DE CLIMATIZACAO
CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - BLOCO 01	PLANTA DE DETALHES
SECRETARIA DE AGRIC. E REC. AMBIENTE/COMERCIO/PLANEJAMENTO	01/04
SECRETARIA DA AGROPECUARIA	DO
SECRETARIA DA AGROPECUARIA	PROJECIONISTA
ENGR. SAMUEL PAVAN - CREA/CE 37535/84	



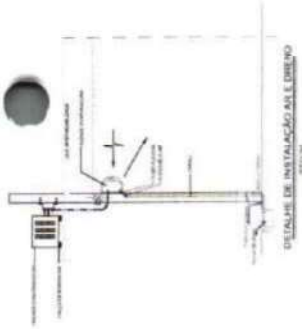
SEINFRA - TERREO
ESC:11100



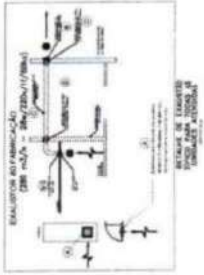
ESPORTE E TURISMO - PAV. SUP.
ESC:11100



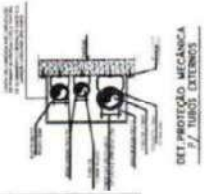
COBERTURA
ESC:11100



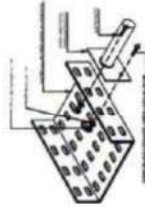
DETALHE DE INSTALACAO DO DRENO



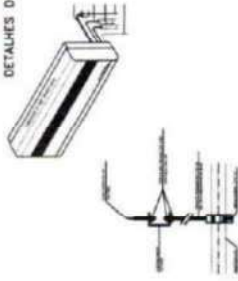
EVALUACAO E INSTALACAO
DO DRENO EM PAVIMENTO



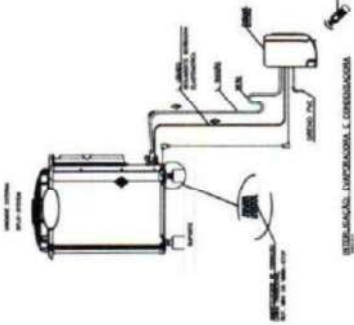
DET. MONTAGEM UNIFORME
DE TUBOS EXTERNOS



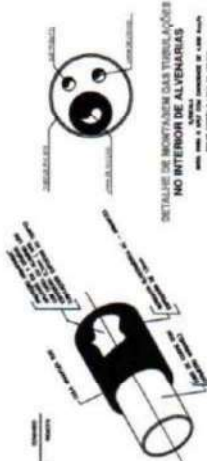
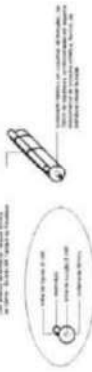
DETALHE DE LIGACAO



DETALHE MONTAGEM DAS TUBULACOES
DOS SPLIT'S

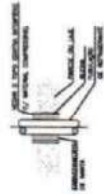


ESQUEMA DE INSTALACAO E CONECTAO



DETALHE DE MONTAGEM DAS TUBULACOES
NO INTERIOR DE ALVENARIAS

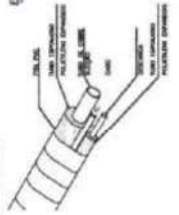
DETALHE DO ISOLAMENTO TERMICO
DAS TUBULACOES FRIGORIFICAS



DETALHE DE JUNTAMENTO DAS TUBULACOES
E CORRETELAÇÃO DA NECESSARIA



DETALHE DE MONTAGEM DO DUTO ALUMINADO

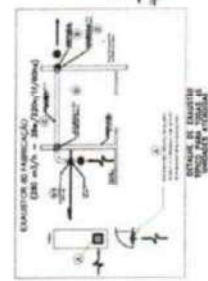
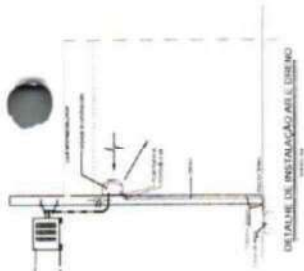
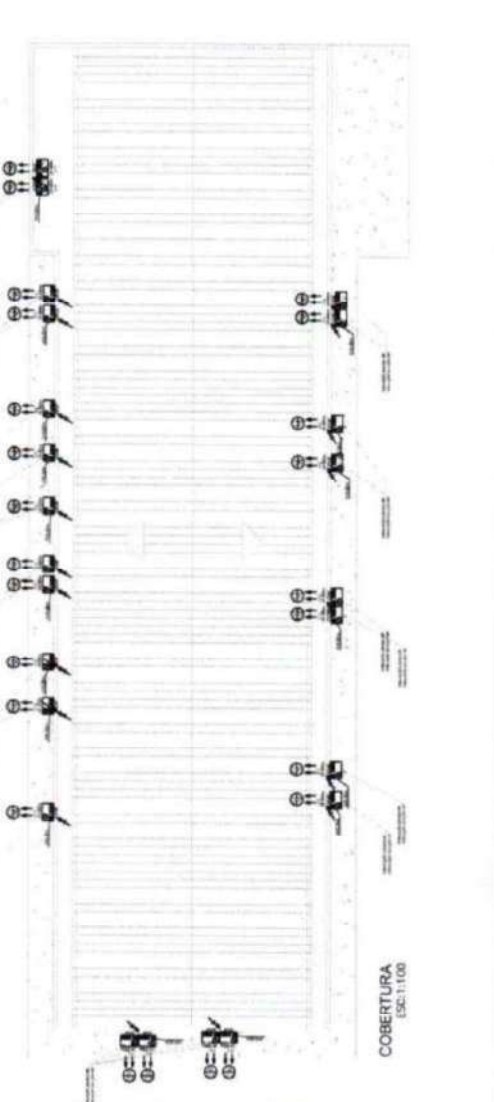
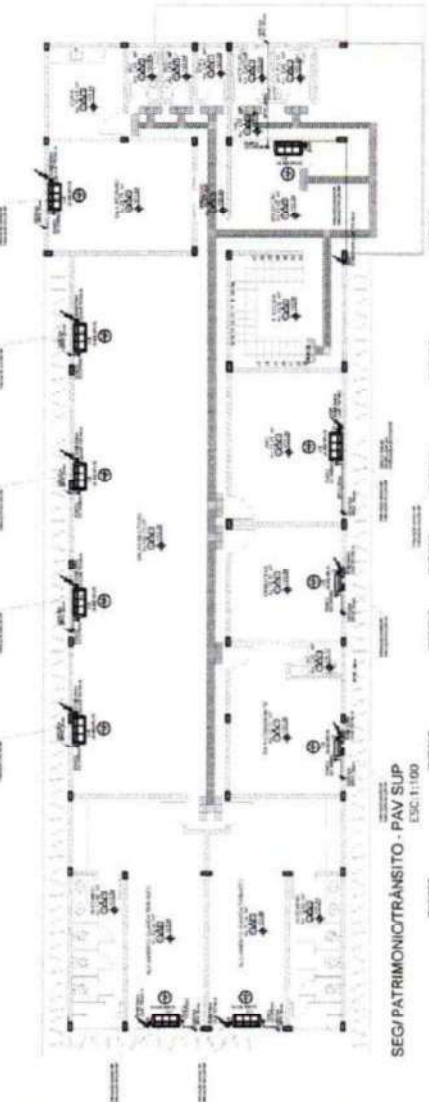
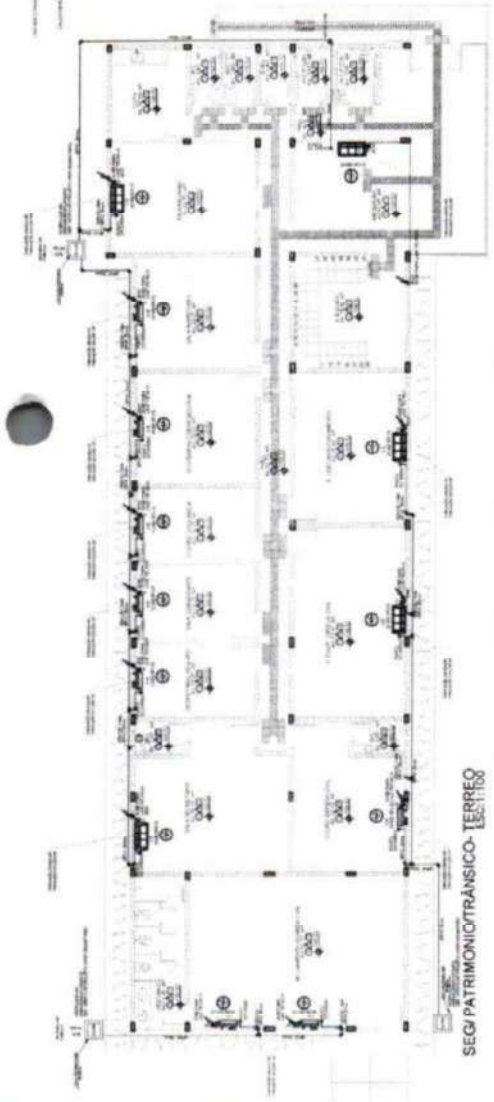


DETALHE DE MONTAGEM DO DUTO ALUMINADO

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 372
RUBRICA
LINHAS PROFISSIONAIS E DEBIDO

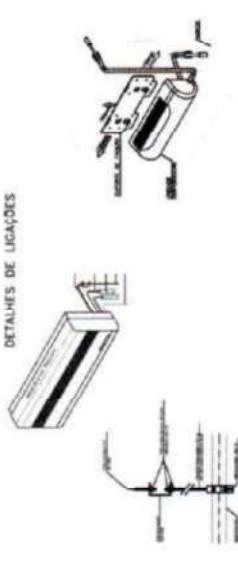
PREFEITURA MUNICIPAL GUANACAMA DO NORTE - CE	
CENTRO ADMINISTRATIVO GUANACAMA DO NORTE - BLOCO 02	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ESPORTE/ TURISMO	
PROJETO DE CLIMATIZACAO	
PLANTA DE DETALHES	
AUTORIZACAO Nº 188/11	
02/04	PROJETO
00	REVISAO
	APROVACAO
	DESENHO
	DETAHE
ENG. SÁBILE PANA - CREA/CE 33834	

03/04	
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	PLANTA DE DETALHES
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E IMOBILIAR	
PREFEITURA MUNICIPAL GUARACAMA DO NORTE-CE	
CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE-CE	
RUA SAMUEL PAVIA - CREATICE 3700A	

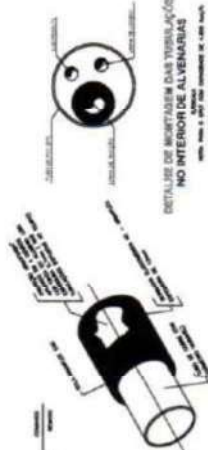
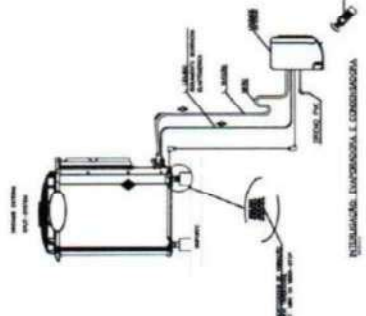


DETALHE MECANICO
P/ TERREO, LANTARNA

DETALHES DE LICAÇOES



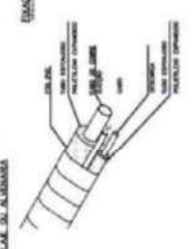
DETALHE MONTAGEM DAS TUBULAÇÕES DOS SPIRITS



DETALHE DO ISOLAMENTO TÉRMICO DAS TUBULAÇÕES FRIGORÍFICAS



ISOLAMENTO E SUPORTE DO DUCTO ELÉTRICO



ISOLAMENTO E SUPORTE DO DUCTO ELÉTRICO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 873
RUBRICA

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO
PLANTA DE DETALHES

BLOCO 01

Item	Unidade	Quantidade
REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXIVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA.	M	60,20
REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXIVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA.	M	62,20
REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXIVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA.	M	13,04
REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXIVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA.	M	13,04
TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXOES D= 25mm(3/4")	M	127,37
TELEPRODUTO PVC ROSC INCL. CONEXOES D= 25mm (3/4")	M	127,37
CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	382,11
SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UNIDADE	9,00
SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UNIDADE	10,00
SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UNIDADE	4,00

BLOCO 02

Item	Unidade	Quantidade
REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXIVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA.	M	42,12
REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXIVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA.	M	42,12
REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXIVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA.	M	19,56
REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXIVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA.	M	19,56
TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXOES D= 25mm(3/4")	M	127,37
TELEPRODUTO PVC ROSC INCL. CONEXOES D= 25mm (3/4")	M	127,37
CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	382,11
SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UNIDADE	9,00
SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UNIDADE	10,00
SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UNIDADE	4,00

BLOCO 03

Item	Unidade	Quantidade
REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXIVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA.	M	34,10
REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXIVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA.	M	34,16
REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXIVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA.	M	44,60
REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXIVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA.	M	44,60
TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXOES D= 25mm(3/4")	M	127,37
TELEPRODUTO PVC ROSC INCL. CONEXOES D= 25mm (3/4")	M	127,37
CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	382,11
SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UNIDADE	9,00
SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UNIDADE	10,00
SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UNIDADE	14,00

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 374
RUBRICA

PROFESSORA MARICYLA GUARACAMA DO NORTE-CE
CENTRO ADMINISTRATIVO GUARACAMA DO NORTE - CONL

04/04

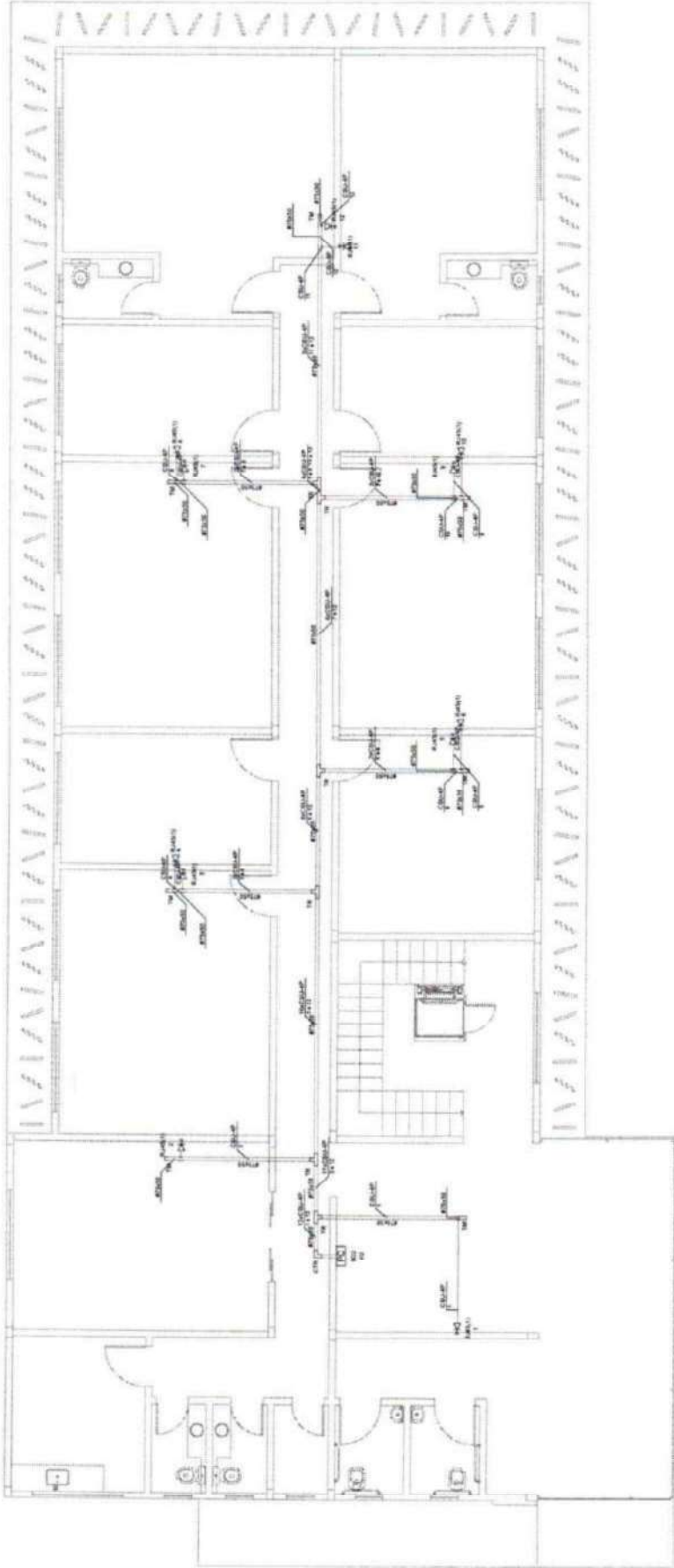
PROJETO DE CLIMATIZACAO

QUANTIDADE DE ITENS

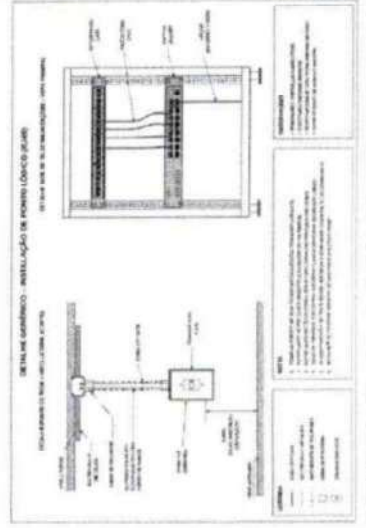
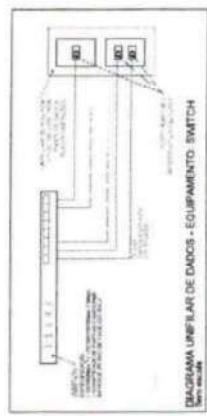
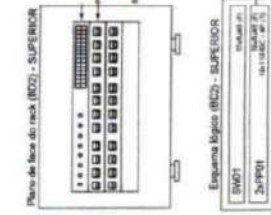
ENG. SAMILLE PAVAO - CREA/CE 3763/04

TÍTULOS E SERVIÇOS	
1	Proj. Arquit.
2	Proj. Eléc.
3	Proj. Mec.
4	Proj. Hidr.
5	Proj. Saneam.
6	Proj. Saneam. Indus.
7	Proj. Saneam. Sanit.
8	Proj. Saneam. Sanit. Indus.
9	Proj. Saneam. Sanit. Indus. e Sanit.
10	Proj. Saneam. Sanit. Indus. e Sanit. Indus.
11	Proj. Saneam. Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit.
12	Proj. Saneam. Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus.
13	Proj. Saneam. Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit.
14	Proj. Saneam. Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus.
15	Proj. Saneam. Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit.
16	Proj. Saneam. Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus.
17	Proj. Saneam. Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit.
18	Proj. Saneam. Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus.
19	Proj. Saneam. Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit.
20	Proj. Saneam. Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus. e Sanit. Indus.

CONTINUAÇÃO DE SERVIÇOS	
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM REDE INTERIORES DE BLOCO 01	
1	Proj. Eléc.
2	Proj. Eléc.
3	Proj. Eléc.
4	Proj. Eléc.
5	Proj. Eléc.
6	Proj. Eléc.
7	Proj. Eléc.
8	Proj. Eléc.
9	Proj. Eléc.
10	Proj. Eléc.
11	Proj. Eléc.
12	Proj. Eléc.
13	Proj. Eléc.
14	Proj. Eléc.
15	Proj. Eléc.
16	Proj. Eléc.
17	Proj. Eléc.
18	Proj. Eléc.
19	Proj. Eléc.
20	Proj. Eléc.



Planta Lógica - Comercio/Planejamento Superior
Anexo 1.16



NOTAS

1 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM REDE INTERIORES DE BLOCO 01

2 - O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM REDE INTERIORES DE BLOCO 01 É O RESULTADO DE UM TRABALHO COLABORATIVO ENTRE O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM REDE INTERIORES DE BLOCO 01 E O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM REDE INTERIORES DE BLOCO 02.

3 - O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM REDE INTERIORES DE BLOCO 01 É O RESULTADO DE UM TRABALHO COLABORATIVO ENTRE O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM REDE INTERIORES DE BLOCO 01 E O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM REDE INTERIORES DE BLOCO 03.

4 - O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM REDE INTERIORES DE BLOCO 01 É O RESULTADO DE UM TRABALHO COLABORATIVO ENTRE O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM REDE INTERIORES DE BLOCO 01 E O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM REDE INTERIORES DE BLOCO 04.

5 - O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM REDE INTERIORES DE BLOCO 01 É O RESULTADO DE UM TRABALHO COLABORATIVO ENTRE O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM REDE INTERIORES DE BLOCO 01 E O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM REDE INTERIORES DE BLOCO 05.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

FL No 228

RUBRICA

PROJETO LÓGICA

PAV. SUPERIOR

ENC. SIMILE PIVA - CREA/SE 375/54

04/06

PROJ. 0

PROJ. 0

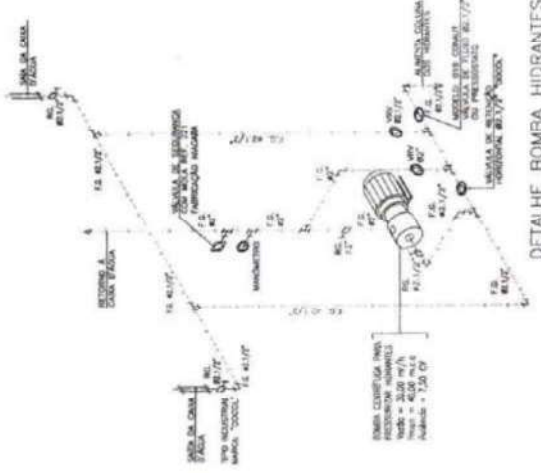
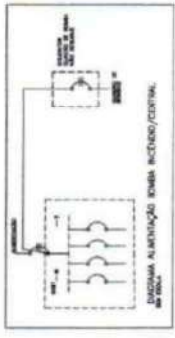
PROJ. 0

PROJ. 0

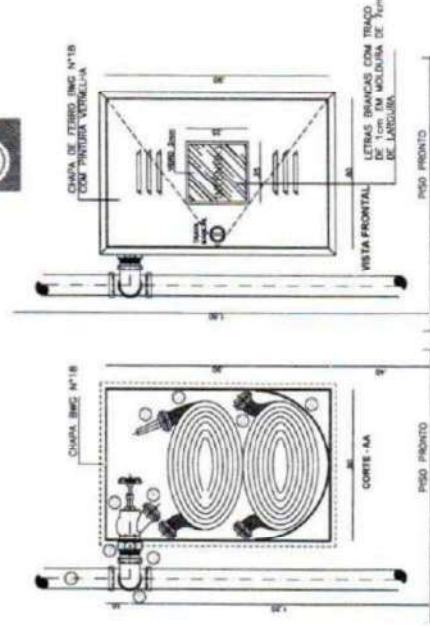
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

TIPO	ÍCONE	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	RECOMENDADO	REMARKS
S1		SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	EN 1839	ALUMINUM	
S2		SINALIZAÇÃO DE ALARME DE INCÊNDIO	EN 1839	ALUMINUM	
S3		SINALIZAÇÃO DE LOCALIZADOR DE EXTINTOR	EN 1839	ALUMINUM	
S4		SINALIZAÇÃO DE LOCALIZADOR DE HIDRANTE	EN 1839	ALUMINUM	
S5		SINALIZAÇÃO DE LOCALIZADOR DE ALARME DE INCÊNDIO	EN 1839	ALUMINUM	
S6		SINALIZAÇÃO DE LOCALIZADOR DE ALARME DE INCÊNDIO	EN 1839	ALUMINUM	
S7		SINALIZAÇÃO DE LOCALIZADOR DE ALARME DE INCÊNDIO	EN 1839	ALUMINUM	
S8		SINALIZAÇÃO DE LOCALIZADOR DE ALARME DE INCÊNDIO	EN 1839	ALUMINUM	
S9		SINALIZAÇÃO DE LOCALIZADOR DE ALARME DE INCÊNDIO	EN 1839	ALUMINUM	
S10		SINALIZAÇÃO DE LOCALIZADOR DE ALARME DE INCÊNDIO	EN 1839	ALUMINUM	

TIPO	ÍCONE	RECOMENDADO
S11		ALUMINUM
S12		ALUMINUM
S13		ALUMINUM
S14		ALUMINUM
S15		ALUMINUM
S16		ALUMINUM
S17		ALUMINUM
S18		ALUMINUM
S19		ALUMINUM
S20		ALUMINUM



DETALHE BOMBA HIDRANTES

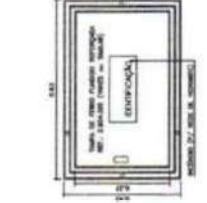


DETALHE DO HIDRANTE PREDIAL

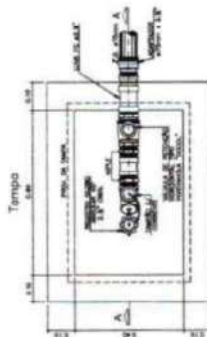
- ESPECIFICAÇÕES**
- COLUNA DE AÇÚCAR PARA INCÊNDIO DE 2 1/2" EM FERRO GALVANIZADO
 - OU COBRE CLASSE "V" 254mm
 - TE 2 1/2" EM FERRO GALVANIZADO OU BRONZE 854mm COD. 811.
 - REGISTRO DE CLORO INGLÂZIS 45° x 82 1/2" EM BRONZE
 - UNÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2" OU CONECTOR
 - EM BRONZE 854 x 82 1/2" COD. 804
 - CONEXÃO STORE (UNÃO DE ENGAITE RAPIDO) EM BRONZE
 - ESGUCHO DE 1 1/2" COM REDANTE DE 1/2" EM BRONZE
 - MANEIRA SINTX PREDIAL DE 1 1/2" COMPRIMENTO DE
 - 30x (2 x 15x) PARA TERMO E SUBSÓDIO D E DZ
 - SUPORTE PARA MANGUEIRA ARTICULADA
 - ACEIHO 2 1/2" EM FERRO GALVANIZADO



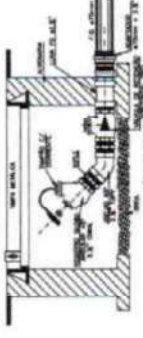
DETALHE 70" - ESGUCHO COM REDANTE



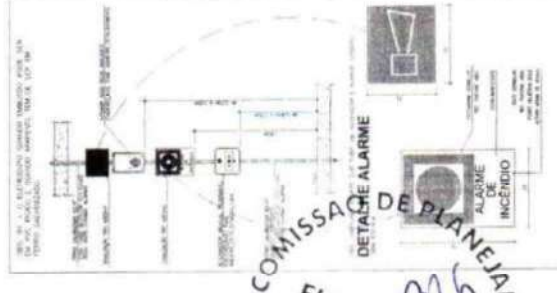
DETALHE DA TUBAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA



Planta Bateria



Detalle Hidrante de Piso em Beton



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 385
RUBRICA

DETALHE EXTINTOR SEM ESCALA





SAMILE | Arquivo de
 PAIVA |
 OLIVEIRA |
 731357337 | OLIVEIRA073
 5 | 13573375

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N.º 226
 RUBRICA

ISOMÉTRICO DO SISTEMA DE HIDRANTES
 SEM ESCALA

PREFEITURA DE GUARACUBA DO NORTE	
PREFEITO: ...	
SECRETÁRIO: ...	
PROFESSOR: ...	
DIRETOR: ...	
COORDENADOR: ...	
APROVAÇÃO CNB	
06 / 06	



GOVERNO MUNICIPAL

GUARACIABA DO NORTE

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Relatório fotográfico Antiga Ceasa

Data do Relatório: 06/01/2026

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N^o 387
RUBRICA



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Foto 01



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 38
RUBRICA

Foto 02





GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Foto 03



6 de jan. de 2026 14:21:56
24M 305486 9539080
281° W
Número de índice: 109

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N^o 379
RUBRICA

Foto 04



6 de jan. de 2026 14:03:48
10° N
Número de índice: 108



GOVERNO MUNICIPAL

GUARACIABA DO NORTE

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Foto 05



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N^o 300
RUBRICA

Foto 06



GOVERNO MUNICIPAL

GUARACIABA DO NORTE

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 301
RUBRICA

6 de jan. de 2026 13:57:31
24M 305387 9539143
112° E
Número de índice: 95

Foto 07



6 de jan. de 2026 14:02:28
26° NE
Número de índice: 100



GOVERNO MUNICIPAL

GUARACIABA DO NORTE

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Foto 08



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 392
RUBRICA

Foto 09



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N^o 303
RUBRICA

Foto 10





GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Foto 11



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 394
RUBRICA

Foto 12



SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07 313573375
Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, EM CONFORMIDADE COM O MAPP N° 3374.

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...)

A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)

2.20 Curva ABC de Insumos: apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.

A curva ABC de Insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.

No caso, uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico, a fim de permitir a indicação dos serviços cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica).

Do ponto de vista prático, a relevância desse documento pode ser assim resumida: Indicar os itens em relação aos quais se deve exigir atestados; indicar o percentual que será solicitado nos atestados (até 50% - Conforme Art. 67, § 2º da Lei de Licitações nº 14.133/21). Desta maneira resta claro a justificativa para a escolha das parcelas de maior relevância.

DA LEGISLAÇÃO E DAS JURISPRUDÊNCIAS

O que traz a lei sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis.

Lei 14.133 e suas alterações posteriores.

"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

*§ 1º A exigência de atestados será restrita às **parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação**, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. **(grifo nosso)***

*§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, **será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo**, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados." **(grifo nosso)***

Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU.

"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

CÓD	DESCRIÇÃO	UND
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG
C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M
C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG
CP-ITA-004	CASTELO D'ÁGUA EM ANÉIS PREMOLDADOS DE CONCRETO, COM CISTERNA E RESERVATÓRIO, ABRIGO PARA BOMBAS, ACESSO, TAMPAS E ESCADA DE MARINHEIRO.	UND

OBS: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	%
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	12661,6	30 %
C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1509,98	30 %
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	7725,68	30 %
C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	5156,6	30 %
CP-ITA-004	CASTELO D'ÁGUA EM ANÉIS PREMOLDADOS DE CONCRETO, COM CISTERNA E RESERVATÓRIO, ABRIGO PARA BOMBAS, ACESSO, TAMPAS E ESCADA DE MARINHEIRO.	UND	1	30 %

OBS: ATRAVÉS DE ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, PERMITINDO-SE A SOMA DAS QUANTIDADES DOS ITENS DE PARCELA DE RELEVÂNCIA DOS ATESTADOS PARA ATENDIMENTO DA QUANTIDADE NECESSÁRIA.

Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.

Guaraciaba do Norte/CE, 19 de junho de 2026

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375
Assinado de forma digital por SAMILLE PAIVA OLIVEIRA:07313573375

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA
Portaria 157/2025
CREA/CE 379384

Avenida Monsenhor Furtado | Nº 55 | Centro
CEP: 62.380-000 | Guaraciaba do Norte – Ceará
Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111
CNPJ (MF) Nº m 07.569.205/0001-31 | CGF nº 06.920.294-0

CONVÊNIO Nº 242/2026
NUP 43022.004652/2026-15
MAPP: 3442



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, PARA OS FINS QUE ABAIXO SE DECLARA:

A **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS**, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro, o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, cuja Prefeitura está localizada na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, **Sr(a). JOSÉ CEFAS PONTES MELO**, brasileiro(a), com seus documentos inseridos no NUP 43022.004652/2026-15, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a **Construção do Centro Administrativo no município de Guaraciaba do Norte/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CONCEDENTE:

- I) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- II) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;
- III) prorrogar “de ofício” a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE por meio de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- IV) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e na forma do regulamento;
- V) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119/2012;
- VI) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- VII) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119/2012;
- VIII) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;
- IX) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENENTE;
- X) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar nº 119/2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CONVENENTE:

- I) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando prazos, custos, metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho.
- II) Designar profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- III) Apresentar ao CONCEDENTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;



- IV) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
- V) Exercer, na qualidade de contratante ou responsável pela execução do objeto, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- VI) Compatibilizar o objeto do presente instrumento com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VII) Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do presente Convênio prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- VIII) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;
- IX) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119/2012;
- X) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;
- XI) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula Quinta do presente Instrumento;
- XII) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012;
- XIII) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio, nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;
- XIV) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- XV) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;
- XVI) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 19/06/2026, às 14:24. JOSE CEFAS PONTES MELO em 19/06/2026, às 14:14 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código E28C-3541-5A99-9868.



XVII) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários à execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.

XVIII) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;

XIX) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas convenientes;

XX) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;

XXI) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;

XXII) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;

XXIII) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;

XXIV) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;

XXV) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811/2018;

XXVI) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;

XXVII) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

XXVIII) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;

XXIX) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo;



XXX) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;

XXXI) designar preposto para este Convênio;

XXXII) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

a – Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;

b – Ressarcimento de valores;

c – Aplicação no mercado financeiro.

XXXIII) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

XXXIV) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congêneres;

XXXV) Cumprir integralmente as disposições constantes da licença ambiental, autorização, dispensa ou manifestação ambiental aplicável ao objeto do Convênio, inclusive suas condicionantes, restrições, exigências, prazos de validade e eventuais obrigações de comunicação, publicação ou renovação, responsabilizando-se pela correspondência entre o objeto submetido ao órgão ambiental competente e aquele aprovado no Plano de Trabalho, bem como pela obtenção de licenças, autorizações, anuências ou manifestações ambientais complementares eventualmente necessárias à execução regular do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado de ofício, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119/2012.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131/2009, e na Lei Estadual nº 14.306/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente Convênio é de **R\$ 8.391.623,82** (oito milhões, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados:

I) Recursos do CONCEDENTE: **R\$ 7.992.022,69** (sete milhões, novecentos e noventa e dois mil, vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.

II) Recursos do CONVENENTE: **R\$ 399.601,13** (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e um reais e treze centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira do CONVENENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeira lastreados em títulos públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento, somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo segundo da presente cláusula, ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

I) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo segundo desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e

II) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei prévia que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Quinta, em favor do CONVENIENTE, em conta bancária específica vinculada ao presente Instrumento (**Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 3845-8, Operação: 3703, Conta: 568619696-2**), onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Segunda, mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos previstos na Cláusula Quinta somente serão liberados pelo CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENIENTE, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É obrigatória a restituição pelo CONVENIENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENIENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENIENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

- I) quando o objeto conveniado não for executado;
- II) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENIENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.



PARÁGRAFO SEGUNDO – Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENIENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

- I) valor da obra ou serviço;
- II) prazo de duração;
- III) empresa que executa a obra ou serviço;
- IV) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- V) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de compras, o CONVENIENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As alterações de que trata o parágrafo anterior deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo CONCEDENTE, por meio de solicitação fundamentada do CONVENIENTE ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso, durante a vigência do presente Convênio, sobrevenha alteração dos parâmetros legais, orçamentários ou econômico-fiscais utilizados para definição da contrapartida municipal, inclusive em razão de aumento do Produto Interno Bruto – PIB do Município Conveniente ou de outro indicador previsto na legislação de regência que implique elevação do percentual mínimo exigido, o valor da contrapartida poderá ser revisto e ajustado, mediante formalização própria, observada a legislação aplicável, a disponibilidade orçamentária do Conveniente, a compatibilidade com o Plano de Trabalho aprovado e a prévia anuência do Concedente.

PARÁGRAFO QUARTO – Para celebrar aditivo de valor, o CONVENIENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO QUINTO – Independentemente de anuência do CONVENENTE, deverão ser feitas por meio de apostilamento as seguintes alterações:

- I) Prorrogação de Ofício; e
- II) Classificação orçamentária.

PARÁGRAFO SEXTO – Eventuais alterações posteriores na designação do Gestor e/ou do Fiscal do presente Convênio poderão ser formalizadas por meio de Portaria expedida pelo Concedente, independentemente da celebração de termo aditivo, desde que preservadas as demais condições pactuadas e observadas as normas aplicáveis à gestão, acompanhamento e fiscalização do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica designado o gestor **Victor José Pontes França, matrícula nº 300024-23, CPF nº 027.269.193-32**, como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos.

PARÁGRAFO QUINTO – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENENTE para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012.



PARÁGRAFO SÉTIMO – O não atendimento, pelo CONVENENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO OITAVO – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENENTE, se:

- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;
- 2) a prestação de contas não for apresentada no prazo e na forma previstos na Cláusula Décima Segunda deste Instrumento;
- 3) a prestação de contas for avaliada como irregular;
- 4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119/2012.

PARÁGRAFO NONO – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada pelo Eng. Francisco de Assis Moreira Goiana Júnior, matrícula nº 3000088-9, CPF nº 006.847.933-69, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811/2018.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONVENENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O CONVENENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.



PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada, conforme art. 25, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

- I) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;
- II) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das hipóteses previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;
- III) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;
- IV) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração deste Instrumento;
- V) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE;
- VI) bens e serviços fornecidos pelo CONVENENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119/2012.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo segundo da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENIENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

- I) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;
- II) Devolução do saldo remanescente, quando houver;
- III) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENIENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Termos de Ajuste ou instrumentos congêneres.

PARÁGRAFO QUARTO – Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos arts. 102 e 103 do Decreto nº 32.811/2018.

PARÁGRAFO QUINTO – A reprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENIENTE ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO SEXTO – As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste Instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENIENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O CONVENIENTE deve manter arquivo, em boa ordem, com os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio deste Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;

II) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo ser danas seguintes situações:

- a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
- b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução, injustificados;
- c) descumprimento da legislação vigente;
- d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento, decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;
- e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
- f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênere, assim como as de seus superiores;
- h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENENTE, que prejudique a execução do instrumento;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
- j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.

III) Em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

- I) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- II) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- III) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art.87 do Decreto nº 32.811/2018;
- IV) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;
- V) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;
- VI) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811/2018.



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 411
PÚBLICO

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não ressarcimento, pelo CONVENIENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDUTAS VEDADAS EM PERÍODO ELEITORAL

PARÁGRAFO ÚNICO – A celebração, execução, liberação de recursos, publicidade, realização de eventos, inauguração de obras e demais atos relacionados ao presente Convênio deverão observar a legislação eleitoral aplicável, especialmente as condutas vedadas previstas na Lei Federal nº 9.504/1997, sem prejuízo das orientações dos órgãos de controle e consultoria jurídica competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/Ce ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As comunicações dirigidas ao CONVENIENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente (www.transparencia.ce.gov.br) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 19/06/2026, às 14:24 JOSE CEFAS PONTES MELO em 19/06/2026, às 14:14 (horário local do Estado do Ceará), o/intermediário
disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código E28C-3541-5A99-9868.



PARÁGRAFO SEGUNDO – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal de Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferir a eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

PARÁGRAFO QUINTO – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/Ce com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Foro de Fortaleza/CE, instrumento válido a partir da assinatura do Concedente.

JOSÉ VALDECI REBOUÇAS
SUPERINTENDENTE DA SOP

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
PREFEITO(A) DE GUARACIABA DO NORTE/CE



GUARACIABA DO NORTE
 Revivendo a nossa Espiritualidade e criando a nossa gente

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 413
 RUBRICA

PLANO DE TRABALHO

MAPP:	Concedente:
3374	Superintendência de Obras Públicas (SOP)

I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO

Proponente/Conveniente:

Nome:	CNPJ:
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte	07.569.205/0001-31

Responsável:

Nome:	CPF:
José Cefas Pontes Melo	623.414.303-25

II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor:	Data do Plano de Trabalho:
R\$ 8.391.623,82	18/06/2026

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Objeto:

Construção do Centro Administrativo no município de Guaraciaba do Norte/CE.

Público-Alvo: População do município de Guaraciaba do Norte/CE

IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início:	Fim:
APDA	APDA + 12 MESES

V - JUSTIFICATIVA

O município de Guaraciaba do Norte, localizado na região noroeste do estado do Ceará, possui uma população de 42.053 habitantes, conforme o Censo IBGE 2022.

A construção de um Centro Administrativo justifica-se pela necessidade de centralizar e modernizar a estrutura administrativa municipal, atualmente dispersa em diferentes imóveis, muitos deles com limitações físicas e operacionais. Essa descentralização compromete a eficiência dos serviços públicos, dificulta o acesso da população e gera custos adicionais com manutenção, locação e logística.

A implantação de um espaço adequado permitirá melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização dos setores e mais agilidade no atendimento ao cidadão, reunindo em um único local diversos serviços essenciais. Além disso, proporcionará maior transparência, controle e integração das ações administrativas.

A construção do Centro Administrativo contribuirá diretamente para o fortalecimento da gestão pública, promovendo eficiência, economicidade e melhoria na qualidade dos serviços ofertados à população, consolidando-se como investimento estratégico para o desenvolvimento institucional e socioeconômico do município de Guaraciaba do Norte/CE.

VI - INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Fiscalizar periodicamente, conforme contrato, a execução do objeto, por meio de profissional habilitado;
 Realizar relatórios de acompanhamento de execução física da obra e inserir no sistema e-Parcerias;
 Realizar prestação de contas final, com a expedição do termo de encerramento do objeto e inserir no sistema e-Parcerias, a ser validado pelo Concedente.

Documento assinado eletronicamente por JOSE CEFAS PONTES MELO em 18/06/2026, às 11:19 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.099/06, em 08 de junho de 2002. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 5C8D-D21E-84A2-C1C2.



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 114
 RUBRICA
 (assinado)

VII - METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

META 1		INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO		
		UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL	
Construção do Centro Administrativo no município de Guaraciaba do Norte/CE.		UND	1,00	R\$ 8.391.623,82	APDA	APDA + 12 MESES	
ETAPA 1		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
Construção do Centro Administrativo no município de Guaraciaba do Norte/CE.		UND	1,00	R\$ 8.391.623,82	APDA	APDA + 12 MESES	
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM 1.1	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE	1,00	R\$ 181.164,57	R\$ 181.164,57	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UNIDADE	1,00	R\$ 251.546,00	R\$ 251.546,00	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.3	BLOCO 01 (AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E COMÉRCIO)	UNIDADE	1,00	R\$ 2.081.914,97	R\$ 2.081.914,97	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.4	BLOCO 02 (INFRA, ESPORTE E TURISMO)	UNIDADE	1,00	R\$ 2.023.722,69	R\$ 2.023.722,69	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.5	BLOCO 03 (SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO)	UNIDADE	1,00	R\$ 2.541.974,70	R\$ 2.541.974,70	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.6	PRAÇA CÍVICA	UNIDADE	1,00	R\$ 1.311.300,89	R\$ 1.311.300,89	44.90.51.00	Obras e Instalações
TOTAL METAS							1,00
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO				R\$			8.391.623,82

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 19/06/2026, às 14:24 JOSE CEPAS PONTES em 19/06/2026, às 11:58 (Instituto de Registro e Arquivamento de Documentos e Assinaturas) - IARA/CE. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 5C8D-D21E-84A2-C1C2.



GUARACIABA DO NORTE
Município do Ceará
Fundado em 1908

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 218
RUBRICA

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Valores:	Descrição	%	Valor (R\$)	
	Valor Total:	100%	R\$	8.391.623,82
	Valor do Repasse:	95,00%	R\$	7.992.022,69
	Valor da Contrapartida:	5,00%	R\$	399.601,13

Cronograma de Repasse:	Ano	Valor (R\$)	
	2026	R\$	7.992.022,69
	Valor Total:	R\$	7.992.022,69

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
APDA+1	R\$ 1.898.937,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.898.937,63
APDA+2	R\$ 1.891.789,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.891.789,80
APDA+3	R\$ 941.923,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 941.923,90
APDA+4	R\$ 960.984,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 960.984,74
APDA+5	R\$ 555.147,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 555.147,39
APDA+6	R\$ 544.822,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 544.822,75
APDA+7	R\$ 421.721,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 421.721,40
APDA+8	R\$ 362.950,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 362.950,44
APDA+9	R\$ 363.744,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 363.744,64
SUB-TOTAL	R\$ 7.992.022,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.992.022,69

CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.500,00
APDA+1	R\$ 94.946,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 94.946,88
APDA+2	R\$ 94.589,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 94.589,49
APDA+3	R\$ 47.096,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 47.096,19
APDA+4	R\$ 48.049,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 48.049,24
APDA+5	R\$ 27.757,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.757,37
APDA+6	R\$ 27.241,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.241,14
APDA+7	R\$ 21.086,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.086,07
APDA+8	R\$ 18.147,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.147,52
APDA+9	R\$ 18.187,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.187,23
SUB-TOTAL	R\$ 399.601,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 399.601,13
TOTAL	R\$ 8.391.623,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.391.623,82

Documento assinado eletronicamente pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Informações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, em 11/06/2026, às 11:08:42, com o código de verificação 5265-D2-E-942-C-62. Para conferir, acesse o site https://suite.cce.gov.br/validar_documento_e_informe o código 5265-D2-E-942-C-62.

ASSINATURA DO PROPONENTE	ASSINATURA DO CONCEDENTE
<p>Guaraciaba do Norte/CE, 18 de junho de 2026.</p> <p>José Cefas Pontes Melo Prefeito Municipal</p>	<p>Fortaleza/CE, ___/___/___</p> <p>José Valdeci Rebouças Superintendente de Obras Públicas</p>

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N.º 116
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 19/06/2026, às 14:24 JOSE CEFAS PONTES MELO em 18/06/2026, às 11:19 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 5C8D-D21E-84A2-C1C2.

SUITE